



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO
GUAPORÉ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SÓCIO ECONÔMICO AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ

ABRIL - 2011

PUBLICAÇÃO

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 18 de abril de 2011, Ano VI nº. 1197 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso a Resolução nº. 002/2011,

Onde se lê:

RESOLUÇÃO 002/2011, DE 01 DE ABRIL DE 2011

Leia-se:

RESOLUÇÃO 003/2011, DE 01 DE ABRIL DE 2011

Onde se lê:

RESOLUÇÃO 002/2011, DE 01 DE ABRIL DE 2011

Gabinete do Presidente Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Sócio Ambiente E Turístico do "Complexo Nascentes do

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller – Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

Pantanal”, Aos Vinte e Nove (29) Dias do Mês de Dezembro (12) de Dois e Dez (2010)

Leia-se:

RESOLUÇÃO 003/2011, DE 01 DE ABRIL DE 2011

Gabinete do Presidente Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental Vale do Guaporé, Aos Onze (11) Dias do Mês de Abril (04) de Dois e Onze (2011)

Onde se lê:

RESOLUÇÃO 003/2011, DE 01 DE ABRIL DE 2011

Leia-se:

RESOLUÇÃO 004/2011, DE 01 DE ABRIL DE 2011

Onde se lê:

RESOLUÇÃO 003/2011, DE 01 DE ABRIL DE 2011

Art. 3º - Esta Resolução entra em Vigor no dia 11 de abril de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se:

RESOLUÇÃO 004/2011, DE 01 DE ABRIL DE 2011

Art. 2º - Esta Resolução entra em Vigor, com data retroativa, a partir do dia 01 de abril de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:EBF04C11

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO 002/2011, DE 01 DE MARÇO DE 2011

“DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL “VALE DO GUAPORÉ”.

MARCELO BEDUSCHI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental “VALE DO GUAPORÉ” no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto social;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR Membros abaixo relacionados sob a presidência do primeiro para comporem, a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE DO CIDESA VALE DO GUAPORÉ**.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva – Presidente;

João Batista Gonçalves – Membro; e,

Carla Beatriz Guandalini – Membro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 01 de março de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental VALE DO GUAPORÉ, Ao Primeiro dia (01) do Mês de Março (03) de Dois Mil e Onze (2011).

MARCELO BEDUSCHI

Presidente

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:22AD9DBA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SÓCIO ECONÔMICO AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ

CONTRATOS MARÇO/2011

CONTRATO Nº: 002/2011

DATA: 01 de março de 2011.

CONTRATANTE: Consórcio Interm.de Desenv. S. Econ. Amb Vale do Guaporé.

CONTRATADO: Otto Marques de Souza

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica para o CIDESA Vale do Guaporé.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.2.002.33.90.35

CONTRATO Nº: 003/2011

DATA: 01 de março de 2011.

CONTRATANTE: Consórcio Interm.de Desenv. S. Econ. Amb Vale do Guaporé.

CONTRATADO: Geralda Laet

OBJETO: Prestação de Serviços de Técnicos Profissionais de natureza Contábil, Orçamentária e Financeira para o CIDESA Vale do Guaporé.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.2.002.33.90.36

CONTRATO Nº: 004/2011

DATA: 01 de março de 2011.

CONTRATANTE: Consórcio Interm.de Desenv. S. Econ. Amb Vale do Guaporé.

CONTRATADO: ACPI - Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de Locação de Softwares de Administração Pública para o CIDESA Vale do Guaporé.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.2.002.33.90.39

CONTRATO Nº: 005/2011

DATA: 01 de março de 2011.

CONTRATANTE: Consórcio Interm.de Desenv. S. Econ. Amb Vale do Guaporé.

CONTRATADO: João Alfredo da Silva Borges

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Imóvel Urbano para abrigar o CIDESA Vale do Guaporé.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.2.002.33.90.36

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:5C8B17E0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL 040/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.140/2009; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 23/05/2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa: ITEM 1 – M.A.A Bernieri e Cia Ltda.

Água Boa, 23 de Maio de 2011.

FÁBIO TADEU WEILER

Pregoeiro

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:7A5F0926

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL 038/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.140/2009; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 12/05/2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa: ITEM 1 – PAPELARIA PANTANAL LTDA.

Água Boa, 12 de Maio de 2011.

FÁBIO TADEU WEILER

Pregoeiro

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:B762A347

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO *CABINE DUPLA - MOTOR NO MÍNIMO 2.4L BI COMBUSTIVEL 4X2*, ZERO KM, ANO/MODELO 2011, CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) LUGARES, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, COR BRANCA, RODAS DE AÇO 15, COLUNA DE DIREÇÃO REGULÁVEL EM ALTURA/CARPETE NO ASSOALHO / CONSOLE CENTRAL ENTRE OS BANCOS DIANT./ BANCOS DIANTEIROS INDIVIDUAIS/AMORTECEDORES DE ALTA PERFORMANCE / SISTEMA DE CONTROLE ANTI-DESLIZANTE DAS RODAS TRASEIRAS, ABS NAS 4 RODAS, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Favorecido: DIFERENTE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA CNPJ:37.465.143/0001-89

Valor: R\$ 54.386,79 (CINQUENTA E QUATRO MIL E TRESENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

Fundamento legal: Art. 24, inciso V da Lei nº. 8.666/93.

Ratifico a dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela comissão de licitação e de acordo com o Parecer Jurídico constantes do Processo de Dispensa nº 005/2011, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Alto Boa Vista, 23 de Maio de 2011.

ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:61370A43

PREFEITURA MUNICIPAL
QUARTO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
009/2010

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA.Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, pecuarista, residente e domiciliado na Av. Serra Nova nº 1.102, nesta cidade de Alto Boa Vista – MT, portador da Cédula de Identidade nº 663528 emitida pela SSP-GO e CPF nº 141.149.251-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob número 03.646.889/0002-58, localizada à Av. dos Bandeirantes, esquina com Av. Serra Nova s/n – Centro, nesta cidade,

doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr^a MARIA DOS REIS ANTUNES DE SOUZA FREIRE, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3852023 SSP/MT, CPF/MF n.º 935.553691-72, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o quarto Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço Nº 009/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, o reajuste no valor do preço da gasolina em 2,9%, passando o valor do litro de gasolina para R\$ 3,55(três reais e cinquenta e cinco centavos), este reajuste se deve a aumento veiculado em telejornais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Dez da Ata de Registro de Preço nº 009/2010.

2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:

2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido ao aumento de preços setorial com taxa de 2,9% conforme veiculados em vários telejornais e jornais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O presente aditivo tem por objetivo, o reajuste no valor do preço da gasolina em 2,9%, passando o valor do litro de gasolina para R\$ 3,55(três reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 28 de abril de 2011.

ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G. nº
C.P.F. nº
Nome:
R.G. nº
C.P.F. nº

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D5B35A27

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE PUBLICAÇÃO ALTO BOA VISTA – MT, 06 DE MAIO DE 2011

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2011, de 06 de maio de 2011, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: CRIS & SILVA PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO.

DO VALOR: R\$ 27.776,00 (vinte e sete mil setecentos e setenta e seis reais)

DO PRAZO: O prazo do presente contrato é de 06 de maio a 06 de junho de 2011.

DOS RECURSOS:

10 – Secretaria de Municipal Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

002 – Departamento de Água e Esgoto.

1.032 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO.

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DATA: 06 de maio de 2011.

ASSINAM: ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA – Prefeito Municipal e CRIS & SILVA PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA – Contratado.

ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:CF7ABC3F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 363/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o Sr. **ADRIANO JOSE MOREIRA BRITO**, portador do RG nº 1993167-0 SSP/MT, e CPF Nº 031.176.191-78 titular do cargo efetivo de **Assistente – Agente Administrativo**, responsável pelo **APLIC E GEO-OBRA**S, junto a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Depto de Contabilidade**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se; Registra-se; Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 13 de maio de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:EDB15698

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 367/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sr^a **KEILA CRISTINA FERREIRA DE CARVALHO**, portadora do RG nº 1404910-4 SSP/MT e do CPF nº 958.721.831.00, do cargo em comissão de **DIREÇÃO E ASSISTENCIA INTERMEDIARIA – DAÍ** – Encarregada de Programas de Segurança Alimentar, junto ao Departamento de Desenvolvimento Econômico Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se; Registra-se; Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 16 de maio 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:BD9D5960

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimentos dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: **Seleção de Empresa de Engenharia – área de projetos, para elaboração de projetos executivos de drenagem, pavimentação, urbanismo, iluminação pública e abastecimento de água da avenida nascente do rio Taquari e do loteamento a ser implantado, do município de Alto Taquari – MT**, teve como vencedora a empresa LEÃO & FERREIRA DA SILVA LTDA, com o valor de R\$ 392.143,10 (trezentos e noventa e dois mil e cento e quarenta e três reais e dez centavos), por apresentar menor preço e atender os requisitos do processo licitatório.

Alto Taquari – MT, 23 de maio de 2011.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:35E21DE1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
A: POPULAÇÃO APIACAENSE

Apiacás, 24 de Maio de 2011.

Ofício nº 0163/2011

Assunto: COMUNICAÇÃO (faz)

Prezados Senhores,

Em cumprimento a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, seção IV, artigo 9.º, § 4.º, e com o intuito de mobilizar a população em geral, bem como lideranças comunitárias vimos através do presente **CONVIDAR A POPULAÇÃO APIACAENSE**, para participar de uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, na Câmara Municipal de Apiacás, no dia 30/05/2011 às 19h00min, para **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVO AO 4.º QUADRIMESTRE** e às 20h00min uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRATAR DA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO LDO/2012**. Certos de podermos contar com Vossa presença, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D1E92E64

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
PÚBLICO 001/2011 - EDITAL COMPLEMENTAR 10

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições, torna público que Resultado do Julgamento de recursos referente a divulgação do gabarito das provas escritas e o Gabarito de Cargos Oficial Retificado Pós-Recursos encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.grupoatame.com.br> e <http://www.araputanga.mt.gov.br>. Araputanga/MT, 24 de Maio de 2011.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Presidente Com.Exam.do Concurso.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E951AD3B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei municipal nº 1.040/96 de 09/08/1996

RESOLUÇÃO Nº 006/CMAS/2011

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social de Barra do Bugres – MT..

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Bugres – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que foi deliberado por reunião Ordinária, no dia 10 de Maio de 2011, com base na Lei Municipal n.º 1.040/96 de 09 de Agosto de 1996.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Aprovar a composição das Comissões Organizadora de Realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Barra do Bugres, conforme decisão do Conselho Pleno:

I – Composição da Comissão de Organização da Conferência Municipal:

Maria José da Silva – Membro Representante não Governamental – Beneficiária do Programa Bolsa Família.

Juvenor Almeida Arriola – Membro Representante do Órgão Governamental do poder Executivo Municipal.

Jair Machado Ferrão – membro Representante não Governamental, representante da prestação de serviço, **Como Presidente da Comissão Organizadora.**

André Gonçalves de Souza - Membro Representante do Órgão Governamental do poder Executivo Municipal

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data de sua publicação valendo por 2 anos.

ELIZABETH LEITE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Barra do Bugres – MT, 10 de Maio de 2011.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:CA4D68EB

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 086/2011**

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Exonerar a pedido o Sr. **IANDRO RODRIGO MONTEIRO ALMICCI** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, nomeado pela Portaria nº 002/2011 de 01/01/2009.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra -se

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1A7A8FFB

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2011**

O Município de Barra do Bugres através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o RESULTADO da TOMADA DE PREÇO 02/2011 que tem como objeto obras e serviços de engenharia na “construção e ampliação de escolas municipais”, foi FRACASSADO ficando notificadas as empresas participantes: Construtora Muralha Ltda, Construtora Zig Zig Ltda e Construtora Brandão Ltda- Me que apartir da publicação desta está aberto o prazo recursal com base no art. 109 da lei 8.666/93 e o processo encontra se no departamento de licitação para vistas.

Barra do Bugres-MT, 24 de maio de 2011.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:FD610F01

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº:
019/2009.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: Gildésio Bernadino da Silva – CPF: 352.487.341-34

Objeto: Locação de 01 (um) Imóvel, situado à Rua Iguaçu nº: 73 – Jd. Alvorada – Barrado Bugres – MT, para Instalação da **CRECHE ESCOLA MENINO JESUS**.

Barra do Bugres-MT, 11 de abril de 2011.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E445EED9

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.971/2011**

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT, efetivos, comissionados e Subsídio dos Vereadores (a), para o ano de 2011 será de 6,4% (seis vírgula quatro por cento), com vigência a partir de 1º de maio de 2011.

Parágrafo Único – O índice estabelecido no *caput* deste artigo, refere-se à recomposição do poder de compra do vencimento dos servidores públicos, tendo como por base o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, apurado no período de maio/2010 a maio/2011, acrescido de ganho real apurado no orçamento municipal, e incidirá sobre a folha de pagamento do mês de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C778B03D

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2011**

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais efetivos, comissionados para os cargos de Chefe de Seção e Encarregados de Serviços e contratados da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - A Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais efetivos, comissionados para os cargos de Chefe de Seção e Encarregados de Serviços e contratados, que trata o art. 37, X da Constituição Federal e art. 173, XI da Lei Orgânica Municipal, para o ano de 2011 será de 6,4% (seis vírgula quatro por cento), com vigência a partir de 1º de maio de 2011.

Parágrafo Único – O índice estabelecido no *caput* deste artigo, refere-se à recomposição do poder e compra do vencimento dos servidores públicos, tendo como por base o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, apurado no período de Maio/2010 a Maio/2011, acrescido de ganho real apurado no orçamento Municipal, e incidirá sobre a folha de pagamento do mês de maio de 2011.

Art.2º - Ficam excluídos dessa Lei Complementar os Servidores abrangidos pelas Leis nºs 1.825,1816 e 1817/2008.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:EAF7756B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2011 – PROCESSO Nº 27/2011**

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA E CONVOCAÇÃO DA 3ª COLOCADA

Órgão: Prefeitura de Cáceres - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Objeto: Aquisição de um veículo tipo caminhão, à diesel e equipado com carroceria e cesto aéreo com extensão de 13 metros, para atender a Divisão de Serviços Elétricos na manutenção e ampliação de Iluminação Pública do Município.

Resultado: A empresa **ECS Construtora Comércio e Serviços de Locação de Equipamentos Ltda** classificada em 2º lugar na fase da proposta foi considerada inabilitada na fase de habilitação. Diante dessa premissa fica convocada a empresa **KCINCO Caminhões e Ônibus Ltda.**, classificada em 3º lugar para abertura do seu envelope de habilitação.

Data e Hora de Abertura: dia 30 de Maio de 2011 às 13h00, horário local (MT).

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 23 de Maio de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:32815BD7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 025/2011

CONTRATADA: PLANEJE PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO NOVO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL

VALOR DO CONTRATO: 122.445,07 (CENTO E VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS).

ASSINANTES: Pelo Município como Contratante: Altino Vieira de Rezende Filho, Prefeito Municipal e PELa CONTRATADA: EUENI RODRIGUES DE SOUZA - SOCIO.

DATA DO CONTRATO: 09 DE MAIO DE 2011

VIGÊNCIA: 150 DIAS CORRIDOS.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:9F8E366E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
RELAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DO
MÊS DE ABRIL DE 2011

Contrato nº 003/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Construtora e Incorporadora Oliveira Ltda-ME

Objeto: O objeto do presente é a construção de calçamento e palco com estrutura metálica na Praça 04 de Julho, localizada na Av. Mato Grosso, esquina com Av. Rio Grande do Sul, com fornecimento de materiais.

Classificação Orçamentária: 07.002.15.451.0010.1035 – 4.4.90.51.00 R\$ 239.866,97

07.002.15.451.0010.1035 4.4.90.51.00 R\$ 92.837,45

Valor Total: R\$ 332.704,42

Prazo: 90 dias

Data: 13/04/2011

Procedimento Licitatório: Tomada de Preço nº 002/2011

Secretaria: Infraestrutura

Contrato nº 004/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Regiane Luzia de Souza Tedeschi ME

Objeto: O objeto do presente é a realização do paisagismo na Praça 04 de Julho, localizada na Av. Mato Grosso, esquina com Av. Rio Grande do Sul, com fornecimento de materiais.

Classificação Orçamentária: 07.002.18.541.0005.2022 – 3.3.90.39.00.00 R\$ 35.799,60

Valor Total: R\$ 35.799,60

Prazo: 60 dias

Data: 13/04/2011

Procedimento Licitatório: Tomada de Preço nº 002/2011

Secretaria: Infraestrutura

Contrato nº 005/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Construtora e Incorporadora Oliveira Ltda-ME

Objeto: O objeto do presente é a construção de muro na extensão da Escola Municipal Jardim das Palmeiras, onde foram construídas seis salas de aula, localizada na Av. Maranhão, quadra n. 354, Bairro Jardim das Palmeiras e para adequação da acessibilidade aos alunos portadores de necessidades especiais em todo espaço escolar da Escola 04 de Julho, em cumprimento ao TAC.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.361.0002.1050 – 4.4.90.51.00 R\$ 50.877,98

09.002.12.361.0002.1050 – 4.4.90.51.00 R\$ 28.375,08

Valor Total: R\$ 79.253,06

Prazo: 60 dias

Data: 18/04/2011

Procedimento Licitatório: Tomada de Preço nº 001/2011

Secretaria: Educação e Cultura

Contrato nº 006/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Comercial Osasco Ltda ME

Objeto: O objeto do presente é a fabricação e instalação de materiais e equipamentos para laticínio na Mini-usina de Beneficiamento de Leite do Assentamento Guapirama.

Classificação Orçamentária: 08.002.20.244.0013.1043 – 4.4.90.51.00 R\$ 39.250,00

Valor Total: R\$ 39.250,00

Prazo: 90 dias

Data: 29/04/2011

Procedimento Licitatório: Carta Convite nº 002/2011

Secretaria: Desenvolvimento Econômico

Aditivo nº 003 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Construtora Ltda

Objeto: alterar a Razão Social da Empresa Contratada, a Cláusula Quarta – Do Prazo.

2.1 Altera-se a razão social da empresa contratada para Construtora Ltda.

2.2 Prorroga-se a vigência por mais um período de mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 03 de abril de 2011.

Data: 01/04/2011

Procedimento Licitatório: Concorrência Pública nº 005/2009

Secretaria: Infraestrutura.

Aditivo nº 003 ao Contrato de Fornecimento de Combustível nº 006/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Castoldi Auto Posto 10 Ltda

Objeto: alterar a Cláusula Décima Segunda – Da Duração, por mais um período de 18 (dezoito) dia, com início em 25 de abril de 2011 e término em 12 de maio de 2011.

Prazo: 18 dias

Data: 25/04/2011

Procedimento Licitatório: Edital de Pregão nº 002/2010

Secretaria: Gabinete, Administração, Finanças, Esportes e Lazer, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Ação Social

Aditivo nº 002 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Oeste Agencia de Viagens e Turismo Ltda

Objeto: alterar a Cláusula Terceira – Da Vigência, por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 19 de abril de 2011 e término em 18 de abril de 2012.

Prazo: 12 meses

Data: 18/04/2011

Procedimento Licitatório: Concorrência Pública nº 002/2009

Secretaria: Educação e Cultura

Aditivo nº 001 ao Contrato de Locação de Equipamentos e Prestação de Serviços nº 018/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Segcel Comércio e Serviços de Telecomunicação Ltda ME

Objeto: alterar a Razão Social da Empresa Contratada, a Cláusulas Quarta – Da Vigência e Cláusula Sétima - Da Fiscalização.

2.1 Altera-se a razão social da empresa contratada para Segcel Comércio e Serviços de Telecomunicação Ltda ME.

2.2 Prorroga-se o prazo do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 09/04/2011 e término em 08/04/2012.

2.3 Altera-se o agente fiscalizador do contrato Cirdirlei Felipe para a Sra. Stella Regina Pydd Pilger

Classificação Orçamentária: 03.001.04.122.0011.2005 – 3.3.90.39.00 R\$ 24.000,00

Valor Total: R\$ 24.000,00

Prazo: 12 meses

Data: 08/04/2011

Procedimento Licitatório: Carta Convite nº 010/2010

Secretaria: Administração.

Aditivo nº 002 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Construtora Rondon do Parecis Ltda ME

Objeto: alterar a Cláusula Primeira – Do Objeto, a Cláusula Segunda – Da Vigência e a Cláusula Terceira – Do Valor e Preços

2.1 Suprime-se do objeto contratual 8,10% (oito inteiros e dez décimos de por cento) dos serviços a serem realizados na referida obra, conforme planilha de decréscimos apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, alterando assim a planilha que faz parte do contrato originário.

2.2 Suprime-se, consequentemente, do valor original do contrato 8,10% (oito inteiros e dez décimos de por cento), correspondente a R\$ 25.170,06 (vinte e cinco mil, cento e setenta reais e seis centavos).

2.2.1 Perfaz-se um novo valor global do contrato de R\$ 285.351,52 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

2.3 Prorroga-se o contrato por mais 04 meses (quatro) meses, com início em 13 de abril de 2011 e término em 12 de agosto de 2011.

Prazo: 04 meses

Classificação Orçamentária: 07.002.15.451.0010.1136 - 4.4.90.51.00 R\$ 285.351,52

Data: 12/04/2011

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 008/2010

Secretaria: Infraestrutura

Aditivo nº 003 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Terravan Construções Ltda

Objeto: alterar a Cláusula Quinta - Do Prazo, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de abril de 2011.

Data: 19/04/2011

Procedimento Licitatório: Concorrência Pública nº 007/2009

Secretaria: Infraestrutura

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:09DDCD2C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 42, DE 23 DE MAIO DE 2011.

ALTERA A DATA E LOCAL DO SORTEIO DOS PRÊMIOS DA CAMPANHA DE INCENTIVO À ARRECAÇÃO DO IPTU/2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar a arrecadação tributária; **CONSIDERANDO** a viabilidade de estender a participação dos contribuintes através do pagamento parcelado do tributo,

D E C R E T A

Art. 1º A distribuição dos prêmios será feita através de sorteio dentre os contribuintes que efetuarem o pagamento da guia de recolhimento do IPTU rigorosamente em dia, à vista ou de forma parcelada.

Art. 2º O sorteio dos prêmios será realizado no dia **01 de JULHO DE 2011**, a partir das 20:00 horas, na Praça Municipal, durante o evento da Festa Junina promovida pela Escola Municipal Germano Lazaretti.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais regras e condições previstas no Decreto nº. 30, de 5 de abril de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 23 de maio de 2011.

Registre, Publique e Cumpra-se.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:764505C7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 041, DE 20 DE MAIO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Convocar a IV Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 30 de junho a 01 de julho de 2011, em Campos de Júlio – MT, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema “*Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social, Política Pública e Patrimônio do Povo Brasileiro*”.

Art. 3º A Conferência será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento, pelo Coordenador Geral e/ou representante legal do presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º O presidente do Conselho Municipal de Saúde expedirá, mediante portaria, o Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado por Comissão, que para esse fim designará.

Art. 5º As despesas com a realização da IV Conferência Municipal de Saúde correrão a conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 20 de maio de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:53DA09B4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 203, DE 16 DE MAIO DE 2011.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-CPD.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor MARCOLINO CORTEZ DE VARGAS para ocupar o cargo de Coordenador de Centro de Processamento de Dados - CPD, de provimento em comissão, previsto no artigo 2º, § 8º da Lei nº. 327, de 30 de maio de 2007, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-4, constante dos anexos I-B e II-B da Lei nº. 258, de 13 de julho de 2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 16 de maio de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:62397EE1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 204, DE 16 DE MAIO DE 2011.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FÁBIO LUCAS MARCONI para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Departamento Municipal de Almocharifado, previsto na Lei nº. 258, de 13 de julho de 2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 16 de maio de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8FCF3C04

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 205, DE 16 DE MAIO DE 2011.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PRODUTOS MANUFATURADOS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com os artigos 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001, 58, III da Lei Orgânica Municipal e 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ELIANE APARECIDA DA SILVA** para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Produtos Manufaturados, de provimento em comissão, previsto no Anexo II-A da Lei nº 358, de 13 de julho de 2005, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-3, constante dos anexos I-B e II-B da referida lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 101, de 01 de março de 2011.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 16 de maio de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8DEAFD01

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 01/2011.

Convoca a IV Conferência Municipal de Assistência Social. O Prefeito Municipal de Campos de Júlio, em conjunto com a Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação da Política de Assistência Social no Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 17 de junho de 2011, tendo como tema central: Avançando na Consolidação do Sistema Único de Assistência Social com a Valorização dos Trabalhadores e a Qualificação da Gestão, dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 17 de maio de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

JOANA FERNANDES SANTOS
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:37D58E5B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1.708 /2011, DE 18 DE MAIO DE 2011. AUTOR: PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 44, DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.616/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 44, da Lei Municipal nº. 1.616/2010, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 44 - A receita do PREVIVERDE será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I – de uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo § 1º, do art. 149, da Constituição Federal, igual a 11% (onze por cento), calculada sobre a remuneração da contribuição;

II – de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas igual a 11% (onze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem o teto máximo do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

III – de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 14,27% (quatorze inteiros e vinte e sete décimos de percentuais) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

IV – a alíquota que trata o inciso III, inclui a alíquota de contribuição de todos os órgãos do poder do município, inclusive nas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, a razão de 2,17% (dois inteiros e dezessete décimos percentuais), incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, nos termos do inciso I e II, até dezembro de 2045, conforme tabelas anexas;

V – de uma contribuição mensal dos órgãos municipais sujeitos a regime de orçamento próprio, igual à fixada para o Município, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;

VI – de uma contribuição mensal dos segurados que usarem da faculdade prevista no inciso desta lei, correspondente a sua própria contribuição, acrescida da contribuição correspondente à do Município;

VII – pela renda resultante da aplicação das reservas;

VIII – pelas doações, legados e rendas eventuais; patrocínios para ajuda de custo;

IX – por aluguéis de imóveis, estabelecidos em Lei;

X – dos valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º, do art. 201 da Constituição Federal.

§ 1º - Constituem também fonte do plano de custeio do PREVIVERDE as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II e III incidentes sobre o abono anual, salário maternidade, auxílio doença, auxílio reclusão e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Município, em razão de decisão judicial ou administrativa.

§ 2º - A contribuição prevista no inciso II deste artigo, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante, incidirá apenas sobre parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 18 de maio de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

prefeito municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e sem emenda.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA

sec. de administração

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:E354B014

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº. 1.707/2011, DE 17 DE MAIO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - COOPERUNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a **COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - COOPERUNIÃO**, nas seguintes condições:

I – Disponibilizar espaço físico para funcionamento da referida entidade, com fornecimento de água tratada e luz elétrica;

II – Disponibilizar um veículo da frota Municipal sob regime de permissão de uso, ficando a Conveniada responsável pela manutenção, abastecimento, reparos, e danos que causar a terceiros;

III- Repassar o valor mensal de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a fim de custear despesas da referida entidade, com prestação de contas; sendo que parte deste recurso devera ser destinado a contratação de um Técnico Agrícola qualificado na área de Hortifrutigranjeiro.

IV- A prestação de contas devera ser feita a Prefeitura e Câmara Municipal.

Art. 2º. A título de contrapartida fica a Conveniada responsável em ajudar no processo de organização da agricultura familiar, condenar e fazer a gestão do processo de criação do selo de qualidade dos produtos da agricultura familiar e organiza o processo de comercialização de produtos familiar para merenda escolar.

Art. 3º. As demais obrigações das partes serão firmadas no termo de convênio a ser assinado.

Art. 4º - O convênio abrangerá os exercícios financeiros de 2011 e 2012.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 17 de Maio de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

prefeito municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, com as emendas apresentadas.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA

sec. de administração

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:6B87FA0A

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.709/2011, DE 19 DE MAIO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO BAILE DO ALGODÃO E MISS CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas no valor de até R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) com a realização do evento denominado Baile do Algodão e Miss Campo Verde 2011, que acontecerá em nosso Município no dia 04 de junho 2011.

Parágrafo único – O concurso Miss Campo Verde 2011, será realizado durante o Baile do Algodão, evento este organizado pelas entidades Rotary Clube e Loja Maçônica de Campo Verde, as quais destinarão 20% do lucro do evento à APAE de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 19 de maio de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e sem emenda.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afiação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
sec: de administração

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:AE647022

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.710/2011, DE 19 DE MAIO 2011.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E DOAR, COM ENCARGO, O IMÓVEL QUE MENCIONA A EMPRESA TÊXTIL AMAZÔNIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar, com encargo, a empresa TÊXTIL AMAZÔNIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.666.893/0001-25, localizada à Avenida Mato Grosso, 167, - Jardim Cidade Verde, em Campo Verde, na forma do § 4º. do artigo 17, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o imóvel com 11,571,78m², matrícula nº. 7.254,

Registrada no Cartório de 1º. Ofício Registro Geral de Imóveis Títulos e Documentos da Comarca de Campo Verde-MT, conforme matrícula, memorial descritivo e mapa anexo.

Art. 2º - O imóvel doado destina-se à consolidação da referida empresa na produção de Tecelagem de fios de algodão; Produção de malhas, industrialização/confecção de peças de vestuário, tinturaria/lavanderia e fiação.

Art. 3º. – Constitui encargo da donatária a construção e operação, no imóvel objeto da doação, até 31 de dezembro de 2012, sob pena de reversão do bem e quaisquer benfeitorias ao patrimônio do Município de Campo Verde-MT, independentemente de interpelação extrajudicial e judicial, sem direito a qualquer tipo de indenização decorrente de construções e benfeitorias.

Parágrafo único - A doação a que se refere esta Lei é intransferível e o imóvel doado deverá ser utilizado única e exclusivamente para os fins a que se destina.

Art. 4º- A referida doação é em forma de incentivo fiscal de natureza financeira.

Art. 5º- Todas as despesas decorrentes da transferência dominial da presente doação correrão a expensas do donatário, passando este a responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que virem a incidir sobre o imóvel e suas rendas, a partir da lavratura da Escritura Pública.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os incentivos fiscais previstos na Lei Complementar nº. 004/2005 e suas alterações.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 19 de maio de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem ressalvas e emendas.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria de administração, de acordo com a legislação vigente com afiação no local de costume. Data Supra.

MARCIO MENEZES ROZA
Sec:de Administração

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0D39E300

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº.1.711/2011, DE 23 DE MAIO DE 2011.

Autor: Poder Legislativo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.704/2011, DE 20 DE ABRIL DE 2011 E DA OUTRAS POVIDENCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde Estado do Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, respeitada a competência do Poder Legislativo Municipal quanto á iniciativa da presente lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o § 1º- e acrescido o § 4º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.704/2011, de 20/04/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º- Farão jus aos lotes os professores e servidores administrativos das Instituições Públicas de Ensino Superior, que venha a fixar residência e desempenhar atividades profissionais na área do ensino superior neste Município, e desde que não possua outro imóvel no Município de Campo Verde/MT.

§ 2º-.....

§ 3º-.....

§ 4º- Será nulo de pleno direito o ato de alienação a terceiros, oneroso ou gratuito, realizado em prazo inferior a 10(dez)anos, a contar da escritura definitiva.”

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 23 de Maio de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
prefeito municipal

Lei Municipal nº. 1.711/2011.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emendas apresentada.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
sec. de administração

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:259DE058

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canarana – MT
CONTRATADO: TASI-TAXI AEREO SINOPENSE LTDA
CONTRATO: 017/2011

DATA: 03/03/2011

Vigência: 03/03/2011 a 31/12/2011

OBJETO: Locação de aeronave para atender as necessidades emergenciais da saúde e da administração Municipal

Valor R\$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canarana – MT
CONTRATADO: GUILHERME AUGUSTO BRESCOVICI
CONTRATO: 018/2011

DATA: 25/03/2011

Vigência: 25/03/2011 a 31/12/2011

OBJETO: Contratação de prestador de serviços advocatícios na área de direito publico

VALOR: R\$ 65.250,00 (Sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canarana – MT
CONTRATADO: PLANEL ENGENHARIA E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA -ME

CONTRATO: 019/2011

DATA: 04/04/2011

Vigência: 07/04/2011 A 07/05/2011

OBJETO: Ampliação de rede de distribuição compacta com cabo isolado 35 mm 13,8KV e instalação de poste de transformação 225 KVA

VALOR: R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canarana – MT
CONTRATADO: CAMOLEZI DOS SANTOS & CIA LTDA ME
CONTRATO: 020/2011

DATA: 06/04/2011

Vigência: 07/04/2011 a 07/10/2011

OBJETO: Serviços de elaboração de plano municipal de habitação de interesse social

VALOR: R\$ 52.820,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e vinte reais)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canarana – MT
CONTRATADO: GAVARI COMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATO: 021/2011

DATA: 07/04/2011

Vigência: 07/04/2011 a 31/12/2011

OBJETO: Publicações e Circulação dos atos oficiais e informativos

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canarana – MT
CONTRATADO: NETO LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME

CONTRATO: 022/2011

DATA: 13/04/2011

Vigência: 13/04/2011 A 31/12/2011

OBJETO: Locação de um trator esteira com lamina frontal e um cavalo mecânico

VALOR :R\$ 138.240,00 (Cento e trinta e oito mil duzentos e quarenta reais)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canarana – MT
CONTRATADO: ARTES GRAFICAS AURORA LTDA ME
CONTRATO: 023/2011

DATA: 15/04/2011

Vigência: 15/04/2011 a 31/12/2011

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos
VALOR: R\$ 187.145,00 (Cento e oitenta mil cento e quarenta e cinco centavos)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº-028/2011.

CARTA CONVITE Nº-012/2011.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria N.º-001/2011 de 03.01.2011, TORNA PUBLICO, que fará realizar a seguinte Licitação regida pela Lei N.º-8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Modalidade: CARTA CONVITE N.º-012/2011 do tipo menor preço, com classificação menor preço global **OBJETO:** Aquisição de material de Consumo sendo materiais de expediente para atender as Secretarias de Administração, Finanças e Agricultura , Data de abertura:01/06/2011. Horário 15h00min horas (horário de Brasília) o Edital Completo com maiores descrição, esta a disposição dos interessados das 14h00min a 18h00min- horas, na sede da Prefeitura, sito a Praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelos fones: 66.3577-1152.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 23/05/2011.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7CDDD335

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canarana – MT
CONTRATADO: RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE
HIGIENE E DESCANTAVEIS LDA
CONTRATO: 025/2011
DATA: 19/04/2011
Vigência: 19/04/2011 a 31/12/2011
OBJETO: aquisição de material de limpeza hospitalar.
VALOR: 68.447,52 (Sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6BB9D2B1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PROVIMENTO
DO CARGO APROVADO E CONVOCADOS DO CONCURSO
001/2010.

Fica convocado o Candidato abaixo relacionados nessa Publicação de Investidura e Provimento do Cargo para apresentar-se no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.

002 – Agente Administrativo II:

Clas.	COD.	NOME
1	000000000413	Nadir da Silva
2	000000000837	Gilseu dos Santos Franco

003 - Agente Administrativo III:

Clas.	COD.	NOME
1	000000000593	Vera Lucia de Carvalho

005 - Assistente Social:

Clas.	COD.	NOME
1	000000000136	Josilene Moraes

009 - Auxiliar de Jardineiro:

Clas.	COD.	NOME
2	000000000295	Ivair da Silva Amaral

015 - Coletor de Lixo:

Clas.	COD.	NOME
1	000000000497	Douglas Antonio Carbonari da Silva

021 – Enfermeiro (40h):

Clas.	COD.	NOME
2	000000000152	Mayara Petrenko Nogueira de Pinho
3	000000000640	Ivani Oliveira Ferreira

030 – Gari:

Clas.	COD.	NOME
1	000000000284	Josiane Silva da Rocha
3	000000000433	Marilene Nunes
4	000000000441	Leila de Oliveira de Souza
5	000000000440	Luciana de Oliveira Mattias
6	000000000754	Edilaine Silva Santos

031 – Jardineiro:

Clas.	COD.	NOME
1	000000000786	Ezequiel Gomes da Silva
3	000000000444	Luiz Antonio Castilho Amaral

035 – Médico Clínico Geral (40h):

Clas.	COD.	NOME
1	000000000557	Silvia Mariza Togo Albertini
2	000000000773	Tito Hiromi Kakizaki

037 – Merendeira:

Clas.	COD.	NOME
1	000000000142	Aparecida Angi de S. do Nascimento

038 – Motorista: (CNH “D”)

Clas.	COD.	NOME
1	000000000037	Rodrigo Cappeler
2	000000000537	Luciano Antoniazzi
3	000000000533	Roberto Momoli Lemos
4	000000000217	Ronaldo Francisco Borges da Silva

039 – Nutricionista:

Clas.	COD.	NOME
1	000000000458	Karen Regina Piccini Albuquerque

040 – Odontólogo:

Clas.	COD.	NOME
1	000000000633	Barbara Cristina Garbelini Lima
2	000000000314	Adilson Luiz Matos Nascimento

043 – Pedreiro:

Clas.	COD.	NOME
1	000000000332	Damião Nunes de Melo

045 – Psicólogo (40h):

Clas.	COD.	NOME
1	000000000662	Emanuel Schirmer

047 - Técnico em Enfermagem:

Clas.	COD.	NOME
1	000000000334	Irene Rosa de Carvalho Pupp
2	000000000169	Paulinho Correa

Fica os candidatos acima mencionados a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT no dia 01 de Junho de 2011 para assinatura juntamente com o Prefeito Municipal Vilmar Giachini o termo de posse.

Cláudia-MT, 24 de maio de 2011.

VILMAR GIACHINI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8AD8C617

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.666/93, informa a quem interessar possa que foi prorrogada a data de recebimentos dos envelopes e da sessão inaugural da licitação acima supracitada para o dia 02/06/2011 as 09:00 horas no mesmo endereço.

Colider/MT, em 24 de Maio de 2011

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
 Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E035AF41

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 895/2011

Aos 23 (vigésimo terceiro) dias do mês de maio de 2011 (dois mil e onze) na Prefeitura Municipal de Colider – Mt., sito à Travessa dos Parecís, 60, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença do Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, o Srº. Vanderlei Aparecido Borges da Silva e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, o Srº. Eder de Camargo Deluski, toma posse

no cargo de Fiscal de Tributos, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2009, classificação 1º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

Termo de posse que assina o Srº. Eder de Camargo Deluski que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Fiscal de Tributos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- (X) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) V cartão do CPF;
- (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
- (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- (X) VIII carteira de trabalho;
- (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIV comprovante de residência;
- (X) XV carteira de habilitação Cat. “C” (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 23 de maio de 2011.

EDER DE CAMARGO DESLUKI

Compromissado

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento,
Fazenda e Administração

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:E7F9218D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 09 § 4º da Lei 101/2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca toda a População, as Associações de Bairro, Entidades Representativas da Sociedade e demais interessados do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, para participarem da apresentação e avaliação do cumprimento das metas fiscais do quadrimestre relativo ao 1º Quadrimestre/2011, a ser realizada no próximo dia 26 de Maio de 2011, com início às 11:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Colniza, situado a Av. Tarumã nº 293, Centro, Colniza – MT.

Colniza - MT, 24 de Maio de 2011.

NELCI CAPITANI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:8FA7A34F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO CONVITE
Nº 007/2011

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu – CISAX, Confresa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 43, centro, CEP: 78.652-000 - Confresa – MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.601.738/0001-30, por intermédio de sua Comissão de Licitação e em conjunto com a Presidente, abaixo assinados, respeitados os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), procedem, em nome deste Consórcio e em defesa do interesse público, o **CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO** na modalidade **CONVITE**, supramencionada em data de 17/05/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do processo de Carta Convite 007/2011, com o Objetivo de promover a Contratação de prestação de serviços de pessoa física de assessoria e consultoria jurídica para acompanhar preventivamente os atos administrativos do conselho diretor do consórcio intermunicipal de saúde do Araguaia e Xingu. Patrocinar causas tanto administrativas quanto na esfera jurídica em que o consórcio for parte ativa ou passiva.

a) O referido processo, que estava com encerramento marcado para o dia 23 de Maio de 2011, fica **CANCELADO**, até novo aviso, mediante publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado, quando será disponibilizado **AVISO DE LICITAÇÃO** para o objeto em questão.

b) Este termo de cancelamento se justifica em virtude de que o responsável jurídico no processo é um dos participantes; o prazo entre a abertura e julgamento do processo não cumpre a legislação vigente. Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Confresa-MT, 19 de Maio de 2011.

ANTONIO FRANCISCO CUSTÓDIO

(Presidente da Comissão de Licitação)

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:6A98EAC4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 088/2011 DE 20 DE MAIO DE 2011.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº: 020/2005 Art. 152.

CONSIDERANDO:

Ofício 027/2011 de 13/05/2011 da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLVE;

Art. 1º - Determinar Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor efetivo ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URBANA** o Sr. **DANIEL DE CAMPOS FARIA** - Matrícula 000071 – Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Confresa-MT, 20 de Maio de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:8EF4C68D

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 089/2011 DE 20 DE MAIO DE 2011.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº: 020/2005 Art. 152.

CONSIDERANDO:

·Ofício 304/2011 de 04/05/2011 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE;

Art. 1º - Determinar Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor efetivo ocupante do cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA** o Sr. **CLEVERTON EDUARDO CALISBINO** - Matrícula 010769 – Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Confresa-MT, 20 de Maio de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:A0E47443

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 090/2011 DE 20 DE MAIO DE 2011.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº: 020/2005 Art. 152.

CONSIDERANDO:

NÃO RETORNO AO TRABALHO APÓS TERMINO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS EM 10 DE MARÇO DE 2011.

RESOLVE;

Art. 1º - Determinar Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor efetivo ocupante do cargo de **APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR** o Sr. **LIOMAR SEVERO CAIXETA** - Matrícula 0010369 – Lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Confresa-MT, 20 de Maio de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:8815A7D4

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 091/2011 DE 20 DE MAIO DE 2011.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo Efetivo de **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA** por iniciativa da Servidora a Sra. **ROSANE BEATRIZ BABINSKI** – Matrícula 000942, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E CULTURA/ESCOLA MUNICIPAL CENTRAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/05/2011.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Confresa-MT, 20 de Maio de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:AF234D6F

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 092/2011 DE 23 DE MAIO DE 2011.

DISPÕE SOBRE ASCENSÃO DE NÍVEL E CLASSE DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL EFETIVOS

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005 Art. 071.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida ascensão de Nível e Classe por tempo de serviço, assiduidade e Especialização Profissional e Graduação aos Servidores Públicos Municipal relacionados no Cronograma em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Confresa-MT, 23 de Maio de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:B8C8B633

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 093/2011 DE 23 DE MAIO DE 2011.

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE
SERVIDORES EM TABELA
PROFISSIONALIZANTE CONFORME LEI
COMPLEMENTAR 046/2008.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 046/2008.
R E S O L V E;

Art. 1º - Fica concedido enquadramento de servidores com término de curso Profissionalizante **PROFUNCIONÁRIO/2011** conforme tabela da Lei Complementar 046/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Confresa-MT, 23 de Maio de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:717081C7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 094/2011 DE 23 DE MAIO DE 2011

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.
RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo Comissionado de CHEFE DE SEÇÃO por iniciativa do Servidor o Sr. VALDEMIR DA SILVA FREITAS – Matrícula 011884 Lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte Lazer e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Confresa-MT, 23 de Maio de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4ED151D0

PREFEITURA MUNICIPAL
CARTA CONVITE Nº 08/2011

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU – CONFRESA -MT
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/05/2011 às 09:00 horas, no endereço Rua 13 de maio, 43, centro, Confresa-MT, processo de licitação. Modalidade: Carta Convite. Tipo: Menor Preço. Para Contratação de prestação de serviços de pessoa física de assessoria e consultoria jurídica para acompanhar preventivamente os atos administrativos do conselho diretor do consórcio intermunicipal de saúde do Araguaia e Xingu. Patrocinar causas tanto administrativas

quanto na esfera jurídica em que o consórcio for parte ativa ou passiva. Os interessados poderão adquirir o Edital, no Setor de Compras e Licitações no horário de 7:00 às 11:00 horas, no endereço supra citado.

Confresa, 19 de Maio de 2011.

ANTÔNIO FRANCISCO CUSTÓDIO
Presidente CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:ECD73918

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS MÊS DE MAIO 2011

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU – CISAX

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004//2011

Do Objeto: Prestação de Serviços de assessoria e consultoria especializada em administração pública, acompanhando as áreas de pessoal, licitação, contratos e compras, prestações de contas e convênios.

Do Preço: R\$ 25.800,00

Do Prazo: 02/05/2011 a 30/04/2012

Da Dotação: 01.001.04.122.003.2002.33.90.39.00.00

Assinantes: Gaspar Domingos Lazari – Presidente do Cisax – Contratante

Net News Assessoria e Informática LTDA ME – Contratada

CNPJ : 07.184.242/0002-02

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7712730B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS MÊS DE MAIO 2011

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU – CISAX

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004//2011

Do Objeto: Prestação de Serviços de assessoria e consultoria especializada em administração pública, acompanhando as áreas de pessoal, licitação, contratos e compras, prestações de contas e convênios.

Do Preço: R\$ 25.800,00

Do Prazo: 02/05/2011 a 30/04/2012

Da Dotação: 01.001.04.122.003.2002.33.90.39.00.00

Assinantes: Gaspar Domingos Lazari – Presidente do Cisax – Contratante

Net News Assessoria e Informática LTDA ME – Contratada

CNPJ : 07.184.242/0002-02

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:12369C35

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL N.º. 016/11

DE 16 DE MAIO DE 2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 83, INCISO 1º.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. GASPAR DOMINGOS LAZARI, TORNA PÚBLICO o Balancete Referente ao Exercício Financeiro, do Mês de Abril 2011.

O Balanço Mensal do Mês de Abril 2011. Ficará a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE

Gabinete do Prefeito

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2829924F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 095/2011 DE 23 DE MAIO DE 2011

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** por iniciativa do Servidor o Sr. **CELIO GOMES ELIAS** – Matrícula 011892 Lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte Lazer e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 23 de Maio de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:393C0869

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 096/2011 DE 23 DE MAIO DE 2011

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** por iniciativa do Servidor o Sr. **CELIO GOMES ELIAS** – Matrícula 011892 Lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte Lazer e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 23 de Maio de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO** o Sr. **VALDEMIR DA SILVA FREITAS**, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Confresa-MT, 23 de Maio de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E1D19E2B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 097/2011 DE 23 DE MAIO DE 2011

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO** o Sr. **CELIO GOMES ELIAS**, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 23 de Maio de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F4EC38BF

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL N.º. 014/11

DE 16 DE MAIO DE 2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI**, TORNA

PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao 1º **Quadrimestre** do LRF – do Exercício Financeiro de 2011.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE

Gabinete do Prefeito

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:6C016E3F

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL N.º. 015/11

DE 16 DE MAIO DE 2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. GASPAR DOMINGOS LAZARI, TORNA PÚBLICO o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao 2º Bimestre do LRF – do Exercício Financeiro de 2011.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de CONFRESA, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

**REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE**

Gabinete do Prefeito

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:5116DB7A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICAÇÃO PORTARIA 186/2011

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em lei, considerando a redação dada à Portaria nº 186/2011, publicada no Diário Oficial em 12 de maio de 2011, retifica seu conteúdo conforme segue:

ONDE SE LÊ: **ARTIGO 1º** - ADILSON ANTONIO DA SILVA, matrícula funcional 1703, efetivo no cargo MOTORISTA II (TRANSPORTE ESCOLAR), Admitido em 04/11/2011.

LEIA-SE: **ARTIGO 1º** - ADILSON ANTONIO DA SILVA, matrícula funcional 1703, efetivo no cargo MOTORISTA II (TRANSPORTE ESCOLAR), Admitido em 04/11/2010.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:DE244C4F

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 203 DE 24 DE MAIO DE 2011

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o candidato **JANES BARBOSA DE MELO**, portador do CPF 821.650.091-20, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 24 de maio de 2011.

LAIR FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:37CE9FD7

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2011

CONVOCAÇÃO DA 15ª CHAMADA

O Município de Curvelândia MT, através da Comissão do Concurso Público, designado pelas Portarias nº. 047/2010 e 267/2010, CONVOCA, os candidatos aprovados/classificados com vaga no Concurso Publico de Provas e Títulos 001/2010, devidamente homologado em 06 de agosto de 2010, a comparecerem e providenciarem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta convocação, junto à Prefeitura Municipal de Curvelândia, das 08 horas às 11 horas, de segunda à sexta-feira, para apresentar os seguintes documentos exigidos pelo Edital Nº. 001/2010 no item 4 e seguintes: 1. Cédula de identidade; 2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e 37, I da CF/88); 3. Certidão de casamento ou nascimento; 4. Certidão de menores de 14 anos (se for o caso); 5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); nascimento dos filhos 6. Comprovante de matrícula escolar dos filhos maiores de 05 anos (se for o caso); 7. Cartão de identificação de contribuinte – CPF; 8. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso); 9. Comprovante de votação das duas ultima eleições que antecedem a posse; 10. Título de eleitor; 11. Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transitado em julgado); 12. Certidão Negativa de Débitos com o Município de Curvelândia - MT; 13. Atestado médico admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho; 14. 02 (duas) fotos 3 x 4, colorida, recente; 15. Ter registro no Conselho da Respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade; 16. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); 17. Comprovante de escolaridade; 18. Declaração contendo endereço residência; 19. Declaração de que não ocupa ou recebe proventos de aposentadoria, que não exerce cargo, emprego ou função publica ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal; 20. Carteira de Habilitação compatível com a função à ser desempenhada; O Candidato que não preencher e comprovar todas as condições previstas no item 4 e seguintes, do Edital 001/2010, terá sua convocação anulada. **RELAÇÃO DOS CONVOCADOS: MOTORISTA II (TRANSPORTE ESCOLAR);** 05º Jair Miguel de Lima; **OPERADOR DE MAQUINAS;** 3º Antônio Frades da Silva;

Outros aprovados serão convocados conforme as necessidades da Administração Municipal, sempre respeitando os limites de gastos

com pessoal, estabelecida pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Curvelândia - MT, aos 24 de maio de 2.011.

HILCE MASSAN BOIÇA

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público - CEC

ROSANE APARECIDA DA SILVA

Secretária da Comissão Examinadora do Concurso Público - CEC

GUSTAVO ALVES DO CARMO

Membro da Comissão Examinadora do Concurso Público – CEC

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7928A798

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 007/2009

Denise – MT., 02 de janeiro de 2009.

O SR. JOSÉ ROBERTO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO, RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. APARECIDA CLESTIANE COSTA SOUZA, brasileira, casada, portadora da CI - RG nº 895.511- SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº 654.827.271-49, residente e domiciliada na cidade de Denise-MT, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em virtude do cargo vago, a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro de 2009.

JOSÉ ROBERTO TORRES

Prefeito Municipal de Denise-MT

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:9E2726BC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 794 /2011

Dispõe sobre alteração do artigo 118 do código de Obras do Município de Diamantino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -O artigo 118, da Seção XIV, da Lei n.º 034/1982 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 118 – Nas edificações residências, o afastamento mínimo, será de 3,00m (três metros), enquanto nas obras comerciais, essa obrigatoriedade será nula.”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantino, 16 de maio de 2011.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:19A215AD

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 795/2011.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$2.189.000,00 (Dois Milhões, Cento e Oitenta e Nove Mil Reais), por conta da inserção da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
07.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
FUNÇÃO 27 – DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO 813 – LAZER
PROGRAMA 0065 – ATENÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER
PROJETO/ATIVIDADE 1.247 – CONSTRUÇÃO MINI CENTRO OLIMPICO
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.189.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos do convenio Nº.0347410-90/2010 firmado entre o Ministério do Esporte e o Município de Diamantino/MT, objetivando a Construção de Mini Centro Olímpico, face o que determina o artigo 43, § 1º e Incisos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 16 de Maio de 2011.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4572ED38

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 002/SMSVS/2011

PORTARIA Nº 002/SMSVS/2011

Gislene Aparecida de Souza, Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/90 e a lei nº 8.142/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Farmacêutico Bioquímico **TULIO MARCIO GALVÃO CORVOISIER**, como Responsável Técnico pela Assistência Farmacêutica do município de Diamantino-MT;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino-MT, 13 de Maio de 2011.

GISLENE APARECIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde de Vig. Sanitária

Diamantino, 10 de Maio de 2011.

OF. Nº 064/RH/11/SMSVS

Da: Secretaria Municipal de Saúde e Vig. Sanitária.

ATT: Guiomar B. de Gusmão Costa
NE/MS/MT

Prezada Senhora,

Pelo presente estamos encaminhando a vossa senhoria Registro de Presença em Trabalho, referente o mês de Abril de 2010 do servidor **Sergio Corrêa Santos**, matrícula 25000-1497790, cedido a esta secretaria.

Atenciosamente,

GISLENE APARECIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde e Vig.Sanitária

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:AAD98A6C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2011** no dia **06/06/2011 às 13h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria, conforme especificações do edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 13:00 horas.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 13:15 horas.

Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte – MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

Gaúcha do Norte, 24 de Maio de 2.011.

ALESSANDRO AP. MEDINA UBEDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:AD821EA0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 005/2011

Objeto do Pregão: de Material de Construção para pequenos reparos a serem Utilizados em manutenção das obras já existentes no Município, Data da realização: 20/05/2011. Empresa Vencedora: Lotes: 01, 02 e 03, SASSO PERES & CIA LTDA - Valor Total: R\$ – 127.316,90 (cento e vinte e sete mil, trezentos e dezesseis reais e noventa centavos).

Indiavaí MT, 23 de Maio de 2011.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:3086B883

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 325, DE 24 DE MAIO DE 2011.

Concede Revisão Geral Anual aos servidores públicos municipais, nos termos da Lei nº 196, de 14 de maio de 2008 e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 196, de 14 de maio de 2008, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.A remuneração dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Ipiranga do Norte, terá Reajuste Geral Anual - RGA no período de maio de 2010 a abril de 2011, pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), conforme inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº 196, de 14 de maio de 2008.

Art. 2º. O índice de RGA a ser concedido aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do município será de 10,6%, equivalente ao índice acumulado do IGP-M/FGV de maio de 2010 a abril de 2011, a ser incorporado a suas remunerações à partir de maio de 2011.

Art. 3º. Os percentuais apurados nesta Lei não se aplicam aos agentes políticos mencionados nas Leis nº 224 e 225, ambas de 28 de novembro de 2008, cujo RGA será objeto de lei específica.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das respectivas Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2011.

Art. 6º.Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 25 de maio de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:F667D1DC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
016/2011

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), Juntamente com sua equipe de apoio, **torna público que o Pregão Presencial 016/2011** que tinha por objeto: Contratação de empresa com finalidade de estruturar setor Vigilância em Saúde na Secretaria Municipal de Saúde – Itanhangá(MT), conforme projeto Vigilância em Ação. Por não apresentar licitantes habilitados ANULA o presente certame.

Itanhangá(MT) 23 de Maio de 2011.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:0BB559E1

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL
017/2011

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial 014/2011, instaurada para: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos para ser utilizado na iluminação pública, sagrou-se vencedora a empresa **Luciano Andre Di Mateos**, valor total da proposta R\$ 90.663,50 (noventa mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Itanhangá/MT 23 de Maio de 2011.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:0265F9AA

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, s/n, centro – Itanhangá/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço Global, com finalidade de selecionar melhor propostas para: **Contratação de empresa com finalidade de aquisição de patrulha mecanizada, conforme Contrato Repasse nº 0324442-88/2010/MAPA/CAIXA, edital e seus anexos.** Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **06 de Junho de 2011, às 09:00hs. (nove horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá**, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 09:00hs. (nove horas) do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500. Itanhangá(MT) 24 de Maio de 2011.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:CEE44B7C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2011 CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.608/2011.

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, nº. 480, Bairro Centro, **Licitação Modalidade de Pregão Presencial (menor preço por lote)**, com finalidade de selecionar propostas para **(Contratação de empresa para realização da 15ª Festa do Peão de Jauru)**, cuja especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhado o edital da licitação.

Os recursos financeiros para pagamento objeto do presente Edital provêm de Recursos Consignados do Orçamento Municipal.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, o Decreto Municipal 067/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 03(três) de Junho de 2011, às 08:00 (oito) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 – Propostas de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima

mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo II que acompanha o Edital.

As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 8:00 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD, de segunda a sexta – feira, no horário de 08:00 às 11:00 ou pelo endereço eletrônico www.jauru.mt.gov.br. E necessário que, ao fazer download do edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone/fax (0xx65) 3244-1855 ou 1849, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones acima mencionados.

JAURU-MT, 23 de Maio de 2011.

SARA FERREIRA RAMALHO

Pregoeira

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:90D9238C

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2011 CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.608/2011.

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, nº. 480, Bairro Centro, **Licitação Modalidade de Pregão Presencial (menor preço por lote)**, com finalidade de selecionar propostas para **(Contratação de empresa para realização da 15ª Festa do Peão de Jauru)**, cuja especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhado o edital da licitação.

Os recursos financeiros para pagamento objeto do presente Edital provêm de Recursos Consignados do Orçamento Municipal.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, o Decreto Municipal 067/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 03(três) de Junho de 2011, às 08:00 (oito) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 – Propostas de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo II que acompanha o Edital.

As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 8:00 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD, de segunda a sexta – feira, no horário de 08:00 às 11:00 ou pelo endereço eletrônico www.jauru.mt.gov.br. E necessário que, ao fazer download do edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone/fax (0xx65) 3244-1855 ou 1849, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao

procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones acima mencionados.

JAURU-MT, 23 de Maio de 2011.

SARA FERREIRA RAMALHO

Pregoeira

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:7A351B56

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.: 23/2011

Contratado: BRUNO DALTOÉ

Valor: R\$ 20.410,00 (Vinte mil quatrocentos e dez reais).

Vigência: 01/03/2011 à 31/12/2011

Dotação: 05.02.3390.36 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

Objeto: Locação de um Imóvel Urbano, sito nesta no Lote Desmembrado da Quadra 04, Setor de Serviços – Juína-MT, para Instalação do Posto de Atendimento do Programa de Saúde Familiar – PSF Rural I e II na BR AR-1, neste Município.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.: 24/2011

Contratado: VALÉRIA DA COSTA MARQUES

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Vigência: 01/03/2011 a 31/12/2011

Dotação: 05.01.3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Objeto: Locação de um Imóvel Urbano, sito nesta no Lote 05, Quadra 10, Módulo 01 – Av. Cristiane Casquet nº 118 – Juína-MT, para instalação da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.: 25/2011

Contratado: ROSMARI JARDIM DOS PASSOS

Valor: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Vigência: 01/03/2011 a 31/12/2011

Dotação: 03.02.3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Objeto: Locação de um Imóvel Comercial (Barracão), sito nesta no Lote 14, Quadra 43, Setor Eixo Comercial – Módulo 05 – Juína-MT, sendo um Barracão para produção e armazenamento de peças para decorações natalinas, neste Município.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.: 26/2011

Contratado: ASSOCIAÇÃO ANDRE LUIZ DE JUÍNA

Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Vigência: 01/03/2011 a 31/12/2011

Dotação: 07.01.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Locação de um Imóvel Urbano, localizado na Rua Mogno nº 20 – Bairro Padre Duílio – Juína-MT, destinado a instalação do Centro de Educação Infantil Nosso Lar, neste Município.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.: 27/2011

Contratado: DIOCESE DE JUÍNA

Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Vigência: 01/03/2011 a 31/12/2011

Dotação: 07.01.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Locação de um Imóvel Urbano, localizado na Rua Dom Pedro I nº 419 – Bairro Palmiteira – Juína-MT., destinado a instalação do Centro de Educação Infantil Vasco Papa, neste Município.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.: 28/2011

Contratado: DIOCESE DE JUÍNA

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Vigência: 01/03/2011 a 31/12/2011

Dotação: 07.01.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Locação de um Imóvel Urbano, localizado na Rua Amazônia nº 131 – Bairro Módulo 03 – Juína-MT. destinado a instalação do Centro de Educação Infantil Dom Franco Dalla Valle, neste Município.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.: 29/2011

Contratado: GEREMIAS DA SILVA LIMA - EPP

Valor: R\$ 88.470,00 (Oitenta e oito mil quatrocentos e setenta reais).

Vigência: 02/03/2011 a 31/12/2011

Dotação: 05.02.3390.30 – Material de Consumo

Objeto: Aquisição de tecidos para manutenção do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal - Secretaria de Saúde do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.: 30/2011

Contratado: ALESSANDRO ROBERIO G. DA SILVA

Valor: R\$ 61.644,00 (Sessenta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais).

Vigência: 02/03/2011 a 31/12/2011

Dotação: 07.04.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Locação de 01 (um) veículo com capacidade de 35 a 44 passageiros sentados, para transporte escolar na zona rural do Mun. de Juína, Estado de Mato Grosso, sendo a seguinte linha: Linha Caiabi para a Escola Marechal Hermes na Linha 05, no período de 200 dias letivos, com percurso diário de 93,4 Km, no total de 20.548 Km.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.: 31/2011

Contratado: OSMAR SILVESTRE ZIMMERMANN – ME

Valor: R\$ 94.494,40 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Vigência: 02/03/2011 a 31/12/2011

Dotação: 07.04.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: locação de 01 (um) veículo com capacidade de 35 a 44 passageiros sentados, para transporte escolar na zona rural do Mun. de Juína, Estado de Mato Grosso, sendo a seguinte linha: linha 04 sessão G para Escola Euclides da Cunha, no período de 200 dias letivos, com percurso diário de 145,6 km, no total de 32.032 km.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.: 32/2011

Contratado: IVETE R. M. C. DA SILVA – ME.

Valor: R\$ 66.450,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência: 11/02/2011 a 31/07/2011

Dotação: 11.02.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Prestação de serviços de show com banda musical, serviço de segurança, locação de arquibancada e locação de som e iluminação nos dias 05 a 08 de março de 2011, durante 04 (quatro) noites, nas festividades do Carnaval de Rua de 2011, no Centro de Eventos, neste Município.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juina

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.: 33/2011

Contratado: A. B. VIEIRA REPRESENTAÇÕES - ME

Valor: R\$ 222.930,78 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

Vigência: 03/03/2011 a 03/09/2011

Dotação: 07.01.3390.30 – Material de Consumo

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Merenda dos Centros de Educação Infantil, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar p/ Creches PNAC/PNAE, deste Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juina

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.: 34/2011

Contratado: A. C. NUNES E VIEIRA LTDA

Valor: R\$ 109.056,22 (cento e nove mil, cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Vigência: 03/03/2011 a 03/09/2011

Dotação: 07.01.3390.30 - Material de Consumo

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Merenda dos Centros de Educação Infantil, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar p/ Creches PNAC/PNAE, deste Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juina

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.: 35/2011

Contratado: ANDRIELE S. MARTINS – ME.

Valor: R\$ 154.602,01 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e um centavo).

Vigência: 03/03/2011 a 03/09/2011

Dotação: 07.01.3390.30 - Material de Consumo

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Merenda dos Centros de Educação Infantil, Conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar p/ Creches PNAC/PNEA, deste Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juina

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.: 36/2011

Contratado: CONSTRUTORA BODINHO LTDA.

Valor: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

Vigência: 15/03/2011 a 08/04/2011

Dotação: 09.02.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Serviços de mão-de-obra na reconstrução da ponte de madeira com 25 metros de extensão, sobre o Rio Mutum, localizado no Distrito de Terra Roxa, neste Município.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2011

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juina

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.: 37/2011

Contratado: MARIA CRISTINA MATTEI – EPP.

Valor: R\$ 2.272,00 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais)

Vigência: 23/03/2011 a 23/06/2011

Dotação: 08.01.4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

Objeto: Aquisição de um Notebook, para a Secretaria de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Convênio MMA/04004/2010 – SICONV 750612/2010, Ministério do Meio Ambiente.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juina

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.: 38/2011

Contratado: MULTIVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA:

Valor: R\$ 56.300,60 (cinquenta e seis mil, trezentos reais e sessenta centavos).

Vigência: 23/03/2011 a 31/12/2011

Dotação: 08.01.3390.30 - Material de Consumo / 08.01.4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

Objeto: Aquisição de kits de irrigação e insumos agrícola para a Secretaria de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso. Convênio MMA/04004/2010 – SICONV 750612/2010, Ministério do Meio Ambiente.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juina

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.: 39/2011

Contratado: MARCELO LUCIO DE ANDRADE

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),

Vigência: 25/03/2011 a 25/05/2011

Dotação: 07.01.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Prestação de Serviços de Levantamento Situacional Escolar – LSE e execução de planta baixa de 21 Unidades Escolares Municipais, e ainda elaboração de projetos para salas de aula nas Escolas Municipais Álvares de Azevedo e Osvaldo Cruz deste Município.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juina

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.: 40/2011

Contratado: MMC AUTOMOTORES DO BRASIL S.A.

Valor: R\$ 159.202,00 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e dois reais).

Vigência: 25/03/2011 a 25/07/2011

Dotação: 05.02.4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

Objeto: Aquisição de duas caminhonetes, novas, para as Secretarias de Saúde e de Educação do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juina

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.: 41/2011

Contratado: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.

Valor: R\$ 39.668,37= (Trinta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Vigência: 30/03/2011 a 31/10/2011

Dotação: 06.01.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Prestação de serviços educacionais pela CONTRATADA, visando à realização de cursos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento ao Cras – Centro de Referência e Assistência Social e PAIF – Programa de Atenção Integral à Família, deste Município. com recursos do PBF – C/C 17.163-8.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 42/2011

Contratado: MARCELINO CONTINI

Valor: R\$ 33.810,00 (Trinta e três mil oitocentos e dez reais).

Vigência: 01/04/2011 a 31/12/2011

Dotação: 05.02.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/06.01.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/06.02.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/07.01.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/07.04.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/08.01.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/09.01.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/11.01.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Prestação de serviços de limpeza de fossas em Órgãos Públicos deste Município, no valor unitário de R\$ 70,00 (Setenta reais) cada viagem.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:B5F368E0

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIAS

PORTARIA N.º 2.834/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o candidato, **SALOMÃO RAMOS DE JESUS**, Matrícula n.º **5915**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Fiscal Sanitário, 40 horas**, a partir do dia **01 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.835/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **SANDRA APARECIDA DOS SANTOS**, Matrícula n.º **5795**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir do dia **01 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.836/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **SILVANA APARECIDA GABARDO**, Matrícula n.º **5805**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir do dia **01 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.837/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **SIRLEIA GOMES DE ABREU**, Matrícula n.º **5823**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir do dia **01 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.838/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **SONIA KORALESKI**, Matrícula n.º **5809**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir do dia **01 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.839/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **SUELI ROSA DE SOUZA**, Matrícula n.º 5824, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir do dia 01 de abril de 2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.840/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **SUELLEN CAROLINA TOLIN**, Matrícula n.º 5885, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem, 40 horas/SUS**, a partir do dia 01 de abril de 2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.841/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **SUSANA APARECIDA DE MEIRELES**, Matrícula n.º 5910, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem, 40 horas/SUS**, a partir do dia 01 de abril de 2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.842/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **SUSYMAR FERREIRA DE MIRANDA**, Matrícula n.º 5825, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir do dia 01 de abril de 2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.843/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 5826, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir do dia 01 de abril de 2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.844/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **VANESSA COIMBRA DA COSTA**, Matrícula n.º 5831, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir do dia 01 de abril de 2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.845/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **VIVIANE RAMALHO THIEL**, Matrícula n.º 5912, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento

efetivo de **Técnico de Enfermagem, 40 horas/SUS**, a partir do dia **01 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.846/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o candidato, **WALDIR ALENCAR DE SOUZA**, Matrícula n.º **5859**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico em Transporte, 40 horas**, a partir do dia **01 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.847/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **WERLA DANGILY TRIGUEIRO CRISPIM**, Matrícula n.º **5827**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir do dia **01 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.871/2011.

Prorroga Licença Para Tratar de Interesse Particular ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder PRORROGAÇÃO de 24 (vinte e quatro) meses de **Licença Para Tratar de Interesse Particular** a Servidora, **CLAUDIA CORDELA FISCHER PINHEIRO DA SILVA**, Matrícula n.º 816, investido (a) no cargo de **Monitória de Cursos, 40 horas/SUAS**, pelo período de **01/04/2011 a 30/03/2013** e retorno em 31/03/2013, *sem ônus* para a Administração Pública Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.872/2011.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o servidor, **EDEMILTON MOREIRA DA CRUZ**, Matrícula n.º 1588, do cargo provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Oficinas**, a partir do dia **04 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **04 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.873/2011.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o servidor, **FLAUSDETE FERREIRA DUTRA**, Matrícula n.º **703**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir do dia **04 de abril de 2011**.

Art. 2.º A referida exoneração fundamenta-se em pedido administrativo do (a) servidor (a), nesse sentido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **04 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.874/2011.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o servidor, **THIAGO VALEGUSKI MOUGENOT CORREA**, Matrícula n.º 5594, do cargo provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Engenharia e Arquitetura**, a partir do dia **04 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **04 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.875/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o candidato, **GLEYSON FRANÇA MACIEL**, Matrícula n.º **5930**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Monitor de Serviços Sócio Educativos, 40 horas/SUAS**, a partir do dia **04 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **04 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.876/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o candidato, **ROBSON SARTURI**, Matrícula n.º **5897**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem, 40 horas/SUS**, a partir do dia **04 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **04 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.877/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o candidato, **THIAGO VALEGUSKI MOUGENOT CORREA**, Matrícula n.º **5908**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Desenhista, 40 horas**, a partir do dia **04 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **04 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.878/2011.

Prorroga Licença Para Tratar de Interesse Particular ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO** de 24 (vinte e quatro) meses de **Licença Para Tratar de Interesse Particular** ao Servidor, **ROCIR PEREIRA CELESTINO CASTILHO**, Matrícula n.º 743, investido (a) no cargo de **Técnico de Alimentação Escolar, 40 horas**, pelo período de **08/04/2011 a 06/04/2013** e retorno em 07/04/2013, *sem ônus* para a Administração Pública Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **04 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.879/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o candidato, **ALAN VAGNER DE OLIVEIRA CORREA**, Matrícula n.º **5922**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Obras, 40 horas**, a partir do dia **05 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **05 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.880/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **ALESSANDRA DE MEDEIROS LOPES**, Matrícula n.º **5877**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem, 40 horas/SUS**, a partir do dia **05 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **05 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.881/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o candidato, **EDEMILTON MOREIRA DA CRUZ**, Matrícula n.º **5934**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Eletricista de Veículos, 40 horas**, a partir do dia **05 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **05 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.882/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **ELENILZA ALVES MOREIRA**, Matrícula n.º **5846**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem, 40 horas/SUS**, a partir do dia **05 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **05 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.883/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o candidato, **ELVES APARECIDO DE JESUS AGOSTINI**, Matrícula n.º **5919**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Obras, 40 horas**, a partir do dia **05 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **05 de abril de 2011**.

ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.884/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o candidato, **FABRÍCIO JORGE DE ALMEIDA**, Matrícula n.º **5940**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Radiologia, 24 horas**, a partir do dia **05 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **05 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.885/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o candidato, **GESSE DUQUE FERREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **5914**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Psicólogo, 40 horas/SUS**, a partir do dia **05 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **05 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.886/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o candidato, **LEANDRO HONÓRIO DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **5926**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Monitor de Serviços Sócio Educativos, 40 horas/SUAS**, a partir do dia **05 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **05 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.887/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **MAGALIANA BRESOLIN**, Matrícula n.º **5895**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem, 40 horas/SUS**, a partir do dia **05 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **05 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.888/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **MARIA APARECIDA GIMENES BASSI**, Matrícula n.º **5890**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem, 40 horas/SUS**, a partir do dia **05 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 05 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.889/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **ROSANI BESSI DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º 5901, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Atendente de Recepção Hospitalar, 40 horas**, a partir do dia 05 de abril de 2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 05 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.890/2011.

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o servidor, **TERTULINO MIRANDA DA SILVA**, Matrícula n.º 5946, no cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Oficinas**, a partir do dia 05 de abril de 2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 05 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.891/2011.

Concede prorrogação de Licença Maternidade a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Prorrogação de 60 (sessenta) dias, de Licença Maternidade, a servidora, **VANDERCLEIA RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula n.º 4818, investida no cargo de **Técnico de Enfermagem, 40 horas/SUS**, pelo período de 05/04/2011 a 03/06/2011, com retorno em 04/06/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 05 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.892/2011.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a servidora, **ELIZANGELA CRISTINA ALVES DE SOUZA**, Matrícula n.º 606, do cargo de provimento efetivo de **Atendente de Recepção Hospitalar, 40 horas**, a partir do dia 06 de abril de 2011.

Art. 2.º A referida exoneração fundamenta-se em pedido administrativo do (a) servidor (a), nesse sentido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 06 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.893/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **CLARI TEREZINHA MACHADO**, Matrícula n.º 5784, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas**, a partir do dia 06 de abril de 2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 06 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.894/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **EVELIN CAROLINE FERREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 5900, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas**, a partir do dia 06 de abril de 2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 06 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.895/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o candidato, **RENAN DA SILVA FRANÇA**, Matrícula n.º 5903, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento

efetivo de **Atendente de Recepção Hospitalar**, a partir do dia **06 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **06 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.896/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o candidato, **RODRIGO DIAS TORRES**, Matrícula n.º **5928**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Orientador Sócio-Educativo, 40 horas/SUAS**, a partir do dia **06 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **06 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.897/2011.

Remover o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º REMOVER a servidora, **LUCIENE FERREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º **4355**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do Gabinete do Prefeito, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente/Depto de Meio Ambiente, a partir do dia **06 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **06 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.898/2011.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a servidora, **JIUCELE APARECIDA DOS SANTOS FONSECA**, Matrícula n.º **4434**, contratado (a) pelo regime da CLT, do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, a partir do dia **07 de abril de 2011**.

Art. 2.º A referida exoneração fundamenta-se em pedido administrativo do (a) servidor (a), nesse sentido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **07 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.899/2011.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a servidora, **OZANA ALVES DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º **830**, do cargo de provimento efetivo de **Atendente de Recepção Hospitalar, 40 horas**, a partir do dia **07 de abril de 2011**.

Art. 2.º A referida exoneração fundamenta-se em pedido administrativo do (a) servidor (a), nesse sentido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **07 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.900/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o candidato, **ADEMAR LUCIANO DE BARROS**, Matrícula n.º **5935**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Vigia, 40 horas**, a partir do dia **07 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **07 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.901/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **CLEIDE APARECIDA SOUZA SANTOS**, Matrícula n.º **5907**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas**, a partir do dia **07 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **07 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.902/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **ELIZANGELA CRISTINA ALVES DE SOUZA**, Matrícula n.º 5879, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem, 40 horas/SUS**, a partir do dia **07 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **07 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.903/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **JANICE APARECIDA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 5892, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem, 40 horas/SUS**, a partir do dia **07 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **07 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.904/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **MEIRIAINE DOS SANTOS ZIMERMANN**, Matrícula n.º 5891, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem, 40 horas/SUS**, a partir do dia **07 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **07 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.905/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **NEURIVANIA NUNES DOS SANTOS**, Matrícula n.º 5894, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem, 40 horas/SUS**, a partir do dia **07 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **07 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.906/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **RAIANE BASTOS COELHO**, Matrícula n.º 5783, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas**, a partir do dia **07 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **07 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.907/2011.

Remover o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º REMOVER a servidora, **JANEIDE RODRIGUES DE Oliveira RICARDO**, Matrícula n.º 782, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do Gabinete do Prefeito, para a Secretaria Municipal de Assistência Social/Depto de Promoção Social, a partir do dia **07 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **07 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.908/2011.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a servidora, **PRICILA JULIANA DE SOUZA**, Matrícula n.º 4753, do cargo provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Mineração**, a partir do dia **08 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **08 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.909/2011.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o servidor, **ROBERVALDO SOARES DOS SANTOS**, Matrícula n.º 1901, do cargo provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Meio Ambiente**, a partir do dia **08 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **08 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.910/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **ANA PAULA FERREIRA MIRANDA**, Matrícula n.º **5925**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Coordenador do Nível de Proteção Social Básica, 40 horas/SUAS**, a partir do dia **08 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **08 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.911/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **CAMILA RAQUEL VARGENS GONÇALVES**, Matrícula n.º **5918**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Fisioterapeuta, 20 horas/SUS**, a partir do dia **08 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **08 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.912/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **ELENICE MARIA BERTOLINI DE BARROS**, Matrícula n.º **5848**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem, 40 horas/SUS**, a partir do dia **08 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **08 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.913/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **INÊS BATISTA VIEIRA**, Matrícula n.º **5917**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo II, 40 horas**, a partir do dia **08 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **08 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.914/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **JIUCELE APARECIDA DOS SANTOS FONSECA**, Matrícula n.º **5880**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem, 40 horas/SUS**, a partir do dia **08 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **08 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.915/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **OZANA ALVES DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º **5889**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem, 40 horas/SUS**, a partir do dia **08 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **08 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.916/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **PATRÍCIA CANDIDO BUCHELT**, Matrícula n.º **5909**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem, 40 horas/SUS**, a partir do dia **08 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **08 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.917/2011.

Concede Licença Maternidade a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **ANA PAULA BUDNIK**, Matrícula n.º 5218, investida no cargo de **Monitora de Serviços Sócio Educativo, 40 horas/SUAS**, pelo período de **11/04/2011 a 08/08/2011**, com retorno em 09/08/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 11 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.918/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **ADRIANA PARRO**, Matrícula n.º **5882**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem, 40 horas/SUS**, a partir do dia **11 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **11 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.919/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **ANTONIA SALYNAS**, Matrícula n.º **5913**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado

no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas**, a partir do dia **11 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **11 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.920/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **CAROLINY DA SILVA ARRUDA**, Matrícula n.º **5893**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem, 40 horas/SUS**, a partir do dia **11 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **11 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.921/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o candidato, **CLAUDEMIR WEBER**, Matrícula n.º **5937**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Coletor de Lixo, 40 horas**, a partir do dia **11 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **11 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.922/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **CLAUDIA NOBRE DE SAMPAIO**, Matrícula n.º **5881**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem, 40 horas/SUS**, a partir do dia **11 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **11 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.923/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **ELAINE APARECIDA DE DEUS ROCHA**, Matrícula n.º **5851**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem, 40 horas/SUS**, a partir do dia **11 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **11 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.924/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **FÁBIA LEANDRO DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **5932**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Arquiteto, 40 horas**, a partir do dia **11 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **11 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.925/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o candidato, **FLAUSDETE FERREIRA DUTRA**, Matrícula n.º **5939**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Coletor de Lixo, 40 horas**, a partir do dia **11 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **11 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.926/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **FLAVIA BORGES FERREIRA**, Matrícula n.º **5878**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem, 40 horas/SUS**, a partir do dia **11 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **11 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.927/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **FLAVIA DA SILVA TAQUES VIEIRA**, Matrícula n.º **5916**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Nutricionista, 40 horas/SUS**, a partir do dia **11 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **11 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.928/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **FRANCIELI FERNANDES DA SILVA**, Matrícula n.º **5785**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo II, 40 horas**, a partir do dia **11 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **11 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.929/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **MARIA CÂNDIDA PAULINO**, Matrícula n.º **5887**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento

efetivo de **Técnico de Enfermagem, 40 horas/SUS**, a partir do dia **11 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **11 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.930/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **TEREZINHA BATISTA LAGE**, Matrícula n.º **5873**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Manutenção e Infra-Estrutura, 40 horas**, a partir do dia **11 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **11 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.931/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o candidato, **VICTOR EMANUEL VITAL DOS SANTOS**, Matrícula n.º **5905**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Atendente de Recepção Hospitalar, 40 horas**, a partir do dia **11 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **11 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.932/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o candidato, **WAGNER ROBERTO ALVES PERES**, Matrícula n.º **5938**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Coletor de Lixo, 40 horas**, a partir do dia **11 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **11 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.933/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **GESIANE APARECIDA DE SOUSA DOS ANJOS**, Matrícula n.º **5924**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas**, a partir do dia **12 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **12 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.934/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o candidato, **VALMIR GARDIM**, Matrícula n.º **5876**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico em Transporte, 40 horas**, a partir do dia **12 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **12 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.935/2011.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a servidora, **ELIARA FERREIRA PRADO**, Matrícula n.º **786**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas**, a partir do dia **13 de abril de 2011**.

Art. 2.º A referida exoneração fundamenta-se em pedido administrativo do (a) servidor (a), nesse sentido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **13 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.936/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **CLAUDINEIA GONÇALVES ROCHA SILVA**, Matrícula n.º **5871**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Infra-Estrutura, 40 horas**, a partir do dia **13 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **13 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.937/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **ROSENI DE SOUZA SCHEFFER**, Matrícula n.º **5875**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Alimentação Escolar, 40 horas**, a partir do dia **13 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **13 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.938/2011.

Prorroga Licença Para Tratar de Interesse Particular ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO** de 24 (vinte e quatro) meses de **Licença Para Tratar de Interesse Particular** ao Servidor, **MARCIANE SACHT**, Matrícula n.º 482, investido (a) no cargo de **Professora, Classe C, 20 horas**, pelo período de **23/04/2011 a 21/04/2013** e retorno em 22/04/2013, *sem ônus* para a Administração Pública Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **13 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.939/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **LUCINÉIA NOGUEIRA DA SILVA**, Matrícula n.º **5874**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de

provimento efetivo de **Técnico de Alimentação Escolar, 40 horas**, a partir do dia **14 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **14 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.940/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **NESIAGUE FLORIANA BORGES**, Matrícula n.º **5872**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Infra-Estrutura, 40 horas**, a partir do dia **14 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **14 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.941/2011.

Concede prorrogação de Licença Maternidade a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Prorrogação de 60 (sessenta) dias, de Licença Maternidade, a servidora, **CLAUDIA LOUREIRO ALVES SAMPAIO**, Matrícula n.º 4791, investida no cargo de **Fisioterapeuta, 20 horas/SUS**, pelo período de **14/04/2011 a 12/06/2011**, com retorno em 13/06/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 14 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.942/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **ALESSANDRA MARIANO DA SILVA**, Matrícula n.º **5862**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Infra-Estrutura, 40 horas**, a partir do dia **15 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **15 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.943/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **AURENICE CARVALHO MARQUES**, Matrícula n.º **5866**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Alimentação Escolar, 40 horas**, a partir do dia **15 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **15 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.944/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **MARIA CLEIDE DE ARAUJO OLIVEIRA**, Matrícula n.º **5867**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Alimentação Escolar, 40 horas**, a partir do dia **15 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **15 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.945/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **VERA LUCIA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **5869**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Alimentação Escolar, 40 horas**, a partir do dia **15 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **15 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.946/2011.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a servidora, **SILVANA APARECIDA FRANÇA MARQUES**, Matrícula n.º **1098**, contratado (a) pelo regime da CLT, do cargo de **Agente de Combate as Endemias, 40 horas**, a partir do dia **18 de abril de 2011**.

Art. 2.º A referida exoneração fundamenta-se em pedido administrativo do (a) servidor (a), nesse sentido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **18 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.947/2011.

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, a servidora, **DIANA BRINGEL SOUZA**, Matrícula n.º **1526**, investido (a) no cargo de **Professora, Classe C, 30 horas**, durante o período de **18/04/2011 a 20/04/2011**, de acordo com o atestado médico, datado de 18/04/2011 e firmado pela Médica, Mary H. Reemberg de Mello.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **18 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.948/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **DIVANIR JOSE DOS SANTOS**, Matrícula n.º **5863**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Infra-Estrutura, 40 horas**, a partir do dia **18 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **18 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.949/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o candidato, **EDER Oliveira NASCIMENTO CORNELIO**, Matrícula n.º **5923**, aprovado (a) no Concurso Público

nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Motorista I, 40 horas**, a partir do dia **18 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **18 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.950/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **EVELINE CRISTINA Oliveira THIEL**, Matrícula n.º **5864**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Infra-Estrutura, 40 horas**, a partir do dia **18 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **18 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.951/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o candidato, **LEANDRO DA SILVA**, Matrícula n.º **5865**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Infra-Estrutura, 40 horas**, a partir do dia **18 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **18 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.952/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **MARIA INÊS MONTEIRO**, Matrícula n.º **5868**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Alimentação Escolar, 40 horas**, a partir do dia **18 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **18 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.953/2011.

Remover o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º REMOVER a servidora, **ANDRÉIA CRISTINA SECCKI WOLLMANN**, Matrícula n.º **691**, investido (a) no cargo de **Agente Administrativo II**, da Secretaria Mun. de Finanças e Administração/Depto de Administração, para a Secretaria Mun. de Planejamento/Depto de Planejamento, a partir do dia **18 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **18 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.954/2011.

Concede Incentivo ao Ensino Superior ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR**, a servidora **ANA MARIA DA SILVA**, mat. 627, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **19 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.955/2011.

Concede Incentivo ao Ensino Superior ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR**, ao servidor, **JOÃO BATISTA SOUSA JUNIOR**, mat. 1579, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **19 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.956/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o candidato, **EDIVALDO RODRIGUES TEIXEIRA**, Matrícula n.º **5921**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Infra-Estrutura, 40 horas**, a partir do dia **20 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **20 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.957/2011.

Concede Licença Maternidade a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **FABIANA XAVIER DELISE**, Matrícula n.º 1280, investida no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, pelo período de **25/04/2011 a 22/08/2011**, com retorno em 23/08/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 25 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.958/2011.

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, a servidora, **DIANA BRINGEL SOUZA**, Matrícula n.º 1526, investido (a) no cargo de **Professora, Classe C, 30 horas**, durante o período de **25/04/2011 a 08/05/2011**, de acordo com o atestado médico, datado de 25/04/2011 e firmado pela Médica, Mary H. Reemberg de Mello.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **25 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.959/2011.

Concede prorrogação de Licença Maternidade a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Prorrogação de 60 (sessenta) dias, de Licença Maternidade, a servidora, **SUSIMARI CARREIRA RIBEIRO**, Matrícula n.º 4895, investida no cargo de **Técnico de Enfermagem, 40 horas/SUS**, pelo período de **26/04/2011 a 24/06/2011**, com retorno em 25/06/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 26 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.960/2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o candidato, **JOSE RENATO ALMICI**, Matrícula n.º **5947**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro, 40 horas/SUS**, a partir do dia **27 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **27 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.961/2011.

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, a servidora, **SANDRA DA SILVA SANTOS DIAS**, Matrícula n.º 4943, investido (a) no cargo de **Técnico de Alimentação Escolar**, durante o período de **28/04/2011 a 29/04/2011**, de acordo com o atestado médico, datado de 28/04/2011 e firmado pelo Médico, Roberto Guimarães e Silva.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **28 de abril de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.962/2011.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a servidora, **MARLI TEODORA VILAR**, Matrícula n.º **1187**, contratado (a) pelo regime da CLT, do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, a partir do dia **30 de abril de 2011**.

Art. 2.º A referida exoneração fundamenta-se em pedido administrativo do (a) servidor (a), nesse sentido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 29 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.963/2011.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a servidora, **VIVIANE BORGES DA SILVA**, Matrícula n.º 5730, do cargo provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Planejamento**, a partir do dia **30 de abril de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 29 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:04016A7A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – CONVITE Nº. 006/2011

O DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n.º. 025/2010 torna público o resultado do julgamento referente à licitação na Modalidade **Carta/Convite Nº. 004/2011**, do tipo **Menor Preço por Lote Global**, cujo objeto é a **Aquisição de Material de Consumo – Dispositivos de Supressão e Lacres Anti-Fraudes para Manutenção da Rede de Abastecimento de Água no Município de Juína/MT**, para manutenção e ampliação do sistema de distribuição de água no Município de Juína/MT durante o exercício de 2011. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a Empresa Vedasystem Ind. e Com de Inst. Prediais Ltda - Epp, com proposta no valor total de R\$ 12.475,00 (doze mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Juína- MT, 17 de Maio de 2011.

JEFERSON ANDRÉ GRISANG

Presidente da Cpl

PORTARIA Nº. 010/2011 – de 02 de Maio de 2011

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e fiscalização de execução dos contratos de compras e serviços pelos gestores contratuais no âmbito desta Autarquia, e dá outras providências.

Senhor **HERTON HOFFMANN**, Diretor Executivo do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal 8666/93 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado; e,

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos no âmbito desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1.º Disciplinar o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos no âmbito desta Autarquia, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado através de Portaria específica na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes e vigentes;

Art. 2.º O Gestor ou Fiscal dos contratos deverá observar por ocasião de suas atribuições a verificação da conformidade da entrega dos materiais ou prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato;

Art. 3.º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos como a verificação dos resultados alcançados, dos recursos empregados, a verificação da qualidade e quantidades e o cumprimento das demais obrigações contratuais;

Art. 4.º Fica atribuída ao gestor do contrato à responsabilidade de:

I - Administrar, acompanhar, e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando tanto para o contratante como para o contratado o fiel cumprimento do objeto do contrato;

II - Emitir relatório acerca do acompanhamento do contrato de sua responsabilidade, descrevendo se as compras foram entregues ou os serviços prestados de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, exaltando a qualidade dos produtos ou serviços prestados e todas as demais informações acerca da execução do contrato;

III - Notificar a contratada quanto verificada o descumprimento de qualquer cláusula contratual;

IV - Acompanhar o saldo contratual e solicitar quando necessário reforço orçamentário para garantir a perfeita execução do mesmo;

V - Acompanhar e controlar, quando for o caso, e referente ao contrato de sua responsabilidade o estoque de materiais para reposição, garantindo assim a perfeita condução contratual de acordo com a quantidade e qualidade do material previsto, confrontando o material recebido com a Nota Fiscal emitida pela contratada;

VI - Acompanhar e controlar quando for o caso, o recolhimento das contribuições sociais inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

VII - Manter informado o Gestor acerca da correta execução contratual, informando com antecedência o final da vigência contratual, indicando a possibilidade de prorrogação ou abertura de novo procedimento licitatório;

Art. 5.º O gestor do contrato deverá participar sempre que possível da elaboração do Termo de Referência básico e do procedimento licitatório quando for o caso;

Art. 6.º O Gestor do contrato deverá verificar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, não devendo se omitir acerca de improbidades ou irregularidades podendo caso ocorrer responder civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas funções;

Art. 7.º Não será permitido que seja designado um servidor para fiscalizar a execução de mais do que três instrumentos contratuais;

Art. 8.º Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres firmados por esta Autarquia.

Art. 9.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do **DAES** de Juína-MT, em **02 de Maio de 2011**.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

HERTON HOFFMANN

Diretor do Daes

Portaria Nº. 011/2011 – de 02 de Maio de 2011

Dispõe Sobre a Nomeação Para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Instrumento Contratual, e Dá Outras Providências.

O Senhor Herton Hoffmann, Diretor Executivo do Daes - Departamento de água e Esgoto Sanitário de Juína - Mt, no Uso Das Suas Atribuições Legais, em Atendimento ao Disposto no Art. 67 da Lei Federal Nº. 8666/93 e Demais Legislações Vigentes, Resolve:

Art. 1.º Designar o Servidor Público Municipal Dr. André Luiz Enderle Matrícula Funcional Nº. 066 Com Observância a Legislação Vigente, Para Atuar Como Fiscal e Verificar a Correta Execução do Contrato de Prestação de Serviços Nº. 001/2011, Celebrado Entre Esta Autarquia e o Sr. José Martins Dos Santos Neto, de Acordo Com as Normas Estabelecidas Através da Portaria Nº. 010/2011.

Art. 2.º Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogam-se as Disposições em Contrário.

Gabinete do Diretor do Daes de Juína-mt, em 02 de Maio de 2011.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

HERTON HOFFMANN

Diretor do Daes

Portaria Nº. 012/2011 – de 02 de Maio de 2011

Dispõe Sobre a Nomeação Para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Instrumento Contratual, e Dá Outras Providências.

O Senhor Herton Hoffmann, Diretor Executivo do Daes - Departamento de água e Esgoto Sanitário de Juína - Mt, no Uso Das Suas Atribuições Legais, em Atendimento ao Disposto no Art. 67 da Lei Federal Nº. 8666/93 e Demais Legislações Vigentes, Resolve:

Art. 1.º Art. 1.º Designar o Servidor Público Municipal Haercio Mattei Matrícula Funcional Nº. 058, Com Observância a Legislação Vigente, em Especial a Lei 8666/93 e de Acordo Com as Normas Estabelecidas Através da Portaria Nº. 010/2011, Para Atuar Como Fiscal e Verificar a Correta Execução do i Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº. 001/2010, Celebrado Entre Esta Autarquia e a Empresa Agili Softwares Para área Pública Ltda.

Art. 2.º Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogam-se as Disposições em Contrário.

Gabinete do Diretor do Daes de Juína-mt, em 02 de Maio de 2011.registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

HERTON HOFFMANN

Diretor do Daes

Portaria Nº. 013/2011 – de 02 de Maio de 2011

Dispõe Sobre a Nomeação Para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Instrumento Contratual, e Dá Outras Providências.

O Senhor Herton Hoffmann, Diretor Executivo do Daes - Departamento de água e Esgoto Sanitário de Juína - Mt, no Uso Das Suas Atribuições Legais, em Atendimento ao Disposto no Art. 67 da Lei Federal Nº. 8666/93 e Demais Legislações Vigentes, Resolve:

Art. 1.º Designar o Servidor Público Municipal Dr. André Luiz Enderle Matrícula Funcional Nº. 066, Com Observância a Legislação Vigente em Especial a Lei 8666/93 e de Acordo Com as Normas Estabelecidas Através da Portaria Nº. 010/2011, Para Atuar Como Fiscal e Verificar a Correta Execução do Contrato de Prestação de Serviços Nº. 002/2011, Celebrado Entre Esta Autarquia e a Empresa V.f Beregula - Me.

Art. 2.º Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogam-se as Disposições em Contrário.

Gabinete do Diretor do Daes de Juína-mt, em 02 de Maio de 2011.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Diretor do Daes **HERTON HOFFMANN**

Portaria Nº. 014/2011 – de 02 de Maio de 2011

Dispõe Sobre a Nomeação Para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Instrumento Contratual, e Dá Outras Providências.

O Senhor Herton Hoffmann, Diretor Executivo do Daes - Departamento de água e Esgoto Sanitário de Juína - Mt, no Uso Das Suas Atribuições Legais, em Atendimento ao Disposto no Art. 67 da Lei Federal Nº. 8666/93 e Demais Legislações Vigentes, Resolve:

Art. 1.º Designar o Servidor Público Municipal Jeferson Andre Grisang Matrícula Funcional Nº. 036, Operador Chefe da Estação de Tratamento de água Com Observância a Legislação Vigente, em Especial a Lei Federal 8666/93 e de Acordo Com as Normas Estabelecidas Através da Portaria Nº. 010/2011, Para Atuar Como Fiscal e Verificar a Correta Execução do Contrato Nº. 003/2011, Celebrado Entre Esta Autarquia e a Empresa Cloro Matogrosso Ltda - Epp.

Art. 2.º Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogam-se as Disposições em Contrário.

Gabinete do Diretor do Daes de Juína-mt, em 02 de Maio de 2011.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

HERTON HOFFMANN

Diretor do Daes

Portaria Nº. 015/2011 – de 02 de Maio de 2011

Dispõe Sobre a Nomeação Para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Instrumento Contratual, e Dá Outras Providências.

O Senhor Herton Hoffmann, Diretor Executivo do Daes - Departamento de água e Esgoto Sanitário de Juína - Mt, no Uso Das Suas Atribuições Legais, em Atendimento ao Disposto no Art. 67 da Lei Federal Nº. 8666/93 e Demais Legislações Vigentes, Resolve:

Art. 1.º Designar o Servidor Público Municipal Dr. André Luiz Enderle Matrícula Funcional Nº. 066, Com Observância a Legislação Vigente, em Especial a Lei Federal Nº. 8666/93 e de Acordo Com as Normas Estabelecidas Através da Portaria Nº. 010/2011, Para Atuar Como Fiscal e Verificar a Correta Execução do Contrato Nº. 004/2011, Celebrado Entre Esta Autarquia e o Sr. Wilson Fernando Beregula.

Art. 2.º Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogam-se as Disposições em Contrário.

Gabinete do Diretor do Daes de Juína-mt, em 02 de Maio de 2011.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

HERTON HOFFMANN

Diretor do Daes

Portaria Nº. 016/2011 – de 02 de Maio de 2011

Dispõe Sobre a Nomeação Para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Instrumento Contratual, e Dá Outras Providências.

O Senhor Herton Hoffmann, Diretor Executivo do Daes - Departamento de água e Esgoto Sanitário de Juína - Mt, no Uso Das Suas Atribuições Legais, em Atendimento ao Dispuesto no Art. 67 da Lei Federal Nº. 8666/93 e Demais Legislações Vigentes, Resolve:

Art. 1.º Art. 1.º Designar o Servidor Público Municipal Haercio Mattei Matrícula Funcional Nº. 058, Contador, Com Observância a Legislação Vigente, em Especial a Lei Federal Nº. 8666/93 e de Acordo Com as Normas Estabelecidas Através da Portaria Nº. 010/2011, Para Atuar Como Fiscal e Verificar a Correta Execução do Contrato de Prestação de Serviços Nº. 005/2011, Celebrado Entre Esta Autarquia e a Empresa Dayane Priscila de Oliveira.

Art. 2.º Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogam-se as Disposições em Contrário.

Gabinete do Diretor do Daes de Juína-mt, em 02 de Maio de 2011.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

HERTON HOFFMANN

Diretor do Daes

Portaria Nº. 017/2011 – de 02 de Maio de 2011

Dispõe Sobre a Nomeação Para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Instrumento Contratual, e Dá Outras Providências.

O Senhor Herton Hoffmann, Diretor Executivo do Daes - Departamento de água e Esgoto Sanitário de Juína - Mt, no Uso Das Suas Atribuições Legais, em Atendimento ao Dispuesto no Art. 67 da Lei Federal Nº. 8666/93 e Demais Legislações Vigentes, Resolve:

Art. 1.º Designar o Servidor Público Municipal Dr. André Luiz Enderle Matrícula Funcional Nº. 066, Com Observância a Legislação Vigente, em Especial a Lei Federal Nº. 8666/93 e de Acordo Com as Normas Estabelecidas Através da Portaria Nº. 010/2011, Para Atuar Como Fiscal e Verificar a Correta Execução do Contrato Nº. 006/2011, Celebrado Entre Esta Autarquia e o Sr. Julio Cezar Luiz Cardoso.

Art. 2.º Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogam-se as Disposições em Contrário.

Gabinete do Diretor do Daes de Juína-mt, em 02 de Maio de 2011.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

HERTON HOFFMANN

Diretor do Daes

Portaria Nº. 018/2011 – de 02 de Maio de 2011

Dispõe Sobre a Nomeação Para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Instrumento Contratual Referente Aos Contratos de Trabalho Por Prazo Determinados, e Dá Outras Providências.

O Senhor Herton Hoffmann, Diretor Executivo do Daes - Departamento de água e Esgoto Sanitário de Juína - Mt, no Uso Das Suas Atribuições Legais, em Atendimento ao Dispuesto no Art. 67 da Lei Federal Nº. 8666/93 e Demais Legislações Vigentes,

Resolve:

Art. 1.º Art. 1.º Designar o Servidor Público Municipal Haercio Mattei Matrícula Funcional Nº. 058, Contador, Com Observância a Legislação Vigente, em Especial a Lei Federal Nº. 8666/93 e de Acordo Com as Normas Estabelecidas Através da Portaria Nº. 010/2011, Para Atuar Como Fiscal e Verificar a Correta Execução do de Todos os Contratos de Trabalho Por Prazo Determinado Desta

Autarquia Durante o Exercício de 2011, Contratos Firmados Com o Amparo Legal da Lei Municipal Nº. 1092/2009.

Art. 2.º Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogam-se as Disposições em Contrário.

Gabinete do Diretor do Daes de Juína-mt, em 02 de Maio de 2011.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

HERTON HOFFMANN

Diretor do Daes

Portaria Nº. 019/2011 – de 02 de Maio de 2011

Dispõe Sobre a Nomeação Para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Instrumento Contratual, e Dá Outras Providências.

O Senhor Herton Hoffmann, Diretor Executivo do Daes - Departamento de água e Esgoto Sanitário de Juína - Mt, no Uso Das Suas Atribuições Legais, em Atendimento ao Dispuesto no Art. 67 da Lei Federal Nº. 8666/93 e Demais Legislações Vigentes, Resolve:

Art. 1.º Art. 1.º Designar o Servidor Público Municipal Efetivo Sr. Carlindo Caetano Dos Santos, Matrícula Funcional Nº. 037, Encanador, Com Observância a Legislação Vigente, em Especial a Lei Federal Nº. 8666/93 e de Acordo Com as Normas Estabelecidas Através da Portaria Nº. 010/2011, Para Atuar Como Fiscal e Verificar a Correta Execução do Contrato de Nº. 007/2011, Firmado Entre Esta Autarquia e a Empresa Lao Indústria Ltda.

Art. 2.º Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogam-se as Disposições em Contrário.

Gabinete do Diretor do Daes de Juína-mt, em 02 de Maio de 2011.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

HERTON HOFFMANN

Diretor do Daes

Portaria Nº. 020/2011 - de 02 de Maio de 2011.

Dispõe Sobre a Contratação Temporária de Assistente de Serviços Gerais do Departamento de água e Esgoto Sanitário do Município de Juína-mt, e Dá Outras Providências.

Senhor Herton Hoffmann, Diretor Executivo do Departamento de água e Esgoto Sanitário de Juína - Mt, no Uso Das Suas Atribuições Legais, Conferidas Pelo Art. 5.º, da Lei Municipal Nº. 644/2002, Com Observância a Lei Municipal Nº. 1029/2009.

Resolve:

Art. 1.º Contratar Temporariamente Para o Cargo de Assistente de Serviços Gerais do Departamento de água e Esgoto Sanitário do Município de Juína-mt, a Sra, Sonia Mara Bolzan da Silva, Brasileira, Casada, Portador da Cédula de Identidade rg Nº. 778639 Ssp/mt, e do Cpf Nº. 037.559.701-80 em Virtude de Férias Regulamentares de Servidora Efetiva Desta Autarquia Durante os Dias de Efetivo Gozo Das Férias, Com os Vencimentos e Atribuições Previstos no Plano de Cargos Intituído Pela Lei Municipal Nº. 644/2002, a Partir de 02 de Maio de 2011.

Art. 2.º Esta Portaria Entra em Vigor na Data da Sua Publicação, Revogados as Disposições em Contrário.

Gabinete do Diretor do Daes de Juína-mt, em 02 de Maio de 2011.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

HERTON HOFFMANN

Diretor do Daes

Extrato de Contrato Administrativo Nº. 002/2011
 Extrato do Contrato Temporário de Trabalho Nº 002/2011
 Contratante: Departamento de água e Esgoto Sanitário
 Contratado: Sônia Mara Bolzan da Silva
 Data: 02/05/2011 - Vigência: 02/05/2011 à 30/06/2011 - Valor: R\$ 1.884,60 (hum Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).
 Objeto: Contratação Temporária de Servidor (a) Para o Cargo de Assistente de Serviços Gerais Desta Autarquia – 40h/s, em Substituição a Funcionário Efetivo em Período de Gozo de Férias Regulamentares.
 Amparo Legal: Lei Municipal Nº. 1092/2009.

HAÉRCIO MATTEI
 Encarregado do Dadm

Portaria Nº. 021/2011 – de 10 de Maio de 2011

Dispõe Sobre a Nomeação Para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Instrumento Contratual, e Dá Outras Providências.

O Senhor Herton Hoffmann, Diretor Executivo do Daes - Departamento de água e Esgoto Sanitário de Juína - Mt, no Uso Das Suas Atribuições Legais, em Atendimento ao Disposto no Art. 67 da Lei Federal Nº. 8666/93 e Demais Legislações Vigentes,

Resolve:

Art. 1.º Art. 1.º Designar o Servidor Público Municipal Efetivo Sr. Carlindo Caetano Dos Santos, Matrícula Funcional Nº. 037, Encanador, Com Observância a Legislação Vigente, em Especial a Lei Federal Nº. 8666/93 e de Acordo Com as Normas Estabelecidas Através da Portaria Nº. 010/2011, Para Atuar Como Fiscal e Verificar a Correta Execução e o Recebimentos Dos Objetos Contratados Através do Contrato de Nº. 008/2011, Firmado Entre Esta Autarquia e a Aágua Comércio de Distribuição de Materiais Hidráulicos Ltda - Me.

Art. 2.º Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogam-se as Disposições em Contrário.

Gabinete do Diretor do Daes de Juína-mt, em 10 de Maio de 2011.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

HERTON HOFFMANN
 Diretor do Daes

Portaria Nº. 022/2011 – de 10 de Maio de 2011

Dispõe Sobre a Nomeação Para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Instrumento Contratual, e Dá Outras Providências.

O Senhor Herton Hoffmann, Diretor Executivo do Daes - Departamento de água e Esgoto Sanitário de Juína - Mt, no Uso Das Suas Atribuições Legais, em Atendimento ao Disposto no Art. 67 da Lei Federal Nº. 8666/93 e Demais Legislações Vigentes,

Resolve:

Art. 1.º Art. 1.º Designar o Servidor Público Municipal Efetivo Sr. Carlindo Caetano Dos Santos, Matrícula Funcional Nº. 037, Encanador, Com Observância a Legislação Vigente, em Especial a Lei Federal Nº. 8666/93 e de Acordo Com as Normas Estabelecidas Através da Portaria Nº. 010/2011, Para Atuar Como Fiscal e Verificar a Correta Execução e o Recebimentos Dos Objetos Contratados Através do Contrato de Nº. 009/2011, Firmado Entre Esta Autarquia e a Empresa Comércio de Materiais Para Construção Shm Ltda.

Art. 2.º Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogam-se as Disposições em Contrário.

Gabinete do Diretor do Daes de Juína-mt, em 10 de Maio de 2011.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

HERTON HOFFMANN
 Diretor do Daes

Portaria Nº. 023/2011 – de 15 de Maio de 2011

Dispõe Sobre a Concessão de Férias, e Dá Outras Providências.

Senhor Herton Hoffmann, Diretor Executivo do Daes - Departamento de água e Esgoto Sanitário de Juína - Mt, no Uso Das Suas Atribuições Legais.

Resolve:

Art. 1.º Conceder Férias Regulamentares a Servidora Pública Municipal Efetiva Maria Lucenir Aragao Santos, Matrícula Funcional Nº. 027 Pelo Período de 19/05/2011 a 18/06/2011 Referente ao Período Aquisitivo de 01/01/2010 a 28/01/2011.

Art. 2.º Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogam-se as Disposições em Contrário.

Gabinete do Diretor do Daes de Juína-mt, em 15 de Maio de 2011.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

HERTON HOFFMANN
 Diretor do Daes

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:37F38B3B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2011

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

O MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Cidrolândia, nº. 3136, Centro, Lambari D'Oeste – MT – CEP: 78.278-000, inscrita no CNPJ 37.465.408/0001-49, neste ato representado pela sua Prefeita Srª. MARIA MANEA DA CRUZ, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e o Drº. THIAGO SOARES ROCHA ALVES, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG n.º 1506342-9 SSP/MT e CPF n.º 014.396.881-50, residente e domiciliado na cidade de Lambari D'Oeste, estado de Mato Grosso, sito a Rua Maringá s/nº - Centro inscrito no CRM (conselho regional de medicina) sob o nº 6470/MT, tem justo e acertado entre si o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

2. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

2.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos trabalhos já efetuados.

2.2. Concordam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

Lambari D'Oeste - MT., 30 de Abril de 2011.

MUNICIPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT

MARIA MANEA DA CRUZ
 Prefeita Municipal

CONTRATANTE

THIAGO SOARES ROCHA ALVES
 CPF Nº. 014.396.881-50

**CONTRATADO
TESTEMUNHAS**

Nome: **NÉLITON DA SILVA MOTA**
CPF N.º: 891 962 60149
RG N.º. 114 69 77 - 3

Nome: **RUBENS VENTURA**
CPF: 952 950 541 87
RG: 137 83 82 - 3

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:AE1FF270

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2011

OBJETO: Contratação de serviços de 01 (um) médico compreendendo, clínica geral e médico da família a serem prestados no PSF 2 na unidade de Saúde do Município de Lambari D'Oeste – MT, (para atender os pacientes da zona rural).

O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 002/2011 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011, cujo certame se deu às 08:00 hs do dia 20/05/2011; objeto: **“Contratação de serviços de 01 (um) médico compreendendo, clínica geral e médico da família a serem prestados no PSF 2 na unidade de Saúde do Município de Lambari D'Oeste – MT, (para atender os pacientes da zona rural)”**, fica **HOMOLOGADO** o objeto em favor do: **Drº JAIME FLORES URQUIDI, com valor global de R\$ 138.888,00 (cento e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais).**

Lambari D'Oeste/MT. 23 de Maio de 2011.

RUBENS VENTURA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:925E165B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LEILÃO 002/2011

O Município de Lucas do Rio Verde – MT, com sede administrativa na Av. Pará, nº 109- E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde – MT. CEP 78.455.000, Fone (0**) 65 – 3549-8300, através de seu leiloeiro, torna público para a todos os interessados, que realizará às 13:30 horas do dia 13/06/2011, leilão, do tipo maior lance, para venda, ao preço mínimo abaixo constante, do bem que especifica: Uma máquina tipo Motoniveladora, Marca/Modelo Caterpillar 12G, ano de fabricação 1994, modelo 1994, combustível a Diesel, cor predominante, amarela, potência 135hp, número de série 3PL00880, este que se encontra em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). O bem encontra-se a disposição para exame no pátio da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, devendo ser agendada a visitação com de 24 (vinte e quatro horas) de antecedência. O edital completo e informações mais detalhadas poderão ser obtidos junto ao leiloeiro ou a Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, no endereço supracitado ou ainda encontra-se disponível no Site-www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Lucas do Rio Verde – MT, 24 de maio de 2011.

JORGE ANTONIO ANDRETTA
Leiloeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:64B81382

PREFEITURA MUNICIPAL
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 062/2011

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, estado de Mato Grosso, vem retificar o edital acima mencionado, cujo objeto trata da aquisição de materiais que serão utilizados no Loteamento Venturini no município de Lucas do Rio Verde/MT, onde se lê: “ abertura dia 01/06/2011, com entrega dos envelopes até as 08:00 horas do dia 01/06/2011” , passa a lê-se da seguinte forma: “ abertura dia 06 de junho de 2011, com entrega dos envelopes até as 13:15 horas do dia 06/06/2011” .

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 13:30 horas, do dia 06 de junho de 2011, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 23 de maio de 2011.

JESSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:EA1404EF

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE LUCAS DO RIO VERDE - MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE
ELEIÇÃO
PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUCAS
DO RIO VERDE-MT

BIÊNIO JUNHO/2011 A JUNHO/2013

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.069/90 e nos termos da Lei Municipal 1322/2006, CONVOCO, as entidades não governamentais que atuam na defesa dos direitos da criança e do adolescente para a Assembleia de eleição das entidades não governamentais, de âmbito municipal, objetivando a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio junho/2011 a junho/2013, cujos critérios seguem abaixo:

1.Encontram-se abertas as eleições para eleger representantes de entidades não governamentais titulares e suplentes junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lucas do Rio Verde-MT, sendo que as 06 (seis) entidades de âmbito municipal mais votadas serão titulares, e as 06 (seis) entidades seguintes serão suplentes.

2.As entidades interessadas em concorrer ao pleito deverão proceder sua inscrição para poder participar do processo de escolha.

3.No ato da inscrição deverão ser apresentados, considerando a **data limite de 20 de junho de 2011**, os documentos abaixo relacionados:

- cópia do registro da entidade no CMDCA;
- cópia do Estatuto da entidade, registrado em cartório;
- cópia da Ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade registrada em cartório;
- relatório de atividades do ano de 2010;
- credencial do representante que participará da Assembleia de eleição com direito à voto;

3.1Os documentos deverão ser entregues impreterivelmente, do dia 23 de maio a 20 de junho de 2011, **devem ser protocolados pessoalmente, no horário das 7h30 às 11:00 e das 13:00 às 17h00**, junto à Secretaria Executiva dos Conselhos, situada à Rua Sarandi, 335-E, Bairro Rio Verde, Lucas do Rio Verde-MT.

4. Não serão recebidos documentos por meio eletrônico ou fax.

5 Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante a Assembleia de eleição.

6. A Assembleia para eleição dos representantes das entidades não governamentais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, será realizada no dia 23 de junho de 2011, na sede da Secretaria Executiva dos Conselhos, situada à Rua Sarandi, 335-E, Bairro Rio Verde, Lucas do Rio Verde-MT, tendo início às 7h30 e término às 11h00.

7. A eleição se encerrará a qualquer momento antes do horário estipulado, se todas as entidades inscritas e aptas a votar tiverem exercido seu direito de voto.

8. Será lavrada Ata da Assembleia de Eleição e encaminhada ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no prazo de cinco (05) dias.

9. A posse dos Conselheiros titulares e suplentes ocorrerá após nomeação e publicação do ato governamental, em local e horário previamente divulgado a todas as entidades pela Secretaria Executiva dos Conselhos.

10 Os casos omissos serão deliberados pela comissão eleitoral, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ouvida a Diretoria do CMDCA, bem como, informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Executiva do CMDCA.

Lucas do Rio Verde-MT, 23 de maio de 2011.

ELI CAPITÂNIO BETELLA

Presidente do Cmdca

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:349A88FA

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar nº. 101, com referência a ampla publicidade, o município de Lucas do Rio Verde-MT, vem a público informar que, encontram-se afixados no Mural da Prefeitura, no sítio www.lucasdorioverde.mt.gov.br, os anexos: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) referente ao 2º Bimestre e o Relatório Gestão Fiscal (RGF) referente ao 1º Quadrimestre da administração direta e indireta de 2011.

Lucas do Rio Verde-MT, 24 de maio de 2011.

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:EF4A5CB0

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 1935, DE 03 DE MAIO DE 2011

Autoria: Poder Legislativo

Declara de utilidade pública o Grupo Escoteiro Calango em Lucas do Rio Verde - MT.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal o Grupo Escoteiro Calango de Lucas do Rio Verde - MT, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.771.486/0001-88.

Art. 2º O Grupo Escoteiro Calango de Lucas do Rio Verde - MT passa a ter todos os benefícios concedidos as Instituições de Utilidade Pública no âmbito municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 03 de maio de 2011.

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:11C64B61

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 1936, DE 03 DE MAIO DE 2011

Autoria: Poder Legislativo

Denomina vias públicas urbanas, localizadas no município de Lucas do Rio Verde – MT.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Rua Itanhangá toda extensão da via pública localizada no perímetro urbano de Lucas do Rio Verde – MT, compreendido pelo trecho da Avenida Brasil, no Loteamento Veneza III, até a Avenida LM-14, no Loteamento Mafini.

Art. 2º Denomina as vias públicas localizadas no Loteamento Veneza IV, no perímetro urbano de Lucas do Rio Verde – MT, de acordo com os incisos abaixo:

I - Rua C para Rua São Valentin;

II - Rua D para Avenida Espírito Santo.

Art. 3º As Ruas e Avenidas delimitar-se-ão em conformidade com os anexos I e II, que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 4º A presente Lei denomina as vias públicas citadas nos artigos 1º e 2º, permanecendo inalterada a Lei que regulamenta a nomenclatura das demais Ruas e Avenidas do município de Lucas do Rio Verde - MT.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a dar publicidade desta Lei, comunicando aos órgãos constituídos no Município para atualização de seus endereços, tais como CEMAT, Correios, SAAE, Cartórios.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 03 de maio de 2011.

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:AF165D90

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 1938, DE 03 DE MAIO DE 2011.

Autoria: Poder Executivo

Altera dispositivos da Lei Municipal N. 1898/2010, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal N. 1898, de 19 de novembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a destinar 112 (cento e doze) lotes localizados no Loteamento Luiz Carlos Tessele Junior, Loteamento Luiz Carlos Tessele Junior II e Loteamento Setor Industrial III, e aliená-los no valor de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) o metro quadrado à vista ou R\$ 31,00 (trinta e um reais) o metro quadrado a prazo, neste caso deverá ser pago um valor inicial de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e o valor restante será dividido em 18

(dezoito) parcelas mensais, iguais e consecutivas, as empresas parceiras do “Projeto Habitacional Empresa Cidadã”, devendo ser observado, além das obrigações constantes do termo de parceria, os seguintes critérios;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, de 03 de maio de 2011.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:F5D936FB

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1939, DE 05 DE MAIO DE 2011.

Autoria: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Caminhoneiros Luverdense - ACL para concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação dos Caminhoneiros Luverdense - ACL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.248.187/0001-53, com sede na Rodovia BR 163, Km 710, Bairro Bandeirantes, para concessão de auxílio financeiro no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais), com a finalidade de custear despesas com a construção da sede da Associação.

Parágrafo único. O pagamento do auxílio financeiro que se refere o caput deste artigo será em 02 (duas) parcelas mensais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, sendo que a primeira parcela será paga no quinto dia útil após a aprovação da presente Lei e a segunda no quinto dia útil do mês subsequente após a prestação de contas mencionada no artigo 2º.

Art. 2º O representante legal da Associação dos Caminhoneiros Luverdense - ACL, deverá prestar contas dos recursos recebidos, devendo a referida prestação de contas conter, além do disposto nas Instruções Normativas do Controle Interno Municipal Nº 015/2008 e Nº 22/2009, a seguinte documentação:

I-original do extrato bancário de conta específica mantida pela entidade beneficiada, no qual esteja evidenciado o ingresso e a saída dos recursos recebidos;

II- cópia do comprovante de despesa (nota fiscal), acompanhado da declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada certificando que o material foi recebido ou o serviço foi prestado;

III- demonstrativo financeiro de aplicação de recursos;

IV-relatório firmado por dirigente da Associação beneficiária quanto ao cumprimento dos objetivos previstos quando da aplicação dos recursos repassados;

Art. 3º A Associação dos Caminhoneiros Luverdense - ACL, deverá seguir na aquisição de materiais ou na contratação de serviço o princípio da economia de recursos, através do menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo três estabelecimentos, devidamente comprovada na prestação de contas, observados os princípios da impessoalidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.

Art. 4º A Associação dos Caminhoneiros Luverdense - ACL, assume o compromisso de restituir ao Município o valor concedido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento acrescido

dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a fazenda Municipal, nos seguintes casos:

I- quando não for executado o objeto da avença;

II-quando não for apresentada, no prazo exigido a prestação de contas;

II -quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

Art. 5º É reservado ao Município o direito de acompanhar e avaliar a execução dos serviços, fiscalizar “in loco” a utilização dos recursos e solicitar outras informações até 05 (cinco) anos contados da aprovação de contas pelo TCE das contas do Município de Lucas do Rio Verde correspondente ao ano de prestação de contas do auxílio.

Art. 6º As despesas decorrentes do auxílio financeiro de que trata o artigo 1º, correrão a conta da dotação orçamentária: 07.00100.04.122.0701.2022.4.4.50.42.00.00.999 (auxílio).

Art. 7º Associação dos Caminhoneiros Luverdense – ACL, deverá prestar contas junto a Câmara e Prefeitura Municipal da aplicação dos recursos descritos no artigo 1º da presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, de 05 de maio de 2011.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:BBA0B898

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1940, 06 DE MAIO DE 2011.

Autoria: Poder Executivo

Altera a Lei nº 1890/2010 (PPA exercício 2010/2013) e a Lei nº 1891/2010 (LDO exercício de 2011, Lei nº 1901/2010 (Lei Orçamentária Anual para 2011) e abre Crédito Adicional Suplementar para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a alterar na Lei nº 1890/2010, que trata do Plano Plurianual para o período de 2010/2013, o crédito suplementar nas dotações; conforme discriminação no artigo 3º.

Art. 2º Fica autorizado a alterar na Lei nº 1891/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, o crédito suplementar nas dotações conforme discriminação no artigo 3º.

Art.3º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do SAAE de Lucas do Rio Verde, Administração Indireta, no valor de R\$ 431.745,99 (Quatrocentos e trinta e um mil e setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

13.00200.17.512.13021.016 – CONSTRUÇÃO DE POÇOS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

4490.51.0000 – Obras e Instalações R\$ 431.745,99.

Art.4º Para atender o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no inciso I, § 1º, art. 43 da Lei. 4.320/64 – *superávit financeiro*.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde-MT, 06 de maio de 2011.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:DB5A15E7

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1941, DE 06 DE MAIO DE 2011.

Autoria: Poder Executivo

Altera a Lei nº 1890/2010 (PPA exercício 2010/2013) e a Lei nº 1891/2010 (LDO exercício de 2011, Lei nº 1901/2010 (Lei Orçamentária Anual para 2011) e abre Crédito Adicional Suplementar para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a alterar na Lei nº 1890/2010, que trata do Plano Plurianual para o período de 2010/2013, o Crédito Adicional Suplementar nas dotações; conforme discriminação no artigo 3º.

Art. 2º Fica autorizado a alterar na Lei nº 1891/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, o Crédito Adicional Suplementar nas dotações conforme discriminação no artigo 3º.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.005.000,00 (Um milhão e cinco mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DESPESAS CORRENTES

13.00100.04.122.1301.2014.3190.11.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
..... R\$ 145.000,00

13.00200.17.512.1302.2016.3190.11.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
..... R\$ 180.000,00

13.00300.17.512.1303.2024.3190.11.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
..... R\$ 45.000,00

13.00500.17.512.1304.2026.3190.11.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
..... R\$ 65.000,00

13.00200.17.512.1302.2016.33.90.39.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
..... R\$200.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

13.00100.04.122.1301.2014.4490.51.00.00.00
Obras e Instalações
.....R\$250.000,00

13.00300.17.512.1303.1015.4490.51.00.00.00
Obras e Instalações
.....R\$120.000,00

Art. 4º Para atender o crédito aberto no artigo anterior serão usados os recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64, provenientes de anulação da dotação abaixo relacionada:

DESPESAS CORRENTES

13.00200.17.512.1302.1009.3390.30.00.00.00
Material de Consumo R\$ 535.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

13.00200.17.512.1302.1009.4490.51.00.00.00
Obras e Instalações R\$ 50.000,00

13.00500.17.512.1304.2026.4490.52.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente
R\$ 320.000,00

13.00200.17.511.1302.1017.4490.51.00.00.00
Obras e Instalações
R\$100.000,00

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam - se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 06 de maio de 2011.

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:AA505C87

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 008/2011

Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos para Controle de Tempo de Oratória com respectivos Serviços de Manutenção
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
CONTRATADA: VOTECH TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO LTDA - ME

OBJETO: Contratação de serviços de locação de equipamentos para controle de tempo de oratória, com respectivos serviços de manutenção, nestes incluídos kit de manutenção (peças, assistência técnica), com as seguintes características mínimas: Equipamento: comando principal para a Mesa diretora; cronômetro para parede; cronômetro para Tribuna e equipamento corta microfone
PRazo DE EXECUÇÃO: 01/04/2011 á 31/12/2011.

VALOR: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001 Gabinete da Presidência da Câmara
01.031.0001-2001 Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal
3390.39.00 (9)Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:4DCC7885

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: Zita Bezerra Guimarães - ME

OBJETO: Contratação de uma especializada em serviços médicos para atendimento do Programa de Saúde da Família (PSFI)

VALOR GLOBAL: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)

VIGENCIA: 06/04/2011 a 06/12/2011

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: Pucineli e Cia LTDA

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para se fazer reparos da iluminação Pública neste Município

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 61.189,70 (sessenta e mil cento e oitenta e nove reais e setenta centavos)

VIGENCIA: 11/04/2011 a 30/12/2011

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal:

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: Luzanira Silveira Lima ME

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Biomédico para atender o Centro Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.267,35 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais)

VIGENCIA: 28/04/2011 a 28/12/2011

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: Anailton Rosa Pinheiro

OBJETO: Locação de uma casa para atender os funcionários da FUNASA

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

VIGENCIA: 29/04/2011 a 29/12/2011

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal:

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: Organização não Governamental sem fins Lucrativos Ângelo Brunetto.

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de incentivos financeiros, a título de custeio, para hospedagem de pacientes usuários do SUS que se encontrem em tratamento fora do domicílio

VALOR GLOBAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

VIGENCIA: 29/04/2011 a 29/01/2012

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal:

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: Dyane Priscila Oliveira

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços técnicos em consultoria técnica e assessoria técnica contábil, a pedido do contratante

VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

VIGENCIA: 05/05/2011 a 05/12/2011

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal:

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: Andrea Andrea Fátima Aparecida Alves- ME

OBJETO: Contratação de uma especializada em serviços médicos para atendimento do Programa de Saúde da Família (PSFII) Rural

VALOR GLOBAL: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)

VIGENCIA: 13/05/2011 a 13/01/2012

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal:

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: Suprema Comércio e Representações LTDA – ME

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender as diversas Secretarias desta Prefeitura

VALOR GLOBAL: R\$ 68.040,62 (sessenta oito mil quarenta reais e sessenta e dois centavos)

VIGENCIA: 16/05/2011 a 30/12/2011

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal:

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: G.F dos Santos & CIA LTDA – ME

OBJETO: Veiculação em rádio de pronunciamentos, publicidades, propagandas, informativos e comunicados de caráter institucional da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - Mato Grosso, tudo conforme as especificações contidas na cláusula quarta.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais)

VIGENCIA: 17/05/2011 a 17/12/2011

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal:

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:6D75CC0A

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2010.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADOS: J.D. nogueira & Cia LTDA – ME, Odeana dos Santos Martins – ME e Julia Santana de Souza - ME

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender 500 (Quinhentos) alunos das Escolas Municipais.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.956,30 (quatorze mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)

VIGENCIA: 12/02/2011 a 12/05/2011

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:5C34A802

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2010.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADO: Clemildes Soares de Sales - ME

OBJETO: Aquisição de Combustível para atender diversas Secretarias do Município de Nova Brasilândia/ MT

VIGENCIA: 24/02/2010 a 24/02/2012

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7BECD81C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2011
PROCESSO 054/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2011, tendo como objeto a: “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, não houveram empresas interessadas em participar do citado certame, sendo certo que, a Equipe Permanente de Pregão EPP deliberou no sentido de julgar DESERTO o processo licitatório em epígrafe, recomendando a abertura de um novo processo para provocação de terceiros.

Nova Canaã do Norte, 24 de Maio de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7B69CDF6

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2011
PROCESSO 055/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2011, tendo como objeto a: AQUISIÇÃO DE MOVEIS EM MADEIRA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato sagrou-se vencedora a empresa: ISAIAS BATISTA-ME.

Nova Canaã do Norte, 23 de Maio de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2A1EBA91

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2011 - PROCESSO Nº. 437/2011

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Ao(s) vinte dias do mês de maio do ano dois mil e onze às 09:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº. 01/2011, de 10 de janeiro

de 2011, com a finalidade de proceder a abertura e julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 21/2011, nos termos do Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal 14/2010, da Lei 10520/02 e subsidiariamente pela Lei 8666/93, para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde-MT no que diz respeito à futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, microcomputadores, notebooks, impressoras, equipamentos hospitalares e equipamentos em geral. Dando início à sessão, a pregoeira fez a sua identificação e da equipe de apoio e deu início à fase de credenciamento das empresas interessadas em participar do certame. Os credenciamentos apresentados foram:

EMPRESA: HERMOM HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 02.578.778/0001-08
REPRESENTANTE: SEM REPRESENTANTE

EMPRESA: A.C.M. COMERCIO E SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO LTDA
CNPJ: 11.106.412/0001-27
REPRESENTANTE: MARGARETE FISTAROL
CPF: 861.983.511-49

EMPRESA: ELENILDA GELIO BARACHO ME
CNPJ: 08.985.017/0001-57
REPRESENTANTE: WILLIANS RODRIGUES BARACHO
CPF: 614.972.234-15

EMPRESA: SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA
CNPJ: 01.989.691/0001-60
REPRESENTANTE: GILSON BEZERRA
CPF: 655.556.781-34

EMPRESA: LP COMÉRCIO REP. ASSE. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 10.832.896/0001-29
REPRESENTANTE: CELSO DA SILVA FERNANDES
CPF: 329.151.951-53

EMPRESA: MARCELO DIAS MACHADO ME
CNPJ: 05.892.902/0001-01
REPRESENTANTE: FEGNER DE ALMEIDA RAMOS
CPF: 695.609.271-91

EMPRESA: MILLENA FRANCIA FARIAS ME
CNPJ: 13.200.099/0001-17
REPRESENTANTE: DIOGO BURGATT DUARTE
CPF: 015.140.441-02

EMPRESA: CUIABÁ COM. DE PAPELARIA E ASSIST. TÉCNICA EM TELEFONIA LTDA ME
CNPJ: 10.339.441/0001-76
REPRESENTANTE: GISELY OLIVEIRA ROCHA
CPF: 667.511.441-72

EMPRESA: RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.714.100/0004-58
REPRESENTANTE: RICARDO YOSHIO IDERIHA
CPF: 781.253.598-34

EMPRESA: FABIO MENEZES E SILVA ME
CNPJ: 05.688.933/0001-37
REPRESENTANTE: IVAM EUSTAQUIO DA SILVA JUNIOR
CPF: 030.233.521-86

EMPRESA: NORTELAR MOVEIS LTDA
CNPJ: 08.935.242/0001-89
REPRESENTANTE: JOÃO GILSON VIEIRA
CPF: 283.681.772-00

Encerrada a fase de credenciamento das empresas participantes e seus representantes, devidamente aceitos, passou-se para a rubrica dos envelopes e abertura das propostas iniciais. Feito isso, iniciou-se então a fase de negociação com os representantes das empresas

participantes, fazendo-se a conferência da documentação conforme os itens vencidos por cada empresa. A primeira empresa a ser conferida a documentação foi a empresa HERMOM HOSPITALAR LTDA, a qual apresentou toda a documentação exigida no edital, ficando de pronto habilitada, continuando-se a fase de lances. A próxima empresa a ser conferida a documentação foi MILLENA FRANCIA FARIAS ME, a qual apresentou também toda a documentação exigida no edital, ficando de pronto habilitada. A próxima a ser conferida a documentação foi a empresa ELENILDA GELIO BARACHO ME, que apresentou irregularidades quanto à documentação fiscal apresentada, porém solicitou as prerrogativas da Lei Complementar 123/2006 para apresentação da referida documentação no prazo legal de 02 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período para apresentação da mesma, porém a empresa não apresentou as certidões de FGTS e INSS, mesmo que vencidas na data da sessão. Havendo questionamentos a respeito da documentação da referida empresa, fez-se pausa para que fosse consultada a Assessoria Jurídica a respeito do questionamento de desabilitar a empresa por este motivo. Feita consulta via telefone com a Assessoria Jurídica e Consultoria Técnica do Tribunal de Contas do Estado chegou-se à conclusão de que a empresa mesmo se tratando de Microempresa deve ser desabilitada, já que deixou de apresentar documentos de habilitação, onde a lei dá a prerrogativa de regularização da documentação e não de apresentação posterior de documentos. Para tanto, fica desabilitada a empresa ELENILDA GELIO BARACHO ME passando-se o item por ela vencido ao segundo colocado, MARCELO DIAS MACHADO ME e conferida a documentação desta empresa, a qual estava de pronto habilitada. O representante da empresa ELENILDA GELIO BARACHO ME, ora desabilitada, deixou desde já a intenção de interpor recursos contra sua desabilitação. Continuando-se a negociação, a próxima empresa a ser conferida a documentação foi da empresa LP COMÉRCIO REP. ASSE. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA ME, sendo que a mesma apresentou toda a documentação exigida de acordo com o edital, ficando também de pronto habilitada. Depois disso, foi feita a conferência da documentação das empresas A.C.M. COMERCIO E SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO LTDA e RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INFORMÁTICA LTDA, vencedoras dos próximos itens, sendo que ambas apresentaram toda a documentação exigida na licitação, ficando também de pronto habilitadas. Fazendo-se a continuação das negociações foram conferidas as documentações das empresas FABIO MENEZES E SILVA ME, CUIABÁ COM. DE PAPELARIA E ASSIST. TÉCNICA EM TELEFONIA LTDA ME e SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA, vencedoras dos próximos itens negociados, as quais apresentaram toda a documentação em plena validade conforme as exigências do edital, ficando de pronto habilitadas. Feito isso, continuaram-se as negociações novamente, chegando-se até o item 57. Levando-se em consideração o avançado da hora e que não haveria expediente nos próximos dias (sábado e domingo) e para não comprometer o andamento das licitações seguintes, fez-se a prorrogação do restante da negociação para o dia 25/05, dia em que os representantes das empresas participantes deverão retornar à Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT para a continuação das negociações. Nada mais havendo a tratar no momento, foi lavrada a presente ata a respeito dos atos praticados na sessão a qual vai assinada pelos presentes na sessão.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY

Pregoeira Oficial

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO

Equipe de Apoio

A.C.M. COMERCIO E SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO LTDA

REPRESENTANTE: MARGARETE FISTAROL

ELENILDA GELIO BARACHO ME

REPRESENTANTE: WILLIANS RODRIGUES BARACHO

SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA

REPRESENTANTE: GILSON BEZERRA

LP COMÉRCIO REP. ASSE. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA ME

REPRESENTANTE: CELSO DA SILVA FERNANDES

MARCELO DIAS MACHADO ME

REPRESENTANTE: FEGNER DE ALMEIDA RAMOS

MILLENA FRANCIA FARIAS ME

REPRESENTANTE: DIOGO BURGATT DUARTE

CUIABÁ COM. DE PAPELARIA E ASSIST. TÉCNICA EM TELEFONIA LTDA ME

REPRESENTANTE: GISELY OLIVEIRA ROCHA

RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INFORMÁTICA LTDA

REPRESENTANTE: RICARDO YOSHIO IDERIHA

FABIO MENEZES E SILVA ME

REPRESENTANTE: IVAM EUSTAQUIO DA SILVA JUNIOR

NORTELAR MOVEIS LTDA

REPRESENTANTE: JOÃO GILSON VIEIRA

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:C4A6FF80

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2011 - PROCESSO Nº. 748/2011

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASONOGRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Ao(s) vinte e três dias do mês de maio do ano dois mil e onze às 09:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº. 01/2011, de 10 de janeiro de 2011, com a finalidade de proceder a abertura e julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 22/2011, nos termos do Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal 14/2010, da Lei 10520/02 e subsidiariamente pela Lei 8666/93, para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde-MT no que diz respeito à futura e eventual contratação de serviços de elaboração de exames de ultra-sonografia e eletrocardiograma para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Dando início à sessão, a pregoeira fez a sua identificação e da equipe de apoio e deu início à fase de credenciamento das empresas interessadas em participar do certame. Os credenciamentos apresentados foram:

EMPRESA: CLINICA MÉDICA MINAS PARANÁ LTDA

CNPJ: 07.892.991/0001-03

REPRESENTANTE: SILVIO HENRIQUE FERREIRA DA ROSA

CPF: 667.815.589-00

Encerrada a fase de credenciamento da empresa participante e seu representante, devidamente aceito, passou-se para a rubrica dos envelopes e abertura das propostas iniciais, verificando-se os valores de referência para a contratação. Feito isso, iniciou-se então a fase de negociação com o representante da empresa participante, chegando-se ao resultado apresentado na planilha em anexo. Depois disso, passou-se então para a conferência da documentação apresentada pela empresa vencedora. Fazendo-se a conferência da documentação apresentada, constatou-se que a mesma apresentou toda a documentação exigida no edital, ficando de pronto habilitada. Diante disso a pregoeira solicita ao representante a intenção de interpor recursos contra algum dos atos praticados na sessão, sendo negativa a resposta de do mesmo. Para tanto, finaliza-se a sessão, adjudicando-se os itens à empresa vencedora e encaminhando-se o processo à Prefeitura Municipal para competente análise e posterior homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata a respeito dos atos praticados na sessão a qual vai assinada pelos presentes na sessão.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY

Pregoeira oficial

WILDSON R.BARACHO

Membro Equipe de Apoio

SILVIO HENRIQUE FERREIRA DA ROSA

Rep. Clinica Médica Minas Paraná Ltda

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:B23DD0DA**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 077/2011****De 19 de Maio de 2011.**

SÚMULA: FICA NOMEADO O SR. **ROSIVALDO GUEDES**, PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Sr. **ROSIVALDO GUEDES**, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Esporte, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 19 de Maio de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:869DD0DA**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 78/2011****DE 20 DE MAIO DE 2011.**

SÚMULA: CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo a Lei 11.346, artigo 11, inciso I, de 15 de setembro de 2006, o Decreto 7.272, artigo 7º, inciso I, de 25 de agosto de 2010, e o decreto presidencial de 1º de Dezembro de 2010,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica convocado a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada em Nova Monte Verde – Mato Grosso.

ARTIGO 2º. A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada no dia 24 de junho de 2011, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Monte Verde com início às 8:00 horas.

ARTIGO 3º. A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolverá seus trabalhos tendo como objetivos construir compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável, previsto no artigo 6º da Constituição, e promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e da Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN na esfera municipal e com a participação da sociedade.

ARTIGO 4º. Fica nomeada a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional composta pelos seguintes membros:

I – Presidente:

Neide Dias de Melo

II – Coordenadora Geral:

Bianca Caroline Dellagnolo

III – Secretária Geral:

Valdirene Aparecida Ferreira da Cruz

VI – Relatora Geral:

Sidinéia Colpani Donida

V – Reladoras Adjuntas:

Arenilza J. Costa e

Fernanda L. Nagel

V – Coordenador de Comunicação:

José Joaquim Vieira Filho

VII – Coordenador de Mobilização:

Vilson Nossol

VIII – Coordenador de Infra-estrutura:

Osmar Fernandes Ribas

ARTIGO 5º. Sendo esta Conferência estipulada pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, precedendo a IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

ARTIGO 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita de Nova Monte Verde-MT em 10 de Maio de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:3252D49B**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 485, DE 20 DE MAIO DE 2011**

súmula: Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S/A e dá outras providências correlatas.

A Câmara Municipal aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S/A até o valor de R\$ 647.000,00 (Seiscentos e quarenta e sete mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias Provias.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias - Provias, no termo da Resolução nº 3.688, de 19.02.2009 do Conselho Monetário Nacional.

Artigo 2º - Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou, na falta de recursos suficientes nesta conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Único - No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil nos montantes necessários à amortização e pagamento final da Dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no caput.

Artigo 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Artigo 4º - O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de Maio de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:DA588E64

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº059/2011**

DE 18 DE MAIO DE 2011

SÚMULA:FICA CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, SRA. IRENILDA DE LURDES DA SILVA COSTA, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda considerando o art. 150 e seguintes da Lei Municipal nº 289/2005, bem como o requerimento do servidor público datado de 17 de maio de 2011.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora pública efetiva, a Sra. **IRENILDA DE LURDES DA SILVA DA COSTA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para tratar de assuntos particulares pelo período de 17/05/2011 a 31/12/2011, sem remuneração.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete a Prefeita de Nova Monte Verde/MT., 18 de Maio de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:5B69C8A2

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº060/2011**

DE 23 DE MAIO DE 2011

SÚMULA:FICA CONCEDIDO AO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, SR. CESAR CORDIOLI, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda considerando o art. 150 e seguintes da Lei Municipal nº 289/2005, bem como o requerimento do servidor público datado de 23 de maio de 2011.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder ao servidor público efetivo, ao Sr. **CESAR CORDIOLI**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, para tratar de assuntos particulares pelo período de 02 anos, sem remuneração.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete a Prefeita de Nova Monte Verde/MT., 23 de Maio de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:C8027476

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº061/2011**

DE 23 DE MAIO DE 2011

SÚMULA:FICA CONCEDIDO AO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, SR. LUIS CARLOS ALVES TEIXEIRA, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda considerando o art. 150 e seguintes da Lei Municipal nº 289/2005, bem como o requerimento do servidor público datado de 23 de maio de 2011.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder ao servidor público efetivo, ao Sr. **LUIS CARLOS ALVES TEIXEIRA**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, para tratar de assuntos particulares pelo período de 02 anos, sem remuneração.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete a Prefeita de Nova Monte Verde/MT., 23 de Maio de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:4B4769EB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 842 DE 23 DE MAIO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA NAZARÉ – MT”.

A Sra. **Railda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e, Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, Considerando que a data para realização da IV Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Nazaré, no decreto de nº 837 de 18 de maio de 2011 foi alterada,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a IVª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 10 de junho de 2011, tendo como tema central: “Os avanços na consolidação do sistema único de assistência social- SUAS, como a valorização dos trabalhos e a

qualificação da gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios”.

Com os seguintes eixos temáticos:

I - Estratégias para a estruturação da gestão do trabalho no SUAS.

II - Reordenamento e qualificação dos serviços sócio-assistenciais.

III - Fortalecimento da participação e do controle social.

IV - Os Desafios do SUAS na erradicação da extrema pobreza no Brasil.

Art. 2º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social ou Secretária Municipal de Assistência Social e na sua ausência, pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social ou Subsecretário (a) e ou representante legal.

Art. 3º - A Secretária municipal de Assistência Social expedirá mediante portaria a estrutura e composição da comissão organizadora, bem como o regimento interno e regulamento (se houver) que norteará a conferência.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 837 de 18 de maio de 2011.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos 23 dias do mês de Maio de 2011.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:96F8EB75

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 840 DE 23 DE MAIO DE 2011.**

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade”.

A Sra. **RAILDA DE FÁTIMA ALVES**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, Considerando o Art. 95 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de Agosto de 2007.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedido a servidora pública **LUCIRENE FRANCISCA FERREIRA**, lotada na Secretaria de Assistência Social, na função de Agente de Limpeza, a licença prêmio de 03 (três) meses por assiduidade com subsídio do cargo efetivo, conforme citado no Artigo acima mencionado.

Art. 2º. - O período concedido terá início no dia 23 de Maio de 2011 e término no dia 23 de Agosto de 2011, após esse período o servidor citado no Art. 1º, deverá retornar a sua função na secretaria lotada.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos 23 dias do mês de Maio de 2011.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:C1F7716B

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 841 DE 23 DE MAIO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA NAZARÉ – MT”.

A Sra. **Railda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Art. 2º da Lei nº. 337 de 28 de Abril de 2011;

Considerando os dispostos da Lei 8080/90 e o artigo 1º da Lei 8142/90;

Considerando o Art. 15º da Lei Estadual nº. 022/92;

Considerando a Resolução de nº. 001/11 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Nova Nazaré – MT.

Considerando que a data para realização da III Conferência Municipal de Saúde de Nova Nazaré, no decreto de nº 836 de 18 de maio de 2011 foi alterada,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Saúde de Nova Nazaré - MT, a realizar-se em Nova Nazaré - MT, no dia 08 de julho de 2011, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Nova Nazaré, Com a promoção e realização do referido C.M.S e da Secretaria municipal de Saúde de Nova Nazaré.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central **“Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social - Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro”** com os seguintes eixos temáticos:

- Política de saúde na seguridade social, segundo os princípios da integralidade, universalidade e equidade,
- Participação da comunidade e controle social,
- Gestão do SUS (Financiamento; Pacto pela Saúde e Relação Público x Privado; Gestão do Sistema, do Trabalho e da Educação em Saúde).

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Subsecretário e ou representante legal.

Art. 4º - A Secretária municipal de Saúde expedirá mediante portaria a estrutura e composição da comissão organizadora, bem como o regimento interno e regulamento (se houver) que norteará a conferência.

Art. 5º - As despesas com a realização da III Conferência Municipal de Saúde de Nova Nazaré - MT, ocorrerá a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Nazaré - MT e de outros recursos estadual e nacional para saúde.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial do Decreto de nº 836 de 18 de maio de 2011.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré - MT aos 23 dias do mês de Maio de 2011.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:288979C7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 029 DE 20 DE MAIO DE 2011.**

Dispõe sobre a ampliação em mais 30 cargos em comissão (DAÍ-02) na Lei Complementar Municipal nº 013 de 27 de março de 2008.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, Faço saber que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. São ampliados em mais 30 o número de cargos de encarregados de serviços, de provimento em comissão – DAÍ-02, na estrutura administrativa do Município de Nova Olímpia.

Art. 2º. Os cargos criados serão lotados em número de dez (10) junto a Secretaria de Educação, dezesseis (16) junto a Secretaria de Obras e quatro (04) junto a Secretaria de Administração.

Parágrafo Único – Os cargos ora criados, deverão no prazo de seis (06) meses ser transformados de provimento efetivo, através da realização de concurso público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 20 de maio de 2011.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7E27D8CB

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N.º 919 DE 12 DE MAIO DE 2011.

Que autoriza o Poder Executivo a realizar Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação temporária de pessoal do magistério e da Pedagogia.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado, objetivando a seleção e contratação temporária de pessoal do magistério e da Pedagogia de conformidade com a especificação a seguir:

- a) uma vaga para o cargo de Professor de Educação Infantil para a extensão da Escola Municipal Deputado Renê Barbour localizada no Projeto de Assentamento Rural Rio Branco;
- b) uma vaga para Professor de Educação Física substituto para a Escola Municipal de Educação Básica Sagrado Coração de Jesus;

Art. 2º Supridas obrigatoriamente às vagas descritas no artigo 1º desta lei, os demais classificados poderão fazer parte do cadastro de reserva de pessoal do magistério no caso de eventuais substituições em caráter temporário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 12 de maio de 2011.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:9FC10B0F

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N.º 919 DE 12 DE MAIO DE 2011.

Que autoriza o Poder Executivo a realizar Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação temporária de pessoal do magistério e da Pedagogia.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado, objetivando a seleção e contratação temporária de pessoal do magistério e da Pedagogia de conformidade com a especificação a seguir:

- a) uma vaga para o cargo de Professor de Educação Infantil para a extensão da Escola Municipal Deputado Renê Barbour localizada no Projeto de Assentamento Rural Rio Branco;
- b) uma vaga para Professor de Educação Física substituto para a Escola Municipal de Educação Básica Sagrado Coração de Jesus;

Art. 2º Supridas obrigatoriamente às vagas descritas no artigo 1º desta lei, os demais classificados poderão fazer parte do cadastro de reserva de pessoal do magistério no caso de eventuais substituições em caráter temporário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 12 de maio de 2011.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:14413C28

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N.º 920 DE 20 DE MAIO DE 2011.

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal de Nova Olímpia, o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Artigo 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo de Nova Olímpia do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação futura de serviços e a aquisição de bens de uso freqüente, inclusive de informática, respectivamente, adotando-se o tipo Menor Preço, sendo obrigatória a menção desta Lei em seu edital.

§1º. Os procedimentos e formalidades inerentes ao Sistema de Registro de Preços serão orientados pelas normas da Lei nº 8.666/93, do Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e suas alterações posteriores, além dos princípios gerais de licitações e contratos da administração pública.

§2º. O Sistema de Registro de Preços consiste em um procedimento especial de seleção, isonômico, que visa selecionar e registrar a proposta mais vantajosa para o Poder Executivo de Nova Olímpia realizar suas futuras contratações de bens e serviços de uso freqüente.

§3º. O procedimento do registro de preços destina-se à seleção de preços para registro, o qual poderá ser utilizado pela Administração Municipal de Nova Olímpia em contratos futuros para compras ou prestação de serviços.

§4º. As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão atender, ainda, aos requisitos de padronização de bens e racionalização do consumo ou quando houver necessidade de

contratações freqüentes e quando for conveniente a aquisição por meio de entrega parcelada.

Art. 2º. Competirá a Comissão de Licitação do Poder Executivo cujo presidente e membros serão designados pelo Prefeito Municipal a adotar as medidas pertinentes à sua viabilização.

Parágrafo único. Compete conjuntamente ao Presidente da Comissão de Licitação e ao Secretário de Administração, o gerenciamento, após o procedimento licitatório do Sistema de Registro de Preços, que funcionarão como Órgão Gerenciador da Ata.

Art. 3º. A catalogação de valores para as contratações de bens e serviços previstos no artigo 1º desta Lei será formalizada através de Ata de Registro de Preços, a qual decorrerá de procedimento de licitação na modalidade de concorrência pública ou pregão, tipo menor preço, que deverá ser elaborada pela Comissão de Licitação e homologada pelo Prefeito Municipal de Nova Olímpia.

Art. 4º. A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida.

§1º - No âmbito do procedimento disciplinado por esta Lei, a adjudicação importa o registro de todos os preços classificados.

§2º - Homologado o resultado da licitação, o Presidente da Comissão de Licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no edital.

Art. 5º. O edital de licitação para o SRP observará, no que couber, as disposições do Artigo 40 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Artigo 4º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 6º. O objeto da licitação poderá ser subdividido em lotes, quando técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, sem perda da economia de escala, observados a quantidade mínima, o prazo e local de entrega fixado no edital.

Parágrafo único. No silêncio do edital não será admitida cotação de quantidades inferiores às demandadas na licitação.

Art. 7º. O procedimento de registro de preços será utilizado, quando conveniente, para materiais e gêneros de consumo freqüente, que tenham significativa expressão em relação ao consumo total ou que devam ser adquiridos para diversos Setores da Câmara Municipal, bem como para os serviços habituais e necessários ou que venham ser prestados a diversas unidades.

Parágrafo único. Os bens e serviços de informática poderão ser adquiridos por meio do SRP se na licitação a ser realizada puder ser adotada o tipo Menor Preço.

Art. 8º. Nos termos do art. 2º e seu parágrafo único, o Presidente da Comissão de Licitação e o Secretário de Administração coordenarão e manterão o registro de preços para materiais e gêneros de consumo freqüente que devam ser adquiridos para todos os Setores da Câmara Municipal.

§1º - O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial de imprensa, no site da Prefeitura Municipal e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

§2º - O preço registrado será utilizado obrigatoriamente por todos os Setores da Prefeitura Municipal.

Art. 9º - A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo único - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse do Poder Executivo para as aquisições ou as prestações de serviços nos casos em que a utilização se revelar anti-econômica.

Art. 10. Os fornecedores que tiverem seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações decorrentes do registro de preços, durante o período de sua vigência, observadas as condições fixadas no edital do procedimento e as normas pertinentes.

Parágrafo único. O prazo máximo de validade do registro de preços será de 1 (um) ano, computadas todas as prorrogações.

Art. 11. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital, o Poder Executivo poderá comprar ou contratar concomitantemente com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados.

Parágrafo único. Caso o primeiro colocado no item registrado na ata não tiver condições de atender ao pedido formulado pelo Poder Executivo, é facultada a contratação dos demais colocados, obedecida a ordem de classificação.

Art. 12. O preço registrado pode ser cancelado nos seguintes casos:
I – pelo Poder Executivo, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Comissão de Licitação não acatar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- e) o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

II - pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

§ 1º - A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso I deste artigo, será formalizado por despacho da autoridade competente e será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§2º - Frustradas as tentativas do parágrafo anterior, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município ou jornal de circulação regional, por 3 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

§3º - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

§4º - Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a retri-ratificação da ata de registro.

Art. 13. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes, as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

Art. 14. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser alterados de conformidade com as modificações ocorridas, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1.º - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2.º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I – convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua

adequação ao praticado pelo mercado;

II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção a contratação mais vantajosa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Art. 15. Os preços registrados poderão ser reajustados na forma e condições constantes do respectivo instrumento convocatório.

§ 1.º - No instrumento convocatório, deverá ser estabelecido um índice econômico idôneo, que poderá ser substituído por outro que venha a ser definido, como aplicável, pelo Setor de Contabilidade ou pelo órgão competente da Câmara Municipal de Nova Olímpia.

§2.º - Em quaisquer casos, caso seja necessária a aplicação do índice previsto, não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

Art. 16. Observado o limite fixado no parágrafo único do artigo 10.º, mantidas as mesmas condições do instrumento convocatório, poderá ser prorrogado o prazo para a vigência da ata do registro de preços, por período igual ou inferior ao originalmente estabelecido, desde que pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores, obedecidos o disposto no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 17. Caberá ao órgão gerenciador que efetuar o registro de preços a prática dos atos para seu controle e administração.

Art. 18. É obrigatória, no sistema de controle, ampla pesquisa de mercado.

Art. 19. Os preços registrados serão publicados trimestralmente, no site oficial do Poder Executivo Municipal, para orientação da Administração Pública, em atendimento ao disposto no art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 20. Qualquer cidadão poderá impugnar formalmente os preços registrados constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, para tanto, o Órgão Gerenciador instaurará o competente processo visando a apuração da denúncia e a tomada das medidas pertinentes.

Art. 21. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 20 dias do mês de maio de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:CCA831B6

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2011 AVISO

ENCONTRA-SE ABERTA, NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.

REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO, A LEI FEDERAL 10.520/02, O DECRETO MUNICIPAL N.º001/2007, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N.º 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 07(SETE) DE JUNHO DE 2011, ÀS 08:00 (OITO) HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES, QUANDO OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PREGOEIRA, BEM COMO A DECLARAÇÃO, EM SEPARADO DOS ENVELOPES ACIMA MENCIONADOS, DANDO CIÊNCIA DE QUE PREENCHEM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO DO CERTAME.

AS EMPRESAS INTERESSADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PODERÃO CREDENCIAR-SE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PRÓPRIO, JUNTO A PREGOEIRA, À PARTIR DAS 07:00 (SETE) HORAS DO DIA ESPECIFICADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUAM NO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE WWW.NOVAOLIMPIA.MT.GOV.BR.

QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.

NOVA OLÍMPIA-MT, 23 DE MAIO DE 2011.

MARIA LEUZIVANIA LACERDA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:4DBEC3E8

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011.

Francisco Soares Medeiros, prefeito do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições e na forma da legislação vigente, e de acordo com o disposto no artigo 9º § 4º e 48 da LC nº 101/00 - LRF, CONVOCA A POPULAÇÃO DO

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT, para participar da Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre do ano de 2011 a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada a Rua Amazonas, nº 512 com início a partir das 08hs e 00min, do dia 30 de maio do ano de 2011, com a seguinte ordem do dia:

I - Demonstração do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2011.

Nova Olímpia-MT, em 24 de maio de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:BC5FD020

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2011**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011.

Francisco Soares Medeiros, prefeito do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições e na forma da legislação vigente, e de acordo com o disposto no artigo 9º § 4º e 48 da LC nº 101/00 - LRF, CONVOCA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT, para participar da Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre do ano de 2011 a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, **situada a Rua Amazonas, nº 512 com início a partir das 08hs e 00min, do dia 30 de maio do ano de 2011, com a seguinte ordem do dia:**

I - Demonstração do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2011.

Nova Olímpia-MT, em 24 de maio de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:3A93FD5F

**PREFEITURA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 023/2011 DE 27 DE JANEIRO DE 2011, TORNA PÚBLICO, AOS INTERESSADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2011, PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE TREINAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA E DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA TÊXTIL E A PREPARAÇÃO DE CORPO DISCENTE DE COSTURA INDUSTRIAL.

VALOR: R\$ 3.600,00 (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO ARTIGO 24, INCISOX DA LEI 8.666/93, DE 21/06/93.

NOVA OLÍMPIA-MT, 24 DE MAIO DE 2011.

ERISON BARROS CAMPOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:C14EFF19

**PREFEITURA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 023/2011 DE 27 DE JANEIRO DE 2011, TORNA PÚBLICO, AOS INTERESSADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2011, PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE TREINAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA E DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA TÊXTIL E A PREPARAÇÃO DE CORPO DISCENTE DE COSTURA INDUSTRIAL.

VALOR: R\$ 3.600,00 (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO ARTIGO 24, INCISOX DA LEI 8.666/93, DE 21/06/93.

NOVA OLÍMPIA-MT, 24 DE MAIO DE 2011.

ERISON BARROS CAMPOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:15765C81

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO LEILÃO Nº 001/2011**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão de Licitação, avisa aos interessados e a quem possa interessar, que devido a falta de interessados em adquirir as máquinas no dia 23/05/2011 o Leilão 001/2011 foi prorrogado para as **09h00minh (nove Horas) do dia 10 de junho de 2011**, no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Praça João Alberto Zaneti, S/Nº, estará realizando Licitação na Modalidade Leilão dentro do que estabelece a Lei Federal Nº 8.666/93, atualizada pela Lei Nº 8.883/94, para a venda pública dos bens a seguir relacionados:

- Escavadeira Hidráulica Komatsu Modelo PC 150SE-5 Motor S60102, 105 CV Nº 30728848 Série B1592.

- Pá Carregadeira, Michigan 55C, Ano/Modelo 1987, Serie 4247D927BRC.

O Edital de Leilão Nº 001/2011, será entregue aos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, ou mediante solicitação através do e-mail pmnovasantahelena@hotmail.com de Segunda a Sexta-feira no horário das 08:00 as 12:00 horas.

Nova Santa Helena/MT, 23 de maio de 2011.

ALEX OSCAR DE SOUSA

Presidente da Cpl .

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:020534D6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 16-2. 011**

OBJETO: Aquisição de Produtos para Lavanderia e Higiene Geral e Hospitalar e Material Permanente tipo menor preço por lote **Data Hora de Abertura:** 03-06-2011 às 08:00 horas (horário de Brasília) **Local:** no Palácio dos Pioneiros Sala de Licitações Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 Centro St. Xavantina. O Edital Completo poderá ser retirado mediante recolhimento a importância de R\$ 30,00 (trinta reais) não reembolsáveis e se dirigirem a **C P L** no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362. -

Nova Xavantina – MT, 23 de maio de 2011.

WALMIR ARRUDA COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2FB35FDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 027/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA-MT.
CONTRATADO: SIRINEU CAMPANHARO – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA MAQUINA TRATOR DE ESTEIRA DA MARCA CATERPILLAR D4SE DA PROPRIEDADE DA CONTRATADA, PARA REALIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM HORAS MAQUINAS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PARA LIMPEZA DE MARGENS DE ESTRADAS PARA SE EFETUAR PATROLAMENTO.
VIGÊNCIA: 23/05/2011 A 30/10/2011
VALOR: 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais).

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2AD00BCA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAMADA PÚBLICA 001/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Brasil, 1900, Centro, Paranatinga-MT, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e Instrução Normativa nº. 002/2009/GS/SEDUC/MT realiza chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

1. OBJETIVO

Registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Escolas de Educação Infantil do Município de Paranatinga – MT.

2. LOCAL E DATA

A abertura da sessão será dia 20 de junho de 2011 às 08 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga.

Paranatinga – MT, 20 de maio de 2011.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A5466E5E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/2011

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 22 de 01 Fevereiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2011**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado dos serviços elétricos, sem fornecimento de material, para os veículos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Assistência Social, Saúde e Educação. Data de abertura: 07/06/2011, terça-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 24 de maio de 2011.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3761F461

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO 10/2011

O Município de Poconé, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração mediante Pregoeiro designado pela portaria 038/2011 de 18/01/2011 torna público a PRORROGAÇÃO de licitação modalidade Pregão Presencial para o dia 06/06/2011 às 8h00mim:

Objeto: **Aquisição de Medicamentos para a farmacia basica, hipertensos, diabéticos, e medicamentos injetáveis e controlados.**

Poconé/Mt, 24 de maio de 2011

ERASMO PAULO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F2F93543

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO 11/2011

O Município de Poconé, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração mediante Pregoeiro designado pela portaria 038/2011 de 18/01/2011 torna público a PRORROGAÇÃO de licitação modalidade Pregão Presencial para o dia 07/06/2011 às 10h00mim:

Objeto: **COMPRA DE MATERIAL HOSPITALAR, RAIOS X, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO.**

Poconé/Mt, 24 de maio de 2011

ERASMO PAULO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:53EB355C

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 012/2011 CONVOCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Poconé-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, **CONVOCA**, os **classificados para os cargos abaixo relacionados, EDITAL Nº 009/2011, PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2011, DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT.**, para se apresentarem ao Setor de Recursos Humanos do dia 23 de Maio até o dia 27 de Junho de 2011, munidos com os itens estabelecidos na Portaria 143/2011, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, Art.37, II, com sua Emenda Constitucional nº 19, de 05 de junho de 1998:

Cargo: Agente de Combate às Endemias – Zona Rural
INSCRIÇÃO NOME PORT MAT C.G C.E PONTUAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO SITUAÇÃO
435 - MARILENE DE OLIVEIRA CAMPOS ROCHA -2 -3 – 2 - 7 - 60 - 1 - APROVADO

Cargo: Agente de Combate às Endemias – Zona Urbana

INSCRIÇÃO NOME PORT MAT C.G C.E PONTUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO SITUAÇÃO

605 - WALDINEYA STEFANY SANTOS DE JESUS – 3 – 2 – 5 – 7 – 70 – 1- APROVADO
 538 - ROSIANE VENTURA CAMPOS CURADO – 2 – 2 – 5 – 7 – 67 – 2- APROVADO
 576 - TEREZINHA DE JESUS CORREA DE ALMEIDA – 3 – 3 – 3 – 7 – 66- 3- APROVADO
 110 - CRISTIANO CLEBER DA SILVA – 4 – 4 – 5 – 5 – 65 – 4- APROVADO

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – MA 01**INSCRIÇÃO NOME PORT MAT C.G C.E PONTUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO SITUAÇÃO**

5 - ANA ROSANGELA DE ALMEIDA – 2 – 3 – 4 – 8 – 72 – 1 - APROVADO

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – MA 15**INSCRIÇÃO NOME PORT MAT C.G C.E PONTUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO SITUAÇÃO**

41 - EMANUELLE MENDES ARRUDA E SILVA – 3 – 5 – 3 – 8 – 76 - 1 - APROVADO

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – MA 20**INSCRIÇÃO NOME PORT MAT C.G C.E PONTUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO SITUAÇÃO**

65 - JOCINEILE DA SILVA - 4 - 3 - 4 - 7 - 72 - 1 - APROVADO

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – MA 28**INSCRIÇÃO NOME PORT MAT C.G C.E PONTUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO SITUAÇÃO**

67 - JOELMA SILVA ARAÚJO DE SOUZA – 3 – 4 – 4 – 8 – 77 - 1 - APROVADO

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – MA 29**INSCRIÇÃO NOME PORT MAT C.G C.E PONTUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO SITUAÇÃO**

24- CLEUSA MARIA DE MORAES – 3 – 3 – 4 – 8 – 75 - 1 - APROVADO

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – MA 54**INSCRIÇÃO NOME PORT MAT C.G C.E PONTUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO SITUAÇÃO**

127- PAULO FERNANDO DA SILVA PROENÇA – 4 – 4 – 3 – 9 – 83 – 1 - APROVADO

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – MA 62**INSCRIÇÃO NOME PORT MAT C.G C.E PONTUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO SITUAÇÃO**

105 - REGIANE LUIZA RONDON NASCIMENTO – 3 – 3 – 3 – 7 – 66 – 1 - APROVADO

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – MA 64**INSCRIÇÃO NOME PORT MAT C.G C.E PONTUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO SITUAÇÃO**

70 - JULIANA APARECIDA DE CARVALHO – 4 – 3 – 4 – 7 – 72 – 1 - APROVADO

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – MA 74**INSCRIÇÃO NOME PORT MAT C.G C.E PONTUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO SITUAÇÃO**

4 - AGUINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA – 2 -2 - 5 - 6 - 61 – 1 - APROVADO

Ficam os convocados advertidos que o não comparecimento na data acima estipulada, acarretará em renúncia ao direito do Processo Seletivo.

Poconé - MT, 20 de Maio de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “TICO DE ARLINDO”

Prefeito de Poconé

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C9FA412A**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 143/2011**

**O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:**

ARTIGO 1º- Tornar necessária a documentação abaixo especificada, para posse dos aprovados no EDITAL Nº 009/2011, PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2011, DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT.

Fotocópia autenticada:

Carteira de Identidade - RG

CPF

Título de Eleitor

Carteira de Reservista

Comprovante de Escolaridade para o Cargo

Certidão de Nascimento ou Casamento – se for casado(a).

Certidão de Nascimento dos Filhos.

RG e CPF dos Filhos (Se dependentes).

Cartão Conta Bancária.

Comprovante de Endereço.

Cartão PIS/PASEP

Original:

Certidão Civil e Criminal.

Certidão de Quitação Eleitoral ou Comprovante da última Eleição.

Certidão da Justiça Federal.

Certidão de Regularidade do CPF.

Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Atestado de Disponibilidade para exercer o cargo.

Declaração de Bens.

Atestado Médico – Médico Trabalhista.

02 Fotos 3x4 – Colorida, recente.

Preencher Formulário de Dados Cadastrais no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura de Poconé).

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 18 Maio de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:A2C79AAB**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2011**

O Município de Poconé-Mt por intermédio da Secretaria Municipal de Administração mediante Pregoeiro designado pela Portaria nº 038/2011 de 18/01/2011, torna Pública a Realização de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE MAO DE OBRA NOS VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE POCONÉ**, no dia **07/06/2011**, às 8h00min, na forma da Lei Federal Nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 Lei de Licitação e Contratos Administrativos e Alterações posteriores. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poconé-Mt, no endereço, Praça da Matriz S/N, Poconé – Mt de Segunda a Sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou pelo site www.pmpocone.com.br. Informações pelo telefone 0**65 3345 1952

Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE MAO DE OBRA NOS VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE POCONÉ

Poconé – Mt, 23 de maio de 2011.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:8836D086

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia – MT, torna público a retificação da numeração da Portaria 059/GP/2011 de 13 de maio de 2011, publicada no Jornal Oficial dos Municípios – MT, edição nº 1221 do dia 24/05/2011, página 42.

ONDE LE-SE: Portaria Nº. 059/GP/2011,

LEIA – SE: Portaria Nº. 060/ GP/2011.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:48EADE4D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. 032/2011

“DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 E SEQUINTE DA LEI Nº. 345/2006, E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAQUELINA SOARES PIRES, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Municipal nº. 345/2006 e de suas posteriores alterações, nos termos da Lei Complementar nº. 406, de 19 de abril de 2010;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº. 004/07, de 02 de maio de 2.007 e o Decreto nº. 024, de 13 de abril de 2009 que regulamenta a avaliação de desempenho dos funcionários em estágio probatório;

CONSIDERANDO que o funcionário submetido à avaliação em estágio probatório obteve a continuidade no desempenho de suas funções no quadro do funcionalismo;

CONSIDERANDO que a avaliação obtida pelo funcionário, durante o período de 03 (três) anos, lhe proporcionou o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme preceituado no artigo 41 da Constituição Federal Brasileira 1988;

CONSIDERANDO finalmente que ocorreu o decurso de prazo legal, assegurado nas legislações vigentes, para que o funcionário pudesse ingressar com recursos para revisão de notas;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarado estável no serviço público, o funcionário abaixo relacionado em virtude de concurso público Edital Nº. 001/2007 de 05/01/07 em conformidade com a Lei Municipal Nº. 345/2006 e Lei Complementar Nº. 406 de 19 de abril de 2010, e do disposto na Portaria nº. 004/07, de 02 de maio de 2.007 e Decreto nº. 024, de 13 de abril de 2009, que regulamenta a avaliação de desempenho dos funcionários em estágio probatório, no decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício nas funções, conforme avaliação promovida pela Comissão Municipal de Avaliação e Desempenho, designada pela Portaria nº. 004/07, de 02 de maio de 2.007 e Decreto nº. 026, de 22 de abril de 2010.

NOME	NOMEAÇÃO	CARGO
LÚCIA M. NOGUEIRA PISSOLATO	03/03/2008	Professor de Magistério
ADÃO PEREIRA DE OLIVEIRA	07/02/2008	Professor de Magistério
CARLOS PEREIRA DE PLÁCIDO	01/04/2008	Motorista CNH - Categoria “D”
RUY SOUSA OJEDA	01/04/2008	Téc. Administrativo Educacional

Artigo 2º - Em decorrência da estabilidade declarada no artigo anterior, o funcionário relacionado fica automaticamente declarado estável no serviço público municipal, de acordo com o preceito no artigo 41 da Constituição Federal 1.988, na data em que efetivamente completar o período de avaliação em estágio probatório.

Artigo 3º - Fica determinado ao Setor de Pessoal, para adotarem as providências necessárias junto aos prontuários dos funcionários públicos municipal, para as devidas anotações.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em Ponte Branca/MT, 07 de abril de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

JAQUELINA SOARES PIRES

Prefeita Municipal

ORIGINAL ASSINADO

NIVALDO MARIANO CANEDO

Secretário de Educação

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:6B81414C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 04/2011/GP/PB

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA EQUIPE LOCAL DO PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR)

O Excelentíssimo Senhor **NIVALDO MARIANO CANEDO**, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, em consonância com o disposto no artigo 46, item IV da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação instituído pelo Decreto Municipal Nº. 049/2010.

Considerando a importância do preenchimento do PAR municipal 2011-2014.

Considerando que o PAR deve ser elaborado com responsabilidade, tendo em vista que seu objetivo principal é a busca da melhoria na qualidade do ensino em todas as escolas, atendendo às expectativas de aprendizagem de cada série.

Considerando que o planejamento, portanto, deve ser realizado de acordo com a realidade municipal, de forma franca e consciente.

Considerado que o PAR deve ser preenchido a partir de ampla discussão com a equipe local, que deverá ter, preferencialmente, a seguinte constituição: dirigente municipal de educação; técnicos da secretaria municipal de educação; representante dos diretores de escola; representante dos professores da zona urbana; representante dos professores da zona rural; representante dos coordenadores ou supervisores escolares; representante do quadro técnico-administrativo das escolas; representante dos conselhos escolares; representante do Conselho Municipal de Educação (quando houver).

Considerando que a equipe local é quem elabora e monitora a execução do PAR.

Considerando que o “Comitê Local do Compromisso”, é quem acompanha sua implementação no município.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **Equipe Local** do Plano de Ações Articuladas PAR, rede municipal de ensino de Ponte Branca, Estado de Mato, conforme composição abaixo:

a) Representante da SME - Secretaria Municipal de Educação:

Nivaldo Mariano Canedo

b) Representante dos Diretores de Escolas:

Edésio Lopes da Silva

c) Representante de Professores Rede Municipal de Ensino:

Lúcia Moreira Nogueira Pissolato

d) Representante dos CEs – Conselhos Escolares - Associação de Pais e Mestres - APM:

Ângela Domingos da Silva Ojeda

e) Representante do Conselho Municipal de Educação – CME:

Zilda Borges da Silva

f) Representante dos TAE - Técnicos Administrativos das escolas:

Fabio Nicodemos Domingues Moura

g) Representante dos Coordenadores Pedagógicos:

Maria Conceição Ferreira

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
em Ponte Branca, 23 de maio de 2011.

Original Assinado

NIVALDO MARIANO CANEDO

Secretário de Educação

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E2666280

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº01/2011**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 345/2006 de 27 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 406, de 19 de abril de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical e Horizontal (Classe e Nível) aos Profissionais da Educação Básica no Cargo de Técnico Administrativo Educacional e Professor de Magistério constante no Anexo I deste Ato.

Art. 2º - Conceder Progressão Vertical (Nível) ao Profissional da Educação Básica no Cargo de Professor de Magistério constante no Anexo II deste Ato.

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL PADRE HUMBERTO ANGELONI

NOME	NOMEAÇÃO	CARGO	NÍVEL	CLASSE
ADÃO PEREIRA DE OLIVEIRA	07/02/2008	Professor de Magistério	2	B

Efeito financeiro a partir de 07/02/2011

ANEXO II

CARGO: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE

NOME	NOMEAÇÃO	CARGO	NÍVEL
LÚCIA M. NOGUEIRA PISSOLATO	03/03/2008	Professor de Magistério	2

Efeito financeiro a partir de 03/03/2011

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros constantes nos anexos I e II.

Secretaria de Administração, Ponte Branca/MT, 13 de maio de 2011.

Original Assinado

JOSEFA LILIANE LIMA DANTAS

Secretaria de Administração

Original Assinado

NIVALDO MARIANO CANEDO

Secretário de Educação

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:F94F6E8A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº.
15/2011**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial nº. 15/2011**, no tipo menor preço por item, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010.

Cuja abertura ocorreu as 9:00 horas do dia 18 de Maio de 2011, Licitação deserta, não houve interessados no certame. OBJETO: **Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e copa**

MÔNICA PEREIRA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:D3AF5B9F

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE
PREÇOS Nº 06/2011 TIPO: MENOR PREÇO**

OBJETO Execução de obras de Ampliação do sistema de abastecimento de água em Nova Floresta. (Conforme Projeto Básico) A CPL – **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado da **T. de Preço nº. 06/2011**, no tipo menor, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura ocorreu às nove horas do dia 20 de Maio de 2011, licitação fracassada.

Porto Alegre do Norte – MT, 23 de Maio de 2011.

JESSICA CRUZ FARIAS

Presidente da CPL

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C1223EB2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO LRF**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, em cumprimento ao disposto no Artigo nº. 165 § 3º da Constituição Federal e Capítulo IX e nos artigos 52, 53, 54, 55 e 77 da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com referencia a ampla publicidade, vem a público informar que encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e na Internet no SITE WWW.amm.org.br o **Relatório**

Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 2º Bimestre 2011 e 1º Quadrimestre 2011.

Porto dos Gaúchos MT, 25 de Maio de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:7096FE6F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº. 058/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

CONTRATADA: LILIAN MEIRE LEITE VIEIRA BOMFIM

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços no cargo de **Professor** na Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke lotada na Secretaria Municipal de Educação.

DATA DO CONTRATO: 01 de Março de 2011.

PRAZO DO CONTRATO: 01/03/2011 a 31/12/2011.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.492,50 (Oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Suporte Legal: Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, e demais Legislações aplicáveis à matéria.

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011 realizado em 06 de fevereiro de 2011.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 01/03/2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:A86A9B0B

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL Nº.
003/2011

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CONFORMIDADE COM O ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS.

CARGO: DENTISTA - PSF ARINOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Inscrição Candidato Situação

004 Thais Priscilla Fernandes Zolin Deferida

005 Juliano Marcel da Silva Brandini Deferida

CARGO: MOTORISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Inscrição Candidato Situação

001 Silvan Giachini de Souza Deferida

002 Giovane Claiton Rezer Deferida

003 Silvio Honorato Deferida

006 Vanderlei Marcos Ferreira Deferida

Os candidatos acima apresentaram a documentação necessária constante do item IV do referido Edital.

Porto dos Gaúchos/MT, 24 de Maio de 2011.

OLGA DILLENBURG REZER

Presidente da Comissão de Teste Seletivo Simplificado

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:0094DC70

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2011 AO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011

A Comissão de Teste Seletivo Simplificado Nº 003/2011 da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra a disposição no Mural da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores de Porto dos Gaúchos, além do endereço eletrônico www.portonoticias.com.br as alterações efetuadas através deste Edital Complementar que passam a vigorar a partir da data de publicação:

Em conformidade com o Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 003/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Edital Complementar nº 001/2011, que fará parte integrante do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2011, que **retifica o Edital** no que se refere ao local da Prova Teórica que será realizada no dia 29/05/2011(domingo), às 08:00 horas:

Local da Prova: onde se lê: Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, LEIA-SE: “Escola Estadual José Alves Bezerra”.

Art. 2º - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, 24 de maio de 2011.

OLGA DILLENBURG REZER

Presidente da Comissão

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:361D217A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIAS

PORTARIA Nº. 235/2011

De: 02 de maio de 2011.

“Concede Licença Para Tratamento de Interesse Particular a servidora Alessandra Carla Zolin Bonfim e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, **CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o artigo 124º da Lei Municipal nº 018 de 18/06/1991, c/c parágrafo 4º da Lei Complementar nº 011 de 22/05/2002.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **Licença Para Tratamento de Interesse Particular** sem remuneração, a servidora **Alessandra Carla Zolin Bonfim**, nomeada no cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de **01 de maio de 2011 a 30 de abril de 2013**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de maio de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 236/2011

De: 02 de maio de 2011

“Nomeia Ana Maria Teodoro Koblitz aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, **CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear por prazo determinado, **Ana Maria Teodoro Koblitz** a partir de 01 de maio de 2011 para exercer o cargo de **cozinheira** junto ao Hospital Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de maio de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 237/2011

De: 02 de maio de 2011

*“Concede Férias ao servidor **Flavio Luiz da Silva** e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/05/2011, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **Flavio Luiz da Silva**, nomeado no cargo de Representante do Município em Cuiabá, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 01/01/2010 a 31/12/2010.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de maio de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 238/2011

De: 09 de maio de 2011

*“Nomeia **Edson de Freitas Gomes** para o cargo de Chefe do Departamento de Água e Esgoto - DAE e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Edson de Freitas Gomes** a partir de 09 de maio de 2011 para o cargo de **Chefe do Departamento de Água e Esgoto - DAE**, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 09 de maio de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 239/2011

De: 09 de maio de 2011

*“Concede Licença Maternidade à servidora **Luciene Aparecida Martins** e dá outras providências”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o artigo 126 e 234 da Lei Municipal nº 018 de 18/06/1991;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **Licença Maternidade** a servidora **Luciene Aparecida Martins** lotada no cargo de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, durante o período de 120 (cento e vinte dias) a partir do dia 05/05/2011 conforme atestado médico.

Parágrafo Único – Será atribuído **Auxílio Natalidade** em quantia equivalente a um vencimento mínimo por motivo de nascimento de filho.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 09 de maio de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 240/2011

De: 11 de maio de 2011

*“Concede Férias a servidora **Swelen Cristina de Freitas Costa Lima** e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 16/05/2011, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, a servidora **Swelen Cristina de Freitas Costa Lima**, nomeada no cargo de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 07/05/2010 a 06/05/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 11 de maio de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 241/2011

De: 11 de Maio de 2011

“Nomeia Comissão Especial de Avaliação e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, Sra. CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais e ainda em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial de Avaliação, composta pelos servidores **Éder Maurício Bündchen, Manoel Adriano Alonso Asoia e Audiere Duarte do Nascimento**, para sob a presidência do primeiro nomeado, proceder à avaliação dos bens descritos no Art. 2º desta portaria com a finalidade de sua alienação em leilão.

Art. 2º - Os veículos a serem avaliados:

§ ÔNIBUS M. BENZ OF 1313, PLACA NBD9935, Ano 1987/1987, CHASSI 9BM345050GB735792, RENAVAN 137237804;
§ ÔNIBUS MERCEDES BENZ, PLACA HQW 9569, ANO 1982/1982, CHASSI 30830411603519, RENAVAN 404995470;
§ MICROÔNIBUS VW 7.90, PLACA BYD 8290, ANO 1988/1989, CHASSI 9BWZZZJ7ZJC005220, RENAVAN 221390146;
AUTOMÓVEL/VW/GOL 1.0, PLACA KAF7195, ANO 2006/2006, CHASSI 9BWCA05W96T123056, RENAVAN 882864580.

Art. 3º - A Comissão criada na forma do art. 1º terá prazo de 15 dias para avaliar e elaborar o laudo de avaliação dos bens mencionados no artigo anterior.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 11 de Maio de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 242/2011
De: 16 de maio de 2011

“Nomeia Eliane Magalhães de Carvalho aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear por prazo determinado **Eliane Magalhães de Carvalho** para o cargo de **Apoio Administrativo Educacional**, junto a Creche Municipal Pequeno Príncipe, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 16 de maio de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 243/2011
De 16 de maio de 2011

*“Exonera a pedido **Maria Aparecida Xavier** e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, CARMEN LIMA DUARTE, usando de suas prerrogativas legais e ainda em conformidade com o Artigo 54 da Lei nº. 018/91 Estatuto do Funcionário Público Municipal, resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido **Maria Aparecida Xavier** a partir de 20 de maio de 2011, do cargo de **Professor** nomeada conforme Termo de Posse e Compromisso nº 200/2010 em 04/05/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 16 de maio de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 244/2011
De: 18 de maio de 2011

“Exonera a pedido Sandra Valquíria Gaklik Rossato aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, CARMEN LIMA DUARTE, usando de suas prerrogativas legais e ainda em conformidade com o Artigo 55 da Lei nº. 018/91 Estatuto do Funcionário Público Municipal, **RESOLVE**

Art. 1º Exonerar a pedido **Sandra Valquíria Gaklik Rossato** a partir de 18 de maio de 2011 do cargo de **Professor**, junto a Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 18 de maio de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:961879EF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2011.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2011.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2011.

Tipo: Menor Preço Global

AUTORA: Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: Execução de Obra de Construção de Escola Municipal de Ensino Básico P.A. Pingo d' Água no Município de Querência - MT.

REFERENTE: Recursos do Convênio n. 704061/2010.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria 001/2011, torna Público que **HOUE ALTERAÇÃO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E NO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2011 e alteração na data de abertura dos envelopes**, conforme segue:

ABERTURA DOS ENVELOPES: 09/06/2011

HORÁRIO: 08H30MIN.

Querência- MT, em 23 de maio de 2011.

CRISTIANE TIECKER REIDEL

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DE ACORDO,

FERNANDO GÖRGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:62FBAD92

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Görgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, nomeada pela portaria 002/2011, torna Público o Processo de Licitação nº **028/2011; MODALIDADE: Pregão Presencial n. 013/2011.**

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de recapagens para uso do Município de Querência - MT.

Data: 07/06/2011.

HORÁRIO: 09 horas (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com.

Querência – MT., 24 de maio de 2011.

FERNANDO GÖRGEN

Prefeito Municipal

CRISTIANE TIECKER REIDEL

Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:74D9B682

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Görden, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, nomeada pela portaria 002/2011, torna Público o Processo de Licitação nº **029/2011**; **MODALIDADE: Pregão Presencial n. 014/2011.**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus novos para uso do Município de Querência - MT.

Data: 08/06/2011.

HORÁRIO: 09 horas (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com.

Querência – MT., 24 de maio de 2011.

FERNANDO GÖRGEN

Prefeito Municipal

CRISTIANE TIECKER REIDEL

Pregoeira

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:7ED17A58

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. 1236/2011 DATA: 02 DE MAIO DE 2011**

“DISCIPLINA A ELABORAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DO PODER EXECUTIVO, INCLUSIVE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PELA CONTROLADORIA DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÁRIO CARNEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o Sistema de Controle Interno do Município de Ribeirão Cascalheira – MT, no uso de suas atribuições legais, em especial considerando os princípios Constitucionais da Legalidade, Eficiência, Impessoalidade, Moralidade e Publicidade, bem como ao disposto na Lei Complementar n. 101, Lei Federal n. 4.320/64 e Lei municipal n. 488/07:

De acordo,

INSTRUÇÃO NORMATIVA – UCI – 01/2011

APROVADO EM: 02/05/2011

VERSÃO 01/2011

UNIDADE RESPONSÁVEL: CONTROLADORIA

SETORES ENVOLVIDOS: CONTABILIDADE, FINANÇAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS, PATRIMÔNIO, RIBEIRÃO – PREVI e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, a disciplinar a elaboração do Parecer Conclusivo sobre as Contas Anuais do Poder Executivo, inclusive da administração indireta pela Unidade Interna do Município.

Art. 2º - A Unidade de Controle Interno deverá elaborar um relatório resumido das atividades desenvolvidas no exercício.

Art. 3º - A Unidade de Controle Interno deverá elaborar relatório e Parecer Conclusivo das Contas do Poder Executivo, contemplando a análise dos seguintes documentos e demonstrativos.

I) Cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual;

II) Cumprimento das metas físicas estabelecidas na LDO;

III) Execução orçamentária;

IV) Demonstrações contábeis;

V) Cumprimento dos limites de pessoal, operações de crédito e dívida consolidada;

VI) Inscrição de restos a pagar;

VII) Destinação dos recursos oriundos de alienações de bens;

VIII) Confrontação do inventário dos materiais em estoque com os registros contábeis;

IX) Aplicação dos recursos em Educação, inclusive dos recursos do FUNDEB;

X) Aplicação em Saúde.

Art. 4º - A Unidade de Controle Interno deverá elaborar o Relatório e Parecer Conclusivo das Contas do regime próprio de Previdência Social, contemplando a análise dos seguintes documentos e demonstrativos:

I) Execução orçamentária;

II) Demonstrativos Contábeis;

III) Destinação dos recursos oriundos de alienação de bens;

IV) Confrontação do inventário dos materiais em estoque com os registros contábeis;

V) Limite dos gastos com taxa de administração.

Art. 5º - O Parecer conclusivo deverá ser encaminhado dentro do prazo previsto no regimento interno do TCE-MT, ao Prefeito e Gestor do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, para encaminhamento ao TCE-MT, juntamente com sua prestação de contas.

Art. 6º - As dúvidas e/ou omissões geradas por este Decreto, deverá ser solucionados junto a Unidade de Controle Interno.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 02 DE MAIO DE 2011.

ADÁRIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:008A3A5C

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. 1239/2011 DATA: 19 DE MAIO DE 2011**

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME ART. 41, INCISO II, ART. 42 ART. 43 INCISO III DA LEI 4.320/64, ART. 5º PARÁGRAFO ÚNICO INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 552/2009 E 584/2010, ART. 60, PARÁGRAFO ÚNICO E ART. 61 DA LEI 358/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÁRIO CARNEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade aperfeiçoar o desenvolvimento dos instrumentos de gestão e administração.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, que passa vigorar a partir de 19 de maio de 2011.

Art. 2º - Nos quadros demonstrativos da despesa constante da Lei n. 588/2010 – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2011, abaixo relacionada, passa a vigorar com a seguinte classificação da despesa:

Órgão: 11 – Fundo de Municipal de Previdência e Assistência Social

Unidade: 01 – IMPREV

Função: 09 – Previdências Sociais

Sub-Função: 272 – Previdências de Regime Estatutário
 Programa: 0112 – Programas da Saúde
 Projeto/Atividade: 2.044 – Manut/Encargos com os Serviços Administrativos do FMPAS-RC
 Elemento de Despesa: 3.3.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários
 Valor.....R\$ 7.000,00
 Órgão: 11 – Fundo de Municipal de Previdência e Assistência Social
 Unidade: 01 – IMPREV
 Função: 09 – Previdências Sociais
 Sub-Função: 272 – Previdências de Regime Estatutário
 Programa: 0112 – Programas da Saúde
 Projeto/Atividade: 2.044 – Manut/Encargos com os Serviços Administrativos do FMPAS-RC
 Elemento de Despesa: 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
 Valor.....R\$ 1.000,00
Total.....R\$ 8.000,00

Art. 3º - Para cobrir o crédito adicional suplementar, aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:
 Órgão: 11 – Fundo de Municipal de Previdência e Assistência Social
 Unidade: 01 – IMPREV
 Função: 09 – Previdências Sociais
 Sub-Função: 272 – Previdências de Regime Estatutário
 Programa: 0112 – Programas da Saúde
 Projeto/Atividade: 2.044 – Manut/Encargos com os Serviços Administrativos do FMPAS-RC
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
 Valor.....R\$ 7.000,00
 Órgão: 11 – Fundo de Municipal de Previdência e Assistência Social
 Unidade: 01 – IMPREV
 Função: 09 – Previdências Sociais
 Sub-Função: 272 – Previdências de Regime Estatutário
 Programa: 0112 – Programas da Saúde
 Projeto/Atividade: 2.044 – Manut/Encargos com os Serviços Administrativos do FMPAS-RC
 Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
 Valor.....R\$ 1.000,00
Total R\$ 8.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 EM, 19 DE MAIO DE 2011.

ADÁRIO CARNEIRO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D2D4D6A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO CONVITE 005/2011

OBJETO: *Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Reforma na Estrutura Administrativa, Implantação de Cargos, Carreira e Salários, Revisão do Estatuto do Servidor Público Municipais, Revisão do Plano de Cargo e Carreiras e Salários dos Servidores Municipais, Revisão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, Revisão do Lotacionograma do Município.*

RESULTADO DE JULGAMENTO

Como não houve **QUÓRUM** para atender o disposto no § 3º do Art. 22 da Lei 8.666/93, não houve nenhum interesse dos licitantes em participar do evento, ocasionando desta forma uma licitação

DESERTA, em atendimento ao § 7º, do Art. 22, da Lei Federal 8.666/93, fica estabelecido nova data de abertura do objeto em epigrafe que se dará no dia 31/05/2011, no mesmo horário, ou seja, às 09h00min.

Maiores informações com a CPL.

Rio Branco - MT, 20 de Maio de 2011

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES
 Presidente CPL

CONVITE Nº 006/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente de CPL torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sessão pública, no próximo dia 31/05/2011 às 10h30min, na sala da CPL nas dependências da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Cerejeiras, 90, Bairro Fidelândia, reunião para recebimento, análise e julgamento da documentação e das propostas relativas ao certame, na modalidade Convite, Tipo Menor Preço Global, de acordo com as condições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR REFORMA DO POSTO DE SAUDE I”

O Edital ficará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco, no endereço supra mencionado, a partir do dia 24/05/2011, durante o horário de expediente, sem taxa de recolhimento.

Rio Branco – MT, 23 de Maio de 2011.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES
 Presidente – CPL

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D0703831

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO– MT, através dasua Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 101 de 21 de março de 2011,torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Presencial n.º 004/2011**, cujo objeto é a **Seleção de Melhor Proposta Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou original, em manutenção da Frota da Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT**, tudo em conformidade com as Características Técnicas e Quantitativas Descritos em Edital e seus Anexos. Nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 045/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, neste município de Rio Branco- MT, com data prevista para abertura no dia **03/06/2011**, às 09h00min horas. Cópias do Edital e informações estarão disponíveis a partir do dia 23 de Maio de 2011, na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Cerejeiras, nº 90, Bairro Fidelândia,, Rio Branco – MT, no horário das 07h00 as 13h00mim. Informações: (65) 3257-1197. Ramal 222

Rio Branco-MT, em 23 de Maio de 2011

VANDERLEIA RODRIGUES ALVES
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8C042637

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO– MT, através dasua Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 101 de 21 de março de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Presencial n.º 005/2011**, cujo objeto é a “**Seleção de Melhor Proposta Objetivando o Registro de Preços para Aquisição Futura e Fracionada de Combustível em manutenção a Frota da Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT**”, tudo em conformidade com as Características Técnicas e Quantitativas Descritos em Edital e seus Anexos. Nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 045/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, neste município de Rio Branco- MT, com data prevista para abertura no dia **03/06/2011**, às 11h00min horas. Cópias do Edital e informações estarão disponíveis a partir do dia 23 de Maio de 2011, na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Cerejeiras, nº 90, BairroFidelândia. Rio Branco – MT, no horário das 07h00 as 13h00min. Informações: (65) 3257-1197. Ramal 222

Rio Branco-MT, em 23 de Maio de 2011

VANDERLEIA RODRIGUES ALVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B9C8F342

PREFEITURA MUNICIPAL **CONVITE Nº 006/2011 AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente de CPL torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sessão pública, no próximo dia 31/05/2011 às 10h30min, na sala da CPL nas dependências da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Cerejeiras, 90, Bairro Fidelândia, reunião para recebimento, análise e julgamento da documentação e das propostas relativas ao certame, na modalidade Convite, Tipo Menor Preço Global, de acordo com as condições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
“**CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR REFORMA DO POSTO DE SAUDE I**”

O Edital ficará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco, no endereço supra mencionado, a partir do dia 24/05/2011, durante o horário de expediente, sem taxa de recolhimento.

Rio Branco – MT, 23 de Maio de 2011.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES
Presidente – CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B2BE56C8

PREFEITURA MUNICIPAL **RETIFICAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

Pelo presente Termo, ficam RETIFICADOS os Contratos abaixo celebrados com a Administração Publica.

Contrato nº 03/2011
onde se lê: CONTRATADA: Jocelia Fernandes de Assis

Lê-se: CONTRATADA: Josélia Fernandes de Assis
Contrato nº 10/2011
onde se lê: CONTRATADO: Alatair Miranda da Silva

Lê-se: CONTRATADO: Altair Miranda da Silva
Contrato nº 22/2011
onde se lê: CONTRATADA: Eliana Martins da Silva

Lê-se: CONTRATADA: Elivana Martins da Silva

Contrato nº 43/2011
onde se lê: CONTRATADA: Carla Castelan do Carmo

Lê-se: CONTRATADA: Carlane Castelan do Carmo
Contrato nº 46/2011
onde se lê: OBJETO: Contratação Temporário de Psicóloga

Lê-se: OBJETO: Contratação Temporário de Psicólogo

Rio Branco – MT, 13 de Maio de 2011.

SOELY MEDEIROS XAVIER DE SOUZA

RETIFICAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

Pelo presente Termo, ficam RETIFICADOS os Contratos abaixo celebrados com a Administração Publica.
ONDE SE LÊ :

CONTRATO Nº: 071/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT
CONTRATADO: Jorge Alexandre Winck de Mello
OBJETO: Contratação Temporário de Médico (Clinico Geral).
PRAZO: 04/04/2011 à 26/12/2011
VALOR: R\$ 7.587,67 (sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos) ao mês.

CONTRATO Nº: 072/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT
CONTRATADO: Lucas da Silva Faria
OBJETO: Contratação Temporário de Vigilante.
PRAZO: 04/04/2011 à 30/12/2011
VALOR: R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) ao mês.

CONTRATO Nº: 073/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT
CONTRATADA: Elizangela Abreu da Silva de Mello
OBJETO: Contratação Temporário de Enfermeira do Hospital Municipal.
PRAZO: 11/04/2011 à 26/12/2011
VALOR: R\$ 1.931,39 (um mil novecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos) ao mês.

CONTRATO Nº: 074/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT
CONTRATADO: Jeovani Marnes Passos
OBJETO: Contratação Temporário de Motorista.
PRAZO: 12/04/2011 à 30/12/2011
VALOR: R\$ 583,46 (quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos) ao mês.

CONTRATO Nº: 075/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT
CONTRATADO: Vanderci Gomes Ferreira
OBJETO: Contratação Temporário de Auxiliar Operacional de Serv. Diversos.
PRAZO: 12/04/2011 à 30/12/2011
VALOR: R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) ao mês.

CONTRATO Nº: 076/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT
CONTRATADO: Nilto Martins da Costa Soares
OBJETO: Contratação Temporário de Auxiliar de Serv. Diversos.
PRAZO: 12/04/2011 à 30/12/2011
VALOR: R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) ao mês.

CONTRATO Nº: 077/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT
CONTRATADA: Erenilda de Oliveira
OBJETO: Contratação Temporário de Técnico de Enfermagem.
PRAZO: 12/04/2011 à 30/12/2011
VALOR: R\$ 685,75 (seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) ao mês.

CONTRATO Nº: 078/2011**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT**CONTRATADO:** Vitor Bruno da Silva**OBJETO:** Contratação Temporário de Pedreiro.**PRAZO:** 13/04/2011 à 30/12/2011**VALOR:** R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) ao mês.**CONTRATO Nº:** 079/2011**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT**CONTRATADA:** Renata Weber da Silva Azevedo Fockink**OBJETO:** Contratação Temporário de Enfermeira para o PSF II.**PRAZO:** 17/04/2011 à 26/12/2011**VALOR:** R\$ 1.931,39 (um mil novecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos) ao mês.**LÊ-SE :****CONTRATO Nº:** 071/2011**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT**CONTRATADO:** Renata Weber da Silva Azevedo Fockink**OBJETO:** Contratação Temporário de Enfermeira (Clinico Geral).**PRAZO:** 01/04/2011 à 26/12/2011**VALOR:** R\$ 1.931,39 (um mil novecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos) ao mês.**CONTRATO Nº:** 072/2011**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT**CONTRATADO:** Lucas da Silva Faria**OBJETO:** Contratação Temporário de Vigilante.**PRAZO:** 01/04/2011 à 30/12/2011**VALOR:** R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) ao mês.**CONTRATO Nº:** 073/2011**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT**CONTRATADO:** Jorge Alexandre Winck de Mello**OBJETO:** Contratação Temporário de Médico (Clinico Geral).**PRAZO:** 04/04/2011 à 26/12/2011**VALOR:** R\$ 7.587,67 (sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos) ao mês.**CONTRATO Nº:** 074/2011**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT**CONTRATADA:** Elizangela Abreu da Silva de Mello**OBJETO:** Contratação Temporário de Enfermeira do Hospital Municipal.**PRAZO:** 11/04/2011 à 26/12/2011**VALOR:** R\$ 1.931,39 (um mil novecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos) ao mês.**CONTRATO Nº:** 075/2011**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT**CONTRATADO:** Jeovani Marnes Passos**OBJETO:** Contratação Temporário de Motorista.**PRAZO:** 12/04/2011 à 30/12/2011**VALOR:** R\$ 583,46 (quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos) ao mês.**CONTRATO Nº:** 076/2011**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT**CONTRATADO:** Vanderli Gomes Ferreira**OBJETO:** Contratação Temporário de Auxiliar Operacional de Serv. Diversos.**PRAZO:** 12/04/2011 à 30/12/2011**VALOR:** R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) ao mês.**CONTRATO Nº:** 077/2011**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT**CONTRATADO:** Nilto Martins da Costa Soares**OBJETO:** Contratação Temporário de Auxiliar de Serv. Diversos.**PRAZO:** 12/04/2011 à 30/12/2011**VALOR:** R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) ao mês.**CONTRATO Nº:** 078/2011**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT**CONTRATADA:** Erenilda de Oliveira**OBJETO:** Contratação Temporário de Técnico de Enfermagem.**PRAZO:** 12/04/2011 à 30/12/2011**VALOR:** R\$ 685,75 (seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) ao mês.**CONTRATO Nº:** 079/2011**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT**CONTRATADO:** Vitor Bruno da Silva**OBJETO:** Contratação Temporário de Pedreiro.**PRAZO:** 13/04/2011 à 30/12/2011**VALOR:** R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) ao mês.**SOELY MEDEIROS XAVIER DE SOUZA****Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:CC859574

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇO DE Nº. 002/2010

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, nomeada através do Decreto nº 532 / GAB / PMR / 2011, de 05 de Janeiro de 2011, **TORNA PÚBLICO** o presente RETIFICADO do Edital de Tomada de Preços nº 002/2010, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) no dia: 19/05/2011 (Pág. 75), Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia: 20/05/2010 (Pág. 54/55) e Diário Oficial da União (DOU) no dia: 23/05/2011 (Pág. 204).

Onde se lê: a sessão pública para apresentação das propostas ocorrerá no dia 19/07/2011, às 08:00 hs, (horário de Brasília).

Deve-se ler: a sessão pública para apresentação das propostas ocorrerá no dia 22/06/2011, às 09:00 hs, (horário de Brasília).

Sala da CPLMS,

Rondolândia - MT, 23 de Maio de 2011.

LUCIENE SOUZA SANTOS

Presidente CPL

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:9243528F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU CNPJ
04.231.760/0001-60 CONTRATO Nº 03/2011

Processo Licitatório: carta convite 001/2011, realizada em 29/04/2011

Contratante: Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu

Contratada: Agili Softwares para Área Pública LTDA

Objeto: Prestação de serviços de Locação de Softwares de Administração Pública de:

Contabilidade Pública, Folha de Pagamento , Controle de Patrimônio Público , Compras e Licitação , Controle de Estoque , Controle de Frotas e Veículos

Validade: 10/05/2011 a 09/05/2011

Valor: 13.620,00 (treze mil seiscentos e vinte reais)

Santa cruz do Xingu – MT, 10 de maio de 2011

VERA MARIA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:A172C3FE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011.

Objeto: Locação de sistema para Gestão Pública. Data de abertura: 27/06/2011 às 08 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato/MT. O Edital Completo encontra-se a disposição, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161 ou pelo Email:licitacao@santaritadotrivelato.mt.gov.br E esta disponível para download no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br.

Santa Rita do Trivelato/MT, 24 de maio de 2011.

RAQUEL NEVES DE OLIVEIRA
 Presidente da CPL.

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DE843D48

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2011 DE 21 DE JANEIRO DE 2011

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EVA PEDROZO DE LARA RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia a Servidora *EVA PEDROZO DE LARA*, para desempenhar a função de **CONTROLE DE PROTOCOLO** da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – A função será desempenhada em horário de expediente normal da Prefeitura e não gerará vencimento adicional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogadas as demais disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 21 de janeiro de 2011.

ROBERTO JOSE MORANDINI
 Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
 afixe-se na data supra
 Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CD6C9806

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/2011. DE 3 DE MARÇO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

-

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Municipal de Habitação para os anos de 2011 e 2012, com a composição paritária abaixo descrita:

- a) – Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social: Sara Elizabeth Nied
- b) – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento: Luiz Carlos Fidalski
- c) – Câmara Municipal de Vereadores: Angélica Lucia Colussi
- d) Igreja Batista Pentecostal Renovada: Miraci Tabora
- e) Igreja Assembléia de Deus: Jose Antonio Resende
- f) – Igreja Católica Apostólica Romana: Lucia Seibel

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 3 de março de 2011.

ROBERTO JOSE MORANDINI
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
 Na data supra
 Oficial de Gabinete

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:67EA26F5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 059/2011 DE 09 DE MAIO DE 2011

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR SR. LUIZ CARLOS FIDLSKI DO CARGO DE SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E O NOMEANDO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LUIZ CARLOS FIDLSKI**, inscrito no CPF/MF sob nº 344.711.971-34, do cargo de Secretário Municipal de gestão e planejamento e nomeá-lo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico E Meio Ambiente – SEDMA.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato, 09 de maio de 2011.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
 Na data supra
 Oficial de Gabinete

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4B6A7BA4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO – 2011

Contrato nº. 36/2011**Origem:** Carta Convite nº. 15/2011**Objeto:** contratação de prestador de serviço de transporte escolar da rede municipal de ensino para atender a linha 22 com o seguinte trajeto: comunidade de Embauval/Porto Pinto/fazenda Vitória/fazenda estrela até a escola municipal Claudio de Almeida neste município, perfazendo o mesmo percurso no término das aulas conforme projeto básico constante no anexo VI do edital licitatório, parte integrante deste documento.**Vigência:** 22/03/2011 a 16/12/2011**Valor Global:** R\$ 77.220,00 (setenta e sete mil duzentos e vinte reais)**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.**Contratado:** Antonio marcos de Oliveira**Contrato nº. 37/2011****Origem:** Dispensa de Licitação nº. 10/2011**Objeto:** contratação de prestador de serviço para construção de uma sala de aula, para atender alunos da comunidade assentamento Nossa Senhora Aparecida neste município. Obs.: todos os materiais serão doados por parceiros da comunidade.**Vigência:** 28/03/2011 a 28/04/2011**Valor Global:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.**Contratado:** Emilson de Souza Santos.**Contrato nº. 38/2011****Origem:** Carta Convite nº. 16/2011**Objeto:** contratação de Empresa especializada em obras/serviços de recuperação do alambrado da Praça da Bandeira para atender a secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer deste município.**Vigência:** 08/04/2011 a 08/05/2011**Valor Global:** R\$ 13.982,75 (treze mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.**Contratado:** F.L Taques & Cia Ltda.**Contrato nº. 39/2011****Origem:** Dispensa de Licitação nº. 11/2011**Objeto:** contratação de empresa especializada na área de consultoria técnica na análise da execução orçamentária e financeira do mês de março desta prefeitura, junto a secretaria municipal de finanças deste município conforme proposta apresentada.**Vigência:** 08/04/2011 a 30/04/2011**Valor Global:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.**Contratado:** Sydcon Tecnologia de Sistema de Inf. E Consultoria.**Contrato nº. 40/2011****Origem:** Dispensa de Licitação nº. 12/2011**Objeto:** contratação de prestador de serviço, para execução de serviço de divulgação e locução das atividades esportivas deste município junto a secretaria municipal de Educação, Desporto e Lazer.**Vigência:** 13/04/2011 a 13/12/2011**Valor Global:** R\$ 7.000,00 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais).**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.**Contratado:** Esmeraldo de Oliveira Martins.**Contrato nº. 41/2011****Origem:** Carta Convite nº. 18/2011**Objeto:** contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos (impressos), para atender a secretaria municipal de Saúde, unidades de Saúde e Hospital municipal, conforme proposta apresentada.**Vigência:** 14/04/2011 a 14/12/2012**Valor Global:** 65.310,50 (sessenta e cinco mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos).**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.**Contratado:** Silva & Silva Junior Ltda-Me.**Contrato nº. 42/2011****Origem:** Carta Convite nº. 17/2011**Objeto:** contratação de empresa especializada na locação de softwares de Administração Pública.**Vigência:** 18/04/2011 a 18/12/2011**Valor Global:** 53.040,00 (cinquenta e três mil e quarenta reais)**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.**Contratado:** ACPI - Assessoria e Consultoria Plan. E Inf. Ltda.**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:DA8C429C**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO****PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 864 DE 23 D MAIO DE 2011.**

Dispõe sobre adequação salarial dos professores da educação básica, conforme piso nacional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo I, da Lei Municipal nº 831/2010, adequando-o ao piso salarial nacional para os professores da educação básica da rede pública, que passará a contemplar os valores constantes do quadro abaixo:

PROFESSOR - 24 HORAS - NOVO PISO SALARIAL					
Classe/Ref	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)	E (R\$)
I	R\$ 712,78	R\$ 1.182,62	R\$ 1.584,82	R\$ 2.123,82	R\$ 2.846,12
II	R\$ 748,42	R\$ 1.241,75	R\$ 1.664,07	R\$ 2.230,01	R\$ 2.988,42
III	R\$ 785,84	R\$ 1.303,84	R\$ 1.747,27	R\$ 2.341,51	R\$ 3.137,84
IV	R\$ 825,13	R\$ 1.369,03	R\$ 1.834,63	R\$ 2.458,58	R\$ 3.294,74
V	R\$ 866,39	R\$ 1.437,48	R\$ 1.926,36	R\$ 2.581,51	R\$ 3.459,47
VI	R\$ 909,71	R\$ 1.509,36	R\$ 2.022,68	R\$ 2.710,59	R\$ 3.632,45

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal José Garcez Munhon (TIÉ),
São José do Rio Claro-MT, 23 de maio de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:380E210F**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 865 DE 24 DE MAIO DE 2011.**

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO NO ARTIGO 4º DA LEI 627, DE 25 DE ABRIL DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MASSAO PAULO WATANABE, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o artigo 4º da Lei 627 de 25 de abril de 2006 (QUE PROIBE O TRÂNSITO DE VEÍCULOS PESADOS NO CENTRO DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º - Fica estipulada a multa de 10 (dez) UPFs, para os infratores.”

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Garcez Munhon (Tié),
Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 24 de maio de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:2A2D0496**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049/2011****DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO
PROCESSANTE.**

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei; e

Considerando o que dispõe a SEÇÃO V, do CAPÍTULO IX, da Lei Municipal nº 515, de 20 de Novembro de 2002 – Estatuto do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para comporem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Processante para o desenvolvimento de **Processo Administrativo Disciplinar**, para a apuração de ato funcional irregular praticado pelo servidor municipal **Cleiton Rodrigues**, Servidor Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRIC.
Presidente	Vagner de Oliveira Leite Moretti	Agente Administrativo	913
Membro	Adriana Calheiros Moretti	Agente Administrativo	1561
Membro	José Luiz Caboclo	Agente Administrativo	05

Art. 2º - Os membros da Comissão Processante deverão ser assessorados, caso necessário, pelo Dr. Marcelo Leandro Martins Rosada, Assessor Jurídico do Município e demais Secretarias Municipais com pertinência ao assunto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro/MT, 23 de maio de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:CFB7EDF7**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL****PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIAS**

PORTARIA Nº 035/2011.

EXONERA A SRA. ANA BIBIANE BOSCOV BRAOS DO CARGO DE PROFESSOR NIVEL 02 40 HORAS SEMANAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido a **Sra. ANA BIBIANE BOSCOV BRAOS**, portadora do CPF nº 363.150.871-91, do cargo de **PROFESSOR NIVEL 02 40 HORAS SEMANAIS**, do Quadro de Pessoal de Provimto efetivo do município, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial às portarias 073/2007 e 163/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2011.

EXONERA O SR. CLAUDIO ADÃO DA SILVA DO CARGO DE ASSESSOR I E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido o **Sr. CLAUDIO ADÃO DA SILVA**, portador do CPF nº 962.119.201-30, do cargo de **ASSESSOR I**, do Quadro de Pessoal de Provimto em Comissão do Município, a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 275/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2011.

EXONERA O SR. EMERSON DA SILVA NASCIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR III E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido o **Sr. EMERSON DA SILVA NASCIMENTO**, portador do CPF nº 030.912.641-06, do cargo de **ASSESSOR III**, do Quadro de Pessoal de Provimto em Comissão do Município, a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 267/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2011.

EXONERA A SRA. JOSELIA MARTINS LEÃO DO CARGO DE PROFESSOR NIVEL 02 40 HORAS SEMANAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido a **Sra. JOSELIA MARTINS LEÃO**, portadora do CPF nº 055.784.379-07, do cargo de **PROFESSOR NIVEL 02 40 HORAS SEMANAIS**, do Quadro de Pessoal de Provimto efetivo do município, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 118/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2011.

EXONERA O SR. MARCELO MORAES DO CARGO DE ORIENTADOR ACADÊMICO 20 HORAS SEMANAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido o **Sr. MARCELO DE MORAES**, portador do CPF nº 793.188.437-04, do cargo de **ORIENTADOR ACADEMICO 20 HORAS SEMANAIS**, do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão do Município, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial à portaria nº 164/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos primeiro dia do mês de fevereiro de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2011.

EXONERA O SR. SELES PEREIRA DA SILVA DO CARGO DE SECRETARIO ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido o **Sr. SELES PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 000.720.941-09, do cargo de **SECRETARIO ESCOLAR**, do Quadro de Pessoal de Provimento efetivo do município, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial à portaria nº 258/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2011.

EXONERA A SRA. WANEY MARIA FAGANELLO DO CARGO DE PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS SEMANAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido a **Sra. WANEY MARIA FAGANELLO**, portadora do CPF nº 020.916.969-94, do cargo de **PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS SEMANAIS**, do Quadro de Pessoal de Provimento efetivo do município, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial à portaria nº 345/2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos primeiro dia do mês de fevereiro de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2011.

EXONERA A SRA. ZILMA TEREZA SILVEIRA RODRIGUES DO CARGO DE SECRETARIO ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido a **Sra. ZILMA TEREZA SILVEIRA RODRIGUES**, portadora do CPF nº 447.981.801-49, do cargo de **SECRETARIO ESCOLAR**, do Quadro de Pessoal de Provimento efetivo do Município, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial à portaria nº 291/2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos primeiro dia do mês de fevereiro de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2011.

EXONERA A SRA. TERESA SIQUEIRA HUFFEL DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. TERESA SIQUEIRA HUFFEL** portadora do CPF nº 285.658.860-34 do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 02 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 197/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dois dias do mês de Fevereiro de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2011.

EXONERA A SRA. CRISTIANE CIBELE DE SOUZA LIMA DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS SEMANAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. CRISTIANE CIBELE DE SOUZA LIMA** portadora do CPF nº 293.791.938-31 do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município, a partir de 03 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 193/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos três dias do mês de Fevereiro de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2011.

EXONERA A SRA. CIRLENE BEZERRA DA SILVA DO CARGO DE MONITORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido a **Sra. CIRLENE BEZERRA DA SILVA**, portadora do CPF nº 081.338.857-01, do cargo de **MONITOR**, do Quadro de Pessoal de Provimento efetivo do município, a partir de 07 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial à portaria nº 056/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos sete dias do mês de fevereiro 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/2011.

EXONERA A SRA. IRENE VAZ PAULINO DO CARGO DE MONITORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar a pedido a **Sra. IRENE VAZ PAULINO**, portadora do CPF nº 519.511.181-20, do cargo de **MONITORA**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 07 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial à portaria nº 296/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos sete dias do mês de fevereiro 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2011.

EXONERA A SRA. SIMONE TREVISAN DO CARGO DE MONITORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar a pedido a **Sra. SIMONE TREVISAN**, portadora do CPF nº 254.900.808-17, do cargo de **MONITOR**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 07 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial à portaria nº 285/2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos sete dias do mês de fevereiro de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2011.

EXONERA A SRA. CELIA SILVA RODRIGUES DO CARGO DE PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS SEMANAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar a pedido a **Sra. CELIA SILVA RODRIGUES**, portadora do CPF nº 131.001.198-27, do cargo de **PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 09 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial à portaria nº 223/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos nove dias do mês de Fevereiro de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2011.

EXONERA A SRA. CARLA MARIA FERREIRA DE CARVALHO DO CARGO DE ZELADORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar a pedido a **Sra. CARLA MARIA FERREIRA DE CARVALHO**, portadora do CPF nº 884.435.902-20, do cargo de **ZELADORA**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 10 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial à portaria nº 227/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dez dias do mês de fevereiro 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2011.

EXONERA A SRA. CLEUCI ACELINA DO CARGO DE ZELADORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar a pedido a **Sra. CLEUCI ACELINA**, portadora do CPF nº 357.539.352-49, do cargo de **ZELADORA**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 11 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial à portaria nº 021/2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de fevereiro 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073/2011.

EXONERA A SRA. MARIA TEREZA OLIVEIRA LAZZARETTI DO CARGO DE MERENDEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar a pedido a **Sra. MARIA TEREZA OLIVEIRA LAZZARETTI**, portadora do CPF nº 631.280.121-72, do cargo de **MERENDEIRA**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 02 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2011.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial à portaria nº 124/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e um dias do mês de fevereiro 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2011.

EXONERA A SRA. JAQUELINE NEVES DE OLIVEIRA CORREA DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar a pedido a **Sra. JAQUELINE NEVES DE OLIVEIRA CORREA**, portadora do CPF nº 406.146.701-87, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 12 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial à portaria nº 223/2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de fevereiro 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2011.

EXONERA A SRA. MARCIA MARIA DE ALMEIDA DO CARGO DE MONITORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**JOÃO CESAR BORGES MAGGI**, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:****Art. 1º** - Exonerar a pedido a **Sra. MARCIA MARIA DE ALMEIDA**, portadora do CPF nº 886.216.421-15, do cargo de **MONITORA**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 14 de Fevereiro do corrente ano.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial à portaria nº 394/2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos quatorze dias do mês de fevereiro 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2011.

EXONERA A SRA. MARLI ALVES MOREIRA WAMMES DO CARGO DE MERENDEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**JOÃO CESAR BORGES MAGGI**, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:****Art. 1º** - Exonerar a pedido a **Sra. MARLI ALVES MOREIRA WAMMES**, portadora do CPF nº 617.954.031-91, do cargo de **MERENDEIRA**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 17 de Fevereiro do corrente ano.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial à portaria nº 229/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezessete dias do mês de fevereiro 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 141/2011.

NOMEIA A SRA. ADRIA LUIZA DOS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE MONITORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**JOÃO CESAR BORGES MAGGI**, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear a **Sra. ADRIA LUIZA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 017.043.361-71 para ocupar o cargo de **MONITORA** do quadro de pessoal de provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 11 de Abril do corrente ano.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/04/2011.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipa

PORTARIA Nº 132/2011.

NOMEIA A SRA. ANTONIA MARIA DE ALMEIDA PARA OCUPAR O CARGO DE ZELADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**JOÃO CESAR BORGES MAGGI**, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear a **Sra. ANTONIA MARIA DE ALMEIDA**, portadora do CPF nº 981.947.391-87 para ocupar o cargo de **ZELADORA** do quadro de pessoal de Provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 06 de Abril do corrente ano.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/04/2011.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109/2011.

NOMEIA A SRA. CARMEN VERONICA VICENTA SORIA DE AZEVEDO PARA OCUPAR O CARGO DE ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**JOÃO CESAR BORGES MAGGI**, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear a **Sra. CARMEN VERONICA VICENTA SORIA DE AZEVEDO**, portadora do CPF nº 294.055.301-78 para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** do quadro de pessoal de provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Abril do corrente ano.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2011.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148/2011.

NOMEIA A SRA. DANIELA DOMINGOS BARRETO DOS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE PSICOLOGA 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**JOÃO CESAR BORGES MAGGI**, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear a **Sra. DANIELA DOMINGOS BARRETO DOS SANTOS**, portador do CPF Nº 715.865.471-00 para ocupar o cargo de **PSICOLOGA 40 HORAS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 13 de Abril do corrente ano.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos treze dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134/2011.

NOMEIA O SR. DIOGO MENDES PARA OCUPAR O CARGO DE MÉDICO VETERINARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. DIOGO MENDES**, portador do CPF nº 988.419.120-49 para ocupar o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 07 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/04/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142/2011.

NOMEIA O SR. DIOGO VIANNA DE ARRUDA PARA OCUPAR O CARGO DE MÉDICO CIRURGIÃO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. DIOGO VIANNA DE ARRUDA**, portador do CPF Nº 838.614.751-20 para ocupar o cargo de **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 11 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/04/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154/2011.

NOMEIA A SRA. EDEUZINETE OLIVEIRA DOS SANTOS, PARA OCUPAR O CARGO DE MERENDEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. EDEUZINETE OLIVEIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 834.520.791-04, para ocupar o cargo de **MERENDEIRA** do quadro de pessoal de Provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 14 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos quatorze dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 110/2011.

NOMEIA A SRA. EDINALVA HENRIQUE DE VASCONCELOS PARA OCUPAR O CARGO DE ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. EDINALVA HENRIQUE DE VASCONCELOS**, portadora do CPF nº 325.988.231-68 para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** do quadro de pessoal de provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/2011.

NOMEIA O SR. ERICH ALENXANDRINO LITIVINSKI PARA OCUPAR O CARGO DE MEDICO ANESTESIOLOGISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. ERICH ALENXANDRINO LITIVINSKI**, portador do CPF nº 725.838.439-15 para ocupar o cargo de **MEDICO ANESTESIOLOGISTA** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/04/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159/2011.

NOMEIA O SR. FÁBIO CASSARO GONÇALVES PARA OCUPAR O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. FÁBIO CASSARO GONÇALVES**, portador do CPF Nº 309.731.408-36 para ocupar o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 18 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112/2011.

NOMEIA A SRA. FLAVIA MACHADO COELHO PARA OCUPAR O CARGO DE ENFERMEIRO 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. FLAVIA MACHADO COELHO**, portadora do CPF nº 018.040.291-90 para ocupar o cargo de **Enfermeiro 40 horas** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/04/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140/2011.

NOMEIA A SRA. GIOVANA DA SILVA PEREIRA PARA OCUPAR O CARGO DE MONITORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. GIOVANA DA SILVA PEREIRA**, portadora do CPF nº **001.262.041-60** para ocupar o cargo de **MONITORA** do quadro de pessoal de provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 09 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/04/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137/2011.

NOMEIA O SR. GIVAGO FARIA RIBEIRO DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE MÉDICO VETERINARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. GIVAGO FARIA RIBEIRO DA SILVA**, portador do CPF nº 012.715.411-65 para ocupar o cargo de **MÉDICO VETERINARIO** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 08 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/04/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113/2011.

NOMEIA A SRA. HELLEN GRACIOSA FRANZ BEVILACQUA DE SÁ, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. HELLEN GRACIOSA FRANZ BEVILACQUA DE SÁ**, portadora do CPF nº **919.367.991-20** para

ocupar o cargo de **ASSESSOR II** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 01 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114/2011.

NOMEIA O SR. HIROSHY EDEMAR WINCK YAMAMOTO PARA OCUPAR O CARGO DE MEDICO ORTOPEDISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. HIROSHY EDEMAR WINCK YAMAMOTO**, portador do CPF nº 873.675.211-87 para ocupar o cargo de **MEDICO ORTOPEDISTA** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/04/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2011

NOMEIA A SRA. INDIANARA MERTINS DIAS PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETARIO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. INDIANARA MERTINS DIAS**, portadora do CPF nº 921.251.821-49 para ocupar o cargo de **SECRETARIO ESCOLAR** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 05 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/04/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149/2011.

NOMEIA A SRA. JANETE TERESINHA PAIDA DE SOUZA, PARA OCUPAR O CARGO DE MERENDEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º - Nomear a **Sra. JANETE TERESINHA PAIDA DE SOUZA**, portadora do CPF nº **470.502.172-04**, para ocupar o cargo

de **MERENDEIRA** do quadro de pessoal de Provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 13 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos treze dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127/2011.

NOMEIA A SRA. JINESSA ELOISA CHIARANI PARA OCUPAR O CARGO DE PSICOLOGA 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. JINESSA ELOISA CHIARANI**, portadora do CPF nº 018.883.011-12 para ocupar o cargo de **Psicologa 40 horas** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 05 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/04/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2011.

NOMEIA O SR. JOSE CARLOS FEITOSA, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Jose Carlos Feitosa**, portador do CPF nº 503.722.971-53 para ocupar o cargo de **ASSESSOR I** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 01 de Abril do corrente ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica atribuído ao servidor nomeado na forma deste artigo, o percentual de 40% sobre seus vencimentos básicos, a título de função gratificada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 162/2011.

NOMEIA A SRA. KIZI DUARTE BASTOS BORRERE, PARA OCUPAR O CARGO DE PSICOLOGA 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. KIZI DUARTE BASTOS BORRERE**, portadora do CPF Nº 281.869.638-04 para ocupar o cargo de

PSICOLOGA 40 HORAS do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 25 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e cinco dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161/2011.

NOMEIA A SRA. LARISSA KARLA DUARTE DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE ENFERMEIRA 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. LARISSA KARLA DUARTE DA SILVA**, portadora do CPF Nº 018.839.471-03 para ocupar o cargo de **ENFERMEIRA 40 HORAS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 19 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezenove dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128/2011.

NOMEIA O SR. LEANDRO DE RESENDE OLIVEIRA PARA OCUPAR O CARGO DE MÉDICO CLINICO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. LEANDRO DE RESENDE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 011.940.226-26 para ocupar o cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 05 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/04/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150/2011.

NOMEIA A SRA. LEIDIANI GOMES DA SILVA XAVIER, PARA OCUPAR O CARGO DE MONITORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. LEIDIANI GOMES DA SILVA XAVIER**, portadora do CPF nº 033.148.811-69 para ocupar o cargo de **MONITORA** do quadro de pessoal de provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 13 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos treze dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2011.

NOMEIA A SRA. LEILA OFFMANN MACHADO, PARA OCUPAR O CARGO DE INSTRUTORA CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Leila Offmann Machado**, portadora do **CPF nº 651.539.369-53** para ocupar o cargo de **Instrutora Cultural** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 01 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2011.

NOMEIA O SR. LEONE PEREIRA OENNING, PARA OCUPAR O CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. LEONE PEREIRA OENNING**, portador do **CPF nº 018.741.831-47** para ocupar o cargo de **MOTORISTA** do quadro de pessoal de provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143/2011.

NOMEIA A SRA. MARIA TEREZA DOS SANTOS NASCIMENTO PARA OCUPAR O CARGO DE ZELADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. MARIA TEREZA DOS SANTOS NASCIMENTO**, portadora do **CPF nº 037.355.954-21** para ocupar o cargo de **ZELADORA** do quadro de pessoal de Provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 11 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/04/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2011.

NOMEIA A SRA. LUCILENE MARIA DE ALMEIDA PARA OCUPAR O CARGO DE MONITORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. LUCILENE MARIA DE ALMEIDA**, portadora do **CPF nº 792.235.402-91** para ocupar o cargo de **MONITORA** do quadro de pessoal de provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147/2011.

NOMEIA O SR. LUIZ ANDRE PESSOA NUNES GUERRA PARA OCUPAR O CARGO DE FISIOTERAPEUTA 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. LUIZ ANDRE PESSOA NUNES GUERRA**, portador do **CPF Nº 513.388.071-53** para ocupar o cargo de **FISIOTERAPEUTA 40 HORAS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 12 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119/2011.

NOMEIA A SRA. MAÍNA FIGUEIREDO FURLANETTO MONTEIRO PARA OCUPAR O CARGO DE FISIOTERAPEUTA 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. MAÍNA FIGUEIREDO FURLANETTO MONTEIRO**, portadora do **CPF nº 299.521.438-93** para ocupar o cargo de **Fisioterapeuta 40 horas** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120/2011.

NOMEIA O SR. MARCELO HENRIQUES MAIA PARA OCUPAR O CARGO DE MÉDICO DO TRABALHO 10 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. MARCELO HENRIQUES MAIA**, portador do CPF nº 352.498.030-91 para ocupar o cargo de **Médico do Trabalho 10 horas Semanais** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/04/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143/2011.

NOMEIA A SRA. MARIA TEREZA DOS SANTOS NASCIMENTO PARA OCUPAR O CARGO DE ZELADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. MARIA TEREZA DOS SANTOS NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 037.355.954-21 para ocupar o cargo de **ZELADORA** do quadro de pessoal de Provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 11 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/04/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 160/2011.

NOMEIA A SRA. MARIANGELA MALAQUIAS DE PAULA PARA OCUPAR O CARGO DE ENFERMEIRA 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. MARIANGELA MALAQUIAS DE PAULA**, portadora do CPF Nº 021.219.511-56 para ocupar o cargo de **ENFERMEIRA 40 HORAS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 18 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155/2011.

NOMEIA A SRA. MARIELE APARECIDA FERREIRA, PARA OCUPAR O CARGO DE MONITORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. MARIELE APARECIDA FERREIRA**, portadora do CPF nº 013.806.291-95 para ocupar o cargo de **MONITORA** do quadro de pessoal de provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 14 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos quatorze dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151/2011.

NOMEIA A SRA. MICHELI BORSATTI, PARA OCUPAR O CARGO DE MONITORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. MICHELI BORSATTI**, portadora do CPF nº 030.424.401-50 para ocupar o cargo de **MONITORA** do quadro de pessoal de provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 13 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos treze dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156/2011.

NOMEIA A SRA. ORLEANE AGUIAR FROES, PARA OCUPAR O CARGO DE MERENDEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ORLEANE AGUIAR FROES**, portadora do CPF nº 998.599.981-91, para ocupar o cargo de **MERENDEIRA** do quadro de pessoal de Provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 14 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos quatorze dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152/2011.

NOMEIA A SRA. PATRICIA MARIA DA SILVA PEREIRA, PARA OCUPAR O CARGO DE MONITORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. PATRICIA MARIA DA SILVA PEREIRA**, portadora do **CPF nº 012.792.161-31** para ocupar o cargo de **MONITORA** do quadro de pessoal de provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 13 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos treze dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138/2011.

NOMEIA O SR. RICARDO MAGALHÃES DE MATTOS, PARA OCUPAR O CARGO DE INSTRUTOR CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Ricardo Magalhães de Mattos**, portador do **CPF nº 939.774.330-91** para ocupar o cargo de **Instrutora Cultural** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 08 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/04/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124/2011.

NOMEIA A SRA. ROSANI GARMATZ PARA OCUPAR O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ROSANI GARMATZ**, portadora do CPF nº 016.750.979-92 para ocupar o cargo de **Assistente Social 40 horas** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 04 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/04/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139/2011.

NOMEIA A SRA. ROSIANE HORMINDA BARRETO PARA OCUPAR O CARGO DE BIOQUIMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ROSIANE HORMINDA BARRETO**, portadora do CPF nº 005.156.961-29 para ocupar o cargo de **BIOQUIMICO** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 08 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/04/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 144/2011.

NOMEIA A SRA. ROZALVA MARIA GARCIA ALVES PARA OCUPAR O CARGO DE MONITORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ROZALVA MARIA GARCIA ALVES**, portadora do **CPF nº 983.200.171-49** para ocupar o cargo de **MONITORA** do quadro de pessoal de provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 11 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/04/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135/2011.

NOMEIA A SRA. SILVIA FAETHE BERBERT DE ANDRADE PARA OCUPAR O CARGO DE DENTISTA 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. SILVIA FAETHE BERBERT DE ANDRADE**, portador do CPF nº 537.671.871-91 para ocupar o cargo de **DENTISTA 40 HORAS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 07 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/04/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/2011.

NOMEIA O SR. VALDIVINO ALVES DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. VALDIVINO ALVES DA SILVA**, portador do CPF nº **021.098.391-47** para ocupar o cargo de **ASSESSOR I** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 01 de Abril do corrente ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica atribuído ao servidor nomeado na forma deste artigo, o percentual de 40% sobre seus vencimentos básicos, a título de função gratificada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163/2011.

NOMEIA A SRA. VIVIAN AUXILIADORA LACCAL GOMES, PARA OCUPAR O CARGO DE ARQUITETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. VIVIAN AUXILIADORA LACCAL GOMES**, portadora do CPF Nº 007.840.321-90 para ocupar o cargo de **ARQUITETO** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 25 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e cinco dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157/2011.

NOMEIA A SRA. WELLÍDIA RAMOS RIBEIRO ARAUJO, PARA OCUPAR O CARGO DE MONITORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. WELLÍDIA RAMOS RIBEIRO ARAUJO**, portadora do CPF nº **755.912.272-87** para ocupar o cargo de **MONITORA** do quadro de pessoal de provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 14 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos quatorze dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122/2011.

NOMEIA O SR. WESLEY COUTINHO DE LARA PARA OCUPAR O CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. WESLEY COUTINHO DE LARA**, portador do CPF nº 565.831.761-49 para ocupar o cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/04/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158/2011.

NOMEIA A SRA. ZILA MARIA DE ARAÚJO, PARA OCUPAR O CARGO DE ZELADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ZILA MARIA DE ARAÚJO**, portadora do CPF nº **007.550.763-38**, para ocupar o cargo de **ZELADORA** do quadro de pessoal de Provimento Efetivo do Município de Sapezal, a partir de 14 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos quatorze dias do mês de Abril de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/2011.

EXONERA O SR. AIRTON TAVARES DO CARGO DE ASSESSOR II E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o **Sr. AIRTON TAVARES**, portador do CPF nº 871.954.619-04, do cargo de **ASSESSOR II**, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município, a partir de 28 de Março de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 084/2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e oito dias do mês de Março de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2011.

EXONERA A SRA. CARMEN VERÔNICA VICENTE SORIA DE AZEVEDO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. CARMEN VERONICA VICENTE SORIA DE AZZEVEDO**, portadora do CPF nº 294.055.301-78 do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 31 de Março do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 124/2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Março de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/2011.

EXONERA O SR. DANILO NASCIMENTO TEIXEIRA DO CARGO DE PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS SEMANAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido o **Sr. DANILO NASCIMENTO TEIXEIRA**, portador do CPF nº 206.438.288-77 do cargo de **PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS SEMANAIS** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 02 de Março do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2011.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 182/2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e oito dias do mês de Março de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099/2011.

EXONERA O SR. ERICH ALEXANDRINO LITIVINSKI DO CARGO DE MÉDICO 40 HORAS SEMANAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido o **Sr. ERICH ALEXANDRINO LITIVINSKI**, portador do CPF nº 725.838.439-15 do cargo de **MÉDICO 40 HORAS SEMANAIS** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município, a partir de 31 de Março do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 018/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Março de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093/2011.

EXONERA O SR. FERNANDO TORRES ROCHA DO CARGO DE PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS SEMANAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido o **Sr. FERNANDO TORRES ROCHA**, portador do CPF nº 251.809.648-57 do cargo de **PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS SEMANAIS** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 14 de Março do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/03/2011.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 213/2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e oito dias do mês de Março de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2011.

EXONERA A SRA. GIOVANA DA SILVA PEREIRA DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. GIOVANA DA SILVA PEREIRA**, portadora do CPF nº 001.262.041-60 do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 31 de Março do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 198/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Março de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100/2011.

EXONERA O SR. HIROSHY EDEMAR WINCK YAMAMOTO DO CARGO DE MÉDICO 40 HORAS SEMANAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido o **Sr. HIROSHY EDEMAR WINCK YAMAMOTO**, portador do CPF nº 873.675.211-87 do cargo de **MÉDICO 40 HORAS SEMANAIS** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município, a partir de 31 de Março do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 064/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Março de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086/2011.

EXONERA A SRA. MAGNA JULIANA DE ASSIS DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. MAGNA JULIANA DE ASSIS**, portadora do CPF nº 021.550.051-21 do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 01 de Março do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2011.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 183/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e oito dias do mês de Março de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101/2011.

EXONERA A SRA. MARCELA DUARTE DE OLIVEIRA DO CARGO DE MONITORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. MARCELA DUARTE DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 005.577.381-80 do cargo de **MONITORA** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 31 de Março do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 136/2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Março de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2011.

EXONERA O SR. MARCELO HENRIQUES MAIA DO CARGO DE MÉDICO DO TRABALHO 10 HORAS SEMANAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido o **Sr. MARCELO HENRIQUES MAIA**, portador do CPF nº 352.498.030-91 do cargo de **MÉDICO DO TRABALHO 10 HORAS SEMANAIS** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município, a partir de 31 de Março do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 050/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Março de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087/2011.

EXONERA A SRA. ODETE DE SOUZA NEVES DO CARGO DE ZELADORA DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. ODETE DE SOUZA NEVES**, portadora do CPF nº 023.925.601-88 do cargo de **ZELADORA** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 01 de Março do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2011.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 105/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e oito dias do mês de Março de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2011.

EXONERA A SRA. OLDINEIA COSCIA DE FERRO DO CARGO DE MONITORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. OLDINEIA CÔSCIA DE FERRO**, portadora do CPF nº 621.738.631-34 do cargo de **MONITORA** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 10 de Março do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/03/2011.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 147/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e oito dias do mês de Março de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095/2011.

EXONERA O SR. RODRIGO BUBANS FELIPE DO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS SEMANAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido o **Sr. RODRIGO BUBANS FELIPE**, portador do CPF nº 770.079.722-68 do cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS SEMANAIS** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município, a partir de 22 de Março do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/03/2011.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 062/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e oito dias do mês de Março de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2011.

EXONERA A SRA. ROSANGELA DE JESUS COSTA DELLER DO CARGO DE ZELADORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. ROSANGELA DE JESUS COSTA DELLER**, portadora do CPF nº 987.062.921-00 do cargo de **ZELADORA** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 26 de Março do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/03/2011.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 213/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e oito dias do mês de Março de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2011.

EXONERA O SR. WESLEY COUTINHO DE LARA DO CARGO DE MÉDICO 40 HORAS SEMANAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido o **Sr. WESLEY COUTINHO DE LARA**, portador do CPF nº 565.831.761-49 do cargo de **MÉDICO 40 HORAS SEMANAIS** do Quadro de Pessoal de Provisão em Comissão do Município, a partir de 31 de Março do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 174/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Março de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:003CC92A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2011

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas** (Horário Oficial de Sorriso – MT), **do dia 10 de Junho de 2011**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, abertura da Tomada de Preços nº 018/2011, pelo Menor Preço Global, para **“Aquisição de Uma Concha Trapezoidal para Serviços de Escavações”**. O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, localizada na Av. Porto Alegre, 2525, Centro, durante o horário normal de expediente de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas ou através do site www.sorriso.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 23 de maio de 2011

SERGIO KOCOVÁ SILVA

Presidente da C.P.L.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:1625443A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Execução de obras construção da cobertura da quadra poliesportiva, existente localizada no município de Terra Nova do Norte, 8ª agrovila, conforme discriminação no Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo em anexo ao Edital de Tomada de Preço 08.2011.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 08/06/2011 HORAS:8:00.

LOCAL: Avenida Cloves Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte – MT.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: Endereço acima, no horário das 7:00 às 13:00; FONE (66) 3534 – 2500 FAX: (66) 3534-1228, o edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br.

Terra Nova do Norte – MT, 23 de maio de 2011.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:66F35F4F

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO PROCESSO Nº. 47/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2011.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 03/2011, torna publico o resultado processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 42/2011** na Modalidade **Pregão Presencial 31/2011**, que teve como objeto: Aquisição de aparelhos para equipar a ACADEMIA AO AR LIVRE, visando atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, através do projeto VDANTS – Ministério de Saúde, tendo como vencedora a empresa **PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA.**

Terra Nova do Norte - MT, 24 de maio de 2011.

ELIZANGELA DE O. A. DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:97DB88AB

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO PROCESSO Nº. 47/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2011

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 03/2011, torna publico o resultado processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 42/2011** na Modalidade **Pregão Presencial 31/2011**, que teve como objeto: Aquisição de aparelhos para equipar a ACADEMIA AO AR LIVRE, visando atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, através do projeto VDANTS – Ministério de Saúde, tendo como vencedora a empresa **PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA.**

Terra Nova do Norte - MT, 24 de maio de 2011.

ELIZANGELA DE O. A. DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A03866BE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO PROCESSO Nº. 43/2011 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 29/2011

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 03/2011 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 43/2011** na Modalidade **Pregão Presencial 29/2011**, tendo como objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais diversos e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, sendo que o mesmo foi considerado **DESERTO**, por não haver interessados em participar do certame Licitatório

Terra Nova do Norte - MT, 10 maio de 2011.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira/oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DA8E06D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO 07/2011

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, torna publico para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que a data para realização do Tomada de 07/2011 foi adiada, redesignando-se nova data para realização da mesma, qual seja, **o dia 06/06/2011, as 8:00 horas**, no mesmo local indicado inicialmente.

DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO (CRC): 02/06/2011
DATA PARA VISITA TÉCNICA: 02/06/2011 das 8:00 horas até as 9.00 horas.

Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo edital.

Justificativa do Adiamento: Falta de interessados em participar do certame em epigrafe.

Terra Nova do Norte-MT, 19 de maio de 2011.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:884A168C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 9-2011

OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para atender PSF **Data e Hora da Abertura:** 06-06-2011 as 08:00 **Local:** na Sala da CPL Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro O Edital completo poderá ser obtido junto a C P das 08:00 às 11:00 e das 13:00 a 17:00 horas no endereço supracitado informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067. -

Vale de São Domingos – MT, 23 de maio de 2011.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FF00D46A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÕES

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores:

MODALIDADE	Objeto:	Data de Abertura
PREGÃO PRESENCIAL 09/2011	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER PSF.	06/06/2011 AS 08:00 HORAS

O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 a 17:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067.

Vale de São Domingos – MT, 23 de Maio de 2011.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4FAFEA81

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 3.596/2011

“Cria o Cargo de Sub-Secretário na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Fica criado nos quadros permanentes da Secretaria Municipal de Administração 01 (um) cargo de provimento em comissão de Sub-Secretário, símbolo DGA – 2, com subsídio mensal fixado em R\$ 6.500,00 (seis mil de quinhentos reais).

Parágrafo único. O cargo criado neste artigo será de livre nomeação e exoneração, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2.º - Compete ao Sub-Secretário de Administração, sem prejuízo de outras atribuições:

- I** – Substituir o Secretário de Administração nas suas ausências;
- II** – Auxiliar o Secretário de Administração em suas atividades diárias;
- III** – Fiscalizar e orientar as atividades do pessoal da Secretaria de Administração.

Art. 3.º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”,

Várzea Grande, 19 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:01B6B1E1

CÂMARA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 3.597/2011

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

“Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, revoga a lei n.º 3.450/2010 e dá outras providências.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Fica criada, na Estrutura Administrativa do Município de Várzea Grande, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, proveniente da fusão da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes.

Parágrafo único. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura o DAE – Departamento de Água e Esgoto e Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, com autonomia e financeira e o STU – Superintendência de Transportes Urbanos todos na condição de órgãos da administração indireta.

Art. 2.º - Competem à Secretaria Municipal de Infraestrutura as seguintes atividades:

I – Dar cumprimento às metas estabelecidas em convênios firmados pela Prefeitura Municipal na esfera da infraestrutura do município.

II – Elaborar e gerir a política municipal de desenvolvimento de infraestrutura, compreendendo:

- a) programa de conservação e expansão do sistema viário;
- b) programa de expansão da rede de energia elétrica;
- c) programa de expansão da rede de abastecimento hidráulico;
- d) programa de expansão da rede de telecomunicações;
- e) programa de expansão de habitação e regularização fundiária; e,
- f) programa de execução, implementação, conservação e expansão nas obras públicas, etc.

III – Promover diretamente ou por meio de serviços de terceiros, a promoção, execução, implementação, conservação e expansão dos serviços e das regulamentações do fornecimento de água e esgoto sanitário por meio do Departamento de Água e Esgoto (DAE), com ênfase nas seguintes competências:

- a) fornecimento de água: rede de canos apropriados atendendo a todas as localidades legalmente constituídas, tratamento para água potável, desenvolvimento de campanhas visando a economia de água pela população;
- b) esgoto sanitário: rede de esgoto com canos apropriados atendendo a todas as localidades legalmente constituídas executando o tratamento de resíduos sólidos e líquido através de esgoto.

IV – Promover diretamente ou por meio de serviços de terceiros, a execução, implementação, conservação e expansão dos serviços e das regulamentações da limpeza pública: recolhimento através de veículo próprio do lixo, atendendo a todas as localidades legalmente constituídas; varrição de logradouros atendendo a todas as localidades legalmente constituídas; recolhimento de todos os dejetos orgânicos em áreas legalmente constituídas; poda de árvores em logradouros, atendendo a todas as localidades legalmente constituídas.

V – Promover diretamente ou por meio de serviços de terceiros, a execução, implementação, conservação e expansão dos serviços e das regulamentações do trânsito e do transporte em geral, no âmbito municipal por meio da Superintendência de Transportes Urbanos e seguindo as determinações do Código Brasileiro de Trânsito e do Conselho Nacional de Trânsito com ênfase nas seguintes competências:

- a) fiscalização e elaboração de relatório bimestral acerca de vias públicas com grande fluxo de veículos, identificando zonas de risco e desenvolvimento de projetos para saná-los;
- b) fiscalização e elaboração de relatório bimestral acerca de acidentes de trânsito, identificando zonas de risco e desenvolvimento de projetos para saná-los;
- c) identificação e elaboração de relatório semestral de locais adequados para utilização de sinalização horizontal, vertical e eletrônico;
- d) elaborar estudo tarifário para definir valores de serviços de transporte de passageiros;
- e) disciplinar através de relatório os itinerários e pontos de parada de ônibus;
- f) disciplinar os horários para os serviços de carga e descarga de mercadorias, bem como definir o perfil dos veículos de grande porte que possam circular pelas vias públicas na área central do município;

- g) gerenciamento da execução, implementação, conservação dos terminais rodoviários urbanos; e,
- h) Desenvolver projetos visando à educação no trânsito.

VI – Promover diretamente ou por meio de serviços de terceiros, a execução, implementação, conservação e expansão dos serviços e das regulamentações do trânsito e do transporte em geral, no âmbito municipal por meio da Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, com ênfase nas seguintes competências:

- a) desenvolver estratégias para controle de terrenos particulares e topográfico de loteamentos;
- b) gerenciamento da execução, implementação, conservação e expansão dos projetos de urbanismo do município;
- c) gerenciamento da execução, implementação, conservação e expansão dos projetos de regularização fundiária;
- d) gerenciamento da execução, implementação, conservação e expansão dos projetos de ação social relativos à habitação;
- e) gerenciar e dirigir a execução, implementação, conservação e expansão dos projetos de desenvolvimento urbano relativos à habitação.

VII – Desenvolver projeção de orçamentos, execução e fiscalização de obras públicas na esfera da administração direta e indireta da municipalidade.

VIII – Desenvolver o planejamento das atividades anuais e plurianuais, bem como o controle orçamentário no âmbito da secretaria.

IX – Desenvolver os serviços topográficos para elaboração e execução de projetos públicos;

X – Fiscalizar os projetos terceirizados relativos à competência da secretaria e órgãos vinculados através de licitações, contratos, convênios, acompanhando sua execução, bem como a verificação da emissão de certificado de concordância dos termos contratados dos serviços após a conclusão dos mesmos.

XI – Desenvolver e administrar a fabricação e transformação de matérias primas para aplicação em obras públicas com ênfase nos seguintes tópicos:

- a) fabricação de artefatos de concreto; e,
- b) usina de massa asfáltica.

XII – Gerenciamento da execução, implementação, conservação e expansão do sistema de iluminação pública, com ênfase nos seguintes tópicos:

- a) troca de lâmpadas, reatores, relês e fiação;
- b) colocação de luminárias; e,
- c) ampliação da rede elétrica.

XIV – Gerenciamento da execução, implementação, conservação e expansão de serviços de limpeza pública e coleta de lixo

XV – Gerenciamento da execução, implementação, conservação e expansão de serviços de manutenção de canais fluviais e pluviais com ênfase nas seguintes competências:

- a) limpeza e desobstrução de canais fluviais e galerias de águas pluviais e rede de tubos; e;
- b) recuperação de paredes de sustentação.

XVI – Gerenciamento da execução, conservação de placas de identificação de casas, edifícios, praças, monumentos, prédios públicos e logradouros públicos.

XVII – Gerenciamento da execução, implementação, conservação e expansão de serviços funerários e cemitérios.

XVIII – Desempenhar outras atividades correlatas definidas através de atos do Executivo Municipal.

Art. 3.º - Compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura, as seguintes unidades:

I – Gabinete do Secretário.

II – Secretarias Adjuntas: Secretaria Adjunta de Gestão, Projetos e Orçamentos, Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos, Secretaria Adjunta de Obras.

a) Coordenadoria Regional

b) Gerência Regional

c) Supervisão Regional

III – Coordenadoria de Gestão

a) Gerência de Apoio Administrativo

b) Gerência de Fiscalização de Postura

c) Gerência de Cemitérios

IV – Coordenadoria de Obras e Tráfego

a) Gerência de Infraestrutura Viária e Urbana

- b) Gerência de Obras
- c) Gerência de Iluminação Pública
- V – Coordenadoria de Serviços Urbanos
- a) Gerência de Limpeza Pública e Manutenção de Canais
- b) Gerência de Coleta de Lixo, Resíduos Sólidos

Art. 4.º - Ficam criados, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, os seguintes cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal:

I – 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura - DGA – 1;

II – 03 (três) cargos de Secretário Adjunto – DGA – 2;

a) Secretário Adjunto de Gestão, Projetos e Orçamentos;

b) Secretário Adjunto de Serviços Urbanos, e;

c) Secretário Adjunto de Obras.

III – 01 (um) cargo de Assessor Jurídico – DGA – 5;

IV – 07 (sete) cargos de Coordenador – DGA – 4;

V – 02 (dois) cargos de Assessor Técnico – DGA-6;

VI – 08 (oito) cargos de Gerente – DGA-6;

VII – 20 (vinte) cargos de Supervisor Regional – DGA – 7;

VIII – 01 (um) cargo de Secretária Executiva – DGA – 8;

IX – 12 (doze) cargos de Auxiliar Técnico – DGA -8.

§1.º - Os vencimentos dos cargos comissionados serão fixados no Anexo I desta Lei, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar n.º 3.463/2010.

§2.º - O Secretário Adjunto de Gestão, Projetos e Orçamentos terá como atribuições básicas os atos referentes à gestão de pessoas, fiscalização de postura, manutenção da frota; projetos técnicos; orçamento, bem como os relacionados ao serviço funeral e ao aterro sanitário.

§3.º - O Secretário Adjunto de Serviços Urbanos terá como atribuições básicas, os atos referentes à fiscalização e gerência das coordenadorias regionais, assim como os atos que envolvam e estejam relacionados à limpeza pública, coleta de lixo e limpeza de canais.

§4.º - O Secretário Adjunto de Obras terá como atribuições básicas os atos referentes à fiscalização e execução de obras, bem como os que envolvam e estejam relacionados à iluminação pública, terraplanagem, reposição asfáltica (tapa buracos).

§5.º - O cargo previsto no inciso III exige que seu ocupante tenha inscrição nos quadros permanentes da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 5.º - O Secretário de Infraestrutura, em suas ausências, será substituído pelo Secretário Adjunto de Obras.

Art. 6.º - Ficam extintos todos os órgãos, unidades administrativas inerentes às secretarias fundidas e não integrantes desta Lei.

Art. 7.º - Ficam extintos os cargos contidos no anexo II da Lei Complementar n.º 1.602/95, abaixo citados:

I – Referente à Secretaria de Serviços Públicos e Transportes, os cargos de:

a) Secretário – DAS 4 – 1 (uma) vaga

b) Assessor – DAS 2 – 3 (três) vagas

c) Secretaria Executiva – DAI 2 – 1 (uma) vaga

d) Coordenador de Trânsito e Transporte Urbano – DAS 1 – 1 (uma) vaga

e) Chefe da Divisão do Setor Viário e Trânsito – DAI 2 – 1 (uma) vaga

f) Chefe do Setor de Fiscalização – DAI 1 – 1 (uma) vaga

g) Coordenador de Coleta de Lixo e Limpeza Pública – DAS 1 – 1 (uma) vaga

h) Chefe da Divisão de Coleta de Lixo – DAI 2 – 1 (uma) vaga

i) Chefe da Divisão de Transportes e Manutenção de Máquinas Pesadas – DAI 2 – 1 (uma) vaga

j) Chefe da Divisão de Limpeza Pública – DAI 2 – 1 (uma) vaga

k) Chefe da Divisão de Administração de Logradouros Públicos – DAI 2 – 1 (uma) vaga

l) Coordenador de Coleta de Lixo e Limpeza Pública – DAS 1 – 1 (uma) vaga

II – Referente à Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, os cargos de:

a) Secretário – DAS 4 – 1 (uma) vaga

b) Assessor – DAS 2 – 1 (uma) vaga

c) Coordenador de Obras – DAS 1 – 1 (uma) vaga

d) Secretária Executiva – DAI 2 – 1 (uma) vaga

e) Chefe da Divisão de Terraplanagem – DAI 2 – 1 (uma) vaga

f) Chefe do Setor de Manutenção – DAI 1 – 1 (uma) vaga

g) Chefe do Setor de Fiscalização – DAI 1 – 1 (uma) vaga

h) Coordenador de Terras – DAS 1 – 1 (uma) vaga

i) Chefe da Divisão de Topografia – DAI 2 – 1 (uma) vaga

Art. 8.º - Ficam transferidos da Secretaria de Serviços Públicos e Transportes para compor o quadro de cargos da Secretaria Municipal de Administração os seguintes cargos:

I – Coordenador de Serviços Gerais e Manutenção – DAS 1 – 1 (uma) vaga

II – Chefe da Divisão de Limpeza Pública – DAI 2 – 1 (uma) vaga

Parágrafo único – Os cargos acima descritos passarão a ter a seguinte nomenclatura:

I – Coordenador de Serviços Gerais e Manutenção – DAS 1 – 1 (uma) vaga

II – Chefe do Setor de Serviços Gerais – DAI 2 – 1 (uma) vaga

Art. 9.º - Ficam transferidos da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo para compor o quadro de cargos da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes cargos:

I – Chefe do Setor Administrativo – DAI 1 – 1 (uma) vag

II – Coordenador de Projetos – DAS 1 – 1 (uma) vaga

§1.º - Os cargos acima descritos passarão a ter a seguinte nomenclatura:

I – Coordenador de Convênios – DAS 1 – 1 (uma) vaga

II – Chefe do Setor Administrativo – DAI 2 – 1 (uma) vaga

Art. 10 – O servidor titular de cargo efetivo da administração direta, nomeado em comissão, poderá optar pelo subsídio integral do cargo em comissão ou pelo percentual de comissionamento aplicado sobre o valor do subsídio do cargo exclusivamente comissionado, conforme estabelecido na tabela, anexo I desta Lei Complementar, acrescido aos seus vencimentos atuais, ressalvados os casos contemplados em leis específicas.

§1.º - Por se constituírem vantagens transitórias, os percentuais de cargos em comissão serão devidos apenas enquanto permanecerem as condições que, de fato, lhe dão suporte e fundamento.

§2.º - Os percentuais de acréscimo pela ocupação de cargos em comissão não se incorporam à remuneração mensal, nem serão auferidos na disponibilidade, na cessão e na aposentadoria.

§3.º - O servidor ou empregado público cedido por outro entre ou outro Poder, com ônus para a administração ou o Poder Executivo Municipal, ocupando cargo em comissão em órgãos da administração direta, poderá optar pelo subsídio do cargo exclusivamente comissionado ou pelo percentual de comissionamento aplicado sobre o valor do subsídio do cargo exclusivamente comissionado, acrescido à sua remuneração mensal.

Art. 11 – Os cargos comissionados, suas simbologias e seus respectivos subsídios estão definidos no anexo I da presente Lei Complementar e de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 3.463/2010.

Art. 12 – Ficam obrigados a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a Superintendência de Transportes Urbanos, o Departamento de Água e Esgoto e a Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária a elaborarem num prazo de 180 (cento e oitenta) dias seus respectivos regimentos internos, regulamentando suas funções.

Art. 13 – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 3.450/2010, bem como as disposições contidas nos arts. 50, 51, 52, 53, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar n.º 1.602/95.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 19 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:78128AE0

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 001 DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Institui o Grupo de Trabalho para atuar junto às Secretarias Municipais e Autarquias, para verificação, avaliação das metas contidas na LDO/LOA/2011.

O CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições previstas na Lei 3.211 de 01 de setembro de 2008, e deliberado em plenária, resolve:

Art. 1. Instituir o Grupo de Trabalho para acompanhar, avaliar as metas contidas no orçamento de 2011, do Município de Várzea Grande, com o objetivo geral de acompanhar, verificar e avaliar a aplicação dos recursos, quantitativamente e qualitativamente.

Art. 2. O Grupo de Trabalho deverá ser composto por um representante de cada segmento que compõe o Conselho da Cidade de Várzea Grande.

Art. 3. O Grupo de Trabalho terá os seguintes objetivos específicos:
I-Avaliar a efetividade e a qualidade dos investimentos;
II-Garantir os princípios da transparência e da gestão participativa de forma que os projetos e ações sejam apresentados e discutidos com a sociedade/ comunidade afetada.
III- Emitir um relatório de cada Secretaria ou Autarquia visitada, encaminhando cópia para o Órgão em questão, Prefeito Municipal e Secretaria de Controle Interno.

Art. 4. Para a realização dos trabalhos, poderá o Conselho solicitar apoio técnico e logístico de órgãos públicos e entidades privadas, devendo o Poder Público Municipal proporcionar estrutura de trabalho.

Art. 5. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA DE ARRUDA CORTÊS
Presidente do Concidade-VG em exercício

Grupos de trabalhos:

1- EDUCAÇÃO

§ Professora Maria Aparecida Cortêz

- Professora Gonçalves Nunes Pereira Ribeiro
- Aparecida Ivanize

2- SAÚDE

- Albertina Aparecida Alves
- Salvador Moessa
- Gonçalo Soares de Lima
- Osmar Milan Capilé

3- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

§ Wilma Felfili

- Maria Lucia Oliveira Medeiros
- Jean Marie Modest Van Den Haute
- Vilmar Alves Ferreira

4-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

§ Wilma Felfili

- Maria Lucia Oliveira Medeiros
- Jean Marie Modest Van Den Haute
- Vilmar Alves Ferreira

5-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

- Luiz Verdun
- Vicente Gomes Lacerda

- Elizario Ramos da Conceição
- Jose Marques Braga

6- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

- Prof. Maria Aparecida Cortez
- Aparecida Ivanize
- Osmar M. Capilé
- Albertina Aparecida Alves

APOIO EM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Osmar M. Capilé
- João Carlos da Silva

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1E683524

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2011.

Referente à Registro de Preços para futuras e eventuais Contratações de Empresas especializadas para a realização de exames de média e alta complexidade para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, foi declarado **DESERTO**. Várzea Grande – MT, 24 de maio de 2011.

OTÁVIO GUIMARÃES REZENDE
Pregoeiro

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A3226B2F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011

Referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), para atender as necessidades da secretaria superintendência infra estrutura – sinfra-vg. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, homologado em 09/05/2011, sagrou-se vencedor a empresa abaixo relacionada:

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 01/2011, celebrada entre a PERFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa cujo preço está a seguir registrado por preço UNITÁRIO, em face à realização do Pregão Presencial nº 05/2011.

ITEM	EMPRESA: TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA	Quantidade	UNID	UNIT.(R\$)
1	MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)	10.000,00	Ton.	228,00

Várzea Grande-MT 11 de maio de 2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

PAULO SÉRGIO SERAFIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DANILO DA SILVA BATISTA
Sec. Mun. Viação, Obras e Urbanismo

CONTRATADA:
TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7B224E16

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 007 - DAE/VG, 20 DE MAIO DE 2011

JOÃO CALOS HAUER, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.733, de 05/06/97, alterada pela Lei 1.866 de 08 de abril de 19998, **RESOLVE NOMEAR** os Servidores Engenheiros: Marco Aurélio de Carvalho e Marcos Antonio Tolentino de Barros como técnicos para acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções escritas para sua execução, conforme item 6.1-2 da cláusula sexta do contrato n.º 010/2011, tendo como contratada a empresa Aliança Terceirização de Serviços Ltda.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande 20 de Maio de 2011.

JOÃO CARLOS HAUER
Diretor Presidente do Dae/vg

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:87974345

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 484 / 2011

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

EXONERAR nos respectivos Cargos em Comissão os Servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura** a partir de **20/05/2011**

NOME	CARGO
Durval Sanches Sanches	Superintendente de Obras e Tráfegos - DGA 3
Jorge Luis Gomes Alves	Superintendente de Serviços Urbano – DGA 3
Midori Matsuoka Adama	Superintendente de Gestão DGA 3
Elizabeth Martins Campos	Coord. de Fisc. de Post, Obras, Trans. e Transp. DGA 4
Luiz Antônio de Oliveira	Coordenador Regional Cristo Rei - DGA 4
Heliódoro Jacinto Rondon	Assessor Técnico - DGA 5
Nivaldo Monteiro	Gerente de Projetos e Orçamentos - DGA 6
Dário rocha de Souza	Supervisor Regional Marajoara - DGA 7
Odorico Raimundo da Costa	Auxiliar Técnico - DGA 8
Fildemar Cesário da Silva	Gerente de Coleta de lixo e Resíduos Sólidos - DGA 6

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1065231E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 486 / 2011

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

NOMEAR nos respectivos Cargos em Comissão os Servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura** a partir de **23/05/2011**

NOME	CARGO
Durval Sanches Sanches	Coordenador de Obras e Tráfegos - DGA 4
Jorge Luis Gomes Alves	Coordenador de Serviços Urbano – DGA 4
Odorico Raimundo da Costa	Coordenador de Gestão – DGA 4
Adilson Luis da Costa de Arruda	Coordenador Regional - DGA 4
Natanael Mayer	Coordenador Regional Cristo Rei - DGA 4
Wender Silva C. Madureira dos Santos	Assessor Técnico - DGA 5
Roberto Márcio Guia Santos	Gerente de Projetos e Orçamentos - DGA 6
Odil Conceição da Costa	Supervisor Regional Marajoara - DGA 7
Carlos Alberto de Jesus	Ger. de Col. de Lixo e Res. Sólidos – DGA 6

Décio Souza Silva	Auxiliar Técnico - DGA 8
-------------------	--------------------------

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3533C12C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 488 / 2011

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

NOMEAR nos respectivos Cargos em Comissão os Servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura** a partir de **20/05/2011**

NOME	CARGO
Waldisney Moreno Costa	Secretário Adjunto de Obras - DGA 2
Virdinei da Silva Bens	Secretário Adjunto de Serviços Urbano – DGA 2
Milton Nascimento Pereira	Secretário Adjunto de Gestão – DGA 2

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A32797C0

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 489 / 2011

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

NOMEAR nos respectivos Cargos em Comissão os Servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** a partir de **19/05/2011**
Juvenil Domingos de Campos – Coordenador - DAS 1

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:300542E6

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 491 / 2011

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

NOMEAR nos respectivos Cargos em Comissão os Servidores abaixo relacionados, lotados na **Procuradoria Geral do Município** a partir de **20/05/2011**

NOME	CARGO
Bruna de Oliveira Madureira dos Santos	Assessor Jurídico da Procuradora Geral DGA 3
Beatriz Barbosa Peroso	Gerente Administrativo - DGA 6

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:053B015D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 493/ 2011

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

NOMEAR no respectivo Cargo em Comissão a Servidora abaixo relacionada, lotada na **Procuradoria Geral do Município** a partir de **01/04/2011**

Cristiane Dias de Oliveira – Atendente PROCON Municipal – DAÍ 2

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:64E4FC43

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 485 / 2011

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Exonerar do respectivo Cargo em Comissão a Servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 19/05/2011

Ádila Terezinha de Andrade – Assessor Especial Adm. Financeiro - DAS 3

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:124F2E4B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 487 / 2011

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Nomear do respectivo Cargo em Comissão a Servidora abaixo relacionado, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** a partir de **20/05/2011**

Ádila Terezinha de Andrade – Sub Secretária de Administração DGA 2

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:5C9069E7

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 490 / 2011

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

NOMEAR nos respectivos Cargos em Comissão os Servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** a partir de **19/05/2011**

Alessandra Ferreira - Técnico em Manutenção de Próprios Escolares - DAI 2

Eliane Lelis – Coordenador de Acompanhamento e Cont. Apli. e Recursos Fin.DAS 1

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:DDF913D7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO**FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE****REAVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011**

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação/ Pregão, torna público, para conhecimento de interessados realizará em **10/06/2011 às 08:30 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, “Menor Preço”, cujo objetivo é : **AQUISIÇÕES DE GASES MEDICINAIS COM COMODATO DE TAMQUES E CILINDROS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CENTRAL DE AR MEDICINAL PARA DISTRIBUIÇÃO DOS GASES MEDICINAIS**, conforme edital e mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

Para informações estamos a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacoes_fusvag@hotmail.com ou no site: www.fusvag.com.br.
Pregoeira:Francisca Luzia de Pinho De Acordo: Wagner Marcondes da Cunha Lopes

ESTADO DE MATO GROSSO**FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE****AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011**

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação/ Pregão, torna público, para conhecimento de interessados realizará em **03/06/2011 às 08:30 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, “Menor Preço”, cujo objetivo é: **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES**, conforme edital e mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

Para informações estamos a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacoes_fusvag@hotmail.com ou no site: www.fusvag.com.br. Pregoeira: Francisca Luzia de Pinho De Acordo: Wagner Marcondes da Cunha Lopes

ESTADO DE MATO GROSSO

FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação/ Pregão, torna público, para conhecimento de interessados realizará em **07/06/2011 às 08:30 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, “Menor Preço”, cujo objetivo é: **AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS**, conforme edital e mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

Para informações estamos a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacoes_fusvag@hotmail.com ou no site: www.fusvag.com.br. Pregoeira: Francisca Luzia de Pinho De Acordo: Wagner Marcondes da Cunha Lopes

ESTADO DE MATO GROSSO

FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação/ Pregão, torna público, para conhecimento de interessados realizará em **09/06/2011 às 08:30 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, “Menor Preço”, cujo objetivo é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS**, conforme edital e mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

Para informações estamos a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacoes_fusvag@hotmail.com ou no site: www.fusvag.com.br. Pregoeira: Francisca Luzia de Pinho De Acordo: Wagner Marcondes da Cunha Lopes

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador: 7BBBC964

PREFEITURA MUNICIPAL RESOLUÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 013/2011– CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional Nº9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2363/2001 – institui o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal Nº 3551/2010 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e Resolução 001/02 – CME/VG e por deliberação do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1º- Credenciar, o Centro Educacional Autentico, mantido por Centro Educacional Autentico Ltda-ME, Processo nº 084/2010, situado à Rua F1, Quadra 30, lote 07, Bairro Hélio Ponce de Arruda, CEP 78.115.480, no município de Várzea Grande.

Art. 2º - A mantenedora fica comprometida a cumprir o prazo estipulado no termo de compromisso assinado pela mesma, para solucionar os problemas apontados pelos Laudos Técnicos dos Órgãos responsáveis e Parecer deste Conselho.

Art.3º - O presente ato terá vigência a partir de 2011.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada Cumpra-se

Várzea Grande, 04 de maio de 2011.

PROF. LUIZ RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

ISAC ABRÃO NASSARDEN

Secretário Municipal de Educação e Cultura de Várzea Grande

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 014/2011– CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional Nº 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2363/2001 – institui o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal Nº 3551/2010 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e Resolução 001/02 – CME/VG e por deliberação do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1º- Renovar a Autorizar a Educação Infantil, o Centro Educacional Autentico, mantido por Centro Educacional Autentico Ltda-ME, Processo nº 085/2010, situado à Rua F1, Quadra 30, lote 07, Bairro Hélio Ponce de Arruda, CEP 78.115.480, no município de Várzea Grande.

Art. 2º - A mantenedora fica comprometida a cumprir o prazo estipulado no termo de compromisso assinado pela mesma, para solucionar os problemas apontados pelos Laudos Técnicos dos Órgãos responsáveis e Parecer deste Conselho.

Art.3º - O presente ato terá vigência por 01 (um) ano no período compreendido de 01/01/2011 a 31/12/2012.

Parágrafo Único: Após vencimento deste Ato Autorizatório este Conselho realizará visita “in Loco” para verificação do cumprimento do Termo de Compromisso, estando saneadas as irregularidades será expedido automaticamente outro ato resolutivo por mais 04 anos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada Cumpra-se

Várzea Grande, 04 de maio de 2011.

PROF. LUIZ RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

ISAC ABRÃO NASSARDEN

Secretário Municipal de Educação e Cultura de Várzea Grande

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 015/2011– CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional Nº 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2363/2001 – institui o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal Nº 3551/2010 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e Resolução 001/02 – CME/VG e por deliberação do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1º- Credenciar, o Centro Educacional Construindo o Saber, mantido por S H de Barros-ME, Processo nº 02/2010, situado à Rua Pernanbuco, nº 385, Bairro Água Limpa, CEP 78.150.000, no município de Várzea Grande.

Art. 2º - A mantenedora fica comprometida a cumprir o prazo estipulado no termo de compromisso assinado pela mesma, para solucionar os problemas apontados pelos Laudos Técnicos dos Órgãos responsáveis e Parecer deste Conselho.

Parágrafo Único: O não cumprimento do Termo de Compromisso, implicará na revogação do presente Ato Resolutivo.

Art.3º - O presente ato terá vigência a partir de 2011.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada Cumpra-se

Várzea Grande, 04 de maio de 2011.

PROF. LUIZ RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

ISAC ABRÃO NASSARDEN

Secretário Municipal de Educação e Cultura de Várzea Grande

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 016/2011– CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional Nº 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2363/2001 – institui o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal Nº 3551/2010 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e Resolução 001/02 – CME/VG e por deliberação do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1º- Autorizar a Educação Infantil, o Centro Educacional Construindo o Saber, mantido por S H de Barros-ME, Processo nº 02/2010, situado à Rua Pernanbuco, nº 385, Bairro Água Limpa, CEP 78.150.000, no município de Várzea Grande.

Art. 2º - A mantenedora fica comprometida a cumprir o prazo estipulado no termo de compromisso assinado pela mesma, para solucionar os problemas apontados pelos Laudos Técnicos dos Órgãos responsáveis e Parecer deste Conselho.

Art. 2º - A mantenedora fica comprometida a cumprir o prazo estipulado no termo de compromisso assinado pela mesma, para solucionar os problemas apontados pelos Laudos Técnicos dos Órgãos responsáveis e Parecer deste Conselho.

Parágrafo Único: O não cumprimento do Termo de Compromisso, implicará na revogação do presente Ato Resolutivo.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada Cumpra-se

Várzea Grande, 04 de maio de 2011.

PROF. LUIZ RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

ISAC ABRÃO NASSARDEN

Secretário Municipal de Educação e Cultura de Várzea Grande

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 017/2011– CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional Nº 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2363/2001 – institui o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal Nº 3551/2010 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e Resolução 001/02 – CME/VG e por deliberação do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1º- Aprovar o Instrumento de Coleta de Dados, anexo único a este Ato Resolutivo.

Art.2º - O Instrumento de Coleta de Dados deverá subsidiar as visitas e relatórios de verificação prévia da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e informações Técnicas do Conselho Municipal de Educação.

Art.3º - O presente documento será utilizado por ocasião do Credenciamento, Autorização e Renovação de Autorização das Instituições do Sistema Municipal de Ensino, bem como em outras visitas que se fizerem necessário.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada Cumpra-se

Várzea Grande, 04 de maio de 2011.

PROF. LUIZ RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

ISAC ABRÃO NASSARDEN

Secretário Municipal de Educação e Cultura de Várzea Grande

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO

INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE VÁRZEA GRANDE

Data da Visita: ____/____/____.

Nº. do Processo na SMEC: _____

Data ____/____/____

Nº. do Processo no CME: _____

Data ____/____/____

Nº. do Credenciamento(Quando Houver): _____

Data ____/____/____

Nº. da Autorização/Renovação de Autorização(Quando Houver): _____

Período de Vigência da Autorização/Renovação de Autorização:

____/____/____

Interessada: _____

Técnico responsável pela visita:

I – Mantenedora: _____

End.: _____

Nº: _____ Bairro: _____

Tel.: _____ CNPJ: _____ Município: _____

II – Instituição: _____

End.: _____

Nº: _____ Bairro: _____

Telefone: _____ Município: _____

III– Documentos:

a) Ato de Criação:

Nº. do Ato: _____ Data da Criação/Publicação: ____/____/____.

b) Etapa e Modalidade de Ensino:

c) Previsão de Início: ____/____/____.

d) Nº. de Alunos

Ed. Inf. E.F.A.I. E.F.A.F. EJA Ed. Esp.

c) Nº. de Turmas

Ed. Inf. E.F.A.I. E.F.A.F. EJA Ed. Esp.

g) Turnos de Funcionamento:

h) Nº de Professores:

i) Nº de Funcionários:

j) Forma de Implantação:

IV – ESTRUTURA FÍSICA / EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

Nº Discriminação S N Qtd Observações

1 Salas de Aula

2 Sala de Professores

3 Secretaria

4 Laboratório de Informática

5 Sala de Vídeo

6 Almoxarifado

7 Auditório

8 Refeitório

9 Cozinha

10 Berçário

11 Brinquedoteca

Mas

Fem

Mas

Fem

Mas

Fem

13 Parquinho

14 Área Verde

15 Pátio

16 Piscina

17 Quadra Coberta

18 Rampa de Acesso

19 Mat. Did. Pedag./Conser.

20 Acervo Bibliog./Conser.

21 Equipamentos

22 Mobiliários Adequados

V – ESCRTURAÇÃO ESCOLAR

Nº Especificação S N Observação

1 Livro de Matrícula

2 Diários de Classe

3 Pasta Individual do Aluno

4 Pasta Individual do Prof./Func.

5 Pasta Matriz Curricular/Calendário Escolar

6 Pasta Legislação

7 Livro Tombo

8 Livro Ata de Resultado Final

9 Livro Transferência Expedida

10 Livro Transferência Recebida

11 Livro de Processos Especiais

12 Livro Ata do Conselho de Classe

13 Livro Ata do CCDE

14 Livro Ata do Conselho Fiscal

15 Livro Ata de Ocorrência

16 Livro de Freq. dos Prof., Func., Eq. Gestora

17 Livro de Visita

18 Livro Ata Reuniões de Professores

19 Regimento Escolar de fácil acesso

20 Projeto Político Pedagógico de fácil acesso

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:B34880F9**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 396/2011**

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Anderson Vieira de Souza, do cargo em comissão de Assessor Técnico – DAS 2, da Superintendência de Transportes Urbanos - STU, a partir de 16 de maio de 2011.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:A841060E**PREFEITURA MUNICIPAL****LEI N.º 3.598/2011**

“Dispõe sobre a criação de cargos na estrutura do Gabinete do Prefeito Municipal e dá outras providências.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam criados, no âmbito do Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Grande os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e em conformidade com o disposto no artigo 13, inciso II, da Lei Complementar Municipal 1.164/91:

I – 01 (um) cargo de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito – símbolo DGA 1;

II – 05 (cinco) cargos de Assessor de Gestão do Município, símbolo DGA 2;

Art. 2.º - Os cargos discriminados neste artigo terão as seguintes atribuições:

I – Assessor Especial do Gabinete do Prefeito: Assessorar o Prefeito Municipal de Várzea Grande no desenvolvimento de políticas públicas do Município nas áreas administrativa, jurídica, financeira, social, de infraestrutura, da saúde, política, cultural e outras.

II – Assessor de Gestão do Município: Acompanhar a execução das políticas públicas do Município de Várzea Grande junto às suas secretarias e órgãos da administração direta, além de realizar atividades internas e externas ao assessoramento e acompanhamento da execução das políticas públicas.

Art. 3.º - Os cargos em comissão previstos neste artigo poderão ser ocupados por servidores de carreira, que optarão pela remuneração do cargo em comissão ou pela remuneração do cargo efetivo acrescido do percentual previsto na Lei Complementar n.º 3.463/2010 e suas alterações.

Art. 4.º - As gratificações pagas em decorrência do exercício dos cargos criados nesta Lei não se incorporam à remuneração de seus ocupantes em hipótese alguma.

Art. 5.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do município.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 19 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:6C48F9A7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº
072/2009**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA-MT; **CONTRATADO:** TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA; **VALOR SUPRIMIDO:** R\$ 35.808,06; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO E SARJETAS EM DIVERSAS RUAS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE VERA – MT; **DATA:** 17/05/2011.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:6EAD5D0C

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº
070/2009**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA-MT; **CONTRATADO:** TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA; **VALOR SUPRIMIDO:** R\$ 818,72; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO E SARJETAS NA RUA PARAGUAI (TRECHO RUA GUATEMALA/RUA COLOMBIA) E RUA PARAGUAI (TRECHO AV. BRASIL/RUA HAITI) DO MUNICÍPIO DE VERA – MT; **DATA:** 17/05/2011.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:79586664

**PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE VERA VERA-PREVI EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretora Executiva do VERA-PREVI - Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Vera/MT, no uso de suas atribuições legais, convoca os servidores efetivos municipais para reunirem-se em

Assembléia Geral, no PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, na data de 09/06/2011, (quinta feira) com 1ª (primeira) convocação a partir das 17:30 horas, deliberando com 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos servidores do município e em 2ª (segunda) e última convocação às 18:00 horas com qualquer número de presentes, para deliberar a seguinte ordem do dia:

1 - Eleição do Conselho Curador do VERA-PREVI para o mandato de 2 (dois) anos;

2 - Eleição do Conselho Fiscal do VERA-PREVI, para o mandato de 2 (dois) anos.

Vera/MT.; 24 de maio de 2011

MARIA ONEIDE MORO

Diretora Executiva

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:0081C7FF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REPETIÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
016/2011 –**

Objeto: aquisição de telas MF 113. Abertura dia **09 de junho de 2011, às 15:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313 –

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 23 de maio de 2011.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Presidente CPL.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:6B0018E6

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DESISTÊNCIA**

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO (APÓS A NOMEAÇÃO)

1 – **RONIELA DA SILVA BATISTA**, RG: 15615065 – SSP/MT e CPF: 005.210.441-97

A candidata acima identificada habilitada no Concurso Público 001/2006, realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, edital publicado no site www.acpi.com.br, com homologação publicada na IOMAT de 17/01/2007, na categoria funcional de Auxiliar Administrativo, classificada em 20º lugar, **DECLARA** por este ato que **DESISTE, DEFINITIVAMENTE, de sua nomeação**, efetivada por intermédio do decreto de convocação nº 031/2010, de 13/05/2010, publicado no jornal da associação dos municípios do dia 14/05/2010 e do termo de posse datado de 10/06/2010.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:7C9BE127

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 12**

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2010

RECEITA			DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.701.365,55	5.962.816,55	261.451,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	6.998.258,39	6.293.908,38
RECEITAS CORRENTES	6.031.590,55	6.372.808,62	341.218,07	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	6.635.951,39	6.088.757,02
						-704.350,01
						-547.194,37

			SUPLEMENTARES			
RECEITA TRIBUTARIA	193.515,00	205.092,72	11.577,72 CRÉDITOS ESPECIAIS	362.307,00	205.151,36	-157.155,64
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	331.750,00	199.291,97	-132.458,03 CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
RECEITA PATRIMONIAL	84.210,00	29.053,19	-55.156,81			
RECEITA DE SERVICOS	19.425,00	29.782,40	10.357,40			
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.390.068,50	5.869.826,62	479.758,12			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.622,05	39.761,72	27.139,67			
RECEITAS DE CAPITAL	417.500,00	473.000,00	55.500,00			
ALIENACAO DE BENS						
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	417.500,00	473.000,00	55.500,00			
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	153.300,00	66.995,38	-86.304,62			
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	153.300,00	66.995,38	-86.304,62			
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-901.025,00	-949.987,45	-48.962,45			
(-) RESTITUICOES DE RECEITAS						
(-) DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-901.025,00	-949.987,45	-48.962,45			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	330.000,00	338.404,55	8.404,55 INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	330.000,00	338.404,55	8.404,55
INTERFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA	330.000,00	338.404,55	8.404,55 INTERFERENCIA FINANCEIRA EGRESSO	330.000,00	338.404,55	8.404,55
Subtotal	6.031.365,55	6.301.221,10	269.855,55 Subtotal	7.328.258,39	6.632.312,93	-695.945,46
DÉFICIT TOTAL	1.296.892,84	331.091,83	-965.801,01 SUPERÁVIT TOTAL			
TOTAL	7.328.258,39	6.632.312,93	-695.945,46 TOTAL	7.328.258,39	6.632.312,93	-695.945,46

JOSE OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

ALDENON JOSE FERREIRA

CRC MG 49563/0-4

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:575C195E

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 13

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2010

RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA REALIZADA			5.670.558,96	DESPESA EMPENHADA			5.742.339,67
RECEITA TRIBUTARIA		206.637,32		JUDICIARIA		64.846,22	
RECEITA DE CONTRIBUICOES		9.795,67		ADMINISTRACAO		1.689.610,71	
RECEITA PATRIMONIAL		1.578,64		ASSISTENCIA SOCIAL		427.043,14	
RECEITA DE SERVICOS		29.782,40		SAUDE		1.446.997,65	
TRANSFERENCIAS CORRENTES		5.869.826,62		EDUCACAO		1.124.972,68	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		29.925,76		CULTURA		78.224,17	
TRANSFERENCIA DE CAPITAL		473.000,00		URBANISMO		11.917,94	
(-) DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUND		-949.987,45		SANEAMENTO		156.095,13	
				GESTAO AMBIENTAL		1.316,50	
				AGRICULTURA		6.131,57	
				TRANSPORTE		735.183,96	
Total da Receita Orçamentária			5.670.558,96	Total da Despesa Orçamentária			5.742.339,67
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS			338.404,55
				INTERFERENCIA FINANCEIRA EGRESSO		338.404,55	
Total de Transf. Financeiras Recebidas				Total de Transf. Financeiras Concedidas			338.404,55
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO			481.694,01	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO			831.480,32
DEPOSITOS		481.694,01		DEPOSITOS		300.370,84	
INSS	36.548,02			INSS	11.701,69		
INSS SAUDE	5.878,14			INSS SAUDE	3.467,04		
INSS EDUCACAO	4.275,20			INSS EDUCACAO	901,91		
IRRF	104,65			ARAGUAIA-PREVI	32.551,07		
IRRF EDUCACAO	28,92			ARAGUAIA-PREVI SAUDE	16.234,41		
ARAGUAIA-PREVI	94.851,93			ARAGUAIA-PREVI EDUCACAO	72.011,50		
ARAGUAIA-PREVI SAUDE	46.766,24			CDC - CONSIGUINACAO FOLHA I	7.064,59		
ARAGUAIA-PREVI EDUCACAO	87.714,85			STPMA - ADMINISTRACAO GERAL	6.695,00		
CDC - CONSIGUINACAO	19.682,13			PENSAO ALIMENTICIA	3.151,07		

FOLHA I							
STPMA - ADMINISTRACAO GERAL	6.110,28			SINTEP EDUCACAO MT	1.339,62		
PENSAO ALIMENTICIA	3.825,36			CONSIGNACAO BANEX 1/16	3.608,40		
STPMA - EDUCACAO	2.351,14			BB CREDITO CONSIGNADO	64.720,66		
SINTEP EDUCACAO MT	4.193,52			CONSIGNACAO EM FOLHA I	71.899,01		
STPMA - SAUDE	2.680,40			1 DIA DE SERVICO - SINDICATO NACIONAL (GE	2.310,38		
CONSIGNACAO BANEX 1/16	4.114,08			1 DIA DE SERVICO SINDICATO NACIONAL (FUND	1.769,86		
BB CREDITO CONSIGNADO	64.775,00			1 DIA DE SERVICO SINDICATO MT (SAUDE)	944,63		
CONSIGNACAO EM FOLHA I	67.328,93			RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS		243.491,20	
RETIFICACAO MANDATO JUDICIAL	25.390,99			RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS	243.491,20		
1 DIA DE SERVICO - SINDICATO NACIONAL (GE	2.310,38			RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS		287.618,28	
1 DIA DE SERVICO SINDICATO NACIONAL (FUND	1.777,66			RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - L	287.618,28		
1 DIA DE SERVICO SINDICATO MT (SAUDE)	986,19						
DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR			852.237,38				
DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		574.460,04					
DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		277.777,34					
Total da Receita Extra-Orçamentária			1.333.931,39	Total da Despesa Extra-Orçamentária			831.480,32
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA			302,96	CAIXA			

RECEITA	DESPESA
CONTAS MOVIMENTO CONTAS	CONTAS MOVIMENTO CONTAS
VINCULADAS	VINCULADAS
Total do Saldo do Exercício Anterior	Total do Saldo para o Exercício Seguinte
TOTAL DA RECEITA	TOTAL DA DESPESA
84.554,76 8.956,21	99.480,31 86.599,43
93.813,93	186.079,74
7.098.304,28	7.098.304,28

JOSE OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

ALDENON JOSE FERREIRA

CRC MG 49563/0-4

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E9CC2C0C

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 13

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2010

RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA REALIZADA			5.964.361,15	DESPESA EMPENHADA			6.293.908,38
RECEITA TRIBUTARIA		206.637,32		LEGISLATIVO		351.597,74	
RECEITA DE CONTRIBUICOES		199.291,97		JUDICIARIA		64.846,22	
RECEITA PATRIMONIAL		29.053,19		ADMINISTRACAO		1.689.610,71	
RECEITA DE SERVICOS		29.782,40		ASSISTENCIA SOCIAL		427.043,14	
TRANSFERENCIAS CORRENTES		5.869.826,62		PREVIDENCIA SOCIAL		199.970,97	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		39.761,72		SAUDE		1.446.997,65	
TRANSFERENCIA DE CAPITAL		473.000,00		EDUCACAO		1.124.972,68	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES OPERACOES INTRAOR		66.995,38		CULTURA		78.224,17	
(-) DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUND		-949.987,45		URBANISMO		11.917,94	
				SANEAMENTO		156.095,13	
				GESTAO AMBIENTAL		1.316,50	
				AGRICULTURA		6.131,57	
				TRANSPORTE		735.183,96	
Total da Receita Orçamentária			5.964.361,15	Total da Despesa Orçamentária			6.293.908,38
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - RECEBIDAS			338.404,55	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS			338.404,55
INTERFERENCIA		338.404,55		INTERFERENCIA		338.404,55	

FINANCEIRA RECEBIDA				FINANCEIRA EGRESSO			
Total de Transf. Financeiras Recebidas			338.404,55	Total de Transf. Financeiras Concedidas			338.404,55
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO			525.897,34	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO			878.760,15
DEPOSITOS		525.667,06		DEPOSITOS		339.976,44	
INSS (PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA)	36.548,02			INSS (PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA)	11.701,69		
INSS (CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA)	11.838,80			INSS (CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA)	10.660,80		
INSS SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGU)	5.878,14			INSS SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGU)	3.467,04		
IRRF - OUTROS (CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUA)	7,72			ISSQN (FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DO SERV M	2.446,66		
ISSQN (FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DO SERV M	1.625,31			INSS EDUCACAO (PREFEITURA MUNICIPAL DE AR	901,91		
INSS EDUCACAO (PREFEITURA MUNICIPAL DE AR	4.275,20			ARAGUAI-PREV (CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAI	9.071,48		
ARAGUAI-PREV (CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAI	9.564,17			TAXA DE ESPEDIENTE (FUNDO MUN DE PREV SOC	1,36		
TAXA DE ESPEDIENTE (FUNDO MUN DE PREV SOC	1,36			EMPRESTIMO CONSIGNADO (CAMARA MUNICIPAL D	15.724,00		
IRRF (PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA)	104,65			ARAGUAIA-PREVI (PREFEITURA MUNICIPAL DE A	32.551,07		
EMPRESTIMO CONSIGNADO (CAMARA MUNICIPAL D	18.868,80			PENSAO ALIMENTICIA (CAMARA MUNICIPAL DE A	1.638,75		
IRRF - RENDIMENTOS DO TRABALHO (CAMARA MU	84,92			ARAGUAIA-PREVI SAUDE (PREFEITURA MUNICIPA	16.234,41		
IRRF EDUCACAO (PREFEITURA MUNICIPAL DE AR	28,92			ARAGUAIA-PREVI EDUCACAO (PREFEITURA MUNIC	72.011,50		
ARAGUAIA-PREVI (PREFEITURA MUNICIPAL DE A	94.851,93			CDC - CONSIGUINACAO FOLHA I (PREFEITURA M	7.064,59		
PENSAO ALIMENTICIA (CAMARA MUNICIPAL DE A	1.406,25			STPMA - ADMINISTRACAO GERAL (PREFEITURA M	6.695,00		
ARAGUAIA-PREVI SAUDE (PREFEITURA MUNICIPA	46.766,24			PENSAO ALIMENTICIA (PREFEITURA MUNICIPAL	3.151,07		
ARAGUAIA-PREVI EDUCACAO (PREFEITURA MUNIC	87.714,85			TARIFAS BANCARIAAS (CAMARA MUNICIPAL DE A	62,55		
DEPOSITO ALTOS N 01/07 MP (CAMARA MUNICIP	157,38			SINTEP EDUCACAO MT (PREFEITURA MUNICIPAL	1.339,62		
CDC - CONSIGUINACAO FOLHA I (PREFEITURA M	19.682,13			CONSIGNACAO BANEX 1/16 (PREFEITURA MUNICI	3.608,40		
STPMA - ADMINISTRACAO GERAL (PREFEITURA M	6.110,28			BB CREDITO CONSIGNADO (PREFEITURA MUNICIP	64.720,66		
DESCONTOS DE TESOUREARIA (CAMARA MUNICIPAL	108,50			CONSIGNACAO EM FOLHA I (PREFEITURA MUNICI	71.899,01		
PENSAO ALIMENTICIA (PREFEITURA MUNICIPAL	3.825,36			1 DIA DE SERVICO SINDICATO NACIONAL (GE	2.310,38		
JUROS (CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA)	309,84			1 DIA DE SERVICO SINDICATO NACIONAL (FUND	1.769,86		
STPMA - EDUCACAO (PREFEITURA MUNICIPAL DE	2.351,14			1 DIA DE SERVICO SINDICATO MT (SAUDE) (PR	944,63		
SINTEP EDUCACAO MT (PREFEITURA MUNICIPAL	4.193,52			DEBITOS DE TESOUREARIA		1.029,91	
STPMA - SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL DE AR	2.680,40			SALARIO FAMILIA (CAMARA MUNICIPAL DE ARAG	1.029,91		
CONSIGNACAO BANEX 1/16 (PREFEITURA MUNICI	4.114,08			RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS		250.135,52	

RECEITA				DESPESA			
BB CREDITO CONSIGNADO (PREFEITURA MUNICIP							
CONSIGNACAO EM FOLHA I (PREFEITURA MUNICI							
RETIFICACAO MANDATO JUDICIAL (PREFEITURA 1 DIA DE SERVICO - SINDICATO NACIONAL (GE 1 DIA DE SERVICO SINDICATO NACIONAL (FUND 1 DIA DE SERVICO SINDICATO MT (SAUDE) (PR DEBITOS DE TESOUREARIA SALARIO FAMILIA (CAMARA MUNICIPAL DE ARAG DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS CANCELAMENTOS	64.775,00 67.328,93 25.390,99 2.310,38 1.777,66 230,28	230,28 591.294,05 277.777,34 232,50	869.071,39 232,50	RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS (PREFEIR RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS (CAMARA RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS (FUNDO RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - L	243.491,20 1.754,86 4.889,46 287.618,28	287.618,28	

REALIZADOS CANC./ RESTAB. DE MVTO. EXTRA- ORÇAMENTARIO							
Total da Receita Extra-Orçamentária			1.395.201,23	Total da Despesa Extra-Orçamentária			878.760,15
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA CONTAS MOVIMENTO CONTAS VINCULADAS APLICACOES FINANCEIRAS			302,96 72.989,08 8.956,21 186.590,31	CAIXA CONTAS MOVIMENTO CONTAS VINCULADAS APLICACOES FINANCEIRAS			109.968,14 86.599,43 259.164,84
Total do Saldo do Exercício Anterior			268.838,56	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			455.732,41
TOTAL DA RECEITA			7.966.805,49	TOTAL DA DESPESA			7.966.805,49

JOSE OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

ALDENON JOSE FERREIRA
CRC MG 49563/0-4

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:24A3B0D8

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 14

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2010

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			186.079,74	RESTOS A PAGAR			1.067.797,75
Bancos Contas Movimento		99.480,31		Restos a Pagar 2009 - Proc.		54.177,25	
Bancos Contas Vinculadas		86.599,43		Restos a Pagar 2009 - Proc.		23.887,32	
REALIZAVEL			510.400,07	Restos a Pagar 2009 - N.Proc.		137.495,80	
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS		510.400,07		Restos a Pagar 2010 - Proc.		574.460,04	
SALARIO FAMILIA	-418,80			Restos a Pagar 2010 - N.Proc.		277.777,34	
SALARIO FAMILIA SAUDE	20,42			DEPOSITOS			218.460,63
SALARIO FAMILIA EDUCACAO	107,10			INSS SAUDE		2.909,04	
A CLASSIFICAR	510.691,35			INSS EDUCACAO		3.757,35	
DIVERSOS				IRRF		4.816,24	
				IRRF EDUCACAO		50,71	
				ARAGUAIA-PREVI		81.645,57	
				ARAGUAIA-PREVI SAUDE		49.479,77	
				ARAGUAIA-PREVI EDUCACAO		56.276,06	
				IRRF TERCEIROS		49,94	
				CDC - CONSIGUINACAO FOLHA I		4.753,07	
				PENSAO ALIMENTICIA		730,44	
				STPMA - EDUCACAO		3.829,02	
				SINTEP EDUCACAO MT		6.573,16	
				STPMA - SAUDE		4.682,00	
				ACORDO DE PROC. JUDICIAL 670/2005		-800,00	
				ACORDO DO PROC. JUDICIAL 1321/2005		-341,10	
				1 DIA DE SERVICO SINDICATO NACIONAL (FUNDEB)		7,80	
				1 DIA DE SERVICO SINDICATO MT (SAUDE)		41,56	
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			696.479,81	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			1.286.258,38
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				DIVIDA FUNDADA			2.384.753,89
VALORES DIVERSOS				INSS LEI 259/1991		845.640,92	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			299.015,88	SANEMAT 1-2007		150.231,83	
CREDITOS		299.015,88		REDE CEMAT 508-2005		32.840,00	
CREDITOS FISCAIS INSCRITOS	81.532,96			ARAGUAIA-PREV TREMO 01/2009		840.853,91	
Divadia ativa nao Tributaria	217.482,92			ARAGUAIA-PREV TREMO 02/2009		124.533,85	
PERMANENTE			1.381.241,86	ARAGUAIA-PREV TREMO 03/2009		121.167,27	
BENS MOVEIS		686.844,37		ARAGUAIA-PREV LEI 611/2010		269.486,11	
Bems Moveis	686.844,37			PROVISOS MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
BENS IMOVEIS		694.397,49					
Bens Imoveis	694.397,49						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			1.680.257,74	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			2.384.753,89
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			2.376.737,55	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			3.671.012,27
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			

Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
PASSIVO REAL DESCOBERTO			1.294.274,72				
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO COMPENSADO			27.531,65	PASSIVO COMPENSADO			27.531,65
RESPONSAB. POR TITULOS E BENS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABIL. POR TITULOS E BEN			
GARANTIAS E VALORES				CONTRAPARTIDA - GARANTIAS E VALORES			
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS		27.531,65		CONTRAPARTIDA RESPONSABILIDADE DE TERCEIRO		27.531,65	
RESPONSÁVEIS ADIANTAMENTOS POR	27.531,65			RESPONSÁVEIS ADIANTAMENTOS POR	27.531,65		
TOTAL DO ATIVO			3.698.543,92	TOTAL DO PASSIVO			3.698.543,92

JOSE OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

ALDENON JOSE FERREIRA

CRC MG 49563/0-4

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8A494A75

**PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 14**

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2010

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			186.079,74	RESTOS A PAGAR			1.067.797,75
Bancos Contas Movimento		99.480,31		Restos a Pagar 2009 - Proc.		54.177,25	
Bancos Contas Vinculadas		86.599,43		Restos a Pagar 2009 - Proc.		23.887,32	
REALIZAVEL			510.400,07	Restos a Pagar 2009 - N.Proc.		137.495,80	
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS		510.400,07		Restos a Pagar 2010 - Proc.		574.460,04	
SALARIO FAMILIA	-418,80			Restos a Pagar 2010 - N.Proc.		277.777,34	
SALARIO FAMILIA SAUDE	20,42			DEPOSITOS			218.460,63
SALARIO FAMILIA EDUCACAO	107,10			INSS SAUDE		2.909,04	
A CLASSIFICAR	510.691,35			INSS EDUCACAO		3.757,35	
DIVERSOS				IRRF		4.816,24	
				IRRF EDUCACAO		50,71	
				ARAGUAIA-PREVI		81.645,57	
				ARAGUAIA-PREVI SAUDE		49.479,77	
				ARAGUAIA-PREVI EDUCACAO		56.276,06	
				IRRF TERCEIROS		49,94	
				CDC - CONSIGUINACAO FOLHA I		4.753,07	
				PENSAO ALIMENTICIA		730,44	
				STPMA - EDUCACAO		3.829,02	
				SINTEP EDUCACAO MT		6.573,16	
				STPMA - SAUDE		4.682,00	
				ACORDO DE PROC. JUDICIAL 670/2005		-800,00	
				ACORDO DO PROC. JUDICIAL 1321/2005		-341,10	
				1 DIA DE SERVICO SINDICATO NACIONAL (FUNDEB)		7,80	
				1 DIA DE SERVICO SINDICATO MT (SAUDE)		41,56	
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			696.479,81	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			1.286.258,38
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				DIVIDA FUNDADA			2.384.753,89
VALORES DIVERSOS				INSS LEI 259/1991		845.640,92	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			299.015,88	SANEMAT 1-2007		150.231,83	
CREDITOS		299.015,88		REDE CEMAT 508-2005		32.840,00	
CREDITOS FISCAIS INSCRITOS	81.532,96			ARAGUAIA-PREV TREMO 01/2009		840.853,91	
Divadia ativa nao Tributaria	217.482,92			ARAGUAIA-PREV TREMO 02/2009		124.533,85	
PERMANENTE			1.381.241,86	ARAGUAIA-PREV TREMO 03/2009		121.167,27	
BENS MOVEIS		686.844,37		ARAGUAIA-PREV LEI 611/2010		269.486,11	
Bems Moveis	686.844,37			PROVISOOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
BENS IMOVEIS		694.397,49					
Bens Imoveis	694.397,49						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			1.680.257,74	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			2.384.753,89
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			2.376.737,55	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			3.671.012,27

SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
PASSIVO REAL DESCOBERTO			1.294.274,72				
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO COMPENSADO			27.531,65	PASSIVO COMPENSADO			27.531,65
RESPONSAB. POR TÍTULOS E BENS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABIL. POR TÍTULOS E BEN			
GARANTIAS E VALORES				CONTRAPARTIDA - GARANTIAS E VALORES			
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS		27.531,65		CONTRAPARTIDA RESPONSABILIDADE DE TERCEIRO		27.531,65	
RESPONSÁVEIS ADIANTAMENTOS POR	27.531,65			RESPONSÁVEIS ADIANTAMENTOS POR	27.531,65		
TOTAL DO ATIVO			3.698.543,92	TOTAL DO PASSIVO			3.698.543,92

JOSE OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

ALDENON JOSE FERREIRA

CRC MG 49563/0-4

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:ACEEFAE8

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 15

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2010

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXEC. ORCAMENTARIA			6.302.765,70	RESULTANTES DA EXEC. ORCAMENTARIA			6.632.312,93
RECEITAS ORCAMENTARIAS		5.964.361,15		DESPESAS ORCAMENTARIAS		6.293.908,38	
RECEITA TRIBUTARIA	206.637,32			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.156.508,04		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	199.291,97			OUTRAS DESPEAS CORRENTES	2.751.129,65		
RECEITA PATRIMONIAL	29.053,19			INVESTIMENTOS	298.924,22		
RECEITA DE SERVICOS	29.782,40			AMORTIZACAO DA DIVIDA	87.346,47		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.869.826,62			INTERFERENCIAS PASSIVAS		338.404,55	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.761,72			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	338.404,55		
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	473.000,00						
RECEITAS DE CONTRIBUICOES - OPERACOES INT	66.995,38						
(-) DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO	-949.987,45						
INTERFERENCIAS ATIVAS		338.404,55					
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	338.404,55						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			6.302.765,70	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			6.632.312,93
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MUTACOES PATRIMONIAIS			1.034.987,65	MUTACOES PATRIMONIAIS			12.983,67
AQUISICAO/CONSTRUCAO DE BENS		947.641,18		LIQUIDACAO DE CREDITOS - P/ ENTR. RECURSOS		12.983,67	
BENS MOVEIS	151.394,41			COBRANCA DE CREDITOS	12.983,67		
MATERIAIS DE CONSUMO	796.246,77						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		87.346,47					
AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	87.346,47						
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			1.034.987,65	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			12.983,67
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INDEPENDENTES DA EXEC. ORCAMENTARIA			4.190.705,84	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			12.219.508,46
INCORPORACAO DE ATIVOS		18.955,00		DESINCORPORACAO DE ATIVOS		806.320,77	
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	18.955,00			DESINCORPORACAO DE BENS	10.074,00		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS		18.301,52		CONSUMO DE MATERIAIS	796.246,77		
INSCRICAO DE CREDITOS	18.301,52			INCORPORACAO DE PASSIVOS		11.413.187,69	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		4.153.449,32		INSCRICAO DE DIVIDA FUNDADA	288.735,11		

CANCELAMENTO DE DIVIDA PASSIVA	232,50			ATUALIZACAO DE DIVIDA FUNDADA	831.949,67		
REVERSAO DE PROVISÕES MATEMATICAS PREVIDE	4.153.216,82			PROVISÕES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS	10.292.502,91		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			4.190.705,84	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			12.219.508,46
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			11.528.459,19	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			18.864.805,06
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			7.336.345,87	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
TOTAL GERAL			18.864.805,06	Total Geral			18.864.805,06

JOSE OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

ALDENON JOSE FERREIRA

CRC MG 49563/0-4

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0BC8A766

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 12

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO DE 2010

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.348.985,55	5.669.014,36	320.028,81	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	6.046.301,57	5.430.572,77	-615.728,80
RECEITAS CORRENTES	5.832.510,55	6.146.001,81	313.491,26	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	5.746.301,57	5.284.851,41	-461.450,16
RECEITA TRIBUTARIA	193.515,00	205.092,72	11.577,72	CRÉDITOS ESPECIAIS	300.000,00	145.721,36	-154.278,64
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	174.250,00	9.795,67	-164.454,33	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
RECEITA PATRIMONIAL	42.630,00	1.578,64	-41.051,36				
RECEITA DE SERVIÇOS	19.425,00	29.782,40	10.357,40				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.390.068,50	5.869.826,62	479.758,12				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.622,05	29.925,76	17.303,71				
RECEITAS DE CAPITAL	417.500,00	473.000,00	55.500,00				
ALIENACAO DE BENS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	417.500,00	473.000,00	55.500,00				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-901.025,00	-949.987,45	-48.962,45				
(-) RESTITUIÇÕES DE RECEITAS							
(-) DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-901.025,00	-949.987,45	-48.962,45				
				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	330.000,00	338.404,55	8.404,55
				INTERFERENCIA FINANCEIRA EGRESSO	330.000,00	338.404,55	8.404,55
Subtotal	5.348.985,55	5.669.014,36	320.028,81	Subtotal	6.376.301,57	5.768.977,32	-607.324,25
DÉFICIT TOTAL	1.027.316,02	99.962,96	-927.353,06	SUPERÁVIT TOTAL			
TOTAL	6.376.301,57	5.768.977,32	-607.324,25	TOTAL	6.376.301,57	5.768.977,32	-607.324,25

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias).

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FB264A62

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 15

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO DE 2011

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA			2.028.449,43	RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA			1.608.557,97
RECEITAS ORÇAMENTARIAS		2.028.449,43		DESPESAS ORÇAMENTARIAS		1.480.341,21	
RECEITA TRIBUTARIA	48.012,37			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	727.929,34		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	15,20			OUTRAS DESPEAS CORRENTES	686.766,38		
RECEITA PATRIMONIAL	1.145,48			INVESTIMENTOS	38.822,25		
RECEITA DE SERVICOS	14.861,34			AMORTIZACAO DA DIVIDA	26.823,24		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.327.652,30			INTERFERENCIAS PASSIVAS		128.216,76	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.959,42			TRANSFERENCIAS	128.216,76		

(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO	-370.196,68			FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			2.028.449,43	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			1.608.557,97
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MUTACÕES PATRIMONIAIS			44.735,49	MUTACÕES PATRIMONIAIS			382,95
AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE BENS		18.112,25		LIQUIDACAO DE CREDITOS - P/ ENTR. RECURSOS		382,95	
BENS MOVEIS	18.112,25			COBRANCA DE CREDITOS	382,95		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		26.623,24					
AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	26.623,24						
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			44.735,49	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			382,95
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA				INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA			150,00
				DESINCORPORACAO DE ATIVOS		150,00	
				DESINCORPORACAO DE BENS	150,00		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA				TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			150,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			2.073.184,92	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			1.609.090,92
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			464.094,00
TOTAL GERAL			2.073.184,92	Total Geral			2.073.184,92

JOSE OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

ALDENON JOSE FERREIRA
CRC MG 49563/0-4

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7DAB81C6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.970/2011

Estabelece normas para concessão de subvenções sociais pelo Município de Barra do Bugres e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras, a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Art. 2º - O valor das subvenções sociais, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados pela Prefeitura Municipal de Barra do Bugres.

Art. 3º - A concessão de subvenção social fica condicionada à existência de convênio entre a instituição e a Prefeitura, no qual serão estabelecidas as obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 4º - A Prefeitura de Barra do Bugres só concederá subvenção social nos termos da presente lei utilizando recursos consignados em seu orçamento, e de acordo com programa anual aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º - Não poderão receber subvenções sociais as instituições que:

- I** – tenham fins lucrativos;
- II** – constituam patrimônio de indivíduo ou sociedade sem caráter filantrópico;
- III** – não tenham sido declaradas de utilidade pública pelo Município.

Art. 6º - O pedido de subvenção social deverá ser acompanhado de exposição justificativa de sua necessidade e do emprego que lhe será dado, bem como instruído com documentos hábeis provando o adimplemento dos seguintes requisitos pelas instituições:

- I** – Ter personalidade jurídica;
- II** – possuir finalidade filantrópica;
- III** – funcionar regularmente há, pelo menos, dois anos, salvo exceções devidamente justificadas;
- IV** – destinar-se a uma ou mais finalidades constantes do art. 1º desta lei;
- V** – Ter corpo diretivo idôneo;
- VI** – Ter patrimônio ou rendas regulares;
- VII** – não dispor de recursos próprios suficientes para manutenção e ampliação dos seus serviços;
- VIII** – estar regularmente habilitada a funcionar e em dia com suas obrigações perante a Prefeitura;

IX – estar cadastrada na Prefeitura Municipal para prestação do serviço.

Art. 7º - Os pedidos de subvenção social deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal no primeiro trimestre de cada exercício financeiro para constituírem as metas e prioridades da administração para o exercício seguinte.

Art. 8º - As entidades que receberem subvenções sociais apresentarão, anualmente, para recebimento de qualquer nova contribuição, os seguintes documentos:

I – relatório de suas atividades no ano anterior, incluindo o balanço geral de suas contas;

II – prestação de contas no montante recebido da Prefeitura no ano anterior a título de subvenção social de acordo com as normas estabelecidas por decreto do Poder Executivo;

III – declaração da Prefeitura de que a entidade cumpriu todos os compromissos decorrentes da concessão de subvenção social anterior, bem como de que prestou as informações que lhe foram solicitadas.

Parágrafo único. Para os efeitos do item III, art. 8º desta Lei, poderá o Prefeito Municipal determinar a realização de auditoria “in loco”, conforme determina o inciso II do art. 74 da Constituição federal.

Art. 9º - As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, notas fiscais e quaisquer outros comprovantes serem emitidos em nome da entidade prestadora do serviço, devidamente identificados com referência ao título e número do convênio.

§ 1º - Os documentos referidos neste artigo serão mantidos em arquivos em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo da Prefeitura, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão ou entidade prestadora do serviço, relativa ao exercício da concessão.

§ 2º - Na hipótese da entidade prestadora de serviço utilizar serviços de contabilidade de terceiros, a documentação deverá ficar arquivada nas dependências da entidade prestadora do serviço, pelo prazo fixado no parágrafo anterior.

Art. 10 – A partir da data do recebimento da prestação de contas final, o ordenador de despesa da Prefeitura, com base nos documentos exigidos, conforme decreto de regulamento para prestação de contas, estabelecido pelo Poder Executivo e à vista do pronunciamento da unidade técnica responsável pelo programa da Prefeitura, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para pronunciar-se sobre a aprovação ou não da prestação de contas apresentada, sendo 45 (quarenta e cinco) dias para o pronunciamento da referida unidade técnica e 15 (quinze) dias para o pronunciamento do ordenador de despesa.

§ 1º - A prestação de contas será analisada e avaliada na unidade técnica responsável pelo programa da Prefeitura que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:

I – técnico – quanto à execução física e atingimento dos objetivos do convênio, podendo o setor competente valer-se de laudos de vistoria ou de informações obtidas junto a autoridades públicas do local de execução do convênio;

II – financeiro – quanto à correta e regular aplicação dos recursos do convênio.

§ 2º - Aprovada a prestação de contas, o ordenador de despesa da Prefeitura deverá efetuar o devido registro da aprovação da prestação de contas e fará constar do processo, declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação e a encaminhará ao órgão de contabilidade da Prefeitura, o qual examinará, formalmente, a prestação de contas e, constatando a sua legalidade, efetuará o devido registro.

§ 3º - Na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exauridas todas as providências cabíveis, o ordenador de despesas da Prefeitura encaminhará o respectivo processo ao órgão de contabilidade, para instauração de tomada de contas especial e demais medidas de sua competência sob pena de responsabilidade.

§ 4º - O órgão de contabilidade da Prefeitura examinará, formalmente, a prestação de contas e, constatando irregularidades procederá a instauração da Tomada de Contas Especial, após as providências exigidas para a situação, efetuando os registros de sua competência.

§ 5º - Após a providência aludida no parágrafo anterior, o respectivo processo de tomada de Contas especial será encaminhado ao órgão de controle interno da Prefeitura para os exames de auditoria previstos na legislação em vigor e providências subseqüentes.

§ 6º - Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo convencionado, a Prefeitura assinará o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescido de juros e correção monetária, na forma da lei, comunicando o fato ao órgão de controle interno.

§ 7º - Esgotado o prazo, referido no parágrafo anterior, e não cumpridas as exigências, ou ainda, se existirem evidências de irregularidades de que resultem em prejuízo para o erário municipal, a Prefeitura adotará as providências previstas no § 3º deste artigo.

§ 8º - Aplicam-se às disposições dos § 4º, 5º e 6º deste artigo aos casos em que a entidade prestadora do serviço não comprove a aplicação da contrapartida estabelecida no convênio, bem como dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro.

Art. 11 – Somente às instituições cujas condições de funcionamento forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura serão concedidas subvenções sociais.

Art. 12 – Anualmente, até o dia 30 de novembro, a Prefeitura de Barra do Bugres elaborará plano de concessão de subvenções sociais, relativo ao exercício financeiro seguinte, a ser aprovado pelo prefeito para integrar a execução orçamentária.

Art. 13 – No ano de vigência desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mensalmente, auxílio financeiro as instituições nos valores abaixo listados:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR ANUAL R\$	DOTAÇÃO
Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE	01.953.619/0001-83	72.000,00	10.002.0.0.08.244.6110.2035.33.30.43.00.00.999
Associação Acolhedora Dona Isabel	01.363.902/0001-55	12.000,00	
Centro Social Santa Cruz	01.363.167/0001-80	16.200,00	
Associação Universitários Barrabugrense – AUBTS	10.671.823/0001-10	20.000,00	06.001.0.0.04.122.3010.2008.33.30.43.00.00.999
Liga Esportiva de Barra do Bugres	03.953.692/0001-80	39.863,00	
Comunidade Terapêutica Marcio Antonio Martins – CTMAM	12.809.236/0001-52	86.400,00	
Central das Associações do Assentamento Antônio Conselheiro CENTAAC	08.827.559/0001-00	24.420,00	09.001.0.0.10.3016080.2094.33.30.43.00.00.201
Comunidade São José Baixios Currupira	02.506.859/0001-00	15.246,00	
Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Cabaças	07.870.311/0001-50	12.380,00	
Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Gleba Jatobá	03.128.125/0001-90	10.385,00	14.001.0.0.04.122.3030.2085.33.30.43.00.00.999
Comunidade São José Baixios Currupira	02.506.859/0001-00	10.560,00	
Central das Associações do Assentamento Antônio Conselheiro CENTAAC	08.827.559/0001-00	26.400,00	
TOTAL		345.854,00	

Parágrafo Único – O Auxílio financeiro de que trata esta lei terá vigência até o dia 31/12/2011.

Art. 14 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B9807515

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL
AENXO II

MUNICÍPIO DE CÁCERES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2011

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	24.563.959,44	22.597.210,44	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.720.419,51	10.377.145,14	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	6.414.559,92	6.414.559,92	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	3.428.980,01	5.805.505,38	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	3.428.980,01	5.805.505,38	0,00	0,00
Previdenciárias	3.428.980,01	5.805.505,38	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	29.124.148,36	32.826.299,09	-	-
Ativo Disponível	30.269.747,63	34.107.654,26	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.145.599,27	1.281.355,17	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA(DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	81.633.696,65	84.244.919,62	0,00	0,00
%da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	30,09	26,82	0,00	0,00
%da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
%LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FCB36FF5

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO III

MUNICÍPIO DE CÁCERES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2011
LRF-Cidadão - 9.14 - 23/05/11

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	81.633.696,65	84.244.919,62	57.250.745,72	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3C8ECD9A

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CÁCERES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2011
LRF Cidadão 9.14 - 23/05/11

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.957.796,65
Pessoal Ativo	1.957.796,65
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	72.148,69
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	72.128,65
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	20,04
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	1.885.647,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	84.244.919,62
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARAFINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,24
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.054.695,18
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	4.801.960,42
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:98FA3847

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO IX

MUNICÍPIO DE CÁCERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.14 - 23/05/1

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.145.599,23	1.562.210,35	0,00	1.426.454,41	1.281.355,17	6.252.283,91	0,00	717.499,83	5.534.784,08
EXECUTIVO	1.145.599,23	1.562.210,35	0,00	1.426.454,41	1.281.355,17	6.233.495,91	0,00	698.711,83	5.534.784,08
Administração Direta	1.145.599,23	1.562.210,35	0,00	1.426.454,41	1.281.355,17	6.215.800,10	0,00	698.711,83	5.517.088,27
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.145.599,23	1.562.210,35	0,00	1.426.454,41	1.281.355,17	6.215.800,10	0,00	698.711,83	5.517.088,27
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.695,81	0,00	0,00	17.695,81
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.695,81	0,00	0,00	17.695,81
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.788,00	0,00	18.788,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.788,00	0,00	18.788,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.145.599,23	1.562.210,35	0,00	1.426.454,41	1.281.355,17	6.252.283,91	0,00	717.499,83	5.534.784,08

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1F16D19C

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO V

MUNICÍPIO DE CÁCERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.14 - 23/05/11
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	4.743.500,00	4.743.500,00	975.670,90	1.441.124,62	1.077.647,75
RECEITAS CORRENTES	4.743.500,00	4.743.500,00	975.670,90	1.441.124,62	1.077.647,75
Receita de Contribuições	2.509.500,00	2.509.500,00	545.747,30	862.523,94	428.642,24
Pessoal Civil	2.049.500,00	2.049.500,00	435.503,30	644.576,79	325.508,51
Contribuição de Servidor Ativo Civil	2.040.000,00	2.040.000,00	433.161,23	636.852,49	322.762,42
Contribuição de Servidor Inativo Civil	5.300,00	5.300,00	1.841,97	6.725,70	1.762,41
Contribuição de Pensionista Civil	4.200,00	4.200,00	500,10	998,60	983,68
Outras Contribuições Previdenciárias	460.000,00	460.000,00	110.244,00	217.947,15	103.133,73
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.555.000,00	1.555.000,00	376.481,90	466.372,17	567.316,89
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.555.000,00	1.555.000,00	376.481,90	466.372,17	567.316,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	679.000,00	679.000,00	53.441,70	112.228,51	81.688,62
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.550.000,00	2.550.000,00	713.593,66	1.110.834,32	699.764,34
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	7.293.500,00	7.293.500,00	1.689.264,56	2.551.958,94	1.777.412,09
DESPESAPREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	5.450.300,00	5.450.300,00	750.410,98	1.489.287,66	1.217.837,50
ADMINISTRAÇÃO	730.300,00	730.300,00	86.962,05	156.451,42	152.072,93
Despesas Correntes	670.300,00	670.300,00	86.659,60	156.148,97	149.381,93
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	302,45	302,45	2.691,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.720.000,00	4.720.000,00	663.448,93	1.332.836,24	1.065.764,57
Pessoal Civil	4.720.000,00	4.720.000,00	663.448,93	1.332.836,24	1.065.764,57
Aposentadorias	2.650.000,00	2.650.000,00	402.278,08	819.484,31	640.150,18
Pensões	750.000,00	750.000,00	92.867,60	185.568,81	164.951,95
Outros Benefícios Previdenciários	1.320.000,00	1.320.000,00	168.303,25	327.783,12	260.662,44
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	16.000,00	16.000,00	1.758,25	2.814,21	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	5.466.300,00	5.466.300,00	752.169,23	1.492.101,87	1.217.837,50
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	1.827.200,00	1.827.200,00	937.095,33	1.059.857,07	559.574,59

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	1º BIM/2011	PERÍODO REFERÊNCIA
		2010
		2011

Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	367.311,49	21.687.287,87	58.862,82
Investimentos	0,00	0,00	22.716.486,68

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
RECEITAS CORRENTES	2.550.000,00	2.550.000,00	713.593,66	1.110.834,32	699.764,34
Receita de Contribuições	2.550.000,00	2.550.000,00	713.593,66	1.110.834,32	699.764,34
Pessoal Civil	2.550.000,00	2.550.000,00	713.593,66	1.110.834,32	699.764,34
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	2.550.000,00	2.550.000,00	713.593,66	1.110.834,32	699.764,34
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	2.550.000,00	2.550.000,00	713.593,66	1.110.834,32	699.764,34
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6B4D9D14

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO VI

MUNICÍPIO DE CÁCERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.14 - 23/05/11
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 28Fev 2011 (b)	Em 30 Abr 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	24.563.959,44	23.551.138,39	22.597.210,44
DEDUÇÕES (II)	28.707.537,28	30.410.647,22	32.826.299,09
Ativo Disponível	30.269.747,63	31.907.360,76	34.107.654,26
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.562.210,35	1.496.713,54	1.281.355,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.143.577,84	-6.859.508,83	-10.229.088,65
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.428.980,01	6.177.257,69	5.805.505,38
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDA(VI) = (III + IV - V)	-7.572.557,85	-13.036.766,52	-16.034.594,03

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-2.997.827,51	-8.462.036,18

DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL	VALOR
METADE RESULTADO NOMINAL FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	15.102.774,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 28Fev 2011 (b)	Em 30 Abr 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	21.687.287,87	21.834.316,27	22.775.349,50
Ativo Disponível	21.687.287,87	21.834.316,27	22.775.349,50
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:04E03674

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VII

MUNICÍPIO DE CÁCERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.14 - 23/05/11
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	94.047.160,00	15.801.854,79	28.731.087,02	27.284.545,54
Receita Tributária	9.288.900,00	1.789.520,41	3.031.499,43	2.488.226,67
IPTU	1.287.700,00	35.854,41	45.351,97	19.279,12
ISS	4.129.500,00	686.101,54	1.246.676,50	1.069.573,41
ITBI	836.900,00	378.638,67	502.099,19	475.657,06
IRRF	1.412.200,00	344.111,79	725.493,19	490.671,81
Taxas	1.572.600,00	344.814,00	511.878,58	433.045,27
Contribuição de Melhoria	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	7.543.000,00	1.646.273,19	2.775.655,45	1.917.818,04
Receita Previdenciária	5.059.500,00	1.259.340,96	1.973.358,26	1.128.406,58
Outras Contribuições	2.483.500,00	386.932,23	802.297,19	789.411,46
Receita Patrimonial Líquida	45.300,00	0,00	0,00	650.000,00
Receita Patrimonial	2.243.500,00	502.271,75	714.783,33	1.410.744,81
(-) Aplicações Financeiras	2.198.200,00	502.271,75	714.783,33	760.744,81
Transferências Correntes	69.060.560,00	9.955.591,37	19.533.327,88	19.994.647,47
FPM	17.040.000,00	2.485.099,94	5.641.460,74	4.295.606,71
ICMS	13.592.000,00	1.733.957,12	3.188.807,58	3.574.104,45
Outras Transferências Correntes	38.428.560,00	5.736.534,31	10.703.059,56	12.124.936,31
Demais Receitas Correntes	8.109.400,00	2.410.469,82	3.390.604,26	2.233.853,36
Dívida Ativa	1.927.300,00	252.030,28	499.049,58	338.133,42
Receitas Correntes Diversas	6.182.100,00	2.158.439,54	2.891.554,68	1.895.719,94
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.332.900,00	0,00	11.000,00	1.403.218,10
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.332.900,00	0,00	11.000,00	1.403.218,10
Convênios	9.332.900,00	0,00	11.000,00	1.403.218,10
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	9.332.900,00	0,00	11.000,00	1.403.218,10
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	103.380.060,00	15.801.854,79	28.742.087,02	28.687.763,64
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	87.695.418,00	13.345.215,63	24.254.077,85	22.618.092,90
Pessoal e Encargos Sociais	52.322.009,34	8.883.395,72	17.626.264,07	15.019.161,83
Juros e Encargos da Dívida (IX)	325.900,00	41.521,68	88.307,05	89.079,64
Outras Despesas Correntes	35.047.508,66	4.420.298,23	6.539.506,73	7.509.851,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	87.369.518,00	13.303.693,95	24.165.770,80	22.529.013,26
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	14.999.919,00	1.029.427,00	2.093.449,05	1.656.179,88
Investimentos	11.173.319,00	75.499,05	126.700,05	376.212,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	3.826.600,00	953.927,95	1.966.749,00	1.279.966,98
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	11.173.319,00	75.499,05	126.700,05	376.212,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.055.723,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	99.598.560,00	13.379.193,00	24.292.470,85	22.905.226,16
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	3.781.500,00	2.422.661,79	4.449.616,17	5.782.537,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DO ANO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-3.144.173,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7223FAB3

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO X

MUNICÍPIO DE CÁCERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.14 - 23/05/11
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	49.590.300,00	49.590.300,00	7.337.831,53	14.476.945,82	29,19
Receitas de Impostos	7.901.900,00	7.901.900,00	1.320.312,99	2.236.073,23	28,3
Impostos	6.254.100,00	6.254.100,00	1.100.594,62	1.794.127,66	28,69
Dívida Ativa dos Impostos	1.360.000,00	1.360.000,00	172.568,84	346.747,15	25,5
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	287.800,00	287.800,00	47.149,53	95.198,42	33,08
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	41.688.400,00	41.688.400,00	6.017.518,54	12.240.872,59	29,36
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	17.040.000,00	17.040.000,00	2.485.099,94	5.641.460,74	33,11
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96	-27.960,00	-27.960,00	-3.382,96	-6.765,92	24,2
Cota-Parte ICMS	13.592.000,00	13.592.000,00	1.733.957,12	3.188.807,58	23,46
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	135.000,00	135.000,00	19.048,19	43.472,77	32,2
Cota-Parte ITR	248.320,00	248.320,00	17.348,39	88.758,13	35,74
Cota-Parte IPVA	2.360.000,00	2.360.000,00	562.371,10	838.893,84	35,55
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	8.338.040,00	8.338.040,00	1.203.076,76	2.446.245,45	29,34
Cota-Parte IOF-OURO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	23.170.000,00	23.170.000,00	3.756.402,23	7.184.602,54	31,01
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	21.352.700,00	21.352.700,00	3.401.608,59	6.587.070,12	30,85
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	21.352.700,00	21.352.700,00	3.401.608,59	6.587.070,12	30,85
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	1.817.300,00	1.817.300,00	354.793,64	597.532,42	32,88
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	64.422.260,00	64.422.260,00	9.891.157,00	19.215.302,91	29,83

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011 (d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.849.447,00	7.248.147,00	788.425,16	1.414.400,34	19,51
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	4.777.647,00	6.107.997,00	615.221,89	1.064.773,62	17,43
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	1.071.800,00	1.140.150,00	173.203,27	349.626,72	30,66
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB-ENSINO BÁSICO (X)	22.326.500,00	22.707.400,00	3.671.469,60	7.585.978,03	33,41
Pago dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	16.016.000,00	16.170.829,56	2.634.671,92	5.158.332,60	31,9
Outras Despesas no Ensino Básico	6.310.500,00	6.536.570,44	1.036.797,68	2.427.645,43	37,14
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.200.000,00	1.049.400,00	174.577,58	417.316,36	39,77
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	2.312.900,00	767.900,00	255.468,40	255.468,40	33,27
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	31.688.847,00	31.772.847,00	4.889.940,74-	9.673.163,13	-30,44
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					4.140.824,67

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	4.140.824,67
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	4.140.824,67

CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em

RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	4.859.553,70
TABELADE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	33,57
MÍNIMO 60%DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	78,31

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010 0.00	Jan a Abr 2011 30.805,39
----------------------------	-----------------------------------	-----------------------------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	397.000,00	370.600,00	58.473,65	118.932,99	32,09
ENSINO FUNDAMENTAL	27.157.600,00	26.948.250,00	3.993.300,41	7.901.377,74	29,32
ENSINO MÉDIO	495.600,00	636.000,00	0,00	0,00	0
ENSINO SUPERIOR	15.700,00	15.700,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.456.547,00	2.579.897,00	480.702,12	930.373,71	36,06
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	30.525.647,00	30.553.647,00	4.532.476,18	8.950.684,44	29,29

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:588751CE

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO I

MUNICÍPIO DE CÁCERES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2011
LRF Cidadão 9.14 - 23/05/11
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.074.123,72
Pessoal Ativo	48.200.673,61
Pessoal Inativo e Pensionista	2.873.450,11
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	4.686.641,86
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	891.122,75
Decorrentes de Decisão Judicial	836.516,71
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.959.002,40
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	46.387.481,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	84.244.919,62
% do TOTAL DADESPESACOM PESSOAL PARAFINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	55,06
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >	45.492.256,59
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) < % >	43.217.643,77
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B79650F0

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO IV

MUNICÍPIO DE CÁCERES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

JAN a AGO/2011

LRF-Cidadão - 9.14 - 23/05/11

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	57.250.745,72
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:AB824D6B**PREFEITURA MUNICIPAL****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL ANEXO I**

MUNICÍPIO DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

LRF-Cidadão - 9.14 - 23/05/11

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	103.028.260,00	103.028.260,00	15.445.603,22	14,99	28.114.123,36	27,29	74.914.136,64
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	93.695.360,00	93.695.360,00	15.445.603,22	16,48	28.103.123,36	29,99	65.592.236,64
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	9.288.900,00	9.288.900,00	1.789.520,41	19,27	3.031.499,43	32,64	6.257.400,57
1.1.1.0.00.00 - Impostos	7.666.300,00	7.666.300,00	1.444.706,41	18,84	2.519.620,85	32,87	5.146.679,15
1.1.2.0.00.00 - Taxas	1.572.600,00	1.572.600,00	344.814,00	21,93	511.878,58	32,55	1.060.721,42
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.993.000,00	4.993.000,00	932.679,53	18,68	1.664.821,13	33,34	3.328.178,87
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	2.509.500,00	2.509.500,00	545.747,30	21,75	862.523,94	34,37	1.646.976,06
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	2.483.500,00	2.483.500,00	386.932,23	15,58	802.297,19	32,31	1.681.202,81
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	2.243.500,00	2.243.500,00	502.271,75	22,39	714.783,33	31,86	1.528.716,67
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	2.198.200,00	2.198.200,00	502.271,75	22,85	714.783,33	32,52	1.483.416,67
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	5.101.300,00	5.101.300,00	630.621,74	12,36	1.242.371,77	24,35	3.858.928,23
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.060.560,00	69.060.560,00	9.810.661,71	14,21	19.301.415,21	27,95	49.759.144,79
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	67.453.760,00	67.453.760,00	9.735.152,37	14,43	19.225.648,87	28,50	48.228.111,13
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	11.000,00	11.000,00	257,00	2,34	514,00	4,67	10.486,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.595.800,00	1.595.800,00	75.252,34	4,72	75.252,34	4,72	1.520.547,66
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.008.100,00	3.008.100,00	1.779.848,08	59,17	2.148.232,49	71,41	859.867,51

1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	363.400,00	363.400,00	65.951,89	18,15	126.517,32	34,81	236.882,68
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	666.200,00	666.200,00	53.556,61	8,04	108.190,54	16,24	558.009,46
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	1.927.300,00	1.927.300,00	252.030,28	13,08	499.049,58	25,89	1.428.250,42
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	51.200,00	51.200,00	1.408.309,30	2.750,60	1.414.475,05	2.762,65	-1.363.275,05
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	9.332.900,00	9.332.900,00	0,00	0,00	11.000,00	0,12	9.321.900,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.332.900,00	9.332.900,00	0,00	0,00	11.000,00	0,12	9.321.900,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	9.332.900,00	9.332.900,00	0,00	0,00	11.000,00	0,12	9.321.900,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.550.000,00	2.550.000,00	713.593,66	27,98	1.110.834,32	43,56	1.439.165,68

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	105.578.260,00	105.578.260,00	16.159.196,88	15,31	29.224.957,68	27,68	76.353.302,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	105.578.260,00	105.578.260,00	16.159.196,88	15,31	29.224.957,68	27,68	76.353.302,32
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	105.578.260,00	105.578.260,00	16.159.196,88	15,31	29.224.957,68	27,68	76.353.302,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	86.588.957,17	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	101.208.760,00	-216.000,00	100.992.760,00	12.527.517,99	42.284.098,51	13.695.782,70	24.989.835,92	24,74	76.002.924,08
DESPESAS CORRENTES	84.408.437,00	528.681,00	84.937.118,00	12.019.017,74	35.271.360,45	12.666.355,70	22.896.386,87	26,96	62.040.731,13
Pessoal e Encargos Sociais	49.802.390,00	-238.680,66	49.563.709,34	8.198.267,81	16.268.683,09	8.204.535,79	16.268.573,09	32,82	33.295.136,25
Juros e Encargos da Dívida	709.400,00	-383.500,00	325.900,00	13.868,80	255.338,54	41.521,68	88.307,05	27,10	237.592,95
Outras Despesas Correntes	33.896.647,00	1.150.861,66	35.047.508,66	3.806.881,13	18.747.338,82	4.420.298,23	6.539.506,73	18,66	28.508.001,93
DESPESAS DE CAPITAL	15.744.600,00	-744.681,00	14.999.919,00	508.500,25	7.012.738,06	1.029.427,00	2.093.449,05	13,96	12.906.469,95
Investimentos	12.368.000,00	-1.194.681,00	11.173.319,00	30.773,05	3.669.438,11	75.499,05	126.700,05	1,13	11.046.618,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.376.600,00	450.000,00	3.826.600,00	477.727,20	3.343.299,95	953.927,95	1.966.749,00	51,40	1.859.851,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.055.723,00	0,00	1.055.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055.723,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.542.300,00	216.000,00	2.758.300,00	678.859,93	1.357.690,98	678.859,93	1.357.690,98	49,22	1.400.609,02
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	103.751.060,00	0,00	103.751.060,00	13.206.377,92	43.641.789,49	14.374.642,63	26.347.526,90	25,39	77.403.533,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	103.751.060,00	0,00	103.751.060,00	13.206.377,92	43.641.789,49	14.374.642,63	26.347.526,90	25,39	77.403.533,10
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.877.430,78	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	103.751.060,00	0,00	103.751.060,00	13.206.377,92	43.641.789,49	14.374.642,63	29.224.957,68	28,17	74.526.102,32
FONTE:									

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5F4BF891

PREFEITURA MUNICIPAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL ANEXO II

MUNICÍPIO DE CÁCERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

. LRF-Cidadão - 9.14 - 23/05/11

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	103.751.060,00	103.751.060,00	13.206.377,92	43.641.789,49	14.374.642,63	26.347.526,90	100,00	25,39	77.403.533,10
LEGISLATIVA	3.154.700,00	3.154.700,00	681.547,24	1.060.264,38	459.316,14	833.594,69	3,16	26,42	2.321.105,31
Ação Legislativa	3.154.700,00	3.154.700,00	681.547,24	1.060.264,38	459.316,14	833.594,69	3,16	26,42	2.321.105,31
JUDICIÁRIA	721.600,00	726.600,00	169.946,17	309.427,16	169.851,17	308.832,16	1,17	42,50	417.767,84
Defesa do Interesse Público no Processo	721.600,00	726.600,00	169.946,17	309.427,16	169.851,17	308.832,16	1,17	42,50	417.767,84
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.019.600,00	6.422.750,00	819.086,87	2.991.112,72	933.326,92	1.773.110,67	6,73	27,61	4.649.639,33
Administração Geral	3.091.300,00	3.270.800,00	449.273,88	1.126.527,37	484.716,29	940.631,12	3,57	28,76	2.330.168,88
Administração Financeira	2.312.400,00	2.527.850,00	369.444,27	1.254.366,63	388.201,45	771.220,72	2,93	30,51	1.756.629,28
Comunicação Social	604.900,00	604.900,00	0,00	600.000,00	56.436,14	56.436,14	0,21	9,33	548.463,86
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	11.000,00	19.200,00	368,72	10.218,72	3.973,04	4.822,69	0,02	25,12	14.377,31
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	28.200,00	32.498,00	2.485,00	19.909,96	7.347,85	9.033,68	0,03	27,80	23.464,32
Defesa Civil	28.200,00	32.498,00	2.485,00	19.909,96	7.347,85	9.033,68	0,03	27,80	23.464,32
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.270.400,00	3.332.568,68	586.568,39	1.004.977,32	381.115,83	663.494,43	2,52	19,91	2.669.074,25
Assistência ao Idoso	67.400,00	62.400,00	7.101,29	7.101,29	6.611,40	6.611,40	0,03	10,60	55.788,60
Assistência ao Portador de Deficiência	35.600,00	39.768,68	4.168,68	4.168,68	4.168,68	4.168,68	0,02	10,48	35.600,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	967.900,00	977.150,00	265.547,07	315.647,28	95.420,12	138.309,63	0,52	14,15	838.840,37
Assistência Comunitária	2.199.500,00	2.253.250,00	309.751,35	678.060,07	274.915,63	514.404,72	1,95	22,83	1.738.845,28
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.466.300,00	5.466.300,00	744.202,70	1.526.374,99	752.169,23	1.492.101,87	5,66	27,30	3.974.198,13
Previdência do Regime Estatutário	5.466.300,00	5.466.300,00	744.202,70	1.526.374,99	752.169,23	1.492.101,87	5,66	27,30	3.974.198,13
SAÚDE	17.908.390,00	17.775.189,32	2.514.715,20	5.085.148,02	2.370.277,79	4.497.366,96	17,07	25,30	13.277.822,36
Administração Geral	1.193.400,00	1.170.768,00	99.354,51	171.387,30	75.824,78	144.959,53	0,55	12,38	1.025.808,47
Atenção Básica	11.480.400,00	11.307.102,52	2.141.520,46	4.567.602,99	2.114.566,53	4.104.703,45	15,58	36,30	7.202.399,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.704.500,00	3.672.228,80	69.360,63	69.500,63	450,93	590,93	0,00	0,02	3.671.637,87
Suporte Profilático e Terapêutico	596.700,00	596.700,00	77.996,00	77.996,00	77.996,00	77.996,00	0,30	13,07	518.704,00
Vigilância Sanitária	620.490,00	659.490,00	84.412,23	152.089,73	73.820,23	141.497,73	0,54	21,46	517.992,27
Vigilância Epidemiológica	312.900,00	368.900,00	42.071,37	46.571,37	27.619,32	27.619,32	0,10	7,49	341.280,68
TRABALHO	40.300,00	33.300,00	10.412,57	10.534,76	2.070,28	2.192,47	0,01	6,58	31.107,53
Fomento ao Trabalho	40.300,00	33.300,00	10.412,57	10.534,76	2.070,28	2.192,47	0,01	6,58	31.107,53
EDUCAÇÃO	30.525.647,00	30.553.647,00	4.238.008,22	13.644.679,84	4.532.476,18	8.950.684,44	33,97	29,30	21.602.962,56
Administração Geral	397.000,00	370.600,00	56.918,23	120.527,02	58.473,65	118.932,99	0,45	32,09	251.667,01
Ensino Fundamental	27.157.600,00	26.948.250,00	3.705.583,53	11.905.805,84	3.993.300,41	7.901.377,74	29,99	29,32	19.046.872,26
Ensino Médio	495.600,00	636.000,00	0,00	636.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	636.000,00
Ensino Superior	15.700,00	15.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.700,00
Educação Infantil	2.456.547,00	2.579.897,00	475.506,46	982.346,98	480.702,12	930.373,71	3,53	36,06	1.649.523,29
Educação de Jovens e Adultos	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
CULTURA	889.600,00	878.300,00	182.574,41	397.512,74	170.879,51	325.751,31	1,24	37,09	552.548,69
Administração Geral	765.700,00	866.700,00	182.574,41	397.512,74	170.879,51	325.751,31	1,24	37,59	540.948,69
Difusão Cultural	123.900,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	14.687.200,00	14.598.584,00	1.273.853,25	6.990.340,78	1.147.349,86	1.925.603,74	7,31	13,19	12.672.980,26
Administração Geral	1.833.200,00	2.300.400,00	276.533,10	677.680,97	260.184,77	490.943,90	1,86	21,34	1.809.456,10
Assistência Comunitária	4.500,00	3.500,00	489,89	489,89	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Infra-estrutura Urbana	8.213.900,00	8.254.900,00	695.385,15	4.631.111,52	615.159,43	1.066.374,43	4,05	12,92	7.188.525,57
Serviços Urbanos	4.629.800,00	4.036.984,00	301.445,11	1.681.058,40	272.005,66	368.285,41	1,40	9,12	3.668.698,59
Habitação Urbana	5.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	8.710.700,00	7.759.700,00	80.000,00	4.654.179,30	1.213.230,62	1.890.148,35	7,17	24,36	5.869.551,65
Serviços Urbanos	1.403.700,00	1.413.700,00	0,00	1.102.997,46	410.274,45	606.787,43	2,30	42,92	806.912,57
Saneamento Básico Urbano	7.307.000,00	6.346.000,00	80.000,00	3.551.181,84	802.956,17	1.283.360,92	4,87	20,22	5.062.639,08
GESTÃO AMBIENTAL	8.600,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.600,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.383.500,00	2.328.600,00	133.203,07	284.911,25	114.594,51	227.465,29	0,86	9,77	2.101.134,71
Administração Geral	677.400,00	703.400,00	97.546,77	225.703,27	98.710,07	191.559,07	0,73	27,23	511.840,93
Assistência à Criança e ao Adolescente	110.200,00	121.300,00	35.656,30	59.207,98	15.884,44	35.906,22	0,14	29,60	85.393,78
Extensão Rural	1.595.900,00	1.503.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503.900,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Promoção Industrial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.734.800,00	2.741.400,00	998.625,51	1.446.022,64	778.207,86	915.025,33	3,47	33,38	1.826.374,67
Administração Geral	781.000,00	820.100,00	138.483,48	369.384,31	150.272,96	287.090,43	1,09	35,01	533.009,57
Ensino Superior	29.600,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Promoção Comercial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Turismo	921.700,00	1.889.200,00	860.142,03	1.076.638,33	627.934,90	627.934,90	2,38	33,24	1.261.265,10
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.000.900,00	734.900,00	0,00	135.253,85	58.472,50	58.472,50	0,22	7,96	676.427,50
Infra-estrutura Urbana	201.700,00	65.700,00	0,00	63.733,85	0,00	0,00	0,00	0,00	65.700,00
Transporte Rodoviário	799.200,00	669.200,00	0,00	71.520,00	58.472,50	58.472,50	0,22	8,74	610.727,50

DESPORTO E LAZER	133.200,00	176.500,00	5.800,49	5.800,49	5.800,49	5.800,49	0,02	3,29	170.699,51
Desporto Comunitário	133.200,00	176.500,00	5.800,49	5.800,49	5.800,49	5.800,49	0,02	3,29	170.699,51
ENCARGOS ESPECIAIS	6.009.200,00	5.968.700,00	765.348,83	4.075.339,29	1.278.155,89	2.468.848,52	9,37	41,36	3.499.851,48
Serviço da Dívida Interna	3.970.600,00	4.020.600,00	491.596,00	3.484.138,49	971.729,72	2.007.141,75	7,62	49,92	2.013.458,25
Transferências	11.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outros Encargos Especiais	2.027.100,00	1.946.100,00	273.752,83	591.200,80	306.426,17	461.706,77	1,75	23,72	1.484.393,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.055.723,00	1.055.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055.723,00
Reserva de Contingência	1.055.723,00	1.055.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055.723,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	103.751.060,00	103.751.060,00	13.206.377,92	43.641.789,49	14.374.642,63	26.347.526,90	99,9998	25,3949	77.403.533,10
FONTE:									

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:85EE2C31

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2011

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 1.379/2010, que institui o regime jurídico administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, deverão comparecer no prazo de **03 (três) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA – 30 HORAS SEMANAIS		
Classificação	Candidato	
17º	FERNANDA NERY VARASCHIN CAERON	

Campo Novo do Parecis, aos 23 dias do mês de maio de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2F8BCBEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2011

GABARITO OFICIAL PRELIMINAR

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO/FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
D	A	D	D	A	B	D	D	B	D	A	C	C	B	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	A	C	D	C	D	B	B	B	D	D	A	C	B

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CARGO/FUNÇÃO: Técnico em Segurança do Trabalho (Cerest)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
B	A	A	C	D	B	C	C	C	D	A	A	B	C	A

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	D	D	A	B	C	A	B	A	D	B	D	C	C

NÍVEL SUPERIOR**CARGO/FUNÇÃO: Médico Clínico Geral**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	D	A	D	A	B	C	A	B	D	B	C	D	C	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	A	A	B	D	C	B	C	D	C	B	B	C

CARGO/FUNÇÃO: Médico de Saúde Indígena

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	D	A	D	A	B	C	A	B	D	B	C	D	C	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	A	A	B	D	C	B	C	D	C	B	B	C

CARGO/FUNÇÃO: Enfermeiro (Cerest)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
B	C	C	D	A	D	A	D	C	A	B	B	D	C	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	A	A	B	D	C	B	C	D	C	B	B	C

Colider-MT 23 de Maio de 2011

PAULO SERGIO LOPES DE SOUZA

Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:65A26742

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 52501542/2011****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2011****VALIDADE: 12 (doze) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e consumo para ampliação da rede de água, para atender as necessidades desta Municipalidade.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, os fornecedores e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

ITEM	QDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	700	UN	Braço Luminária Publica 3,0 Metro Curvo	AÇO FER	34,90	24.430,00
02	7000	UN	Luminária Publica E-40/250w 48mm	LUZ E CIA	23,70	16.590,00
03	2000	UN	Reator Vapor Sódio 100w EXT	DEMAPE	20,15	40.300,00
07	500	UN	Lâmpada NAV-E 400w E-40 Vapor	AVANT	11,98	5.990,00
08	2500	UN	Rele Foto Celular 1000 W X 220v	EXATRON	7,20	18.000,00
10	700	UN	Soquete Receptáculo E – 402 Cônico	AVANT	2,78	1.946,00
12	2000	UN	Conector Perfurante Princ. 10 – 70 mm	INTELLI	2,20	4.400,00
14	500	UN	Reator Vapor Sódio/Metálico 400w Ext.	DEMAPE	42,60	21.300,00

TODILIT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ITEM	QDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
04	50	UN	Reator Vapor Metálico 400w	MAPRELUX	39,20	1.960,00
05	50	UN	Lâmpada HGI-T 250w E-40	AVANT	21,60	1.080,00
06	2000	UN	Lâmpada NAV-E 1000w E-40 Vapor Sódio	AVANT	9,10	18.200,00
09	700	UN	Base P/Rele	EXATRON	3,01	2.107,00
11	1400	UN	Parafuso Maquina Cabeça Quad. 16 X	MECRIL	2,96	4.144,00
13	1000	M	Cabo Flex 2,5mm2 Preto	CORFIO	0,58	580,00
16	200	UN	Colar Tom. PVC* C/Trava Saída Rosável	DOAL	4,30	860,00
22	70	UN	Cavaletes	TMP	12,00	840,00
45	50	UN	Veda Rosca	TECNOTAPE	1,50	75,00
50	03	UN	Tarraxa 3x4	MEIKON	9,00	27,00

ILUMINAR MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

ITEM	QDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
15	100	UN	Adaptador Curto Sold 25 X ¾	KRONA	0,18	18,00
18	40	UN	Tube de Cano 32 mm	DUROPLASTICO	15,87	634,80

35	02	UN	Solução Tampão pH 7/500 ml	HALOQUIMICA	9,60	19,20
36	02	UN	Solução Tampão pH 4/500 ml	HALOQUIMICA	9,60	19,20
37	150	UN	Joelho LR 25 mm	KRONA	0,533	80,00
40	150	UN	Joelho Sold. 25 mm	KRONA	0,18	27,00
41	200	UN	Cap. 25 mm	KRONA	0,26	52,00
44	100	UN	PLUG Rosável ¾	KRONA	0,24	24,00
46	100	UN	Luva Soldável 25 mm	KRONA	0,19	19,00
48	20	UN	Luva de Correr de Fofa 150 mm	PLASTUBOS	60,64	1.212,80
49	20	UN	Luva de Correr de Fofa 200 mm	PLASTUBOS	112,08	2.241,60
52	15	UN	Válvula de Retenção Tipo Membrana	FILTRAGUA	13,333	200,00
53	12	UN	Mola Cônica Em Aço Inox	FILTRAGUA	17,60	211,20
54	06	UN	Kit Sucção Recalque GRI 40	FILTRAGUA	84,167	505,00
55	04	UN	Cabeça Desadora Polipropileno	FILTRAGUA	135,00	540,00
57	03	UN	Kit Regulagem	FILTRAGUA	210,00	630,00
59	100	UN	Lubete Longo	POLIERG	11,04	1.104,00
60	100	UN	Lubete Curto	POLIERG	7,50	750,00
61	300	UN	Borrachinha Para Registro	POLIERG	1,283	385,00
62	03	UN	Barra Tubo de Foro 200	PROVINIL	333,333	1.000,00
63	04	UN	Solução Ortolidina	GENKO	7,20	28,80
66	500	UN	Hóstia (Dispositivo P/Supressão De Água ¾)	MULTILACRES	0,19	95,00

DIAS DA SILVA E NEGRISOLI DOS SANTOS LTDA - ME

ITEM	QDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
17	80	UN	Tubo de PVC soldável 25 mm	TUBOZAN	8,125	650,00
19	10	UN	TEE PBA 60 mm	AMANCO	10,00	100,00
20	500	UN	Luva União PEAD	AMANCO	2,08	1.040,00
21	05	UN	Cruzetas 60 mm	AMANCO	14,20	71,00
23	1050	UN	Adaptador PEAD 20 X 25	KRONA	1,09	1.144,50
24	500	UN	Colar Tom. PVC 60°C/Trava Saída Rosável	AMANCO	3,40	1.700,00
25	4500	UN	Mangueira PEAD 20 mm Rolo Com 100 Metros	AMANCO	1,570	7.065,00
26	10	UN	Cap. PBA 60mm	AMANCO	4,00	40,00
27	02	UN	Redução de 150 X 110 mm	AMANCO	54,85	109,70
28	10	UN	Luva de Correr PBA 110 mm	AMANCO	25,00	250,00
29	16	UN	Redução de PBA X 60 mm	AMANCO	16,25	260,00
30	06	UN	Cruzeta PBA C/Bolsas 110 mm	AMANCO	40,833	245,00
31	10	UN	Te PBA 110 mm	AMANCO	40,00	400,00
32	435	BA	Tubo PBA Cl 12 110 mm X 6m JEI	AMANCO	87,356	38.000,00
33	730	BA	Tubo PBA Cl 12 60 mm X 6m	AMANCO	22,466	16.400,00
34	02	UN	Caixa D Água Polietileno 1000 Litros	FORT LEV	260,00	520,00
38	100	UN	Serrinha	STARRET	2,35	235,00
39	30	UN	Adesivo PVC Frasco 175 Gr	PULVITEC	4,20	126,00
42	100	UN	Luva de Correr C/Anel de 110 mm	AMANCO	26,50	2.650,00
43	200	UN	Luva de Correr PBA 60 mm	AMANCO	5,45	1.090,00
47	100	UN	Luva LR 25 mm	KRONA	0,30	30,00
51	01	UN	Bomba Desadora	FILTRAGUA	5.500,00	5.500,00
56	06	UN	Diafragma Neoprene GRI 40	FILTRAGUA	102,333	614,00
58	200	UN	Colar Tomada 150 PBA	AMANCO	29,90	5.980,00
64	03	UN	Aplic Macho Rígido Sext Disp.Supr – ½ ¾ E 1” - 20cm	FILTRAGUA	26,00	78,00
65	600	UN	Lacre Hidro Vermelho TP 3 TR Lateral ¾ - 34 X 28 Sem Lg	FILTRAGUA	0,54	324,00
67	100	UN	Antiarame Cone Em Poliacetal	FLTRAGUA	1,10	110,00

Colniza - MT, 23 de Maio de 2011.

ANTONIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:6838015D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL
CRONOGRAMA DOS SERVIDORES

CRONOGRAMA DOS SERVIDORES HABILITADOS P/ ELEVAÇÃO DE NÍVEL E CLASSE

ORD	MAT	SERVIDOR	ADMISSAO	CARGO/FUNCAO	SECRETARIA	ELEVACAO				
						NÍVEL	CLASSE	SALARIO	%	DIF/VAL
001	000834	ANA CELIA DE SOUZA LIMA	14/03/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRACAO	II	A	755,32	4,00	29,05
002	010785	ANGELINA FERNANDES FONSECA	01/04/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRACAO	II	A	755,32	4,00	29,05

003	000492	DEUSELI CANDIDO DA SILVA PERES	01/04/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRACAO	II	A	755,32	4,00	29,05
004	010120	FRANKLIN LIMA COSTA	28/02/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRACAO	V	A	864,26	14,42	108,94
005	010723	JOSE CARNEIRO DA SILVA	14/03/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRACAO	II	A	755,32	4,00	29,05
006	000647	CELIA JESUS MARQUES CENA	31/01/2005	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	ADMINISTRACAO	IV	B	624,99	8,66	49,79
007	000637	EDSON SILVIO PERES	31/01/2005	AGENTE DE VIGILANCIA	ADMINISTRACAO	IV	A	557,24	2,25	12,24
008	010733	JULIANO MUNIZ CABRAL	14/03/2008	PNSG - ENGENHEIRO CIVIL	ADMINISTRACAO	II	A	4.369,25	4,00	168,05
009	010220	NEURES BATISTA DE PAULA	04/04/2008	TECNICO ADM EDUCACIONAL	ADMINISTRACAO	II	B	647,02	4,00	24,89
010	000216	EDIVALDO SOARES SILVA	07/01/2005	AGENTE DE TRATAMENTO DE AGUA	AGRICULTURA	IV	B	947,89	8,65	75,49
011	000613	MONICA MARQUES MATEUS	28/02/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENCIA SOCIAL	V	A	864,26	14,42	108,94
012	010652	IDELSON FERREIRA BORGES	14/03/2008	AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DE VEICULOS LEVES ASSISTENCIA SOCIAL		II	A	906,38	4,00	34,86
013	001064	JANELANE GOMES DE SOUSA	14/03/2008	PNSG - ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	II	A	4.369,25	4,00	168,05
014	000023	VANIA ALVES RIBEIRO	31/01/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE CIA SOCIAL	IV	A	820,69	4,63	36,31
015	000811	VERONETE DIAS GOMES SILVA	14/03/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	A	755,32	4,00	29,05
016	010322	ARNAUD DE PAULA XAVIER FILHO	01/03/2006	AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DE CAMINHÃO	EDUCACAO/FUNDEB 40%	III	B	1.035,36	3,85	38,34
017	000090	ROGERIO LUIZ KOZAK	01/03/2006	AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DE CAMINHÃO	EDUCACAO/FUNDEB 40%	III	B	1.035,36	3,85	38,34
018	010628	ADIVACELIO NUNES DE JESUS	01/04/2008	AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DE CAMINHÃO	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	A	906,38	4,00	34,86
019	010734	SIDNEY FERREIRA ALMEIDA	14/03/2008	AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DE VEICULOS LEVE	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	A	906,38	4,00	34,86
020	010410	KESIA GONCALVES RODRIGUES DA SILVA	14/03/2008	APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	B	647,02	18,72	102,02
021	010589	WILLIAN INOCENCIO DOS SANTOS	01/04/2008	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANS ESCOLAR	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	B	647,02	18,72	102,02
022	000850	EURIPEDES PEREIRA DOS SANTOS	31/01/2005	APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	A	675,01	4,33	27,99
023	010778	FRANCIVALDO DORTA FERREIRA	01/04/2008	APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	B	647,02	18,72	102,02
024	010470	PAULO CESRA DOS SANTOS	14/03/2008	MONITOR DE ESPORTES	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	A	755,32	4,00	29,05
025	010719	ELIETE JULIANA LAZZARI	14/03/2008	TECNICO ADM EDUCACIONAL	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	A	647,02	4,00	24,89
026	000040	FABIANO AMARAL DA SILVA	14/03/2008	TECNICO ADM EDUCACIONAL	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	B	970,52	56,00	348,39
027	010587	HELISON DA SILVA SCHELY	14/03/2008	TECNICO ADM EDUCACIONAL	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	A	647,02	4,00	24,89
028	010447	LUCILA MARTINS VARGAS	01/04/2008	TECNICO ADM EDUCACIONAL	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	B	647,02	4,00	24,89

ORD	MAT	SERVIDOR	ADMISSAO	CARGO/FUNCAO	SECRETARIA	ELEVACAO				
						NIVEL	CLASSE	SALARIO	%	DIF/VAL
029	010717	BRUNA LORENA BORGES OLIVEIRA	14/03/2008	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	A	647,02	4,00	24,89
030	010176	EDNA LEONEL DE OLIVEIRA	14/03/2008	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	A	647,02	4,00	24,89
031	001037	RUTE ARAUJO GUEDES	14/03/2008	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	A	647,02	4,00	24,89
032	000898	FLORINDA ABADIA SOUSA	04/01/1993	ORIENTADOR	EDUCACAO/FUNDEB 60%	VII	A	2.044,20	5,60	108,40
033	010167	JINA CAMPOS COSTA	02/03/2005	ORIENTADOR	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	A	1.672,53	3,85	61,95
034	010189	CLAUDIA REGINA BABINSKI	01/04/2008	PROF LIC PLENA EM ARTES	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	4,00	46,66
035	010573	ADAILZA FERREIRA DE CASTRO	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	C	1.374,91	17,87	208,41
036	000578	ANA LUCIA RAMOS LOBO	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	4,00	46,66
037	010308	CIRLENE MARIA DA MAIA	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	8,66	96,66
038	010718	EDELAINE MENDES SILVA	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	4,00	46,66
039	000130	FLORINDA DE	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB	II	B	1.213,16	4,00	46,66

		AGUIAR REZENDE			60%					
040	010272	FRORIVANIA PRAXEDES DOS SANTOS	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	C	1.374,91	23,14	258,41
041	000334	IVANA GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	4,00	46,66
042	010402	KATIA LAURA COELHO LEANDRO	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	4,00	46,66
043	010672	LUCIMAR ROSA DE SOUZA	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	4,00	46,66
044	010726	MARIA DE LURDES COELHO LIMA	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	4,00	46,66
045	010418	RAIMUNDO SOARES DE SOUZA	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	4,00	46,66
046	010720	TEREZINHA DE JESUS AIRES DUARTE	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	4,00	46,66
047	010165	MARCOS ANTONIO CARDOSO LIMA	28/02/2005	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	4,33	59,49
048	000222	LUSTERI MARA LEOBETT	28/02/2005	PROF LIC PLENA EM HISTORIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	4,33	59,49
049	000199	MARCIA MEIRA DE SOUZA PEREIRA	28/02/2005	PROF LIC PLENA EM HISTORIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	4,33	59,49
050	001100	CLEONILDE RIBEIRO DE SOUZA	01/04/2008	PROF LIC PLENA EM LETRAS	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	4,00	46,66
051	010191	ELAINE CRISTINA BERNARDES LIMA	01/04/2008	PROF LIC PLENA EM LETRAS	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	4,00	46,66
052	010524	ELIENE COELHO SILVA	01/04/2008	PROF LIC PLENA EM LETRAS	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	4,00	46,66
053	000196	GISLAINE APARECIDA MOREIRA MAIA	28/02/2005	PROF LIC PLENA EM LETRAS	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	4,33	59,49
054	000144	VALTEIR ALVES DE OLIVEIRA	28/02/2005	PROF LIC PLENA EM LETRAS	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	4,33	59,49
055	010166	AMANDA MORAIS RODRIGUES	28/02/2005	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
056	000206	TADEU BUSANELO	28/02/2005	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA/POS GRADUACAO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	4,33	59,49
057	000191	ADALVA COSTA SOUZA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	56,49	456,88
058	000388	ADILSON VITAL DA SILVA	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	56,00	435,50
059	010562	ALEXANDRA SILVA SANTOS	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	56,00	435,50
060	000389	ALLINE DE OLIVEIRA LIMA ROSA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
061	000317	ANA CLAUDIA DE LIMA FERNANDES	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	A	843,77	4,33	35,00
ORD	MAT	SERVIDOR	ADMISSAO	CARGO/FUNCAO	SECRETARIA	ELEVACAO				
						NIVEL	CLASSE	SALARIO	%	DIF/VAL
062	000195	ANGELA CLAUDIA DIAS	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
063	000321	ARY PINHEIRO REIS	15/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	A	843,77	4,33	35,00
064	000170	AURITA APARECIDA ALVES OLIVEIRA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
065	000096	CARLA SORAYA RIBEIRO NUN ES	15/03/1993	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	IX	C	1.983,04	6,38	118,98
066	010670	CICERO ROMAO DIAS BRAGA	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	I	B	1.213,16	56,00	435,50
067	010436	CLEUTON GOMES DE OLIVEIRA	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	56,00	435,50
068	000392	CLEUZA FERREIRA COSTA SILVEIRA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
069	000287	CRISTIAN ALEX LOPES DE SOUZA	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	56,00	435,50
070	000125	DAHIANA CRISTINA DUARTE	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	4,33	59,49
071	000395	DEYVID NERY DE OLIVEIRA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
072	000581	DIVINALVA ALVES DA SILVA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	A	843,77	4,33	35,00
073	000398	ELIDE SILVA DA CRUZ	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
074	000295	EVA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
075	000683	EZILAMAR LAMOUNIER MAGALHAES	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	A	808,77	4,00	31,11

076	000400	FLAVIO MELO DA SILVEIRA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
077	000263	FRANCINETE MOURA ARAUJO	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
078	000303	GENECI ALVES DIAS	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
079	000207	GERACINA MARTINS DA SILVA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	3,98	48,49
080	010756	GILVANIA KUNDE	01/04/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	A	808,77	4,00	31,11
081	000305	GILZA PESSOA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
082	000212	JANILDA FERREIRA DOS REIS	31/07/2006	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.265,65	56,49	456,88
083	000275	JOSE HUMBERTO FERREIRA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
084	000310	JOSE PEREIRA VASCONCELOS	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	56,00	435,50
085	000176	KATIA SHIRLEY RODRIGUES PEREIRA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
086	000378	LAZARA TATIANA DE OLIVEIRA LIRA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	18,24	221,24
087	000682	LEANDRO NETO DE SOUZA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	A	843,77	4,33	35,00
088	000278	LEANDRO PAULA DOS SANTOS	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	18,24	221,24
089	000733	LUZIA DA SILVA RIBEIRO	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	56,49	456,88
090	000532	MARIA DAS NEVES CANDIDA DE MELO SILVA 28/02/2005		PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	56,49	456,88
091	000097	MARIA DE JESUS PEREIRA TAVARES	22/02/1993	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	IX	B	1.744,74	6,08	99,98
092	000226	MARIA DE LURDES SOUSA BATISTA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
093	010401	MARIA ELZA DE FREITAS MARINHO	31/07/2006	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.231,16	52,23	422,39
094	000328	MARIA JOELMA FEITOSA MEDRADO	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
095	000685	MARIA LUCIA BARBOSA DE CASTILHO	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
096	000333	MARIA RITA ALVES REIS	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
097	000350	MARLY BATISTA MENDONCA SILVA	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	56,00	435,50
098	000348	MEYRE ROSA RODRIGUES CARVALHO	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
099	000339	MIRIAN AGUIAR DA SILVA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	A	843,77	4,33	35,00
100	000345	NEUZA BATISTA DE ALMEIDA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
101	000343	NILZA MARIA DA SILVA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	A	843,77	4,33	35,00
102	010587	OLINDINA GONCALVES DOS SANTOS	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	808,77	4,00	31,11
103	000539	PABLO VINICIUS DIAS DE LIMA	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	A	808,77	4,00	31,11
104	000311	PEDRO BRITO DE AGUIAR	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	A	808,77	4,00	31,11
105	000360	REGINEI MELO DE OLIVEIRA SANTOS	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	A	808,77	4,00	31,11
106	000772	RENATA DIAS CHAVES	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
107	000540	ROBERTO LUIZ DA SILVA	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	A	1.213,16	56,00	435,50
108	000368	ROSENI FERREIRA DOS SANTOS	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
109	000364	ROSIMAR BARBOSA DE MELO	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	18,24	221,24
110	000162	SEBASTIANA HELENA ALVES	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	A	808,77	4,00	31,11
111	000344	SELMA FONSECA DA SILVA AGUIAR	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	56,00	435,50
112	000355	SILDOMAR ALVES OLIVEIRA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
113	000357	SONIA MARIA BATISTA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
114	000373	TEREZINHA DE	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB	III	B	1.265,65	4,33	52,49

		JESUS AIRESDUARTE			60%					
115	000728	VALDENOR GOMES DIAS	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	56,00	435,50
116	000543	VALDEZIRA DA SILVA OLIVEIRA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	56,49	456,88
117	000359	VALDIVINA DE OLIVEIRA DIAS	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	A	843,77	4,33	35,00
118	000246	VALMIR DE SOUSA VENTURA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
119	000922	VILMA ROSA TOLENTINO	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
120	000363	WELIO VIANA DA CRUZ	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	18,24	221,24
121	000565	ZILDA MARIA GABRIEL DE MELO	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
122	010783	WCLEIA ABREU LUZ	01/04/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	FINANCAS	II	A	755,32	4,00	29,05
123	000134	NAILSON NUNES DA SILVA	28/02/2005	AGENTE DE ARREC E FISCALIZACAO	FINANCAS	V	A	907,47	10,18	83,88
124	001038	ACLIANIA ALMEIDA SOARES	31/01/2005	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	FINANCAS	IV	A	861,72	8,65	68,63
125	010714	ETEVALDO VASCO SOARES	14/03/2008	PNSG - CONTROLADOR INTERNO	GABINETE	II	B	4.806,18	14,40	604,98
126	010713	ABI - ACKEL ANDRADE MOREIRA	14/03/2008	AGENTE DE CONSERVACAO/OPER DE RETRO ESCAVADEIRAINFRAESTRUTURA		II	B	1.275,05	14,40	160,50
127	000104	ANTONIO ALENCAR NETO	28/02/2005	AGENTE DE MANUT E CONSERVACAO	INFRAESTRUTURA	V	A	1.326,32	10,19	122,61
128	000569	JAILTON CAETANO DE ARAUJO	31/01/2005	AGENTE DE MANUT/ENCANADOR	INFRAESTRUTURA	V	A	1.326,32	10,19	122,60
129	001063	CARLITO DA SILVA ARAÚJO	07/01/2005	AGENTE DE TRATAMENTO DE AGUA	INFRAESTRUTURA	V	A	907,47	10,18	83,88
130	000067	DIVINO CARLOS PEREIRA	07/01/2005	AGENTE DE TRATAMENTO DE AGUA	INFRAESTRUTURA	V	A	907,47	10,18	83,88
131	000145	SEBASTIAO DIVINO DE MORARES	07/01/2005	AGENTE DE VIGILANCIA	INFRAESTRUTURA	IV	A	557,24	2,25	12,24
132	000432	DJULIO GOMES MOREIRA	31/01/2005	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	IV	B	947,89	4,63	41,95
133	000444	LUCIANO DA SILVA MIRANDA	31/01/2005	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	IV	B	947,89	4,63	41,95
134	000871	JACKLINE DA SILVA MOURA	04/02/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAUDE	V	A	864,26	10,18	79,88
135	010553	OSEIAS ALVES PEREIRA	01/04/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAUDE	II	A	755,32	4,00	29,05
136	000585	PABLO JASSO SOUSA RODRIGUES	14/03/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAUDE	II	A	755,32	4,00	29,05
137	000646	VANUSA MOTA RODRIGUES	14/03/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAUDE	II	A	755,32	4,00	29,05
138	000042	JUVENILDO FERREIRA SOUZA	28/02/2005	AGENTE DE CONTABILIDADE	SAUDE	V	A	1.088,96	10,19	100,66
139	001099	CARLOS GOMES SOUSA	31/01/2005	AGENTE DE FISCALIZACAO SANITARIA	SAUDE	IV	A	861,72	8,65	68,64
140	000277	CRISTIANO VALBER DE OLIVEIRA	31/01/2005	AGENTE DE FISCALIZACAO SANITARIA	SAUDE	IV	B	947,89	15,09	124,30
141	000550	ANDREIA FATIMA MINGORI PERIN	31/01/2005	AGENTE DE SAUDE	SAUDE	IV	A	861,72	8,65	68,64
142	001074	SUELY NERY DE OLIVEIRA	31/01/2005	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SAUDE	IV	A	568,17	4,25	23,17
143	001097	VERA LUCIA GOMES DE ALMEIDA	31/01/2005	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SAUDE	IV	B	624,99	4,63	27,66
144	010198	SANDRA BATISTA DA CONCEICAO	01/03/2005	AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL	SAUDE	III	B	597,33	9,60	52,33
145	010623	CEZAR MARIO GAWENDA	14/03/2008	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	II	A	793,09	4,00	30,51
146	010102	CIRLEY MOREIRA DE JESUS PACHECO	31/01/2005	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	IV	B	947,89	15,09	124,30
147	010103	ELIANE DE OLIVEIRA DE ARAUJO	31/01/2005	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	III	B	947,89	15,09	124,30
148	001098	EUNICE PEREIRA DA SILVA	31/01/2005	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	IV	B	947,89	15,09	124,30
149	010634	GILSON FERREIRA MACHADO	01/04/2008	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	II	A	793,09	4,00	30,51
150	000573	LUCIENE FERREIRA VILELA GUIMARAES	14/03/2008	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	II	A	793,09	4,00	30,51
151	000234	PAULO CEZAR DE CARVALHO	31/01/2005	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	III	B	905,95	3,85	33,56
152	010444	PAULO ROGERIO SOARES COELHO	14/03/2008	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	II	A	793,09	4,00	30,51
153	000441	SILVIO FERREIRA DOS SANTOS	31/01/2005	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	IV	B	947,89	4,63	41,95
154	010551	LINDOMAR SEVERO CAIXETA	14/03/2008	AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DE VEICULOS LEVES SAUDE		II	A	906,38	4,00	34,86

155	010743	SEBASTIAO RIBEIRO PINTO	14/03/2008	AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DE VEICULOS LEVES SAUDE		II	A	906,38	4,00	34,86
156	000477	CLECI GRZETCHOTA KOVALSKI	31/01/2005	ASSISTENTE DA SAUDE	SAUDE	IV	A	715,89	4,63	31,68
157	000675	DEUZELIA GONCALVES BRANDAO	04/02/2005	ASSISTENTE DA SAUDE	SAUDE	V	A	753,90	10,19	69,69
158	000459	ELESSANDRA ABREU GUIMARAES BASILIO	31/01/2005	ASSISTENTE DA SAUDE	SAUDE	IV	A	715,89	4,63	31,68
159	001050	MARIA LUCIA RODRIGUES	31/01/2005	ASSISTENTE DA SAUDE	SAUDE	IV	A	787,48	4,63	34,85
160	000554	SUELI FRANCISCA SANTOS BARBARESCO	15/02/2005	ASSISTENTE DA SAUDE	SAUDE	V	A	753,90	19,00	120,37
161	000169	APARECIDA SANTOS DE SOUSA MAZETTO	14/03/2008	ASSISTENTE DE SAUDE	SAUDE	II	A	658,87	4,00	25,34
162	010490	CRISTIANE RIBEIRO DE QUADROS	01/04/2008	ASSISTENTE DE SAUDE	SAUDE	II	A	658,87	4,00	25,34
163	010782	FRANCIELE DIAS MALTA	01/04/2008	ASSISTENTE DE SAUDE	SAUDE	II	A	658,87	4,00	25,34
164	010304	GRACIONE MORAIS DE OLIVEIRA	14/03/2008	ASSISTENTE DE SAUDE	SAUDE	II	A	658,87	4,00	25,34
165	000883	JOSELHA FERREIRA DA SILVA	14/03/2008	ASSISTENTE DE SAUDE	SAUDE	II	A	658,87	4,00	25,34
166	010784	LUCIMAR ANTONIO CAIXETA	01/04/2008	ASSISTENTE DE SAUDE	SAUDE	II	A	658,87	4,00	25,34
167	010268	MARIA CELIA FERREIRA DE SOUZA REIS	14/03/2008	ASSISTENTE DE SAUDE	SAUDE	II	A	658,87	4,00	25,34
168	010735	SIMONE FERREIRA DOS REIS	14/03/2008	ASSISTENTE DE SAUDE	SAUDE	II	A	658,87	4,00	25,34
169	000708	MARIA HELENA COELHO CARNEIRO	31/01/2005	COZINHEIRA	SAUDE	IV	A	557,24	2,25	12,24
170	010737	ANDREIA RIOS DE ARAUJO	14/03/2008	PNSS - DENTISTA	SAUDE	II	A	4.369,25	4,00	168,05
171	010724	ELAINE DA SILVA PAULINO	14/03/2008	PNSS - DENTISTA	SAUDE	II	A	4.369,25	4,00	168,05
172	010744	FERNANDA PERPETUA DOS SANTOS	14/03/2008	PNSS - ENFERMEIRO	SAUDE	II	B	4.369,25	4,00	168,05
173	010749	ALESSANDRO GONCALVES DIAS	01/04/2008	PNSS - FARMACEUTICO - 20 HORAS	SAUDE	II	A	2.184,62	4,00	84,02
174	010761	IRANILDES LIMA DA SILVA	01/04/2008	PNSS - FARMACEUTICO - 20 HORAS	SAUDE	II	A	2.184,62	4,03	84,62
175	010750	FREDERICO DOS SANTOS FARIA	01/04/2008	PNSS - FARMACEUTICO - 40 HORAS	SAUDE	II	A	4.369,25	4,00	168,05
176	010737	ANTONIA LUCILENE PEREIRA PINTO	14/03/2008	PNSS - FISIOTERAPEUTA - 15 HORAS	SAUDE	II	A	2.184,62	4,00	84,02
177	010762	SADILA APARECIDA RIOS FARIA	01/04/2008	PNSS - FISIOTERAPEUTA - 15 HORAS	SAUDE	II	A	2.184,62	4,00	84,02
178	010781	CLOVIS ERICSSON DIAS DE LIRA MOURA	01/04/2008	PNSS - PSICOLOGO - 40 HORAS	SAUDE	II	B	4.806,18	14,40	604,98
179	010765	GIZELLE FERREIRA DA SILVEIRA	01/04/2008	PNSS - PSICOLOGO - 40 HORAS	SAUDE	II	A	4.369,25	4,00	168,05
180	001027	GABRIELA MEDINA OLIVEIRA	01/04/2008	PNSS -ENFERMEIRO	SAUDE	II	A	4.369,25	4,00	168,05
181	010766	NEUSA PEREIRA NEVES	01/04/2008	PNSS -ENFERMEIRO	SAUDE	II	A	4.369,25	4,00	168,05
182	001105	IRENILDES CANDIDA DE OLIVEIRA	01/04/2008	PNSS -FARMACEUTICO - 40 HORAS	SAUDE	II	A	4.369,25	4,00	168,05
183	010786	HELISON RIBEIRO GONCALVES	01/04/2008	TECNICO ADM EDUCACIONAL	SAUDE	II	A	755,32	4,00	29,05
184	000633	CASSIA DA SILVA TOCANTINS	31/01/2005	TECNICO DA SAUDE	SAUDE	IV	A	1.093,72	4,63	48,40
185	000930	IZABEL CARDOSO NERES	31/01/2005	TECNICO DA SAUDE	SAUDE	IV	A	1.093,72	4,63	48,40
186	000574	MARA RUBIA EVANGELISTA PEREIRA	31/01/2005	TECNICO DA SAUDE	SAUDE	IV	A	1093,72	4,63	48,40
187	000474	ROSANGELA RODRIGUES DE QUEIROZ	31/01/2005	TECNICO DA SAUDE	SAUDE	IV	A	1.093,72	4,63	48,40
188	000429	WANUBIA MOTA RODRIGUES	31/01/2005	TECNICO DA SAUDE	SAUDE	IV	A	1.093,72	4,63	48,40
189	010126	ADRIANE DE SOUZA RESPLANDE	14/03/2008	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	II	A	1.006,61	4,00	38,71

190	000467	ANA GISELIA MATOS OLIVEIRA	01/04/2008	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	II	A	1.006,61	4,00	38,71
191	000903	ARACELIA COSTA GOMES ROCHA	01/04/2008	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	II	A	1.006,61	4,00	38,71
192	000556	ELTON MESSIAS	14/03/2008	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	II	A	1.006,61	4,00	38,71
193	010780	ENIVAL GAMA LIMA	01/04/2008	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	II	A	1.006,61	4,00	38,71
ORD	MAT	SERVIDOR	ADMISSAO	CARGO/FUNCAO	SECRETARIA			ELEVACAO		
						NIVEL	CLASSE	SALARIO	%	DIF/VAL
194	010230	GREICE DA CUNHA PEDTT	01/04/2005	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	V	A	1.151,80	14,42	145,18
195	010779	JESSE RODRIGUES DOS SANTOS	01/04/2008	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	II	A	1.006,61	4,00	38,71
196	000950	JOSUEL RODRIGUES LIMA	14/03/2008	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	II	A	1.006,61	4,00	38,71
197	010715	MARIA CONCEICAO ALVES COSTA	14/03/2008	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	II	A	1.006,61	4,00	38,71
198	000445	NEUZA CRESTANI BORGES	14/03/2008	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	II	A	1.006,61	4,00	38,71
199	000626	NEUZELI LEANDRO MARQUES	14/03/2008	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	II	A	1.006,61	4,00	38,71
200	000549	ADRIANA DE MARTINS MOURA	14/03/2008	TECNICO DA SAUDE/RADIOLOGIA	SAUDE	II	A	1.006,61	4,00	38,71
201	010591	CLOVIS DE JANUARIO MIRANDA	14/03/2008	TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA	SAUDE	II	A	915,10	4,00	35,19
TOTAIS								253.082,37		20.238,84

Confresa-MT, 23 de Maio de 2011.

Depto de Recursos Humanos

Secretario Municipal de Administração

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7B1035CE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 37/2011, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT alocados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal.

O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mercídio Panosso, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 37/2011, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **MATERIAIS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2011; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura das empresas Dymak Máquinas Rodoviárias LTDA, Dimaq Compotrat Cuiabá Comercial LTDA, Imporcate Comércio de Peças para Tratores e Nascimento Comércio de Peças para Tratores, visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora 01:

Empresa DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA

CNPJ: 01.840.707/0001-79 I.E.: 13174906-4

Endereço: Avenida da FEB, 2241 Bairro: Manga

Cidade: Várzea Grande / MT CEP: 78.115-000 Telefone: (65) 3682.1010/1308 e-mail: dymak@dymak.com.br

Representante legal: VALMIR GONÇALVES DE AMORIM

R.G: 9707600 Órgão Exp.: SSP/SP

CPF: 018.650.748-88

Lotes: 01, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42 e 43.

LOTE 01

PEÇAS PARA MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555**GIRA CIRCULO**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1.	16	PÇ	GUIA 23B-70-51550	KOM	R\$ 1.501,27
2.	16	PÇ	PLACA DESGASTE 6.0 MM 23B-70-31630	KOM	R\$ 248,73

LOTE 25

PC 160 LC KOMATSU B20029**MOTOR**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
204	1	PÇ	ESPELHO RETROVISOR 20Y - 54 - 28911	KOM	R\$ 179,09
205	1	PÇ	VIDRO DA GABINE 20Y - 54 - 51523	KOM	R\$ 881,26
206	2	PÇ	ELEMENTO DE AR INTERNO 600 - 185 - 2500	KOM	R\$ 281,28
207	2	PÇ	ELEMENTO DE AR EXTERNO 600 - 185 - 2500	KOM	R\$ 217,26
208	2	PÇ	ELEMENTO LUBRIFICANTE 6733 - 51 - 5142	KOM	R\$ 113,66
209	2	PÇ	ELEMENTO DIESEL 6732 - 71 - 6112	KOM	R\$ 37,97
210	1	PÇ	HELICE 600 - 625 - 7550	KOM	R\$ 1435,61
211	8	PÇ	PARAFUSO 01435 - 01020	KOM	R\$ 5,89
212	1	PÇ	POLIA 6738 - 61 - 3140	KOM	R\$ 253,74
213	2	PÇ	ELEMENTO 20Y - 970 - 1820	KOM	R\$ 293,98
214	1	PÇ	ANEL 07000 - 13050	KOM	R\$ 4,45
215	1	PÇ	ANEL 07000 - 12014	KOM	R\$ 0,82
216	1	PÇ	ANEL 07000 - 12115	KOM	R\$ 9,61

LOTE 26

PC 160 LC KOMATSU B20029**CONSOLE LADO DIREITO**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
217	2	PÇ	NIPEL 11Y - 62 - 12130	KOM	R\$ 23,74
218	2	PÇ	ANEL 02896 - 11008	KOM	R\$ 3,27
219	2	PÇ	NIPEL 11Y - 62 - 12520	KOM	R\$ 92,5
220	2	PÇ	ANEL 02896 - 11009	KOM	R\$ 2,88
221	4	PÇ	ANEL 07002 - 11423	KOM	R\$ 2,93

LOTE 28

PC 160 LC KOMATSU B20029**CORREIA**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
225	1	PÇ	CORREIA AR-CONDICIONADO 04120 - 21749	KOM	R\$ 48,56
226	1	PÇ	CORREIA 6732 - 81 - 3440	KOM	R\$ 78,25

LOTE 29

PC 160 LC KOMATSU B20029**SISTEMA INJEÇÃO**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
227	1	PÇ	BOMBA INJETORA COMPLETA 6737 - 71 - 1210	KOM	R\$ 12.687,10
228	1	PÇ	CANO INJETOR 6732 - 71 - 5210	KOM	R\$ 252,08
229	1	PÇ	CANO INJETOR 6732 - 71 - 5220	KOM	R\$ 309,88
230	1	PÇ	CANO INJETOR 6732 - 71 - 5230	KOM	R\$ 309,89
231	1	PÇ	CANO INJETOR 6732 - 71 - 5240	KOM	R\$ 309,89
232	1	PÇ	CANO 6737 - 71 - 5510	KOM	R\$ 674,76
233	4	PÇ	PARAFUSO 6732 - 71 - 6240	KOM	R\$ 3,62
234	8	PÇ	ANEL 6732 - 71 - 6260	KOM	R\$ 11,49

LOTE 32

PC 160 LC KOMATSU B20810**MOTOR**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
252	1	PÇ	ESPELHO RETROVISOR 20Y - 54 - 28911	KOM	R\$ 180,79
253	2	PÇ	ELEMENTO DE AR INTERNO 600 - 185 - 2500	KOM	R\$ 253,48
254	2	PÇ	ELEMENTO DE AR EXTERNO 600 - 185 - 2500	KOM	R\$ 208,75
255	2	PÇ	ELEMENTO LUBRIFICANTE 6733 - 51 - 5142	KOM	R\$ 114,74
256	2	PÇ	ELEMENTO DIESEL 6732 - 71 - 6112	KOM	R\$ 38,33
257	8	PÇ	PARAFUSO 01435 - 01020	KOM	R\$ 6,94

258	1	PÇ	POLIA 6738 - 61 - 3140	KOM	R\$ 245,52
259	2	PÇ	ELEMENTO 20Y - 970 - 1820	KOM	R\$ 286,28
260	1	PÇ	ANEL 07000 - 13050	KOM	R\$ 4,48
261	1	PÇ	ANEL 07000 - 12014	KOM	R\$ 0,83
262	1	PÇ	ANEL 07000 - 12115	KOM	R\$ 9,70

LOTE 33

PC 160 LC KOMATSU B20810**CONSOLE LADO DIREITO**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
263	2	PÇ	NIPEL 11Y - 62 - 12130	KOM	R\$ 22,47
264	2	PÇ	ANEL 02896 - 11008	KOM	R\$ 3,55
265	2	PÇ	NIPEL 11Y - 62 - 12520	KOM	R\$ 95,26
266	2	PÇ	ANEL 02896 - 11009	KOM	R\$ 3,06
267	4	PÇ	ANEL 07002 - 11423	KOM	R\$ 3,14

LOTE 34

PC 160 LC KOMATSU B20810**CONSOLE LADO ESQUERDO**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
268	4	PÇ	NIPEL 11Y - 62 - 12130	KOM	R\$ 45,57
269	4	PÇ	ANEL 02896 - 11008	KOM	R\$ 3,94
270	4	PÇ	ANEL 07002 - 11423	KOM	R\$ 2,99

LOTE 35

PC 160 LC KOMATSU B20810**CORREIA**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
271	1	PÇ	CORREIA AR-CONDICIONADO 04120 - 21749	KOM	R\$ 34,46
272	1	PÇ	CORREIA 6732 - 81 - 3440	KOM	R\$ 55,54

LOTE 36

MOTONIVELADORA GD 555 KOMATSU B15294**MOTOR**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
273	4	PÇ	ELEMENTO DIESEL 6732 - 71 - 6112	KOM	R\$ 38,56
274	1	PÇ	ADAPTADOR 6732 - 71 - 6650	KOM	R\$ 8,97
275	1	PÇ	POLIA 6732 - 61 - 3750	KOM	R\$ 788
276	1	PÇ	HELICE 6742 - 01 - 2010	KOM	R\$ 1.997,36
277	4	PÇ	ELEMENTO AR 600 - 185 - 3110	KOM	R\$ 529,83
278	4	PÇ	ELEMENTO AR 600 - 185 - 3120	KOM	R\$ 529,83
279	1	PÇ	VIDRO FRONTAL 23ª - 953 - 1110	KOM	R\$ 601,81
280	1	PÇ	BORRACHA DO VIDRO 23ª - 953 - 1120	KOM	R\$ 350,44
281	1	PÇ	VIDRO FRONTAL L.D. 23ª - 953 - B340	KOM	R\$ 529,83
282	1	PÇ	VIDRO FRONTAL L.E. 23ª - 953 - B35	KOM	R\$ 529,83
283	4	PÇ	ELEMENTO LUBRIFICANTE 6736 - 51 - 5142	KOM	R\$ 60,22

LOTE 37

MOTONIVELADORA GD 555 KOMATSU B15294**CORREIA**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
284	1	PÇ	CORREIA DO MOTOR 6732 - 81 - 3551	KOM	R\$ 79,46
285	1	PÇ	CORREIA 04121 - 22265	KOM	R\$ 196,45
286	1	PÇ	CORREIA AR-CONDICIONADO 04120 - 21744	KOM	R\$ 55,95
287	1	PÇ	TENSOR DA CORREIA 6736 - 61 - 4120	KOM	R\$ 768,14

LOTE 38

MOTONIVELADORA GD 555 KOMATSU B15294**RODA**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
288	1	PÇ	RODA 23A - 30 - 11611	KOM	R\$ 3.482,64
289	1	PÇ	ARO 234 - 30 - 22120	KOM	R\$ 993,3
290	1	PÇ	ARO 234 - 30 - 22130	KOM	R\$ 253,28
291	2	PÇ	ANEL 232 - 30 - 54340	KOM	R\$ 156,09
292	60	PÇ	PARAFUSO 01010 - 82250	KOM	R\$ 54,3
293	60	PÇ	ARRUELA 01643 - 32260	KOM	R\$ 11,67

LOTE 41

MOTONIVELADORA GD 555 KOMATSU B15291**SISTEMA INJEÇÃO**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
313	1	PÇ	CANO INJETOR 6738 - 71 - 5110	KOM	R\$ 149,87
314	1	PÇ	CANO INJETOR 6738 - 71 - 5120	KOM	R\$ 149,87
315	1	PÇ	CANO INJETOR 6738 - 71 - 5130	KOM	R\$ 149,79

316	1	PÇ	CANO INJETOR 6735 - 71 - 5643	KOM	R\$ 255,82
317	1	PÇ	CANO INJETOR 6735 - 71 - 5653	KOM	R\$ 255,82
318	1	PÇ	CANO INJETOR 6735 - 71 - 5663	KOM	R\$ 255,82
319	1	PÇ	CANO 6738 - 71 - 5510	KOM	R\$ 540,51

LOTE 42

**MOTONIVELADORA GD 555 KOMATSU B15291
CORREIA**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
320	1	PÇ	CORREIA DO MOTOR 6732 - 81 - 3551	KOM	R\$ 74,61
321	1	PÇ	CORREIA 04121 - 22265	KOM	R\$ 165,38
322	1	PÇ	CORREIA AR-CONDICIONADO 04120 - 21744	KOM	R\$ 52,54
323	1	PÇ	TENSOR DA CORREIA 6736 - 61 - 4120	KOM	R\$ 707,47

LOTE 43

**MOTONIVELADORA GD 555 KOMATSU B15291
RODA**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
324	1	PÇ	RODA 23A - 30 - 11611	KOM	R\$ 3.373,64
325	1	PÇ	ARO 234 - 30 - 22120	KOM	R\$ 989,55
326	1	PÇ	ARO 234 - 30 - 22130	KOM	R\$ 253,99
327	2	PÇ	ANEL 232 - 30 - 54340	KOM	R\$ 156,31
328	60	PÇ	PARAFUSO 01010 - 82250	KOM	R\$ 54,46
329	60	PÇ	ARRUELA 01643 - 32260	KOM	R\$ 11,71

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora 02:

Empresa DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.220.404/0001-04 I.E.: 13.210.903-4

Endereço: Avenida da FEB, 1749 Bairro: Manga

Cidade: Várzea Grande / MT CEP: 78.115-805 Telefone: (65) 3685.1040/2460 e-mail: luizdimacba@terra.com.br

Representante legal: LUIZ ANTONIO BOÇON

R.G: 3.159.800-1 Órgão Exp.: SSP/PR

CPF: 456.700.219-91

Lotes: 04, 05, 06, 08, 09, 12, 13, 14, 16, 17, 21 e 31.

LOTE 04

**PÁ CARREGADEIRA W20E CASE
CILINDRO DE LEVANTAMENTO**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
7	1	PÇ	JOGO DE REPARO N° E 96002	AGEL	R\$ 30,00

LOTE 05

**PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA W20E CASE
CILINDRO DE DIREÇÃO**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
8	1	PÇ	JOGO DE REPARO N° G 109452	AGEL	R\$ 18,10
9	1	PÇ	MANGUEIRA N° L 111301	SERMANG	R\$ 85,95
10	1	PÇ	MANGUEIRA N° L 111302	SERMANG	R\$ 85,95

LOTE 06

**PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA W20E CASE
DIFERENCIAL TRASEIRO E DIANTEIRO**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
11	2	PÇ	VIDADOR N° 145992A1	SABÓ	R\$ 20,56
12	1	PÇ	ROLAMENTO CONE N° S11921	NTN	R\$ 60,00
13	2	PÇ	ROLAMENTO CAPA N° A138433	KOIO	R\$ 38,81
14	2	PÇ	ROLAMENTO CONE N° L30032	KOIO	R\$ 64,98
15	1	PÇ	ROLAMENTO CAPA N° A9840	NTN	R\$ 52,25
16	1	PÇ	ROLAMENTO CONE N° A18173	NTN	R\$ 71,10
17	1	PÇ	ROLAMENTO CAPA N° E96715	NTN	R\$ 82,20
18	1	PÇ	ROLAMENTO CAPA N° 146007A1	KOIO	R\$ 75,40
19	1	PÇ	ROLAMENTO CONE N° 146008A1	KOIO	R\$ 87,40
20	1	PÇ	CRUZETA N° 146014A1	PAVONI	R\$ 185,95
21	4	PÇ	ARRUELA DE ENCOSTO 146011A1	PAVONI	R\$ 6,70
22	4	PÇ	ARRUELA N° E96708	PAVONI	R\$ 2,55

LOTE 08

**PÁ CARREGADEIRA W20D CASE
CONCHA HIDRÁULICA**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
31	30	PÇ	DENTE DA CONCHA	MESITA	R\$ 107,10
32	60	PÇ	PARAFUSO	FIBAM	R\$ 7,78
33	60	PÇ	PORCA	FIBAM	R\$ 2,43
34	1	PÇ	LAMINA DA BASE DA CONCHA	METISA	R\$ 1.508,84

35	6	PÇ	BUCHA N° L72998	HDS	R\$ 15,75
36	2	PÇ	PINO N° E159037	HDS	R\$ 76,90
37	2	PÇ	PINO N° E159038	HDS	R\$ 64,25
38	8	PÇ	RASPADOR N° D95144	AGEL	R\$ 4,08
39	2	PÇ	BUCHA N° L105214	HDS	R\$ 43,8
40	2	PÇ	PINO N° E159036	HDS	R\$ 92,47
41	2	PÇ	BUCHA N° E158734	HDS	R\$ 50,60
42	2	PÇ	PINO N° E159035	HDS	R\$ 66,19

LOTE 09

**PÁ CARREGADEIRA W20D CASE
CILINDRO DO LEVANTAMENTO**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
43	1	PÇ	MANGUEIRA N° L111301	SERMAN	R\$ 97,57
44	1	PÇ	MANGUEIRA N° L111302	SERMANG	R\$ 97,57
45	2	PÇ	ROLAMENTO N° G 102427	AGEL	R\$ 11,82
46	2	PÇ	RASPADOR N° D95146	AGEL	R\$ 4,92
47	2	PÇ	VEDADOR N° G109228	AGEL	R\$ 14,78
48	2	PÇ	ANEL O N° 39738	AGEL	R\$ 1,47
49	2	PÇ	ANEL ENCOSTO N° G107970	AGEL	R\$ 3,94
50	2	PÇ	VEDADOR N° G107998	AGEL	R\$ 6,44
51	2	PÇ	ANEL N° D47211	AGEL	R\$ 64,06

LOTE 12

**PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA W20D CASE
CUBO DE RODA SEMI EIXO DIANTEIRO**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
61	2	PÇ	RETENTOR N° L35032	AGEL	R\$ 13,80
62	1	PÇ	ROLAMENTO CONE N° A14984	NTN	R\$ 170,25
63	1	PÇ	CAPA DO ROLAMENTO N° A14985	NTN	R\$ 114,33
64	1	PÇ	ROLAMENTO CONE N° A14960	NTN	R\$ 173,22
65	1	PÇ	CAPA DE ROLAMENTO N° A14961	NTN	R\$ 125,35
66	1	PÇ	ENGRENAGEM SOLAR N° 145121A1	EVOLUTEC	R\$ 262,37
67	1	PÇ	PLANETARIA N° 145128A1	EVOLUTEC	R\$ 156,50
68	12	PÇ	ARRUELA DE ENCOSTO N°145129A1	EVOLUTEC	R\$ 3,22
69	2	PÇ	EIXO N° 145124A1	TRATORGEL	R\$ 47,87
70	20	PÇ	PARAFUSO DE RODA N° D80623	FEY	R\$ 4,14
71	20	PÇ	PORCAS N° 12522	FEY	R\$ 2,66

LOTE 13

**PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA W20D CASE
SEMI EIXO E PLANETARIA DO EIXO DIANTEIRO**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
72	1	PÇ	ENGRENAGEM SOLAR N° 145130A1	TRATORGEL	R\$ 147,50
73	2	PÇ	TRAVA N° 12907	USINIL	R\$ 1,83
74	12	PÇ	ARRUELA DE ENCOSTO N° 145138A1	TRATORGEL	R\$ 2,74
75	1	PÇ	PLANETARA N° 145137A1	USINIL	R\$ 95,28
76	6	PÇ	EIXO N° 145134A1	TRATORGEL	R\$ 25,28
77	4	PÇ	TRAVA N° A12953	USINIL	R\$ 1,37
78	1	PÇ	CAPA DE ROLAMENTO N° L33731	NTN	R\$ 138,34
79	1	PÇ	ROLAMENTO CONE N° L33736	NTN	R\$ 206,20
80	1	PÇ	ROLAMENTO CONE N° L33737	NTN	R\$ 192,45
81	1	PÇ	CAPA DE ROLAMENTO N° L33732	NTN	R\$ 126,53

LOTE 14

**PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA W20D CASE
DIFERENCIAL TRASEIRO E DIANTEIRO**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
82	2	PÇ	ROLAMENTO N° L30387	LIFT	R\$ 109,67
83	2	PÇ	VEDADOR N° E96411	SABÓ	R\$ 15,48
84	1	PÇ	ROLAMENTO CONE N° S113921	NTN	R\$ 59,93
85	1	PÇ	ROLAMENTO CONE N° L30032	KOIO	R\$ 64,67
86	1	PÇ	ROLAMENTO CAPA N° A9840	NTN	R\$ 51,00
87	1	PÇ	ROLAMENTO CONE N° A25224	NTN	R\$ 109,85
88	1	PÇ	ROLAMENTO CAPA N° 40399	KOIO	R\$ 73,60
89	1	PÇ	ROLAMENTO CONE N° A50197	NTN	R\$ 133,40
90	1	PÇ	ROLAMENTO CAPA N° A25222	KOIO	R\$ 88,81
91	1	PÇ	PLANETARIA N° E95047	MOTOPEÇAS	R\$ 174,89
92	2	PÇ	SATELITE N° E95048	MOTOPEÇAS	R\$ 70,32
93	4	PÇ	ARRUELA DA PLANETARIA N° A25142	USINIL	R\$ 8,97
94	8	PÇ	ARRUELA DA SATELITE N° A25140	USINIL	R\$ 2,73
95	1	PÇ	CRUZETA CONJUNTO N° E68763	TX	R\$ 56,47
96	1	PÇ	MANCAL CONJUNTO ROLAMENTO DO CARDAN N° E64165	FK	R\$ 68,31
97	1	PÇ	GREMALHEIRA N° D56914	CELERON	R\$ 81,30

98	1	PÇ	MANGUEIRA DO PURIFICADOR DO AR Nº E159065	ELBOR	R\$ 96,37
99	1	PÇ	MANGUEIRA DO PURIFICADOR DO AR Nº E159279	ELBOR	R\$ 44,45
100	1	PÇ	CONJUNTO SILENCIOSO Nº E159067	BRASCOM	R\$ 148,29

LOTE 16

**PÁ CARREGADEIRA WA180 Nº SÉRIE B1001 KOMATSU
REPARO DO PISTÃO DE ELEVAÇÃO**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
111	2	PÇ	BUCHA Nº 07177-07030	AGEL	R\$ 15,69
112	2	PÇ	RASPADOR Nº 707-51-70030	AGEL	R\$ 31,38
113	2	PÇ	TRAVA Nº 07179-00093	IAGA	R\$ 15,69
114	2	PÇ	ANEL O Nº 07000-12125	AGEL	R\$ 2,01
115	2	PÇ	ANEL Nº 111-63-81230	AGEL	R\$ 3,69
116	2	PÇ	RETENTOR Nº 144-63-95170	FLEXA	R\$ 7,84
117	2	PÇ	GRAXETA Nº 707-44-12180	AGEL	R\$ 57,23
118	2	PÇ	GRAXETA Nº 07155-01230	AGEL	R\$ 16,47

LOTE 17

**PÁ CARREGADEIRA WA180 Nº SÉRIE B1001 KOMATSU
CILINDRO DA CAÇAMBA**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
119	1	PÇ	ANEL O Nº 07000-12125	AGEL	R\$ 2,03
120	1	PÇ	ANEL O Nº 07146-02126	AGEL	R\$ 4,34
121	1	PÇ	BUCHA Nº 07177-07030	AGEL	R\$ 16,38
122	1	PÇ	GRAXETA Nº 07155-01330	AGEL	R\$ 19,27
123	1	PÇ	GRAXETA Nº 707-44-13180	AGEL	R\$ 52,97
124	2	PÇ	BUCHA Nº 07177-04530	AGEL	R\$ 19,27
125	2	PÇ	ANEL O Nº 07000-12075	AGEL	R\$ 1,45
126	2	PÇ	ANEL Nº 07001-02075	AGEL	R\$ 3,37
127	2	PÇ	ANEL Nº 707-45-70010	AGEL	R\$ 36,59
128	2	PÇ	RETENTOR Nº 112-63-15370	AGEL	R\$ 8,66
129	2	PÇ	RETENTOR Nº 144-63-95170	AGEL	R\$ 11,55
130	1	PÇ	GRAXETA Nº 707-44-70180	AGEL	R\$ 40,44
131	2	PÇ	GRAXETA Nº 07155-00720	AGEL	R\$ 5,29
132	2	PÇ	BUCHA Nº 707-76-40020	AGEL	R\$ 14,44
133	1	PÇ	BUCHA Nº 707-76-70080	AGEL	R\$ 43,33

LOTE 21

**MOTONIVELADORA 120 B CATERPILLAR ANO 1984
FREIO**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
174	1	PÇ	CONJUNTO DO FREIO HIDRAULICO TRAS. L.D. 1G 2299	FORTRACTOR	R\$ 1.651,72
175	1	PÇ	CONJUNTO DO FREIO HIDRAULICO TRAS. L.E. 1G 2298	FORTRACTOR	R\$ 1.651,72
176	2	PÇ	REPARO CILINDRO MESTRE	GENAU	R\$ 42,50
177	4	PÇ	JOGO DE REPARO CILINDRO DA RODA TRASEIRA	VARGA	R\$ 27,89

LOTE 31

**PC 160 LC KOMATSU B20810
CONCHA HIDRAULICA**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
236	50	PÇ	DENTE P/ PEDRA 205 - 70 - 19570	SOMASA	R\$ 46,48
237	25	PÇ	PINO DO DENTE 09244 - 02496	RETROSUL	R\$ 16,08
238	2	PÇ	CANTO DE CONHA 21K - 70 - B1130	ECOPLAN	R\$ 165,50
239	2	PÇ	CANTO DE CONHA 21K - 70 - B1140	ECOPLAN	R\$ 165,50
240	40	PÇ	PARAFUSO 208 - 32 - 11231	FIBAM	R\$ 6,25
241	40	PÇ	PORCA 01803 - 02228	FIBAM	R\$ 2,68
242	5	PÇ	ADAPTADOR PARA DENTE 20Y - 70 - 14520	ECOPLAN	R\$ 125,20
243	2	PÇ	MANGUEIRA DA HASTE 21K - 62 - 75420	SERMANG	R\$ 580,43
244	4	PÇ	ESPAÇADOR 1.0MM 20Y - 70 - 31380	MODELO	R\$ 3,15
245	4	PÇ	ESPAÇADOR 2.0 MM 20Y - 70 - 31390	MODELO	R\$ 10,75
246	2	PÇ	BUCHA 20Y - 70 - 32361	HDS	R\$ 31,60
247	4	PÇ	ANEL 20Y - 70 - 23220	FLEXA	R\$ 5,45
248	2	PÇ	BUCHA 20Y - 70 - 32361	HDS	R\$ 31,34
249	2	PÇ	ESPAÇADOR 21K - 70 - 23130	MODELO	R\$ 111,77
250	4	PÇ	ESPAÇADOR 21K - 70 - 71440	MODELO	R\$ 3,56
251	2	PÇ	ESPAÇADOR 21K - 70 - 71490	MODELO	R\$ 13,44

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora 03:

Empresa IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES

CNPJ: 00.885.566/0004-90 I.E.: 13268574-4

Endereço: Rua Colonizador Enio Pepino, nº 1254 – Setor Industrial Sul

Cidade: Sinop / MT CEP: 78.557-477 Telefone: (66) 3211.7700/7701

Representante legal: MARCIO AMORIM DA SILVA

R.G: 873291 Órgão Exp.: SSP/MT

CPF: 632.434.741-91

Lotes: 02, 07, 19, 20, 22, 23, 24, 39 e 44.

LOTE 02

**PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA W20E CASE
CONCHA HIDRÁULICA**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
03	30	PÇ	DENTE DA CONCHA	METISA	R\$ 100,84
04	60	PÇ	PARAFUSO	FEY	R\$ 2,20
05	60	PÇ	PORCA	FEY	R\$ 0,71

LOTE 07

**PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA W20E CASE
EMBUCHAMENTO DA CONCHA**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
23	2	PÇ	PINO Nº E159037	PANEGOSSI	R\$ 73,00
24	4	PÇ	BUCHA Nº L72998	PIM	R\$ 16,00
25	2	PÇ	PINO Nº E159038	PANEGOSSI	R\$ 47,41
26	2	PÇ	BUCHA Nº L105214	PANEGOSSI	R\$ 48,82
27	2	PÇ	PINO Nº E159036	PANEGOSSI	R\$ 57,63
28	16	PÇ	RASPADOR Nº D95144	USETRATOR	R\$ 3,54
29	2	PÇ	BUCHA Nº E158734	PANEGOSSI	R\$ 55,32
30	2	PÇ	PINO Nº E159035	PANEGOSSI	R\$ 45,00

LOTE 19

**TRATOR DE ESTEIRA D5E CATERPILLAR ANO 1997
FREIO**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
154	36	PÇ	REBITE 7B 5060	USETRATOR	R\$ 0,12
155	100	PÇ	REBITE 7B 5068	USETRATOR	R\$ 0,27
156	3	PÇ	LONA DE FREIO 9P 678	MIBA	R\$ 29,11
157	3	PÇ	SEQUIMENTO 6Y 5244	ITR	R\$ 78,24
158	3	PÇ	LONA DE FREIO 8E 5820	BRUNACCI	R\$ 12,13
159	64	PÇ	REBITE 6B 4284	USETRATOR	R\$ 0,16

LOTE 20

**TRATOR DE ESTEIRA D5E CATERPILLAR ANO 1997
MOTOR**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
160	1	PÇ	ENGRENAGEM 7S 6103	ITR	R\$ 276,28
161	1	PÇ	ENGRENAGEM 3S 7153	ITR	R\$ 393,89
162	1	PÇ	DISCO DE EMBREAGEM 4S 9072	UNITEC	R\$ 139,72
163	1	PÇ	DISCO 9P 9382	MIBA	R\$ 61,66
164	2	PÇ	DISCO 1ª 3987	MIBA	R\$ 27,63
165	1	PÇ	EIXO ESFERICO ESQUERO 3F 6448	ITR	R\$ 89,21
166	1	PÇ	VALVULA 8N 7005	FORTRATOR	R\$ 197,34
167	1	PÇ	CANO INJETOR 7C 5561	JAVA	R\$ 37,89
168	1	PÇ	CANO INJETOR 7C 5564	JAVA	R\$ 27,63
169	1	PÇ	CANO INJETOR 7C 5563	JAVA	R\$ 23,68
170	1	PÇ	CANO INJETOR 7C 5562	JAVA	R\$ 23,68
171	2	PÇ	ABRAÇADEIRA 1W 9169	USETRATOR	R\$ 2,80
172	2	PÇ	ABRAÇADEIRA 1W 9168	USETRATOR	R\$ 2,80
173	2	PÇ	ABRAÇADEIRA 1W 9167	USETRATOR	R\$ 3,28

LOTE 22

**MOTONIVELADORA 120 B CATERPILLAR ANO 1984
MOTOR**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
178	1	PÇ	SILENCIOSO 1P 1241	SILENTEC	R\$ 88,16
179	1	PÇ	BOMBA DE ESCORCA DE COMBUSTIVEL 4N 3287	ITR	R\$ 44,08
180	2	PÇ	DISCO 6D 2348	TOPCO	R\$ 90,38

LOTE 23

**MOTONIVELADORA 120 B CATERPILLAR ANO 1984
LAMINA HIDRAULICA**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
181	20	PÇ	LAMINA 13 FUROS RETA	ITR	R\$ 304,83
182	200	PÇ	PARAFUSO DE LAMINA	FEY	R\$ 1,87
183	200	PÇ	PORCA	FEY	R\$ 0,59
184	4	PÇ	CANTO DE LAMINA 7D 2052	METISA	R\$ 92,44
185	30	PÇ	PARAFUSO DE CANTO DE LAMINA 4F 3654	FEY	R\$ 2,46
186	30	PÇ	PORCA 4K 367	FEY	R\$ 0,59
187	6	PÇ	DENTE DO ESCARIFICADOR 2D 5572	ITR	R\$ 16,69

LOTE 24

PC 160 LC KOMATSU B20029

CONCHA HIDRAULICA

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
188	50	PÇ	DENTE P/ PEDRA 205 - 70 - 19570	V-TRACK	R\$ 34,55
189	25	PÇ	PINO DO DENTE 09244 - 02496	GET	R\$ 14,54
190	2	PÇ	CANTO DE CONHA 21K - 70 - B1130	ECOPLAN	R\$ 164,57
191	2	PÇ	CANTO DE CONHA 21K - 70 - B1140	ECOPLAN	R\$ 164,57
192	40	PÇ	PARAFUSO 208 - 32 - 11231	FEY	R\$ 4,56
193	40	PÇ	PORCA 01803 - 02228	FEY	R\$ 2,22
194	5	PÇ	ADAPTADOR PARA DENTE 20Y - 70 - 14520	ECOPLAN	R\$ 153,66
195	1	PÇ	MANGUEIRA DA HASTE 21K - 62 - 75420	BALMANG	R\$ 591,00
196	4	PÇ	ESPAÇADOR 1.0MM 20Y - 70 - 31380	TEM	R\$ 4,54
197	4	PÇ	ESPAÇADOR 2.0 MM 20Y - 70 - 31390	TEM	R\$ 11,18
198	2	PÇ	BUCHA 20Y - 70 - 32361	TEM	R\$ 111,83
199	4	PÇ	ANEL 20Y - 70 - 23220	APC	R\$ 15,45
200	2	PÇ	BUCHA 20Y - 70 - 32361	TEM	R\$ 111,83
201	2	PÇ	ESPAÇADOR 21K - 70 - 23130	PIM	R\$ 50,92
202	4	PÇ	ESPAÇADOR 21K - 70 - 71440	PIM	R\$ 34,55
203	2	PÇ	ESPAÇADOR 21K - 70 - 71490	PIM	R\$ 49,09

LOTE 39

MOTONIVELADORA GD 555 KOMATSU B15294**LAMINA HIDRAULICA**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
294	20	PÇ	LAMINA 13 FURO RETA 232 - 70 - 12143	ITR	R\$ 204,06
295	260	PÇ	PARAFUSO 232 - 70 - 12450	FEY	R\$ 1,85
296	260	PÇ	PORCA 232 - 70 - 12480	FEY	R\$ 0,58
297	260	PÇ	ARRUELA 01643 - 31645	USETRATOR	R\$ 0,87
298	4	PÇ	CANTO DE LAMINA 232 - 70 - 52190	METISA	R\$ 233,22
299	40	PÇ	PARAFUSO 232 - 70 - 12460	FEY	R\$ 3,40
300	3	PÇ	SUPORTE DO ESCARIFICADOR 232 - 785 - 1291	SICAL	R\$ 1263,26
301	6	PÇ	ESCARIFICADOR 234 - 785 - 1121	METISA	R\$ 174,92
302	6	PÇ	PINO DO ESCARIFICADOR 113 - 78 - 21170	ECOPLAN	R\$ 34,03
303	3	PÇ	PINO DO SUPORTE 232 - 785 - 1310	ECOPLAN	R\$ 145,76
304	1	PÇ	KIT REPARO CILINDRO 707 - 98 - 25330	APC	R\$ 228,36
305	1	PÇ	KIT REPARO CILINDRO 707 - 98 - 24320	APC	R\$ 282,80

LOTE 44

MOTONIVELADORA GD 555 KOMATSU B15291**LAMINA HIDRAULICA**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
330	20	PÇ	LAMINA 13 FURO RETA 232 - 70 - 12143	ITR	R\$ 210,00
331	260	PÇ	PARAFUSO 232 - 70 - 12450	FEY	R\$ 1,90
332	260	PÇ	PORCA 232 - 70 - 12480	FEY	R\$ 0,60
333	260	PÇ	ARREUAL 01643 - 31645	USETRATOR	R\$ 0,90
334	4	PÇ	CANTO DE LAMINA 232 - 70 - 52190	METISA	R\$ 240,00
335	40	PÇ	PARAFUSO 232 - 70 - 12460	FEY	R\$ 3,50
336	3	PÇ	SUPORTE DO ESCARIFICADOR 232 - 785 - 1291	SICAL	R\$ 1.300,00
337	12	PÇ	ESCARIFICADOR 234 - 785 - 1121	METISA	R\$ 180,00
338	12	PÇ	PINO DO ESCARIFICADOR 113 - 78 - 21170	ECOPLAN	R\$ 35,00
339	3	PÇ	PINO DO SUPORTE 232 - 785 - 1310	ECOPLAN	R\$ 150,00
340	1	PÇ	HASTE DO PISTÃO 707 - 60 - 45010	HIMEP	R\$ 2.300,00
341	1	PÇ	HASTE DO PISTÃO 707 - 58 - 50400	HIMEP	R\$ 3.500,00

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora 04:

Empresa NASCIMENTO COMÉRCIO DE PREÇOS PARA TRATORES

CNPJ: 09.227.993/0001-03 I.E.: 13347725-8

Endereço: Avenida Ulisses Pompeo de Campos, nº 3000 – Jardim Panorama

Cidade: Varzea Grande / MT CEP: 78.140-215 Telefone: (65) 3694.0677/0941

Representante legal: ANDERSON CLEITON NASCIMENTO

R.G: 2383033-6 Órgão Exp.: SSP/MT

CPF: 025.957.549-63

Lotes: 03, 10, 11, 15, 27, 30, 40 e 56.

LOTE 03

PÁ CARREGADEIRA W20E CASE**CILINDRO DE INCLINAÇÃO**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
06	01	PÇ	JOGO DE REPARO N° G 109423	AGEL	R\$ 18,50

LOTE 10

PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA W20D CASE**CILINDRO DA INCLINAÇÃO**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
------	-------	-------	-----------	-------	----------------

52	2	PÇ	MANGUEIRA N° L111301	BRASMAG	R\$ 100,00
53	2	PÇ	JOGO DE REPARO N° 109423	AGEL	R\$ 22,00
54	2	PÇ	JOGO DE REPARO N° E96002	AGEL	R\$ 35,00
55	1	PÇ	JOGO DE REPARO DO PISTÃO DA DIREÇÃO N° G109452	GAEL	R\$ 18,00

LOTE 11

PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA W20D CASE
FREIO

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
56	1	PÇ	CILINDRO MESTRE N° 8695	GENAU	R\$ 658,99
57	2	PÇ	DIAFRAGMA N° 8698	MODELO	R\$ 11,52
58	8	PÇ	SAPATA LONA N° D77519	PV	R\$ 15,74
59	4	PÇ	CANO DE FREIO N° E68812	ICOL	R\$ 17,51
60	4	PÇ	CANO DE FREIO N° E68814	ICOL	R\$ 17,99

LOTE 15

PÁ CARREGADEIRA WA180 N° SÉRIE B1001 KOMATSU
CONCHA HIDRÁULICA

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
101	30	PÇ	DENTE DA CONCHA	METISA	R\$ 107,69
102	60	PÇ	PARAFUSO	FIBAM	R\$ 7,62
103	60	PÇ	PORCA	FIBAM	R\$ 3,09
104	1	PÇ	LAMINA DA BASE N° 423-70-13180	METISA	R\$ 1.975,01
105	3	PÇ	BUCHA N° 418-70-11860	PANEGOSSI	R\$ 68,35
106	3	PÇ	RETENTOR N° 418-09-11110	SABO	R\$ 34,57
107	3	PÇ	PINO N° 417-70-11590	PANEGOSSI	R\$ 174,85
108	1	PÇ	PINO N° 418-70-11941	PANEGOSSI	R\$ 194,71
109	1	PÇ	PINO N° 418-70-11921	PANEGOSSI	R\$ 131,93
110	1	PÇ	PINO N° 418-70-11961	PANEGOSSI	R\$ 185,98

LOTE 27

PC 160 LC KOMATSU B20029
CONSOLE LADOESQUERDO

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
222	4	PÇ	NIPEL 11Y - 62 - 12130	MODELO	R\$ 57,90
223	4	PÇ	ANEL 02896 - 11008	MOGGI	R\$ 1,45
224	4	PÇ	ANEL 07002 - 11423	MOGGI	R\$ 1,28

LOTE 30

PC 160 LC KOMATSU B20029
ESCAPAMENTO

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
235	01	PÇ	SAIDA DO ESCAPE 6737 - 11 - 5540	SILEMAK	R\$ 348,00

LOTE 40

MOTONIVELADORA GD 555 KOMATSU B15291
MOTOR

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
306	4	PÇ	ELEMENTO DIESEL 6732 - 71 - 6112	MANN	R\$ 23,86
307	1	PÇ	ADAPTADOR 6732 - 71 - 6650	INTERTAC	R\$ 25,13
308	1	PÇ	POLIA 6732 - 61 - 3750	INTERTAC	R\$ 765,77
309	1	PÇ	HELICE 6742 - 01 - 2010	RADIAL	R\$ 1.136,98
310	4	PÇ	ELEMENTO AR 600 - 185 - 3110	MANN	R\$ 252,33
311	4	PÇ	ELEMENTO AR 600 - 185 - 3120	MANN	R\$ 242,15
312	4	PÇ	ELEMENTO LUBRIFICANTE 6736 - 51 - 5142	MANN	R\$ 49,66

LOTE 56

TRATOR MASSEY FERGUSON 283 Motor perkins 4 cilindro maçarico
ARADO 3 DISCOS

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
371	1	PÇ	Retentor 00838-B	ARCA	R\$ 6,72
372	1	PÇ	Rolamento LM 501349/501314	FBJ	R\$ 7,31
373	1	PÇ	Rolamento LM 48548/48510	FBJ	R\$ 10,31
374	6	PÇ	Parafuso 1/2unc x2.3/4 csg.2 zn	FIBAM	R\$ 0,88
375	6	PÇ	Arruela pressão 1/2 zn 1k01556	FIBAM	R\$ 0,07
376	6	PÇ	Porca 1/2 NC S ZN	FIBAM	R\$ 0,12
377	1	PÇ	Graxeira 1845 3/8	NOK	R\$ 43,69
378	1	PÇ	Parafuso 5/16 UNC x 1/2 C S G.2 ZN	FIBAM	R\$ 0,47

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os MATERIAIS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **MATERIAIS**.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade do **MATERIAL** entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do **MATERIAL**.

7.3. Em se verificando vícios ou defeitos no **MATERIAL**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega do **MATERIAL** será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da Solicitação de Empenho/ ordem de fornecimento.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos materiais, o esgotamento dos **MATERIAIS** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.6, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o 3º lugar para esse mesmo item, para isso comunicará o Departamento competente.

ITEM xx			
xxxxxxxxxx (descrição do item) – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			
COLOCAÇÃO	LICITANTE	Marca	Preço unitário

1º			
2º			
3º			

8.8. Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no departamento de almoxarifado fone: (66) 3552-5117, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.9. Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos materiais, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.11. Os materiais, a cada aquisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos materiais poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes.(em casos de adesão)

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;

d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigo 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou

b) Declaração de inidoneidade do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2011**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de **Pregão Presencial nº 37/2011** e Termo de Referência;

b) Ata da Sessão Pública;

c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar o fornecimento dos **MATERIAIS**.

e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória

- Guarantã do Norte/MT

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte - MT, 24 de Maio de 2011.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:555C5C40

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL 1º QUADRIMESTRE RGF 2011

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN a ABR/2011

LRF Cidadão 9.14 - 20/05/11

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	336.488,67
Pessoal Ativo	336.488,67
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	2.233,12
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.233,12
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	334.255,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.622.252,31
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,65
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	757.335,14
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	719.468,38

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:B40BBD9D

PREFEITURA MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE RGF 2011

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2011
LRF Cidadão 9.14 - 20/05/11
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.496.994,22
Pessoal Ativo	5.463.977,92
Pessoal Inativo e Pensionista	33.016,30
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	71.043,66
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	71.043,66
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	5.425.950,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.622.252,31
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	42,99
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.816.016,25
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	6.475.215,44

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	252.940,05	396.179,10	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	252.940,05	396.179,10	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	252.940,05	396.179,10	0,00	0,00
Previdenciárias	252.940,05	396.179,10	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	2.143.667,66	3.384.751,52	-	-
Ativo Disponível	2.237.517,39	3.481.354,45	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	93.849,73	96.602,93	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.063.331,08	12.622.252,31	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	2,10	3,14	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.063.331,08	12.622.252,31	8.634.523,56	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.634.523,56
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	
CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0B16C3B4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 13 – LEI Nº 4320/64 – BALANCETE FINANCEIRO MÊS DE ABRIL DE 2011.

RECEITAS

Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Restos a pagar	6.524,14	(5.121,45)	1.402,69
Com empenhos a pagar			8.336,31
Depósitos	6.242,96	2.093,35	19.812,52
Simprev – Ret funcionalismo	14.648,45	5.164,07	
INSS instt. Nac. Seg. Social	11.414,85	3.570,65	14.985,50
IRRF – imp. Renda ret. Fonte	444,44	163,45	607,89
Sispuno – Sind. Serv. Pub. Mun.n. Olímpia	23.030,67	8.128,24	31.158,91
Empres. Consig. Folha-b. Brasil	1.098,75	0,00	1.098,75
CSPB- Confederação Servidores Públicos do Brasil	8.643,82	2.827,18	11.471,00
Empres. Consig. –Caixa	1,80	0,00	1,80
Imposto S/Serv.Q. Natureza- ISSQN	3.384,31	1.200,30	4.574,61
Pensão Alimentícia	191,54	0,00	191,54
Repasse pago Indevido	273,42	0,00	273,42
Faltas			
Transferências financeiras	354.750,00	118.250,00	473.000,00
Repasse de Duodécimo			
SOMA..:	430.649,15	136.275,79	566.924,94
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00

Disponível	0,00	0,00	0,00
Disponível em moeda nacional	0,00	0,00	0,00
CAIXA			
BANCO CONTA MOVIMENTO			
SOMA...:	430.649,15	136.275,79	566.924,94
TOTAL...:	430.649,15	136.275,79	566.924,94

DESPESAS

Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA			
Legislativa	360.495,27	111.514,87	472.010,14
SOMA...:	360.495,27	111.514,87	472.010,14
EXTRA-ORÇAMENTO			
Depósitos	6.242,96	2.093,35	8.336,31
SIMPREV- Ret. Funcionalismo	14.648,45	5.164,07	19.812,52
INSS – Inst. Nac. Segur. Social	7.659,10	3.570,65	11.229,75
IRRF- Imp. Renda Ret. Fonte	444,44	163,45	607,89
SISPUNO – Sind. Serv. Pub. De Nova Olímpia	23.192,95	8.128,24	31.321,19
Emprest. Consig- Folha B.Brasil	0,00	1.098,75	1.098,75
CSPB- Confederação Servidores Públicos do	8.481,54	2.827,18	11.308,72
Brasil	1,80	0,00	1,80
Emprest. Consig. Caixa	3.384,31	1.200,30	4.584,61
Imposto S/Serv.Q natureza -ISSQN	191,54	0,00	191,54
Pensão Alimentícia			
Repasse Pagamento Indevido			
SOMA...:	424.742,36	135.760,86	560.503,22
SALDO DO MÊS SEGUINTE			
Disponível	0,00	0,00	0,00
Disponível em moeda nacional	0,00	600,00	600,00
CAIXA	0,00	5.821,72	5.821,72
BANCO CONTA MOVIMENTO			
SOMA...:	424.742,36	142.182,58	566.924,94
TOTAL.....:	424.742,36	142.182,58	566.924,94

MARINA MARTINS SALAVDOR GONÇALVES -
Presidente

MARIA APARECIDA BORGES
Contador Crc –mt 005234/0p

ANSELMO CRISTIANO MÂNICA
1º Secretário

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:57C518C8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE EXONERAÇÕES DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE/2011

EXTRATO DE EXONERAÇÕES DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE/2011

Matricula	Nome	Cargo	ORIGEM	Motivo do Desligamento	Data do Desligamento
1678	LEANDRO MARTINS	APOIO ADM. EDUCACIONAL	CONCURSO 001/2007	Exoneração a Pedido do Servidor	13/01/2011
	BARBOSA				
3385	IDIMA FRANCISCA PEREIRA	TECNICA DE ENFERMAGEM	CONCURSO 001/2010	Exoneração a Pedido do Servidor	17/01/2011
3411	GEANE PEREIRA DOS SANTOS	PSICOLOGA	CONCURSO 001/2010	Exoneração a Pedido do Servidor	01/03/2011
	SANTOS				
3405	NAYARA PAULIANI DE	TECNICA DE ENFERMAGEM	CONCURSO 001/2010	Exoneração a Pedido do Servidor	10/03/2011

	OLIVEIRA				
--	----------	--	--	--	--

ENI MARIA T. NUNES

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:B30BAE9F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATOS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE/2011

EXTRATO DE DISTRATOS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE/2011

SELETIVO 02/2010

Matricula	Nome	Cargo	Motivo do Desligamento	Data do Desligamento
3491	MARIA Apª FELIZARDO GALVÃO	PROFESSORA	DISTRATO A PEDIDO DO SERVIDOR	11/03/2011
3467	EUNICE APARECIDA SILVA NOGUEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DISTRATO A PEDIDO DO SERVIDOR	29/04/2011

ENI MARIA T. NUNES

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:8CD01356

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 595/2011

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER APOIO FINANCEIRO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Apoio Financeiro ao SINDICATO RURAL DE PARANAÍTA - SINDIPAR, com sede a Avenida Maria Eliza Miyazima, nesta Cidade de Paranaíta, regularmente Inscrição no CNPJ/MF sob o nº 11.049.917/001-05, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), a Título de Ajuda de Custo para a Realização da XVIII EXPOPAR - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PARANAÍTA.

Parágrafo único – O valor mencionado no “caput” será destinado R\$ 13.000,00

(treze mil reais) para a construção de galpão com estrutura metálica e alvenaria e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para revitalização do Parque de Exposição.

Artigo 2º - O Apoio Financeiro de que trata o artigo anterior, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO: 04 - Administração;	
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral	
PROGRAMA: 0007 – Políticas Públicas e relações institucionais	
PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 – Contribuições a Entidades e Associações e Parceria	
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA
117 - 335041000000	Contribuições

Artigo 3º - Para a comprovação do Repasse do Apoio Financeiro, o SINDICATO RURAL DE PARANAÍTA, deverá emitir Recibo assinado pelo seu Presidente e Tesoureiro, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.

§ 1º - O beneficiário terá o prazo até o dia 30/06/2011 para prestar contas da efetiva aplicação dos recursos de que trata esta lei.

§ 2º - O beneficiário deverá apresentar a prestação de contas, devidamente acompanhada de documentos fiscais que comprovem a utilização dos recursos, instruída ainda com relação de pagamentos e extrato bancário, regularmente conciliado, devendo para tanto promover a abertura de conta bancária específica para movimentação exclusiva dos recursos recebidos por força da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta – MT., 20 de Maio de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:589BE378

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 01 RGF EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2011

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.252.327,60
Pessoal Ativo	5.238.807,60
Pessoal Inativo e Pensionista	13.520,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	13.520,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	13.520,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	5.238.807,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.778.096,21
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	44,48
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.360.171,95
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	6.042.163,36

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:47B5FE67

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 01 RGF LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2011

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	375.321,93
Pessoal Ativo	375.321,93
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	375.321,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.778.096,21
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	3,19
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	706.685,77
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	671.351,48

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:669AEDAC

**PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 02 RGF EXECUTIVO**

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2011

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	120.555,17	74.633,29	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	120.555,17	74.633,29	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	120.555,17	74.633,29	0,00	0,00
Previdenciárias	120.555,17	74.633,29	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	29.120,71	-	-	-
Ativo Disponível	269.079,27	511.474,64	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	239.958,56	1.199.008,51	0,00	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA(DCL) (III) = (I-II)	91.434,46	74.633,29	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.072.758,28	11.778.096,21	0,00	0,00
%da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	1,09	0,63	0,00	0,00
%da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,83	0,63	0,00	0,00
%LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1760F73D

**PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 03 RGF EXECUTIVO**

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2011
LRF-Cidadão - 9.14 - 24/05/11

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.072.758,28	11.778.096,21	8.250.923,25	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9E3951FB

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 04 RGF EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2011

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.250.923,25
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	
	7,00
CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1C920E94

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO 09

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.056.957,49	799.824,87	0,00	657.773,85	1.199.008,51	753.690,20	0,00	149.330,72	604.359,48
EXECUTIVO	1.056.957,49	799.824,87	0,00	657.773,85	1.199.008,51	753.690,20	0,00	149.330,72	604.359,48
Administração Direta	1.056.957,49	799.824,87	0,00	657.773,85	1.199.008,51	753.690,20	0,00	149.330,72	604.359,48
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	308.773,59	0,00	308.573,45	200,14	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	133.346,33	477.997,59	0,00	339.205,71	272.138,21	655.903,70	0,00	63.759,23	592.144,47

Correntes									
Investimentos	923.611,16	13.053,69	0,00	9.994,69	926.670,16	97.786,50	0,00	85.571,49	12.215,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.056.957,49	799.824,87	0,00	657.773,85	1.199.008,51	753.690,20	0,00	149.330,72	604.359,48

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:09B678D6

**PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO 05**

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.14 - 24/05/11

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAPREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	1º BIM/2011	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3444AA46

**PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO 06**

**MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 28Fev 2011 (b)	Em 30 Abr 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	120.555,17	89.940,59	74.633,29
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Ativo Disponível	269.079,27	10.807,21	511.474,64
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	799.824,87	1.307.256,10	1.199.008,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	120.555,17	89.940,59	74.633,29
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDA(VI) = (III + IV - V)	-120.555,17	-89.940,59	-74.633,29

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	15.307,30	45.921,88

DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL	VALOR
METADE RESULTADO NOMINAL FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 28Fev 2011 (b)	Em 30 Abr 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EF540710

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO 07

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.14 - 24/05/11
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.323.315,00	2.127.662,27	4.083.174,97	3.799.488,19
Receita Tributária	704.623,57	369.044,97	536.775,47	372.860,21
IPTU	44.287,43	48.648,70	48.648,70	0,00
ISS	233.928,45	37.031,74	88.116,59	95.393,52
ITBI	136.269,00	209.958,43	278.359,29	173.560,85
IRRF	203.883,99	16.041,03	33.735,82	28.791,16
Taxas	84.578,92	56.824,48	87.374,48	74.363,72
Contribuição de Melhoria	1.675,78	540,59	540,59	750,96
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	19.859,80	3.017,47	5.265,58	2.153,53
(-) Aplicações Financeiras	19.859,80	3.017,47	5.265,58	2.153,53
Transferências Correntes	9.819.195,82	1.609.303,47	3.249.701,37	3.117.273,73
FPM	3.006.396,52	532.521,46	1.208.884,54	920.781,84
ICMS	2.385.937,52	430.083,25	784.883,67	755.261,54
Outras Transferências Correntes	4.426.861,78	646.698,76	1.255.933,16	1.441.230,35
Demais Receitas Correntes	799.495,61	149.313,83	296.698,13	309.354,25

Dívida Ativa	58.482,11	9.382,70	20.029,02	26.400,68
Receitas Correntes Diversas	741.013,50	139.931,13	276.669,11	282.953,57
RECEITAS DE CAPITAL (II)	42.165,61	0,00	100.000,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	42.165,61	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	11.323.315,00	2.127.662,27	4.183.174,97	3.799.488,19
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.401.932,08	1.882.730,98	3.520.401,59	3.807.969,20
Pessoal e Encargos Sociais	5.136.282,94	929.512,05	1.795.319,36	1.345.412,61
Juros e Encargos da Dívida (IX)	11.025,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.254.624,14	953.218,93	1.725.082,23	2.462.556,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	11.390.907,08	1.882.730,98	3.520.401,59	3.807.969,20
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	428.245,77	29.314,48	90.692,16	96.557,46
Investimentos	332.995,77	14.007,18	60.077,57	65.942,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	95.250,00	15.307,30	30.614,59	30.614,60
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	332.995,77	14.007,18	60.077,57	65.942,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	120.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	11.843.902,85	1.896.738,16	3.580.479,16	3.873.912,06
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-520.587,85	230.924,11	602.695,81	-74.423,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4BE4352A

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO 10

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.14 - 24/05/11
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	7.621.826,96	7.621.826,96	1.566.994,04	3.042.395,24	39,92
Receitas de Impostos	491.037,97	491.037,97	308.399,26	441.411,74	89,89
Impostos	414.484,88	414.484,88	295.638,87	415.124,58	100,15
Dívida Ativa dos Impostos	58.482,11	58.482,11	9.382,70	20.029,02	34,25
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	18.070,98	18.070,98	3.377,69	6.258,14	34,63
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.130.788,99	7.130.788,99	1.258.594,78	2.600.983,50	36,48
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.006.396,52	3.006.396,52	532.521,46	1.208.884,54	40,21
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-6.477,62	-6.477,62	-839,10	-1.678,20	25,91
Cota-Parte ICMS	2.385.937,52	2.385.937,52	430.083,25	784.883,67	32,9
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.255,93	1.255,93	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	196.225,95	196.225,95	4.398,67	31.903,53	16,26

Cota-Parte IPVA	114.865,53	114.865,53	39.872,70	55.115,52	47,98
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.432.585,16	1.432.585,16	252.557,80	521.874,44	36,43
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.183.253,54	1.183.253,54	239.287,15	456.451,66	38,58
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.090.152,00	1.090.152,00	215.794,27	417.351,29	38,28
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.090.152,00	1.090.152,00	215.794,27	417.351,29	38,28
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	93.101,54	93.101,54	23.492,88	39.100,37	42
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	7.372.495,34	7.372.495,34	1.553.723,39	2.976.972,46	40,38

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.646.955,44	1.841.455,44	250.056,39	332.858,46	18,08
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.534.644,19	1.729.144,19	249.606,39	329.648,46	19,06
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	53.443,75	53.443,75	0,00	2.760,00	5,16
Despesas com Outros Níveis de Ensino(IX)	58.867,50	58.867,50	450,00	450,00	0,76
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.090.152,00	1.090.152,00	288.985,95	513.477,89	47,1
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.070.497,51	1.070.497,51	288.985,95	512.290,91	47,86
Outras Despesas no Ensino Básico	19.654,49	19.654,49	0,00	1.186,98	6,04
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	57.731,00	57.731,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	2.794.838,44	2.989.338,44	539.042,34	846.336,35	28,31
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					104.523,15
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	846.336,35
TABELADE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	27,82
MÍNIMO 60%DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV)	122,75

* 100] § 5º do artigo 60 do ADCT

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010 0.00	Jan a Abr 2011 1.141,58
----------------------------	-----------------------------------	----------------------------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	2.195.997,01	2.419.497,01	406.896,04	611.497,41	25,27
ENSINO SUPERIOR	27.562,50	27.562,50	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	539.973,93	510.973,93	131.696,30	234.388,94	45,87
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	31.305,00	31.305,00	450,00	450,00	1,44
TOTAL DAS DESPESAS	2.794.838,44	2.989.338,44	539.042,34	846.336,35	28,31
Fonte:					

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AAE4533B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. 1238/2011 DATA: 04 DE MAIO DE 2011

“DISPÕE SOBRE TARIFAS E TAXAS DE SERVIÇOS DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÁRIO CARNEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o artigo 1º da Lei Municipal n. 300/2001, de 24 de agosto de 2001;

Considerando, o não cumprimento por Gestão anterior do artigo 4º, parágrafo 2º da Lei Municipal n. 310/2001, de 20 de novembro de 2001;

Considerando, o que dispõe os artigos 3º e 4º da Lei Municipal n. 314/2001, de 19 de dezembro de 2001.

DECRETA

Art.1º - Fica decretado a Tabela com valores de Tarifas e Taxas de serviços para cobrança de água.

Art. 2º - A Tabela referenciada no artigo 1º, tem a seguinte classificação para fins de valores das tarifas e taxas de serviços de água: Classe Residencial Simples; Classe Residencial Geral; Classe Residencial Especial; Classe Comercial Geral; Classe Comercial Especial; Classe Diferenciada; Taxa de Ligação e Religação e Taxa de Serviços Municipal – TSM.

Artigo 3º - A Tabela mencionada nos artigos 1º e 2º é parte integrante do presente Decreto como anexo I.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 04 DE MAIO DE 2011.

ADÁRIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE TARIFAS E TAXAS DE SERVIÇOS DE ÁGUA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	BAIRRO	VALOR
01	CLASSE RESIDENCIAL SIMPLES	JARDIM DAS FLORES – NÚCLEO HAB. NOVO HORIZONTE E NÚCLEO HAB. ARAGUAIA	R\$ 10,80
02	CLASSE RESIDENCIAL GERAL	ALVORADA – INDUSTRIAL – DISILVEIRA – CIDO – CAIXA D'ÁGUA – CINCO DE MAIO – BARRO ALTO – RIBEIRÃO BONITO – RODOVIÁRIO – DISTRITO NOVO PARAÍSO	R\$ 15,00
03	CLASSE RESIDENCIAL ESPECIAL	TANGARA – RESIDÊNCIAS EM GERAL DE GRANDE PORTE	R\$ 19,00
04	CLASSE COMERCIAL GERAL	CENTRO I – II – III – SUPERMERCADOS – LOJAS EM GERAL E OUTROS	R\$ 24,00
05	CLASSE COMERCIAL ESPECIAL	LANCHONETES – POSTOS DE COMBUSTÍVEIS	R\$ 80,00
06	CLASSE DIFERENCIADA	HOTEIS – LAVA JATOS	R\$ 100,00

07	TAXA DE LIGAÇÃO / RELIGAÇÃO DE ÁGUA	GERAL	R\$ 37,00
08	TAXA DE SERVIÇOS MUNICIPAL - TSM	GERAL	R\$ 3,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BE7F5601

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. 1237/2011 DATA: 04 DE MAIO DE 2011

“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DEFINITIVO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NOS CARGOS DE TÉCNICO E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÁRIO CARNEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando, os princípios esculpidos na Lei n. 351 de 12 de maio de 2003, respeitados pela Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado, o **Enquadramento Definitivo dos Profissionais da Educação Básica**, constante no anexo I e II, para os cargos de **Técnico e Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado**, nos Termos da Lei n. 351/2003.

Parágrafo Único: Os efeitos dos recursos financeiros serão a partir das respectivas datas constantes nos anexos I e II.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 04 DE MAIO DE 2011.

ADÁRIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO

N.	NOME	FUNÇÃO	POSSE	CLASSE/ NIVEL	A PARTIR DE
1	ALVINA COELHO DAS DORES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	11/02/2008	B -2	01/04/2011
2	ELIANA ALVES GUIDA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	01/10/1993	B- 6	11/04/2011
3	ELISABETH VERISSIMO DE SOUSA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO	10/03/2008	B -2	04/04/2011
4	GEISA SILVA CARVALHO ASSIS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO	26/02/2008	B -2	04/04/2011
5	GESUR FONTOURA DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	01/07/1997	B – 5	04/04/2011
6	IDESIA PIRES FERREIRA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO	26/02/2008	B – 2	04/04/2011
7	ILMEIDE FONSECA GOMES DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGILANCIA	01/03/2008	B – 2	04/04/2011
8	ISABEL DIAS DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	18/01/1991	B – 7	26/04/2011
9	JOÃO JOSÉ PEREIRA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGILANCIA	03/01/2005	B -3	01/04/2011
10	KATIANE CINIRIA SILVA DOS SANTOS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGILANCIA	03/01/2005	C – 3	04/04/2011
11	LUIZA SOUSA DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO	26/02/2008	B – 2	04/04/2011
12	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	10/02/2005	B – 3	05/04/2011
13	MARIA APARECIDA GONZAGA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGILANCIA	26/02/2008	C – 2	01/04/2011
14	MARIA DAS DORES SOUSA FARIAS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	02/01/1997	B – 6	01/04/2011
15	MARIA DE FATIMA VIEIRA DE SOUZA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGILANCIA	03/01/2005	B – 3	04/04/2011
16	NILDA VALADARES SALES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGILANCIA	03/01/2005	C – 3	05/04/2011
17	ODETE MARIA DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	01/07/1997	B - 5	04/04/2011
18	PATRICIA ALVES DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	11/02/2008	B – 2	05/04/2011
19	ROSILENE VIEIRA DOS SANTOS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO	26/02/2008	B – 2	05/04/2011

20	SIRLENE APARECIDA COSTA AMORIM	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	11/02/2008	B – 2	01/04/2011
21	SONIA FERNANDES GOMES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	11/02/2008	B – 2	04/04/2011
22	TEREZINHA RIBEIRO LIRA DA COSTA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	11/02/2008	B – 2	01/04/2011
23	VANDERLAN BARBOSA ALVES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGILANCIA	11/02/2008	B - 2	04/04/2011

ANEXO II**TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO**

Nº	NOME	FUNÇÃO	POSSE	CLASSE/NIVEL	A PARTIR DE
1	IVONE MARTINS DE OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – GESTÃO	11/02/2008	A - 2	05/04/2011
2	MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – GESTÃO	14/02/1991	B - 7	01/04/2011
3	MARIA APARECIDA LOURENÇO VILELA	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – GESTÃO	03/01/2001	A – 4	04/04/2011
4	MARINEIVA DICKMANN PEREIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MULTIMEIOS	01/03/2008	A - 2	04/04/2011

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C3EEBA66

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL N.º 001/2011– CMDCA

CONVOCA A **ELEIÇÃO** E ABRE **INSCRIÇÕES** PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2011/2014.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de São José do Rio Claro-MT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA) e Lei Municipal nº 162 de 02 de Junho de 1992, alterada pela Lei Municipal nº 715 de 21 de dezembro de 2007, torna público o processo de escolha dos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar do Município e seus respectivos suplentes.

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição, a Comissão Eleitoral composta pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme a Lei nº 715 de 21 de dezembro de 2007.

Art. 2º A escolha dos conselheiros tutelares será realizada em 3 (três) etapas:

I. Inscrição dos candidatos;

II. Prova de aferição de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA);

III. Eleição dos candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimento, através de voto direto, secreto e facultativo.

Art. 3º O Conselho Tutelar será composto de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes, para mandato de 3 (três) anos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e atendimento ao público das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. Aos sábados, domingos e feriados, permanecerão de plantão pelo menos dois conselheiros, com escala de 12 (doze) horas, na sede do Conselho Tutelar.

Art. 4º O Conselheiro Tutelar está sujeito a regime de dedicação integral, sendo vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

Art. 5º Na qualidade de membros eleitos, os conselheiros tutelares não serão funcionários públicos dos quadros da Administração Municipal, nos termos do parágrafo único do art. 7, da Lei Municipal n. 162 de 02/06/92, alterada pela Lei Municipal n. 715 de 21/12/07; mas como a atividade do Conselho Tutelar é permanente, os conselheiros terão remuneração a título de gratificação no valor equivalente a 2 (dois) salários mínimos, sobre os quais incidirão os descontos legais.

Art. 6º A participação no processo de seleção prévia está condicionada à comprovação, pelo candidato, dos requisitos constantes deste edital.

Art. 7º Este edital estará disponível e afixado no Quadro de Editais na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, no Conselho Tutelar e na Câmara Municipal de São José do Rio Claro.

II. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 8º O **pedido de inscrição provisória** deverá ser realizado no CMDCA situado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na Rua Acre, nº 415, Centro, neste município, entre os dias **25 de maio a 15 de junho de 2011**, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h.

Art. 9º Somente poderão concorrer os candidatos que preencherem os requisitos abaixo:

- I. Reconhecida idoneidade moral nos termos da Resolução CMDCA nº 001/2008;
- II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos até a data da homologação das inscrições, ou seja, em 27.06.2011;
- III. Residir no município há pelo menos 02 (dois) anos;
- IV. Ensino Médio Completo;
- V. Aprovação no exame de aferição de conhecimento específico sobre o ECA.

Art. 10 A inscrição será realizada mediante requerimento do candidato em formulário próprio, devendo apresentar no ato da inscrição:

- I. Cédula de identidade (cópia);
- II. Título de eleitor (cópia);
- III. Comprovação de residência no município, há pelo menos 02 anos (cópia), que poderá se dar através de fatura de água, luz, telefone, IPTU, Matrícula Escolar, entre outras; em nome do interessado, de seus genitores ou de seu esposo(a);
- IV. Certificado de conclusão do ensino médio (cópia);
- V. Declaração de Idoneidade Moral, nos termos da Resolução nº 001/08 do CMDCA
- VI. Duas fotografias 3 x 4, recentes, colorida, com fundo branco;
- VII. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais)

§ 1º. Será permitido ao candidato que tiver concluído o Ensino Médio e ainda não estiver de posse do Certificado de conclusão, apresentar declaração, emitida pela instituição onde concluiu o curso. Obriga-se, no entanto, a apresentar o referido certificado até a data estabelecida para a posse, sob pena de não ser empossado.

§ 2º O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 715 de 21 de dezembro de 2007.

§ 3º. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

§ 4º Não será aceito pedido de inscrição encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital, não sendo permitido pedido de inscrição que não estiver devidamente preenchido ou que apresente rasura ou emenda.

§ 5º Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, inclusive eletrônica, sendo permitida a inscrição por procuração desde que apresentado o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador.

§ 6º O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado através de depósito bancário nas agências do Banco do Brasil, em benefício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, agência nº 3628-5, conta corrente nº 10.703-4.

§ 7º O pagamento da taxa realizado através de cheque será considerado efetivado após a compensação bancária, resultando o cancelamento da inscrição caso o cheque não seja devidamente compensado, por qualquer motivo.

§ 8º Não será aceito para efeito de comprovação de depósito bancário a operação realizada em caixa eletrônico através de envelope.

§ 9º Em nenhuma hipótese será concedida isenção da taxa de inscrição.

§ 10 Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição recolhida será objeto de restituição.

III. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 11 Encerrado o prazo das inscrições, o CMDCA divulgará, através de edital, relação com os nomes dos candidatos inscritos, abrindo o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação, para que qualquer cidadão, o Ministério Público ou o próprio CMDCA, apresente, por escrito, pedido de impugnação de candidatura, devidamente fundamentado.

§ 1º Oferecida a impugnação, o CMDCA dará ciência formal e imediata ao candidato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do protocolo do pedido de impugnação, para que o candidato, se quiser, apresente defesa da impugnação de sua candidatura junto ao CMDCA, também no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação do CMDCA.

§ 2º O pedido de impugnação regularmente apresentados serão devidamente processados, dispondo o CMDCA do prazo de 03 (três) dias úteis para analisar e deliberar acerca do requerimento, acolhendo ou rejeitando a impugnação, dando ciência da sua decisão ao candidato e ao impugnante.

§ 3º Ao candidato, cuja impugnação tiver sido acolhida, caberá pedido de reconsideração a Presidente do CMDCA, sem prejuízo das medidas judiciais previstas na legislação.

§ 4º Findo o prazo aberto para a apresentação de impugnações, e após a solução das que tiverem sido interpostas, o CMDCA fará a divulgação, por edital, da relação das candidaturas confirmadas, no dia **27 de junho de 2011**.

§ 5º O Cartão de identificação constando a data, horário, local e sala em que se realizará a prova objetiva, será disponibilizado aos candidatos nos dias **28 e 29 de junho de 2011**, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00 hs, na sede do CMDCA, situado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

IV - DA PROVA DE AFERIÇÃO

Art. 12 Aos candidatos que tiverem confirmadas suas inscrições, será facultada a participação de uma sessão de estudo dirigido, a ser realizado nos dias **30 de junho e 01 de julho de 2011**, em local e horário a ser divulgado com a devida antecedência, com a colaboração do Ministério Público, acerca de matéria contida no Estatuto da Criança e do Adolescente que será objeto da prova.

Art. 13 - A prova de aferição de conhecimento, de caráter eliminatório, versará sobre artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente e conterá 20 (vinte) questões objetivas, valendo 0,5 (meio) ponto cada, num total de 10 (dez) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 5 (cinco) pontos.

§ 1º A prova escrita será de múltipla escolha e, em qualquer questão da prova, haverá somente uma alternativa correta, sendo que o candidato deverá selecionar apenas uma resposta dentre as 5 (cinco) alternativas apresentadas.

§ 2º. O candidato deverá assinalar as respostas às respectivas questões propostas na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

§ 3º. Atribuir-se-á nota zero à questão:

- a. com mais de uma opção assinalada;
- b. sem opção assinalada;
- c. com rasura ou ressalva;
- d. assinalada a lápis;
- e. quando a alternativa assinalada for incorreta.

Art. 14 Será considerada nula a prova do candidato que se retirar do recinto, durante a sua realização, sem a devida autorização da Comissão Eleitoral.

Art. 15 Não haverá segunda chamada para as provas, nem a realização das mesmas fora da data, do horário e do espaço físico predeterminados.

Art. 16 Não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, calculadoras ou similares), livros, códigos, ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de boné, chapéu ou similar.

Art. 17 Será excluído do recinto de realização da prova e eliminado do processo de seleção, por ato da Comissão Eleitoral, o candidato que:

- a. Tiver atitude de desacato e desrespeito com qualquer dos integrantes da Comissão Eleitoral, do CMDCA, fiscais ou autoridades presentes;
- b. For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por gestos, verbalmente ou por escrito, bem como utilizando-se de qualquer material proibido por este edital.

Art. 18 Terminado o tempo da prova, a folha de respostas deverá ser entregue sem protelação.

Art. 19 A **prova de aferição de conhecimentos será realizada no dia 02 de julho de 2011** (sábado), na Escola Estadual Dr. Anísio José Moreira, sito a Rua Acre, nº 544, Centro, nesta cidade, com início às 08:00 e término às 12:00 horas.

§ 1º O candidato deverá comparecer ao local determinado para a prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), cédula oficial de identidade (RG) ou carteira de identidade profissional e Cartão de Identificação.

§ 2º Caso o candidato não possua, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial ou o protocolo de solicitação da segunda via, juntamente com outro documento oficial, com foto, que o identifique.

§ 3º A Juízo da Comissão Eleitoral, o candidato que não portar o comprovante de inscrição poderá prestar a prova, desde que seu nome conste na lista de candidatos inscritos, e que apresente o documento de identidade.

§ 4º - O candidato que não comparecer ao local da prova para a sua realização será considerado automaticamente excluído do processo de eleição.

Art. 20 Relação com o nome dos **candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimentos, será afixada no dia 04 de julho de 2011** em Quadros de Aviso na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, no Conselho Tutelar e na Câmara Municipal de São José do Rio Claro.

V - DA ELEIÇÃO

Art. 21 A **eleição** será realizada no dia **10 de julho de 2011** (domingo), no horário compreendido entre 08:00 hs às 17:00 hs, na Escola Estadual Dr. Anísio José Moreira, sito a Rua Acre, n. 544, Centro, nesta cidade; dela participando, como candidatos, todos os inscritos que tiverem obtido aprovação na prova de aferição de conhecimentos.

§ 1º Poderá ser utilizada para votação, Urna Eletrônica ou Cédula Eleitoral.

§ 2º No caso de utilização da Cédula, esta conterá espaço para o nome, apelido e/ou número do candidato.

§ 3º Nas cabines de votação serão afixadas listas com o nome, apelido e número, do candidato.

Art. 22 Poderão participar da eleição os eleitores inscritos no Município, mediante a apresentação do título de eleitor e da carteira de identidade.

VI - DA CONDUTA DURANTE A ELEIÇÃO

Art. 23 Não será tolerado, por parte dos candidatos:

- I. Oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.
- II. Promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito.
- III. Promoção de transporte de eleitores.

IV. Promoção de “boca de urna”, dificultando a decisão do eleitor.

Art. 24 Será permitido:

I. O convencimento do eleitor para que este compareça aos locais de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo.

II. A apresentação do candidato em qualquer entidade da sociedade civil organizada, com a finalidade de fazer a divulgação da sua candidatura, desde que para tal seja convidado ou autorizado pela Entidade.

VII - DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Art. 25 Concluída a apuração dos votos, a presidência do CMDCA proclamará o resultado da escolha, determinando a publicação do resultado em Edital, no dia **11 de julho de 2011**.

§ 1º Havendo empate no número de votos, será considerado eleito o candidato mais idoso, prevalecendo empate, será eleito o candidato que tiver obtido maior número de pontos na prova de aferição de conhecimentos; se ainda assim prevalecer empate, o candidato eleito será conhecido por sorteio, realizado no mesmo local da apuração.

§ 2º Os 5 (cinco) primeiros mais votados serão os titulares do Conselho Tutelar e os 5 (cinco) seguintes serão os suplentes.

§ 3º Os conselheiros eleitos tomarão posse no dia **12/07/2011**.

VIII - DO CRONOGRAMA

Art. 26 O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

Publicação do Edital / Regulamento	23/05/2011
Inscrição dos Candidatos	25/05 a 15/06/2011
Publicação da Relação Provisória dos Candidatos Inscritos	17/06/2011
Impugnação de Registro dos Candidatos	20 a 22/06/2011
Publicação da Relação Definitiva de Candidatos aptos para serem submetidos a prova de aferição de conhecimentos do Eca	27/06/2011
Entrega do Cartão de Identificação	28 e 29/06/2011
Estudo Dirigido	30/06 e 01/07/2011
Realização da Prova	02/07/2011
Divulgação do Resultado da Prova	04/07/2011
Processo de Eleição	10/07/2011
Publicação do Edital dos candidatos eleitos	11/07/2011
Cerimônia de Posse dos Conselheiros Eleitos	12/07/2011

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 Os recursos constantes neste edital, apresentados sem a devida fundamentação serão liminarmente rejeitados.

Art. 28 Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo de seleção poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade de seu teor por parte da Comissão Eleitoral; e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre.

Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com o Ministério Público.

São José do Rio Claro-MT, 20 de maio de 2011.

VERA LÚCIA FONTANA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DR. CLAIRE VOGEL DUTRA

Promotora de Justiça

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:0C8B6099

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2011
MATO GROSSO
ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE MARÇO DE 2011.

R E C E I T A S				D E S P E S A S			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES							
				Judiciária	938.912,48	110.843,84	1.049.756,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.349.950,21	2.848.884,72	8.198.834,93				
				Essencial à Justiça	115.475,39	48.049,06	163.524,45
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	546.087,91	269.197,70	815.285,61				
				Administração	5.695.144,43	1.577.969,57	7.273.114,00
RECEITA PATRIMONIAL	138.111,96	77.079,10	215.191,06				
				Segurança Pública	0,00	2.775,00	2.775,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.199,10	398,16	1.597,26				
				Assistência Social	1.221.853,60	210.332,28	1.432.185,88
RECEITAS DE SERVIÇOS	6.299,03	5.891,48	12.190,51				
				Saúde	11.401.072,69	5.830.093,85	17.231.166,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.000.348,75	9.874.338,24	26.874.686,99				
				Trabalho	22.442,44	1.040,00	23.482,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	736.881,94	462.949,10	1.199.831,04				
				Educação	9.051.432,96	4.814.663,62	13.866.096,58
RECEITAS DE CAPITAL							
				Cultura	437.969,68	103.350,58	541.320,26
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
				Urbanismo	1.768.151,02	754.131,40	2.522.282,42
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
				Habitação	992,00	0,00	992,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	555.924,26	2.317.316,70	2.873.240,96				
				Gestão Ambiental	205.468,48	66.656,58	272.125,06
				Agricultura	265.284,29	81.677,46	346.961,75
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
				Indústria	2.191.535,44	61.508,03	2.253.043,47
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF							
				Comércio e Serviços	26.819,90	18.637,96	45.457,86
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(900,00)	0,00	(900,00)				
				Transporte	2.515.378,34	302.279,99	2.817.658,33
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(2.035.683,61)	(1.124.971,96)	(3.160.655,57)				
				Desporto e Lazer	737.452,76	170.044,31	907.497,07
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
SOMA. . . :	22.298.219,55	14.731.083,24	37.029.302,79	Encargos Especiais	2.677.200,00	(837.164,68)	1.840.035,32
				SOMA. . . :	39.272.585,90	13.316.888,85	52.589.474,75
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA							
				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Restos a Pagar							
				Restos a Pagar Exercício Anterior			
C/ Empenhos a Pagar	24.495.906,35	3.555.470,21	28.051.376,56				
				RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR	5.727.728,11	1.451.383,85	7.179.111,96
Depósitos							
				Depósitos			
Assermusi - Diversos	1.784,14	875,01	2.659,15				
				Assermusi - Diversos	899,09	885,05	1.784,14
Bco BMC - Diversos	54.888,93	21.946,86	76.835,79				
				Bco BMC - Diversos	29.815,22	25.073,71	54.888,93

INSS - PESSOA FISICA	6.221,60	3.198,80	9.420,40				
				INSS - Exercício Anterior - Diversas	36.052,04	0,00	36.052,04
Bco do Brasil - Diversos	53.936,37	24.067,21	78.003,58				
				INSS - Exercício Anterior - Fundeb 60%	13.417,52	0,00	13.417,52
Bc. Schahin - Diversos	148.353,10	60.788,74	209.141,84				
				INSS - Exercício Anterior - Fundeb 40%	221,67	0,00	221,67
Previd.Mun-Diversos	202.907,74	103.219,15	306.126,89				
				INSS - Exercício Anterior - Educação	907,47	0,00	907,47
Previd.Mun-Fundeb 60%	267.702,40	131.032,79	398.735,19				
				INSS - Exercício Anterior - Saúde	11.383,82	0,00	11.383,82
Previd.Mun-Fundeb 40%	88.860,62	44.421,04	133.281,66				
				INSS - Pessoa Fisica	3.022,80	3.198,80	6.221,60
Previd.Mun-Educação	53.638,41	27.219,27	80.857,68				
				Bco do Brasil - Diversos	53.936,37	0,00	53.936,37
Previd.Mun-Saúde	278.393,53	140.860,29	419.253,82				
				Bc. Schahin - Diversos	79.481,46	68.871,64	148.353,10
IRRF - Func.	479.448,73	272.311,53	751.760,26				
				Previd.Mun-Diversos	100.355,15	102.552,59	202.907,74
Salários não reclamados	1.795,65	101,69	1.897,34				
				Previd.Mun-Fundeb 60%	133.815,75	133.886,65	267.702,40
Mensalidade Sindical - Diversos	42.251,67	151.344,55	193.596,22				
				Previd.Mun-Fundeb 40%	45.164,88	43.743,47	88.908,35
Consignação (Vale Compras) - Diversos	262.781,79	132.640,69	395.422,48				
				Previd.Mun-Educação	26.911,41	26.727,00	53.638,41
Servidores Cedidos TRT	2.968,76	1.873,86	4.842,62				
				Previd.Mun-Saúde	140.043,74	138.203,89	278.247,63
Consig. Vale Transporte - Diversos	20.451,32	11.001,81	31.453,13				
				IRRF - Func.	479.448,73	272.311,53	751.760,26
Pensão Alimentícia	12.473,22	5.606,28	18.079,50				
				Salários não Reclamados	2.267,28	0,00	2.267,28
Penhora de Numerário - Judicial	593,14	296,57	889,71				
				Mensalidade Sindical - Diversos	21.225,25	21.034,15	42.259,40
Legislativo-Retenção INSS	46.873,25	103.503,75	150.377,00				
				Consignação (Vale Compras) - Diversos	128.539,88	134.261,11	262.800,99
Caução - Aplic.Financeira	376,88	135,11	511,99				
				Repasse Extra Serv.Cedidos TRT	1.484,38	1.484,38	2.968,76
FUNPREV-MT - Diversos	1.485,62	718,05	2.203,67				
				Vale Transporte - Diversos	0,00	20.451,32	20.451,32
INSS Funcion.-Diversos	72.834,27	36.886,71	109.720,98				
				INSS Legislativo - Exercício Anterior	50.130,19	0,00	50.130,19
INSS Funcion.-Fundeb 60%	0,00	542,28	542,28				
				Pensão Alimentícia	12.473,22	5.606,28	18.079,50
INSS Funcion.-Fundeb 40%	109,02	54,51	163,53				
				Assermusi - Exercício Anterior	898,41	0,00	898,41
INSS Funcion.-Educação	2.036,95	1.127,27	3.164,22				
				INSS Pessoa Fisica - Exercício Anterior	3.153,15	0,00	3.153,15
INSS Funcion.-Saúde	25.730,70	13.128,71	38.859,41				
				Penhora de Numerário - Judicial	296,57	296,57	593,14
Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Diversos	213.307,33	113.823,78	327.131,11				
				Consig. Bco BMC - Exercício Anterior	35.768,22	0,00	35.768,22

INSS - Empresas	63.436,06	48.772,10	112.208,16				
				Legislativo-Repasse INSS	46.873,25	51.209,18	98.082,43
Consig. Bonsucesso Diversos	89.766,76	48.752,04	138.518,80				
				FUNPREV-MT Diversos	742,81	742,81	1.485,62
Consig. CEF - Diversos	532.810,72	254.900,17	787.710,89				
				INSS Funcion.-Diversos	36.150,87	36.683,40	72.834,27
PANAMERICANO Diversos	144.761,99	135.008,03	279.770,02				
				INSS Funcion.-Fundeb 40%	54,51	54,51	109,02
Bco Votorantin - Diversos	112.791,49	50.859,03	163.650,52				
				INSS Funcion.-Educação	909,68	1.127,27	2.036,95
ISSQN - Prefeitura	91.154,40	74.035,29	165.189,69				
				INSS Funcion.-Saúde	13.325,34	13.041,70	26.367,04
IRRF PF/PJ - Prefeitura	23.055,25	7.364,33	30.419,58				

R E C E I T A S				D E S P E S A S			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
SOMA. . . :	50.194.107,71	20.308.970,75	70.503.078,46	Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Diversos	106.932,41	106.527,24	213.459,65
				Repasse ao INSS Empresas	63.436,06	48.772,10	112.208,16
				Consig. Bonsucesso Diversos	45.500,41	44.266,35	89.766,76
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR							
				Consignação CEF Exercício Anterior	279.376,99	0,00	279.376,99
DISPONÍVEL							
				Financiamento Bco Schahin - Exercício Anterior	94.961,95	0,00	94.961,95
TESOURARIA	0,00	0,30	0,30				
				Prev. Mun. Diversos Exercício Anterior	101.244,00	0,00	101.244,00
SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	6.094.572,73	6.094.572,73				
				Prev. Mun. Fundeb 60% Exercício Anterior	133.737,46	0,00	133.737,46
SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	216.882,84	216.882,84				
				Prev. Mun. Fundeb 40% Exercício Anterior	43.875,33	0,00	43.875,33
SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	757.671,77	757.671,77				
				Prev. Mun. Educação Exercício Anterior	27.564,19	0,00	27.564,19
SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	4.289.969,36	4.289.969,36				
				Prev. Mun. Saúde Exercício Anterior	139.015,27	0,00	139.015,27
REALIZÁVEL							
				Mensalidade Sindical Exercício Anterior	21.744,13	0,00	21.744,13
CREDITOS DIVERSOS	0,00	125.976,08	125.976,08				
				Consig. Vale Compras Exercício Anterior	142.749,46	0,00	142.749,46
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	0,00	0,00	0,00				
SOMA. . . :	50.194.107,71	31.794.043,83	81.988.151,54	Servidores Cedidos TRT Exercício Anterior	2.968,76	0,00	2.968,76
				Vale Transporte - Exercício Anterior	11.570,07	0,00	11.570,07
TOTAL :	50.194.107,71	31.794.043,83	81.988.151,54	Consig. CEF - Diversos	270.209,67	262.601,05	532.810,72
				Penhora de Numerário Exercício Anterior	293,57	0,00	293,57
				PANAMERICANO Diversos	54.957,18	89.804,81	144.761,99
				FUNPREV - Exercício Anterior	742,81	0,00	742,81
				Bco Votorantin - Diversos	60.121,72	52.669,77	112.791,49
				Assoc. Serv. Plano Unimed	106.559,27	0,00	106.559,27

				- Exercício Anterior			
				Bco Votorantin - Exercício Anterior	66.962,15	0,00	66.962,15
				Consig. Banco do Brasil - Exercício Anterior	30.989,26	0,00	30.989,26
				Consig. Bonsucesso - Exercício Anterior	40.646,71	0,00	40.646,71
				ISSQN - Prefeitura	91.154,40	74.035,29	165.189,69
				IRRF PF/PJ - Prefeitura	23.055,25	7.364,33	30.419,58
				Transferências Financeiras			
				Câmara Municipal	980.000,00	490.000,00	1.470.000,00
				SOMA. . . :	49.449.852,62	17.045.760,65	66.495.613,27
				SALDO PARA O MES SEGUINTE			
				DISPONÍVEL			
				TESOURARIA	0,00	2.915,49	2.915,49
				SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	8.468.889,64	8.468.889,64
				SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	1.427.056,90	1.427.056,90
				SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	839.577,57	839.577,57
				SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	4.628.810,59	4.628.810,59
				REALIZÁVEL			
				CREDITOS DIVERSOS	0,00	125.288,08	125.288,08
				DIVERSOS RESPONSÁVEIS	0,00	0,00	0,00
				SOMA. . . :	49.449.852,62	32.538.298,92	81.988.151,54
				TOTAL :	49.449.852,62	32.538.298,92	81.988.151,54

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7A674211

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2011

SÚMULA: “CRIA O CARGO QUE MENCIONA NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, ALTERA OS ANEXOS QUE MENCIONA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a criação de uma vaga de Secretário Adjunto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único. O cargo criado pelo caput deste artigo será lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Altera o inciso IV, no Artigo 16 da Lei Complementar 019, de 06 de janeiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- a) Secretário Adjunto
- b) Diretor Administrativo
- c) Diretor Financeiro
- d) Diretor de Recursos Humanos
- e) Departamento de Recursos Humanos, que se organiza com duas unidades internas de nível operacional:
 - 1) Divisão de Pessoal;
- f) Departamento de Administração, que conta com três unidades internas de nível operacional:
 - 1) Divisão de Contratos, Convênios e Projetos
- g) Departamento de Licitação
- h) Departamento de Patrimônio

Art. 3º. Altera o Anexo I da Lei Complementar 020, de 06 de janeiro de 2010, para incluir uma vaga ao cargo de Secretário Adjunto no Código DAS - IV, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo I desta Lei como se nela transcrito estivesse.

Art. 4º. Altera o Anexo VI da Lei Complementar 020, de 06 de janeiro de 2010, para atualizar o número de vagas no quadro geral da administração, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo I desta Lei como se nela transcrito estivesse.

Art. 5º. As despesas decorrentes da assunção desta Lei serão contabilizadas à conta específica constante do orçamento anual vigente.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal

Anexo I do Projeto de Lei Complementar 001/2011

ANEXO I

QUADROS DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DE PROVIMENTO COMISSIONADO – DAS

“É o cargo público de livre nomeação e exoneração podendo ser ocupado por cidadãos brasileiros de ilibada reputação, servidores públicos ou não, não gerando vínculo empregatício com o Município”

Código	VENCIMENTO R\$	Cargos	VAGAS	
DAS – I	R\$3.000,00	Secretários Municipais	09	
DAS – II	R\$2.800,00	Assessor Jurídico	02	
		Assessor do Gabinete	01	
DAS – III	R\$2.400,00	Enfermeiro Chefe	01	
DAS – IV	R\$2.100,00	Secretário Adjunto	05	
DAS – V	R\$1.550,00	Diretor Administrativo do Hospital Municipal	01	
		Diretor de Saúde Comunitária	01	
		Diretor do SAAE	01	
		Diretor de Desenvolvimento Social	01	
		Diretor de Saúde Preventiva	01	
		Diretor Financeiro	02	
		Diretor Administrativo	02	
		Diretor de Recursos Humanos	01	
		Diretor Executivo PREVITER	01	
		Diretor de Serviços Culturais	01	
		Diretor de Infra-Estrutura Viária Urbana	01	
		Diretor de Infra-Estrutura Viária Rural	01	
DAS – VI	R\$1.350,00	Diretor de Obras e Limpeza Pública	01	
		Diretor de Agricultura	01	
DAS – VII	1.100,00	Assessor de Imprensa e Comunicação Social	01	
DAS – VIII	900,00	Chefe de Departamento	33	
		Mestre de Obras	01	
DAS – IX	750,00	Coordenador de Programas	08	
		Coordenador da Fanfarra Municipal	01	
DAS – X	600,00	Secretário da Junta de Serviço Militar-JSM	01	
		Encarregado da Unidade Mun. Cadastro-UMC	01	
DAS – XI	510,00	Agente Coordenador Departamento	15	
		Chefe de Divisão	15	
		Coordenador de Creche	03	
		Secretário Escolar	12	
		Coordenador de Laboratório de Informática Escolar	12	
DAS - XI	510,00	Coordenador de Divisão	10	

ANEXO VI QUADRO GERAL

Síntese –

Classe de Cargos	Código	Horas Semanais	VB Inicial	Quadro
Direção e Assessoramento Superior	DAS – I	40	3.000,00	09
	DAS - II	40	2.800,00	03
	DAS – III	40	2.400,00	01
	DAS – IV	40	2.100,00	05
	DAS – V	40	1.550,00	16
	DAS - VI	40	1.350,00	01
	DAS – VII	40	1.100,00	34
	DAS – VIII	40	900,00	09
	DAS -IX	40	750,00	17
	DAS -X	40	600,00	42
	DAS - XI	40	510,00	10
Técnico de Nível Superior				147
	TNS – I	40	8.600,00	05
	TNS – II	40	3.000,00	02
	TNS – III	40	2.400,00	07
	TNS – IV	40	2.250,00	07
	TNS - V	40	2.000,00	11
	TNS - VI	40	1.400,00	03
	TNS - VII	20	3.950,00	01
	TNS – VIII	20	1.550,00	04
	TNS – IX	20	1.200,00	04
	TNS - X	20	700,00	01

Serviços de Nível Médio	SNM – I	40	1.400,00	45
	SNM – II	40	960,00	02
	SNM – III	40	750,00	03
	SNM – IV	40	600,00	27
	SNM – V	40	560,00	47
				13
				92
Serviços Auxiliares	AUX.	40	510,00	307
				307
TOTAL GERAL	–	–	–	591

* Tabela específica do Magistério

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9F40B864

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES
MÊS/ANO: MARÇO DE 2011

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRI O (se for o caso)	Nº CONVÊNIO (se for o caso)
036/2011	01/03/2011	MADALENA AMARO DOURADO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORA EM OFICINA OCUPACIONAL COM ARTESANATO EM CROCHÊ E PINTURA EM TECIDO (PANO DE PRATO) COM GRUPOS DE IDOSOS - APOIO A PESSOA IDOSA - API E FAMÍLIAS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF	3.600,00	31/08/2011	DISPENSA ART. 24, INC. II	
037/2011	05/03/2011	J. DA SILVA MARTINS - ME	CONTRATAÇÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO EVENTO DO CARNAVAL 2011 CONFORME CARTA CONVITE Nº 007/2011, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 05 DE MARÇO DE 2011 A 08 DE MARÇO DE 2011	38.000,00	08/03/2011	DISPENSA ART. 24, INC. II	
038/2011	01/03/2011	SÍLVIO ALVES CAVALCANTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE 266 METROS DE CERCA COM SETE FIOS DE ARAME LISO, COM MADEIRA DE LEI PRÓPRIA, SENDO 08 DÚZIAS DE LASCAS DE 2,20 M E 15 PALANQUES 2,80 M E CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO DE 02 PORTÕES COM MADEIRA DE LEI PRÓPRIA, PARA CERCAR PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS NA COMUNIDADE PALMARITO	3.320,00	01/03/2011	DISPENSA ART. 24, INC. II	
039/2011	04/03/2011	ROGÉRIO LIMEIRA DE OLIVEIRA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	8.980,00	21/12/2011	CHAMADA PÚBLICA Nº 01/SME/COA E/2011	
040/2011	04/05/2011	DUQUE MALAQUIAS DE RESENDE	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	5.300,00	21/12/2011	CHAMADA PÚBLICA Nº 01/SME/COA E/2011	
041/2011	04/03/2011	PATRICK ADRIANO OUTO DA CRUZ	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	9.000,00	21/12/2011	CHAMADA PÚBLICA Nº 01/SME/COA E/2011	
042/2011	04/03/2011	ILSON ROSA DA CRUZ	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA	9.000,00	21/12/2011	CHAMADA PÚBLICA Nº 01/SME/COA E/2011	

			FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
043/2011	04/03/2011	VITÓRIO MARCADELLA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	9.000,00	21/12/2011	CHAMADA PÚBLICA Nº 01/SME/COA E/2011
044/2011	04/03/2011	GERISINA ALVES DE OLIVEIRA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	9.000,00	21/12/2011	CHAMADA PÚBLICA Nº 01/SME/COA E/2011
045/2011	04/03/2011	ROBSON GUIDO MORÃO PRADO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	9.000,00	21/12/2011	CHAMADA PÚBLICA Nº 01/SME/COA E/2011
046/2011	04/03/2011	MARCOS JOSÉ UMIMOTO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	9.000,00	21/12/2011	CHAMADA PÚBLICA Nº 01/SME/COA E/2011
047/2011	04/03/2011	MERCEDES PERES SPINDULAS	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	9.000,00	21/12/2011	CHAMADA PÚBLICA Nº 01/SME/COA E/2011
048/2011	04/03/2011	MARIA DE LOURDES MORÃO PRADO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	8.883,00	21/12/2011	CHAMADA PÚBLICA Nº 01/SME/COA E/2011
049/2011	04/03/2011	IRIA HOSANA COELHO DE BRITO	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (SELF- SERVICE E MARMITEX) PARA EVENTOS E CAMPANHAS REALIZADAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E PARA SERVIDORES EM DESLOCAMENTO PARA O INTERIOR DO MUNICÍPIO A TRABALHO	68.404,00	31/12/2011	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2011
050/2011	14/03/2011	J. DA SILVA MARTINS - ME	CONTRATAÇÃO A APRESENTAÇÃO MUSICAL COM A BANDA CONSAGRADAS NACIONALMENTE CALYPSO DURANTE AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AOS 259º DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, A SER REALIZADO 18 DE MARÇO DE 2011	110.000,00	18/03/2011	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2011
051/2011	14/03/2011	PANIFICADORA E LANCHONETE A PREFERIDA LTDA	AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, PÃO DOCE E SALGADOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO E PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR	112.850,00	31/12/2011	TOMADA DE PREÇOS 004/2011
052/2011	14/03/2011	ALVES DE FREITAS & COSTA FERREIRA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO	69.525,00	31/12/2011	CARTA CONVITE Nº 004/2011
053/2011	14/03/2011	B S GONÇALVES & CIA LTDA - ME	CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULAS NA ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS E 02 (DUAS) SALAS NA ESCOLA MUNICIPAL PONTA DO ATERRO E REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE APARECIDA	149.732,26	14/07/2011	CARTA CONVITE Nº 006/2011
054/2011	14/03/2011	J. DA SILVA MARTINS - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO EVENTO DOS 259 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	43.700,00	19/03/2011	CARTA CONVITE Nº 009/2011
055/2011	14/03/2011	A. M. DO NASCIMENTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS SISTEMAS COMPRAS E ESTOQUE, ASSESSORIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E ANÁLISE DE TODOS OS BANCOS DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT	51.207,80	31/12/2011	CARTA CONVITE Nº 008/2010
056/2011	17/03/2011	CIMACO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE CIMENTO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	182.400,00	31/12/2011	TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011
057/2011	17/03/2011	DANIEL JACINTO DA MOTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICO DE INFORMÁTICA DO PROJETO INCLUSÃO DIGITAL DA SECRETARIA DE ESTADO E TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETECS	7.616,16	31/12/2011	DISPENSA ART. 24, INC. II
058/2011	24/03/2011	TORNEARIA TROPICAL LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA	69.870,85	31/12/2011	CARTA CONVITE 058/2011
059/2011	24/03/2011	JEAN FONSECA COCOLA - ME	AQUISIÇÃO TELAS PARA ALAMBRADOS, MOURÕES E	115.760,00	31/12/2011	TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011

			PORTÕES PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO			
060/2011	28/03/2011	CONSTRUTORA VILA BELA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE BLOQUETE EM 6055M ² , NA RUA ENIO FERNANDES LEITE DE BRITO ENTRE O TRECHO DA ESQUINA DA RUA MANOEL SÁTIRO FERREIRA COELHO ATÉ O ASFALTO DA BR 070	149.558,50	31/10/2011	CARTA CONVITE Nº 011/2011
061/2011	28/03/2011	JOÃO LEMES DE MORAES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE TELHADO E DO FORRO EM QUATRO SALAS DE AULA, SERVIÇOS DE TUBULAÇÃO E CAIXA DE PASSAGEM NO PÁTIO, SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO REBOCO, PINTURA NO PISO, LATERAIS E PINTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL PONTA DO ATERRO	7.600,00	28/05/2011	DISPENSA ART. 24, INC. II
062/2011	30/03/2011	EMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA REVISÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS URBANOS E PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO 2012	48.000,00	30/12/2011	CARTA CONVITE Nº 013/2011

063/2011	28/03/2011	CONSTRUTORA CC R B LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO TÉCNICO EM 29 ESCOLAS MUNICIPAIS E NA ELABORAÇÃO DE VÁRIOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS PARA EXECUÇÃO EM VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT	14.990,00	28/04/2011	DISPENSA ART. 24, INC. II
2º TERMO ADITIVO CONTRATO 164/2010	28/03/2011	E. DA COSTA PRATES - ME	ADITIVAR VALOR DO CONTRATO ORIGINAL	1.550,00	31/12/2011	DISPENSA ART. 24, INC. II
3º TERMO ADITIVO CONTRATO 069/2010	28/03/2011	OLINTO JACOB DE BASTIANI - ME	ADITIVAR VALOR DO CONTRATO ORIGINAL	6.000,00	31/12/2011	DISPENSA ART. 24, INC. II

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:21EDE240

A Publicação eletrônica no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso possui a mesma validade legal das publicações impressas.



Para mais informações, ligue: Tel.: (65) 2123-1270 • E-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I

MUNICÍPIO DE CÁCERES
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
 LRF-Cidadão - 9.14 - 23/05/11

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		103.028.260,00	103.028.260,00	15.445.603,22	14,99	28.114.123,36	27,29	74.914.136,64
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	93.695.360,00	93.695.360,00	15.445.603,22	16,48	28.103.123,36	29,99	65.592.236,64
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	9.288.900,00	9.288.900,00	1.789.520,41	19,27	3.031.499,43	32,64	6.257.400,57
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	7.666.300,00	7.666.300,00	1.444.706,41	18,84	2.519.620,85	32,87	5.146.679,15
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	1.572.600,00	1.572.600,00	344.814,00	21,93	511.878,58	32,55	1.060.721,42
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.993.000,00	4.993.000,00	932.679,53	18,68	1.664.821,13	33,34	3.328.178,87
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	2.509.500,00	2.509.500,00	545.747,30	21,75	862.523,94	34,37	1.646.976,06
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	2.483.500,00	2.483.500,00	386.932,23	15,58	802.297,19	32,31	1.681.202,81
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	2.243.500,00	2.243.500,00	502.271,75	22,39	714.783,33	31,86	1.528.716,67
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	2.198.200,00	2.198.200,00	502.271,75	22,85	714.783,33	32,52	1.483.416,67
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	5.101.300,00	5.101.300,00	630.621,74	12,36	1.242.371,77	24,35	3.858.928,23
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.060.560,00	69.060.560,00	9.810.661,71	14,21	19.301.415,21	27,95	49.759.144,79
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	67.453.760,00	67.453.760,00	9.735.152,37	14,43	19.225.648,87	28,50	48.228.111,13
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	11.000,00	11.000,00	257,00	2,34	514,00	4,67	10.486,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.595.800,00	1.595.800,00	75.252,34	4,72	75.252,34	4,72	1.520.547,66
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.008.100,00	3.008.100,00	1.779.848,08	59,17	2.148.232,49	71,41	859.867,51
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	363.400,00	363.400,00	65.951,89	18,15	126.517,32	34,81	236.882,68
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	666.200,00	666.200,00	53.556,61	8,04	108.190,54	16,24	558.009,46
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	1.927.300,00	1.927.300,00	252.030,28	13,08	499.049,58	25,89	1.428.250,42
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	51.200,00	51.200,00	1.408.309,30	2.750,60	1.414.475,05	2.762,65	-1.363.275,05
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	9.332.900,00	9.332.900,00	0,00	0,00	11.000,00	0,12	9.321.900,00
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.332.900,00	9.332.900,00	0,00	0,00	11.000,00	0,12	9.321.900,00
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	9.332.900,00	9.332.900,00	0,00	0,00	11.000,00	0,12	9.321.900,00
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		2.550.000,00	2.550.000,00	713.593,66	27,98	1.110.834,32	43,56	1.439.165,68

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	105.578.260,00	105.578.260,00	16.159.196,88	15,31	29.224.957,68	27,68	76.353.302,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	105.578.260,00	105.578.260,00	16.159.196,88	15,31	29.224.957,68	27,68	76.353.302,32
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	105.578.260,00	105.578.260,00	16.159.196,88	15,31	29.224.957,68	27,68	76.353.302,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	86.588.957,17	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/c)	SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2011 (g)		
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	101.208.760,00	-216.000,00	100.992.760,00	12.527.517,99	42.284.098,51	13.695.782,70	24.989.835,92	24,74	76.002.924,08
DESPESAS CORRENTES	84.408.437,00	528.681,00	84.937.118,00	12.019.017,74	35.271.360,45	12.666.355,70	22.896.386,87	26,96	62.040.731,13
Pessoal e Encargos Sociais	49.802.390,00	-238.680,66	49.563.709,34	8.198.267,81	16.268.683,09	8.204.535,79	16.268.573,09	32,82	33.295.136,25
Juros e Encargos da Dívida	709.400,00	-383.500,00	325.900,00	13.868,80	255.338,54	41.521,68	88.307,05	27,10	237.592,95
Outras Despesas Correntes	33.896.647,00	1.150.861,66	35.047.508,66	3.806.881,13	18.747.338,82	4.420.298,23	6.539.506,73	18,66	28.508.001,93
DESPESAS DE CAPITAL	15.744.600,00	-744.681,00	14.999.919,00	508.500,25	7.012.738,06	1.029.427,00	2.093.449,05	13,96	12.906.469,95
Investimentos	12.368.000,00	-1.194.681,00	11.173.319,00	30.773,05	3.669.438,11	75.499,05	126.700,05	1,13	11.046.618,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.376.600,00	450.000,00	3.826.600,00	477.727,20	3.343.299,95	953.927,95	1.966.749,00	51,40	1.859.851,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.055.723,00	0,00	1.055.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055.723,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.542.300,00	216.000,00	2.758.300,00	678.859,93	1.357.690,98	678.859,93	1.357.690,98	49,22	1.400.609,02
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	103.751.060,00	0,00	103.751.060,00	13.206.377,92	43.641.789,49	14.374.642,63	26.347.526,90	25,39	77.403.533,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	103.751.060,00	0,00	103.751.060,00	13.206.377,92	43.641.789,49	14.374.642,63	26.347.526,90	25,39	77.403.533,10
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.877.430,78	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	103.751.060,00	0,00	103.751.060,00	13.206.377,92	43.641.789,49	14.374.642,63	29.224.957,68	28,17	74.526.102,32

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:261D8B8F

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II

MUNICÍPIO DE CÁCERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.14 - 23/05/11
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	103.751.060,00	103.751.060,00	13.206.377,92	43.641.789,49	14.374.642,63	26.347.526,90	100,00	25,39	77.403.533,10
LEGISLATIVA	3.154.700,00	3.154.700,00	681.547,24	1.060.264,38	459.316,14	833.594,69	3,16	26,42	2.321.105,31
Ação Legislativa	3.154.700,00	3.154.700,00	681.547,24	1.060.264,38	459.316,14	833.594,69	3,16	26,42	2.321.105,31
JUDICIÁRIA	721.600,00	726.600,00	169.946,17	309.427,16	169.851,17	308.832,16	1,17	42,50	417.767,84
Defesa do Interesse Público no Processo	721.600,00	726.600,00	169.946,17	309.427,16	169.851,17	308.832,16	1,17	42,50	417.767,84
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.019.600,00	6.422.750,00	819.086,87	2.991.112,72	933.326,92	1.773.110,67	6,73	27,61	4.649.639,33
Administração Geral	3.091.300,00	3.270.800,00	449.273,88	1.126.527,37	484.716,29	940.631,12	3,57	28,76	2.330.168,88
Administração Financeira	2.312.400,00	2.527.850,00	369.444,27	1.254.366,63	388.201,45	771.220,72	2,93	30,51	1.756.629,28
Comunicação Social	604.900,00	604.900,00	0,00	600.000,00	56.436,14	56.436,14	0,21	9,33	548.463,86
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	11.000,00	19.200,00	368,72	10.218,72	3.973,04	4.822,69	0,02	25,12	14.377,31
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	28.200,00	32.498,00	2.485,00	19.909,96	7.347,85	9.033,68	0,03	27,80	23.464,32
Defesa Civil	28.200,00	32.498,00	2.485,00	19.909,96	7.347,85	9.033,68	0,03	27,80	23.464,32
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.270.400,00	3.332.568,68	586.568,39	1.004.977,32	381.115,83	663.494,43	2,52	19,91	2.669.074,25
Assistência ao Idoso	67.400,00	62.400,00	7.101,29	7.101,29	6.611,40	6.611,40	0,03	10,60	55.788,60
Assistência ao Portador de Deficiência	35.600,00	39.768,68	4.168,68	4.168,68	4.168,68	4.168,68	0,02	10,48	35.600,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	967.900,00	977.150,00	265.547,07	315.647,28	95.420,12	138.309,63	0,52	14,15	838.840,37
Assistência Comunitária	2.199.500,00	2.253.250,00	309.751,35	678.060,07	274.915,63	514.404,72	1,95	22,83	1.738.845,28
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.466.300,00	5.466.300,00	744.202,70	1.526.374,99	752.169,23	1.492.101,87	5,66	27,30	3.974.198,13
Previdência do Regime Estatutário	5.466.300,00	5.466.300,00	744.202,70	1.526.374,99	752.169,23	1.492.101,87	5,66	27,30	3.974.198,13
SAÚDE	17.908.390,00	17.775.189,32	2.514.715,20	5.085.148,02	2.370.277,79	4.497.366,96	17,07	25,30	13.277.822,36
Administração Geral	1.193.400,00	1.170.768,00	99.354,51	171.387,30	75.824,78	144.959,53	0,55	12,38	1.025.808,47
Atenção Básica	11.480.400,00	11.307.102,52	2.141.520,46	4.567.602,99	2.114.566,53	4.104.703,45	15,58	36,30	7.202.399,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.704.500,00	3.672.228,80	69.360,63	69.500,63	450,93	590,93	0,00	0,02	3.671.637,87
Suporte Profilático e Terapêutico	596.700,00	596.700,00	77.996,00	77.996,00	77.996,00	77.996,00	0,30	13,07	518.704,00
Vigilância Sanitária	620.490,00	659.490,00	84.412,23	152.089,73	73.820,23	141.497,73	0,54	21,46	517.992,27
Vigilância Epidemiológica	312.900,00	368.900,00	42.071,37	46.571,37	27.619,32	27.619,32	0,10	7,49	341.280,68
TRABALHO	40.300,00	33.300,00	10.412,57	10.534,76	2.070,28	2.192,47	0,01	6,58	31.107,53
Fomento ao Trabalho	40.300,00	33.300,00	10.412,57	10.534,76	2.070,28	2.192,47	0,01	6,58	31.107,53
EDUCAÇÃO	30.525.647,00	30.553.647,00	4.238.008,22	13.644.679,84	4.532.476,18	8.950.684,44	33,97	29,30	21.602.962,56
Administração Geral	397.000,00	370.600,00	56.918,23	120.527,02	58.473,65	118.932,99	0,45	32,09	251.667,01
Ensino Fundamental	27.157.600,00	26.948.250,00	3.705.583,53	11.905.805,84	3.993.300,41	7.901.377,74	29,99	29,32	19.046.872,26
Ensino Médio	495.600,00	636.000,00	0,00	636.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	636.000,00
Ensino Superior	15.700,00	15.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.700,00
Educação Infantil	2.456.547,00	2.579.897,00	475.506,46	982.346,98	480.702,12	930.373,71	3,53	36,06	1.649.523,29
Educação de Jovens e Adultos	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
CULTURA	889.600,00	878.300,00	182.574,41	397.512,74	170.879,51	325.751,31	1,24	37,09	552.548,69
Administração Geral	765.700,00	866.700,00	182.574,41	397.512,74	170.879,51	325.751,31	1,24	37,59	540.948,69
Difusão Cultural	123.900,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00

DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	14.687.200,00	14.598.584,00	1.273.853,25	6.990.340,78	1.147.349,86	1.925.603,74	7,31	13,19	12.672.980,26
Administração Geral	1.833.200,00	2.300.400,00	276.533,10	677.680,97	260.184,77	490.943,90	1,86	21,34	1.809.456,10
Assistência Comunitária	4.500,00	3.500,00	489,89	489,89	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Infra-estrutura Urbana	8.213.900,00	8.254.900,00	695.385,15	4.631.111,52	615.159,43	1.066.374,43	4,05	12,92	7.188.525,57
Serviços Urbanos	4.629.800,00	4.036.984,00	301.445,11	1.681.058,40	272.005,66	368.285,41	1,40	9,12	3.668.698,59
Habitação Urbana	5.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	8.710.700,00	7.759.700,00	80.000,00	4.654.179,30	1.213.230,62	1.890.148,35	7,17	24,36	5.869.551,65
Serviços Urbanos	1.403.700,00	1.413.700,00	0,00	1.102.997,46	410.274,45	606.787,43	2,30	42,92	806.912,57
Saneamento Básico Urbano	7.307.000,00	6.346.000,00	80.000,00	3.551.181,84	802.956,17	1.283.360,92	4,87	20,22	5.062.639,08
GESTÃO AMBIENTAL	8.600,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.600,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.383.500,00	2.328.600,00	133.203,07	284.911,25	114.594,51	227.465,29	0,86	9,77	2.101.134,71
Administração Geral	677.400,00	703.400,00	97.546,77	225.703,27	98.710,07	191.559,07	0,73	27,23	511.840,93
Assistência à Criança e ao Adolescente	110.200,00	121.300,00	35.656,30	59.207,98	15.884,44	35.906,22	0,14	29,60	85.393,78
Extensão Rural	1.595.900,00	1.503.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503.900,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Promoção Industrial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
COMERCIO E SERVIÇOS	1.734.800,00	2.741.400,00	998.625,51	1.446.022,64	778.207,86	915.025,33	3,47	33,38	1.826.374,67
Administração Geral	781.000,00	820.100,00	138.483,48	369.384,31	150.272,96	287.090,43	1,09	35,01	533.009,57
Ensino Superior	29.600,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (e/total e)	% (e/a)	SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)			
Promoção Comercial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Turismo	921.700,00	1.889.200,00	860.142,03	1.076.638,33	627.934,90	627.934,90	2,38	33,24	1.261.265,10
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.000.900,00	734.900,00	0,00	135.253,85	58.472,50	58.472,50	0,22	7,96	676.427,50
Infra-estrutura Urbana	201.700,00	65.700,00	0,00	63.733,85	0,00	0,00	0,00	0,00	65.700,00
Transporte Rodoviário	799.200,00	669.200,00	0,00	71.520,00	58.472,50	58.472,50	0,22	8,74	610.727,50
DESPORTO E LAZER	133.200,00	176.500,00	5.800,49	5.800,49	5.800,49	5.800,49	0,02	3,29	170.699,51
Desporto Comunitário	133.200,00	176.500,00	5.800,49	5.800,49	5.800,49	5.800,49	0,02	3,29	170.699,51
ENCARGOS ESPECIAIS	6.009.200,00	5.968.700,00	765.348,83	4.075.339,29	1.278.155,89	2.468.848,52	9,37	41,36	3.499.851,48
Serviço da Dívida Interna	3.970.600,00	4.020.600,00	491.596,00	3.484.138,49	971.729,72	2.007.141,75	7,62	49,92	2.013.458,25
Transferências	11.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outros Encargos Especiais	2.027.100,00	1.946.100,00	273.752,83	591.200,80	306.426,17	461.706,77	1,75	23,72	1.484.393,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.055.723,00	1.055.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055.723,00
Reserva de Contingência	1.055.723,00	1.055.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055.723,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	103.751.060,00	103.751.060,00	13.206.377,92	43.641.789,49	14.374.642,63	26.347.526,90	99,9998	25,3949	77.403.533,10

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8CCB7DEE

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO III

MUNICÍPIO DE CÁCERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.060.214,61	8.204.854,88	7.039.176,42	7.519.792,77	7.801.751,69	8.252.481,47	7.748.514,50	10.108.589,70	6.658.664,16	7.242.024,67	8.909.555,48	7.739.124,50	94.284.744,85	102.033.400,00
Receitas Tributárias	576.754,75	608.006,97	629.232,03	771.285,28	1.911.583,72	782.155,27	697.809,58	784.812,27	630.761,52	611.217,50	724.479,03	1.065.041,38	9.793.139,30	9.288.900,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	111,61	0,00	35,92	106.378,47	828.460,23	106.311,82	31.255,54	45.103,60	9.046,01	451,55	609,29	35.245,12	1.163.009,16	1.287.700,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	43.682,34	27.003,09	59.049,54	66.429,82	191.927,85	40.967,41	60.093,83	52.789,49	56.344,72	67.115,80	69.531,95	309.106,72	1.044.042,56	836.900,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	286.084,67	348.562,42	356.456,05	319.643,31	341.809,63	396.147,30	411.637,86	346.545,05	337.043,33	223.531,63	247.434,79	438.666,75	4.053.562,79	4.129.500,00
Outras Receitas Tributárias	246.876,13	232.441,46	213.690,52	278.833,68	549.386,01	238.728,74	194.822,35	340.374,13	228.327,46	320.118,52	406.903,00	282.022,79	3.532.524,79	3.034.800,00
Receitas de Contribuições	264.050,42	380.509,92	251.593,60	373.957,84	189.384,31	707.684,88	486.960,17	1.345.896,44	214.914,86	517.226,74	472.717,05	459.962,48	5.664.858,71	4.993.000,00
Receita Patrimonial	127.773,71	237.154,82	305.120,74	327.094,57	419.301,45	188.508,49	192.140,70	-204.020,12	60.985,43	151.526,15	250.312,56	251.959,19	2.307.857,69	2.243.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	447.732,40	297.541,31	382.685,01	356.935,00	356.578,74	507.603,21	341.407,69	372.196,46	303.616,88	308.133,15	341.368,29	289.253,45	4.305.051,59	5.101.300,00
Transferências Correntes	5.519.274,36	6.268.458,85	5.181.998,61	5.547.702,34	4.800.652,74	5.890.491,19	5.667.874,12	6.999.391,98	5.272.831,65	5.461.090,54	5.519.982,77	5.493.755,70	67.623.504,85	77.398.600,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	1.705.115,33	1.479.823,20	1.088.170,95	1.458.366,35	1.217.396,00	1.310.512,56	1.570.995,93	2.730.643,90	1.899.268,04	2.046.182,91	1.335.789,77	1.770.585,08	19.612.850,02	21.300.000,00
Cota Parte do ICMS	965.136,80	1.408.145,63	1.169.453,79	1.257.756,69	1.073.536,26	1.123.326,76	1.383.823,61	1.185.116,26	908.134,27	910.428,76	1.184.595,04	982.851,31	13.552.305,18	16.990.000,00
Cota Parte do IPVA	387.911,09	352.405,92	297.418,03	203.120,54	161.301,77	90.818,07	76.959,77	88.276,37	128.400,65	217.252,70	329.530,24	373.433,46	2.706.828,61	2.950.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	1.544.623,72	1.860.643,54	1.481.060,92	1.649.947,54	1.396.536,95	1.522.025,91	1.695.802,25	1.744.673,47	1.552.912,06	1.632.549,47	1.725.121,12	1.676.487,47	19.482.384,42	21.352.700,00
Outras Transferências Correntes	916.487,42	1.167.440,56	1.145.894,92	978.511,22	951.881,76	1.843.807,89	940.292,56	1.250.681,98	784.116,63	654.676,70	944.946,60	690.398,38	12.269.136,62	14.805.900,00
Outras Receitas Correntes	124.628,97	413.183,01	288.546,43	142.817,74	124.250,73	176.038,43	362.322,24	810.312,67	175.553,82	192.830,59	1.600.695,78	179.152,30	4.590.332,71	3.008.100,00
DEDUÇÕES (II)	689.918,88	758.174,36	591.798,92	789.972,62	506.500,87	1.074.309,43	854.159,88	1.684.168,03	608.119,42	844.122,76	797.443,41	841.136,65	10.039.825,23	9.735.460,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	75.228,23	107.623,48	76.757,64	201.819,57	12.553,52	464.380,35	230.565,11	1.017.938,33	4.951,49	204.122,00	223.703,71	211.799,59	2.831.443,02	2.049.500,00
Servidor	75.228,23	107.623,48	76.757,64	201.819,57	12.553,52	464.380,35	230.565,11	1.017.938,33	4.951,49	204.122,00	223.703,71	211.799,59	2.831.443,02	2.049.500,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	614.690,65	650.550,88	515.041,28	588.153,05	493.947,35	609.929,08	623.594,77	666.229,70	603.167,93	640.000,76	573.739,70	629.337,06	7.208.382,21	7.685.960,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) = (I - II)	6.370.295,73	7.446.680,52	6.447.377,50	6.729.820,15	7.295.250,82	7.178.172,04	6.894.354,62	8.424.421,67	6.050.544,74	6.397.901,91	8.112.112,07	6.897.987,85	84.244.919,62	92.297.940,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3D21BE71

PREFEITURA MUNICIPAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL ANEXO III

MUNICÍPIO DE CÁCERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
. LRF-Cidadão - 9.14 - 23/05/11
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11		

RECEITAS CORRENTES (I)	7.060.214,61	8.204.854,88	7.039.176,42	7.519.792,77	7.801.751,69	8.252.481,47	7.748.514,50	10.108.589,70	6.658.664,16	7.242.024,67	8.909.555,48	7.739.124,50	94.284.744,85	102.033.400,00
Receitas Tributária	576.754,75	608.006,97	629.232,03	771.285,28	1.911.583,72	782.155,27	697.809,58	784.812,27	630.761,52	611.217,50	724.479,03	1.065.041,38	9.793.139,30	9.288.900,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	111,61	0,00	35,92	106.378,47	828.460,23	106.311,82	31.255,54	45.103,60	9.046,01	451,55	609,29	35.245,12	1.163.009,16	1.287.700,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	43.682,34	27.003,09	59.049,54	66.429,82	191.927,85	40.967,41	60.093,83	52.789,49	56.344,72	67.115,80	69.531,95	309.106,72	1.044.042,56	836.900,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	286.084,67	348.562,42	356.456,05	319.643,31	341.809,63	396.147,30	411.637,86	346.545,05	337.043,33	223.531,63	247.434,79	438.666,75	4.053.562,79	4.129.500,00
Outras Receitas Tributárias	246.876,13	232.441,46	213.690,52	278.833,68	549.386,01	238.728,74	194.822,35	340.374,13	228.327,46	320.118,52	406.903,00	282.022,79	3.532.524,79	3.034.800,00
Receitas de Contribuições	264.050,42	380.509,92	251.593,60	373.957,84	189.384,31	707.684,88	486.960,17	1.345.896,44	214.914,86	517.226,74	472.717,05	459.962,48	5.664.858,71	4.993.000,00
Receita Patrimonial	127.773,71	237.154,82	305.120,74	327.094,57	419.301,45	188.508,49	192.140,70	-204.020,12	60.985,43	151.526,15	250.312,56	251.959,19	2.307.857,69	2.243.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	447.732,40	297.541,31	382.685,01	356.935,00	356.578,74	507.603,21	341.407,69	372.196,46	303.616,88	308.133,15	341.368,29	289.253,45	4.305.051,59	5.101.300,00
Transferências Correntes	5.519.274,36	6.268.458,85	5.181.998,61	5.547.702,34	4.800.652,74	5.890.491,19	5.667.874,12	6.999.391,98	5.272.831,65	5.461.090,54	5.519.982,77	5.493.755,70	67.623.504,85	77.398.600,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	1.705.115,33	1.479.823,20	1.088.170,95	1.458.366,35	1.217.396,00	1.310.512,56	1.570.995,93	2.730.643,90	1.899.268,04	2.046.182,91	1.335.789,77	1.770.585,08	19.612.850,02	21.300.000,00
Cota Parte do ICMS	965.136,80	1.408.145,63	1.169.453,79	1.257.756,69	1.073.536,26	1.123.326,76	1.383.823,61	1.185.116,26	908.134,27	910.428,76	1.184.595,04	982.851,31	13.552.305,18	16.990.000,00
Cota Parte do IPVA	387.911,09	352.405,92	297.418,03	203.120,54	161.301,77	90.818,07	76.959,77	88.276,37	128.400,65	217.252,70	329.530,24	373.433,46	2.706.828,61	2.950.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	1.544.623,72	1.860.643,54	1.481.060,92	1.649.947,54	1.396.536,95	1.522.025,91	1.695.802,25	1.744.673,47	1.552.912,06	1.632.549,47	1.725.121,12	1.676.487,47	19.482.384,42	21.352.700,00
Outras Transferências Correntes	916.487,42	1.167.440,56	1.145.894,92	978.511,22	951.881,76	1.843.807,89	940.292,56	1.250.681,98	784.116,63	654.676,70	944.946,60	690.398,38	12.269.136,62	14.805.900,00
Outras Receitas Correntes	124.628,97	413.183,01	288.546,43	142.817,74	124.250,73	176.038,43	362.322,24	810.312,67	175.553,82	192.830,59	1.600.695,78	179.152,30	4.590.332,71	3.008.100,00
DEDUÇÕES (II)	689.918,88	758.174,36	591.798,92	789.972,62	506.500,87	1.074.309,43	854.159,88	1.684.168,03	608.119,42	844.122,76	797.443,41	841.136,65	10.039.825,23	9.735.460,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	75.228,23	107.623,48	76.757,64	201.819,57	12.553,52	464.380,35	230.565,11	1.017.938,33	4.951,49	204.122,00	223.703,71	211.799,59	2.831.443,02	2.049.500,00
Servidor	75.228,23	107.623,48	76.757,64	201.819,57	12.553,52	464.380,35	230.565,11	1.017.938,33	4.951,49	204.122,00	223.703,71	211.799,59	2.831.443,02	2.049.500,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	614.690,65	650.550,88	515.041,28	588.153,05	493.947,35	609.929,08	623.594,77	666.229,70	603.167,93	640.000,76	573.739,70	629.337,06	7.208.382,21	7.685.960,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I - II)	6.370.295,73	7.446.680,52	6.447.377,50	6.729.820,15	7.295.250,82	7.178.172,04	6.894.354,62	8.424.421,67	6.050.544,74	6.397.901,91	8.112.112,07	6.897.987,85	84.244.919,62	92.297.940,00
FONTE:														

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6DF97CA4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO 01

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.14 - 20/05/1
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	15.184.000,00	15.184.000,00	2.589.014,28	17,05	4.699.971,72	30,95	10.484.028,28
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	13.541.000,00	13.541.000,00	2.089.014,28	15,43	4.199.971,72	31,02	9.341.028,28
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	606.000,00	606.000,00	111.143,60	18,34	203.319,90	33,55	402.680,10
1.1.1.0.00.00 - Impostos	405.000,00	405.000,00	60.965,65	15,05	125.414,86	30,97	279.585,14
1.1.2.0.00.00 - Taxas	201.000,00	201.000,00	50.177,95	24,96	77.905,04	38,76	123.094,96
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	305.000,00	305.000,00	42.420,95	13,91	71.629,18	23,49	233.370,82
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	265.000,00	265.000,00	39.986,28	15,09	65.934,73	24,88	199.065,27
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	40.000,00	40.000,00	2.434,67	6,09	5.694,45	14,24	34.305,55
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	155.000,00	155.000,00	39.658,46	25,59	70.623,44	45,56	84.376,56
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	40.000,00	40.000,00	17.566,80	43,92	31.634,86	79,09	8.365,14
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	75,81	0,00	75,81	0,00	-75,81
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.365.000,00	12.365.000,00	1.885.130,25	15,25	3.831.055,61	30,98	8.533.944,39
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	11.215.000,00	11.215.000,00	1.869.933,98	16,67	3.815.859,34	34,02	7.399.140,66
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.150.000,00	1.150.000,00	15.196,27	1,32	15.196,27	1,32	1.134.803,73
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	10.661,02	9,69	23.343,59	21,22	86.656,41
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	47.000,00	47.000,00	4.061,60	8,64	8.806,79	18,74	38.193,21
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	3.000,00	3.000,00	965,70	32,19	1.793,99	59,80	1.206,01
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	5.633,72	9,39	12.581,92	20,97	47.418,08
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	160,89	0,00	-160,89
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL		1.643.000,00	1.643.000,00	500.000,00	30,43	500.000,00	30,43	1.143.000,00
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.643.000,00	1.643.000,00	500.000,00	30,43	500.000,00	30,43	1.143.000,00
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.600.000,00	1.600.000,00	500.000,00	31,25	500.000,00	31,25	1.100.000,00
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		316.000,00	316.000,00	43.428,90	13,74	72.101,32	22,82	243.898,68

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.632.443,18	16,98	4.772.073,04	30,79	10.727.926,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.632.443,18	16,98	4.772.073,04	30,79	10.727.926,96
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.632.443,18	16,98	4.772.073,04	30,79	10.727.926,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	13.386.347,17	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	

	INICIAL (a)	ADICIONAIS (b)	ATUALIZADA (c)=(a+b)	EMPENHADAS		No Bimestre (f)	Jan a Abr 2011 (g)	%	(g/c)	(c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2011 (e)					
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.147.500,00	4.000,00	15.151.500,00	2.853.910,91	5.519.919,50	1.929.143,79	3.291.473,80	21,72		11.860.026,20
DESPESAS CORRENTES	13.298.340,00	-270.000,00	13.028.340,00	2.200.785,56	4.661.871,83	1.922.337,77	3.280.551,48	25,18		9.747.788,52
Pessoal e Encargos Sociais	5.826.500,00	-419.000,00	5.407.500,00	878.745,24	1.553.295,63	878.745,24	1.553.295,63	28,72		3.854.204,37
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		5.000,00
Outras Despesas Correntes	7.466.840,00	149.000,00	7.615.840,00	1.322.040,32	3.108.576,20	1.043.592,53	1.727.255,85	22,68		5.888.584,15
DESPESAS DE CAPITAL	1.543.000,00	274.000,00	1.817.000,00	653.125,35	858.047,67	6.806,02	10.922,32	0,60		1.806.077,68
Investimentos	1.543.000,00	274.000,00	1.817.000,00	653.125,35	858.047,67	6.806,02	10.922,32	0,60		1.806.077,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		50.000,00
RESERVA DO RPPS	256.160,00	0,00	256.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		256.160,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	252.500,00	-4.000,00	248.500,00	46.933,89	86.423,81	46.933,89	86.423,81	34,78		162.076,19
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	15.400.000,00	0,00	15.400.000,00	2.900.844,80	5.606.343,31	1.976.077,68	3.377.897,61	21,93		12.022.102,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	68.915,28	11.485,88	22.971,76	22,97		77.028,24
Amortização da Dívida Interna	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	68.915,28	11.485,88	22.971,76	22,97		77.028,24
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Dívidas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	68.915,28	11.485,88	22.971,76	22,97		77.028,24
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	15.500.000,00	0,00	15.500.000,00	2.900.844,80	5.675.258,59	1.987.563,56	3.400.869,37	21,94		12.099.130,63
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.371.203,67	-		-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.500.000,00	0,00	15.500.000,00	2.900.844,80	5.675.258,59	1.987.563,56	4.772.073,04	30,79		10.727.926,96

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.900.844,80	5.675.258,59	1.987.563,56	3.400.869,37	100,00	21,94	12.099.130,63
LEGISLATIVA	560.000,00	560.000,00	71.570,31	222.241,83	87.353,60	162.647,97	4,78	29,04	397.352,03
Ação Legislativa	560.000,00	560.000,00	71.570,31	222.241,83	87.353,60	162.647,97	4,78	29,04	397.352,03
JUDICIÁRIA	36.000,00	51.000,00	8.530,58	14.368,63	8.530,58	14.368,63	0,42	28,17	36.631,37
Defesa do Interesse Público no Processo	36.000,00	51.000,00	8.530,58	14.368,63	8.530,58	14.368,63	0,42	28,17	36.631,37
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.939.000,00	1.940.000,00	187.787,68	800.989,66	295.943,03	568.217,08	16,71	29,29	1.371.782,92
Administração Geral	1.818.000,00	1.851.000,00	174.371,03	782.373,01	284.976,38	552.750,43	16,25	29,86	1.298.249,57
Controle Interno	72.000,00	65.000,00	9.916,65	14.416,65	9.916,65	14.416,65	0,42	22,18	50.583,35
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Comunicação Social	44.000,00	19.000,00	3.500,00	4.200,00	1.050,00	1.050,00	0,03	5,53	17.950,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	873.000,00	933.000,00	87.578,13	231.392,91	100.428,17	157.684,98	4,64	16,90	775.315,02
Assistência ao Idoso	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	56.000,00	151.000,00	20.560,66	42.054,49	19.144,06	23.629,49	0,69	15,65	127.370,51
Assistência Comunitária	795.000,00	760.000,00	67.017,47	189.338,42	81.284,11	134.055,49	3,94	17,64	625.944,51
PREVIDÊNCIA SOCIAL	700.000,00	700.000,00	34.538,74	71.524,85	34.384,74	55.364,85	1,63	7,91	644.635,15
Previdência do Regime Estatutário	700.000,00	700.000,00	34.538,74	71.524,85	34.384,74	55.364,85	1,63	7,91	644.635,15
SAÚDE	3.935.000,00	3.744.500,00	971.085,07	1.742.886,80	535.320,07	929.055,36	27,32	24,81	2.815.444,64
Atenção Básica	2.283.000,00	2.118.000,00	523.435,23	999.749,72	281.082,11	465.416,10	13,69	21,97	1.652.583,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.500.000,00	1.452.500,00	424.773,74	681.042,09	228.692,86	402.425,77	11,83	27,71	1.050.074,23
Vigilância Epidemiológica	152.000,00	174.000,00	22.876,10	62.094,99	25.545,10	61.213,49	1,80	35,18	112.786,51
TRABALHO	155.000,00	155.000,00	0,00	74.000,00	24.988,52	39.991,39	1,18	25,80	115.008,61
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	148.000,00	148.000,00	0,00	74.000,00	24.988,52	39.991,39	1,18	27,02	108.008,61
Empregabilidade	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
EDUCAÇÃO	4.270.000,00	4.046.000,00	578.139,29	1.220.949,02	606.410,88	975.614,64	28,69	24,11	3.070.385,36
Ensino Fundamental	3.396.500,00	3.260.500,00	458.157,56	1.019.756,35	486.429,15	774.421,97	22,77	23,75	2.486.078,03
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	813.500,00	745.500,00	119.981,73	201.192,67	119.981,73	201.192,67	5,92	26,99	544.307,33
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

CULTURA	100.000,00	90.000,00	1.050,00	11.580,00	10.530,00	10.530,00	0,31	11,70	79.470,00
Difusão Cultural	100.000,00	90.000,00	1.050,00	11.580,00	10.530,00	10.530,00	0,31	11,70	79.470,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	42.000,00	548.000,00	492.159,01	498.367,01	2.540,00	6.208,00	0,18	1,13	541.792,00
Infra-estrutura Urbana	29.000,00	535.000,00	492.159,01	495.827,01	0,00	3.668,00	0,11	0,69	531.332,00
Serviços Urbanos	13.000,00	13.000,00	0,00	2.540,00	2.540,00	2.540,00	0,07	19,54	10.460,00
HABITAÇÃO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Saneamento Básico Urbano	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	563.000,00	707.500,00	227.751,43	268.743,42	30.469,39	56.809,45	1,67	8,03	650.690,55
Promoção da Produção Vegetal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Promoção da Produção Animal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Extensão Rural	541.000,00	685.500,00	227.751,43	268.743,42	30.469,39	56.809,45	1,67	8,29	628.690,55
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Promoção Industrial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	69.000,00	69.000,00	7.915,01	25.539,62	4.520,57	17.624,61	0,52	25,54	51.375,39
Energia Elétrica	69.000,00	69.000,00	7.915,01	25.539,62	4.520,57	17.624,61	0,52	25,54	51.375,39
TRANSPORTE	1.856.000,00	1.580.000,00	198.096,80	369.638,29	195.998,60	337.529,38	9,92	21,36	1.242.470,62
Transporte Rodoviário	1.856.000,00	1.580.000,00	198.096,80	369.638,29	195.998,60	337.529,38	9,92	21,36	1.242.470,62
DESPORTO E LAZER	170.000,00	151.000,00	34.642,75	54.121,27	38.659,53	46.251,27	1,36	30,63	104.748,73
Desporto Comunitário	36.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Lazer	134.000,00	122.000,00	34.642,75	54.121,27	38.659,53	46.251,27	1,36	37,91	75.748,73
ENCARGOS ESPECIAIS	105.000,00	105.000,00	0,00	68.915,28	11.485,88	22.971,76	0,68	21,88	82.028,24
Serviço da Dívida Interna	105.000,00	105.000,00	0,00	68.915,28	11.485,88	22.971,76	0,68	21,88	82.028,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.500.000,00	15.500.000,00	2.900.844,80	5.675.258,59	1.987.563,56	3.400.869,37	99,9999	21,9411	12.099.130,63

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.083.416,31	1.186.666,68	1.101.308,91	1.176.704,00	1.014.648,33	1.198.244,20	1.360.739,75	1.543.464,48	1.167.270,79	1.221.401,63	1.167.589,88	1.180.794,72	14.402.249,68	15.113.000,00
Receitas Tributária	44.275,08	44.112,68	81.778,13	113.578,66	46.131,61	30.564,49	52.521,54	72.801,42	38.258,47	53.917,83	77.754,79	33.388,81	689.083,51	606.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	8.026,15	27.855,70	31.086,59	5.621,69	1.669,25	3.130,12	2.714,70	0,00	0,00	0,00	0,00	80.104,20	95.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	8.620,55	7.232,76	4.623,72	26.730,35	3.361,44	711,40	11.321,48	21.606,60	7.116,00	7.988,26	5.925,20	6.264,46	111.502,22	70.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	18.368,60	12.922,80	19.537,33	18.921,56	25.808,57	16.678,68	18.832,83	30.394,31	23.108,20	17.870,79	20.488,55	16.145,22	239.077,44	190.000,00
Outras Receitas Tributárias	17.285,93	15.930,97	29.761,38	36.840,16	11.339,91	11.505,16	19.237,11	18.085,81	8.034,27	28.058,78	51.341,04	10.979,13	258.399,65	251.000,00

Receitas de Contribuições	19.125,13	20.933,74	12.947,74	18.392,71	13.499,85	10.658,74	25.091,59	40.604,02	2.444,34	26.763,89	20.105,51	22.315,44	232.882,70	305.000,00
Receita Patrimonial	12.974,17	11.612,74	19.478,48	16.639,51	12.110,16	14.971,89	5.856,21	19.202,37	8.784,24	22.180,74	17.610,33	22.048,13	183.468,97	155.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.220,00	0,00
Transferências Correntes	997.950,11	1.101.310,17	973.414,49	1.015.674,17	930.317,53	1.131.324,58	1.254.309,40	1.376.085,35	1.114.370,28	1.109.270,06	1.046.187,03	1.098.313,54	13.148.526,71	13.937.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	365.381,86	317.124,15	233.179,48	291.255,55	260.870,57	280.824,13	336.641,99	585.137,98	406.986,01	438.467,76	286.240,66	379.411,09	4.181.521,23	4.000.000,00
Cota Parte do ICMS	230.396,27	335.584,54	279.087,31	289.176,33	253.994,79	265.775,05	327.407,66	280.394,21	237.251,32	244.413,10	318.015,61	263.855,61	3.325.351,80	3.500.000,00
Cota Parte do IPVA	21.889,37	24.251,34	17.890,14	11.939,89	6.765,93	8.672,90	5.124,94	10.636,77	11.461,10	12.702,52	18.174,39	25.599,99	175.109,28	200.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	201.437,97	242.563,17	193.146,35	215.171,02	182.321,90	198.488,61	231.523,36	227.524,28	209.608,67	221.399,94	233.954,15	227.358,68	2.584.498,10	2.600.000,00
Outras Transferências Correntes	178.844,64	181.786,97	250.111,21	208.131,38	226.364,34	377.563,89	353.611,45	272.392,11	249.063,18	192.286,74	189.802,22	202.088,17	2.882.046,30	3.637.000,00
Outras Receitas Correntes	9.091,82	8.697,35	13.690,07	12.418,95	12.589,18	10.724,50	22.961,01	20.551,32	3.413,46	9.269,11	5.932,22	4.728,80	134.067,79	110.000,00
DEDUÇÕES (II)	142.821,60	154.385,60	119.158,71	144.001,24	117.002,57	141.965,44	167.354,47	190.287,71	137.374,81	166.288,62	144.212,71	155.143,89	1.779.997,37	1.772.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	19.125,13	18.901,43	12.947,74	18.392,71	11.702,93	10.658,74	25.091,59	40.604,02	275,50	25.672,95	19.121,42	20.864,86	223.359,02	265.000,00
Servidor	19.125,13	18.901,43	12.947,74	18.392,71	11.702,93	10.658,74	25.091,59	40.604,02	275,50	25.672,95	19.121,42	20.864,86	223.359,02	265.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	123.696,47	135.484,17	106.210,97	125.608,53	105.299,64	131.306,70	142.262,88	149.683,69	137.099,31	140.615,67	125.091,29	134.279,03	1.556.638,35	1.507.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	940.594,71	1.032.281,08	982.150,20	1.032.702,76	897.645,76	1.056.278,76	1.193.385,28	1.353.176,77	1.029.895,98	1.055.113,01	1.023.377,17	1.025.650,83	12.622.252,31	13.341.000,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	384.000,00	384.000,00	62.002,13	104.847,50	91.534,33
RECEITAS CORRENTES	384.000,00	384.000,00	62.002,13	104.847,50	91.534,33
Receita de Contribuições	265.000,00	265.000,00	39.986,28	65.934,73	67.591,80
Pessoal Civil	265.000,00	265.000,00	39.986,28	65.934,73	67.591,80
Contribuição de Servidor Ativo Civil	263.000,00	263.000,00	39.986,28	65.934,73	67.591,80
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	115.000,00	115.000,00	22.015,85	38.912,77	23.942,53
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	115.000,00	115.000,00	22.015,85	38.912,77	23.942,53
Outras Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	316.000,00	316.000,00	43.428,90	72.101,32	66.261,63
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	700.000,00	700.000,00	105.431,03	176.948,82	157.795,96
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	438.840,00	438.840,00	34.235,46	55.066,29	42.818,45
ADMINISTRAÇÃO	155.840,00	155.840,00	9.032,19	14.275,90	13.703,29
Despesas Correntes	134.840,00	134.840,00	9.032,19	14.275,90	13.703,29
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	283.000,00	283.000,00	25.203,27	40.790,39	29.115,16
Pessoal Civil	283.000,00	283.000,00	25.203,27	40.790,39	29.115,16
Aposentadorias	55.000,00	55.000,00	5.555,90	11.071,00	8.160,00

Pensões	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	212.000,00	212.000,00	19.647,37	29.719,39	20.955,16
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	5.000,00	5.000,00	149,28	298,56	264,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	256.160,00	256.160,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	700.000,00	700.000,00	34.384,74	55.364,85	43.082,45
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	71.046,29	121.583,97	114.713,51

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	1º BIM/2011	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	35.510,09	18.611,24	1.242,15
Investimentos	1.174.031,70	1.516.598,94	1.657.005,61

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
RECEITAS CORRENTES	316.000,00	316.000,00	43.428,90	72.101,32	66.261,63
Receita de Contribuições	316.000,00	316.000,00	43.428,90	72.101,32	66.261,63
Pessoal Civil	316.000,00	316.000,00	43.428,90	72.101,32	66.261,63
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	313.000,00	313.000,00	43.428,90	72.101,32	66.261,63
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	316.000,00	316.000,00	43.428,90	72.101,32	66.261,63
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 28Fev 2011 (b)	Em 30 Abr 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	252.940,05	396.179,10	396.179,10
DEDUÇÕES (II)	1.865.697,43	2.727.878,96	3.384.751,52
Ativo Disponível	2.237.517,39	2.840.371,71	3.481.354,45
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	371.819,96	112.492,75	96.602,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.612.757,38	-2.331.699,86	-2.988.572,42
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	252.940,05	396.179,10	396.179,10
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.865.697,43	-2.727.878,96	-3.384.751,52

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2011 (c - a)

RESULTADO NOMINAL	-656.872,56	-1.519.054,09
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-50.000,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 28Fev 2011 (b)	Em 30 Abr 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	1.534.171,70	1.586.891,95	1.658.247,76
Ativo Disponível	1.535.210,18	1.586.891,95	1.658.247,76
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.038,48	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.817.000,00	2.123.834,01	4.260.779,08	4.165.954,53
Receita Tributária	606.000,00	111.143,60	203.319,90	157.287,22
IPTU	95.000,00	0,00	0,00	0,00
ISS	190.000,00	36.633,77	77.612,76	57.380,85
ITBI	70.000,00	12.189,66	27.293,92	10.165,23
IRRF	50.000,00	12.142,22	20.508,18	17.283,05
Taxas	201.000,00	50.177,95	77.905,04	68.395,56
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	4.062,53
Receitas de Contribuições	621.000,00	85.849,85	143.730,50	135.666,47
Receita Previdenciária	581.000,00	83.415,18	138.036,05	133.853,43
Outras Contribuições	40.000,00	2.434,67	5.694,45	1.813,04
Receita Patrimonial Líquida	115.000,00	22.091,66	38.988,58	23.942,53
Receita Patrimonial	155.000,00	39.658,46	70.623,44	33.602,67
(-) Aplicações Financeiras	40.000,00	17.566,80	31.634,86	9.660,14
Transferências Correntes	12.365.000,00	1.894.087,88	3.851.396,51	3.809.273,33
FPM	3.200.000,00	532.521,46	1.208.884,54	942.033,36
ICMS	2.800.000,00	465.497,00	850.828,58	852.226,72
Outras Transferências Correntes	6.365.000,00	896.069,42	1.791.683,39	2.015.013,25
Demais Receitas Correntes	110.000,00	10.661,02	23.343,59	39.784,98
Dívida Ativa	60.000,00	5.633,72	12.581,92	24.773,22
Receitas Correntes Diversas	50.000,00	5.027,30	10.761,67	15.011,76
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.643.000,00	500.000,00	500.000,00	340.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.643.000,00	500.000,00	500.000,00	340.000,00
Convênios	1.600.000,00	500.000,00	500.000,00	325.000,00
Outras Transferências de Capital	43.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.643.000,00	500.000,00	500.000,00	340.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.460.000,00	2.623.834,01	4.760.779,08	4.505.954,53
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.276.840,00	1.969.271,66	3.366.975,29	3.027.381,22
Pessoal e Encargos Sociais	5.656.000,00	925.679,13	1.639.719,44	1.674.009,21
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.615.840,00	1.043.592,53	1.727.255,85	1.353.372,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.271.840,00	1.969.271,66	3.366.975,29	3.027.381,22
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.917.000,00	18.291,90	33.894,08	36.983,36

Investimentos	1.817.000,00	6.806,02	10.922,32	14.011,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	100.000,00	11.485,88	22.971,76	22.971,76
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.817.000,00	6.806,02	10.922,32	14.011,60
RESERVA DO RPPS (XVII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	256.160,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	15.395.000,00	1.976.077,68	3.377.897,61	3.041.392,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	65.000,00	647.756,33	1.766.933,03	1.464.561,71
	-	-	384.051,56	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-197.000,00

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	93.849,73	371.819,96	0,00	369.066,76	96.602,93	106.957,39	0,00	94.523,26	12.434,13
EXECUTIVO	93.849,73	371.819,96	0,00	369.066,76	96.602,93	106.957,39	0,00	94.523,26	12.434,13
Administração Direta	93.849,73	370.781,48	0,00	368.028,28	96.602,93	106.957,39	0,00	94.523,26	12.434,13
Pessoal e Encargos Sociais	40.713,70	26.428,48	0,00	35.894,08	31.248,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.540,00	335.591,54	0,00	323.372,74	27.758,80	24.100,00	0,00	24.100,00	0,00
Investimentos	37.596,03	8.761,46	0,00	8.761,46	37.596,03	82.857,39	0,00	70.423,26	12.434,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	1.038,48	0,00	1.038,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.038,48	0,00	1.038,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	93.849,73	371.819,96	0,00	369.066,76	96.602,93	106.957,39	0,00	94.523,26	12.434,13

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	8.259.000,00	8.259.000,00	1.355.914,68	2.813.602,64	34,07
Receitas de Impostos	434.000,00	434.000,00	58.489,16	125.631,82	28,95
Impostos	355.000,00	355.000,00	48.823,43	104.906,68	29,55
Dívida Ativa dos Impostos	46.000,00	46.000,00	5.622,26	12.193,56	26,51
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	33.000,00	33.000,00	4.043,47	8.531,58	25,85
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.825.000,00	7.825.000,00	1.297.425,52	2.687.970,82	34,35
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.200.000,00	3.200.000,00	532.521,46	1.208.884,54	37,78

Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-7.000,00	-7.000,00	-908,18	-1.816,36	25,95
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	465.497,00	850.828,58	30,39
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	15.000,00	15.000,00	5.113,66	11.626,40	77,51
Cota-Parte ITR	88.000,00	88.000,00	811,63	27.011,77	30,7
Cota-Parte IPVA	157.000,00	157.000,00	35.019,63	54.350,59	34,62
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.572.000,00	1.572.000,00	259.370,32	537.085,30	34,17
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.620.000,00	3.620.000,00	529.875,20	993.183,32	27,44
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.600.000,00	2.600.000,00	461.312,83	892.321,44	34,32
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.600.000,00	2.600.000,00	461.312,83	892.321,44	34,32
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	335.000,00	335.000,00	53.366,10	85.665,61	25,57
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	685.000,00	685.000,00	15.196,27	15.196,27	2,22
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	10.307.000,00	10.307.000,00	1.626.419,56	3.269.700,66	31,72

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.645.000,00	1.587.000,00	229.393,91	347.446,89	21,89
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.625.000,00	1.575.000,00	229.393,91	347.446,89	22,06
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino(IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0 0,00
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.600.000,00	2.439.000,00	377.016,97	628.167,75	25,76
Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.560.000,00	1.545.000,00	248.775,43	416.250,56	26,94
Outras Despesas no Ensino Básico	1.040.000,00	894.000,00	128.241,54	211.917,19	23,7
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	25.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	4.270.000,00	4.046.000,00	606.410,88	975.614,64	24,11
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					355.236,14

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	355.236,14
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	355.236,14

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.418,14	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	620.378,50
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	22,05
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	46,65

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010 0,00	Jan a Abr 2011 312.906,32
----------------------------	-----------------------------------	------------------------------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011 (f)	% (f/e)

ENSINO FUNDAMENTAL	3.396.500,00	3.260.500,00	486.429,15	774.421,97	23,75
ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	813.500,00	745.500,00	119.981,73	201.192,67	26,99
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	4.270.000,00	4.046.000,00	606.410,88	975.614,64	24,11
FONTE:					

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A8E5428D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO 01

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.14 - 24/05/11
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		11.950.177,85	11.385.340,41	2.119.612,09	18,62	4.166.686,11	36,60	7.218.654,30
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES		11.343.174,80	11.343.174,80	2.119.612,09	18,69	4.066.686,11	35,85	7.276.488,69
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	704.623,57	704.623,57	369.044,97	52,37	536.775,47	76,18	167.848,10
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	618.368,87	618.368,87	311.679,90	50,40	448.860,40	72,59	169.508,47
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	84.578,92	84.578,92	56.824,48	67,19	87.374,48	103,31	-2.795,56
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	1.675,78	1.675,78	540,59	32,26	540,59	32,26	1.135,19
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	19.859,80	19.859,80	3.017,47	15,19	5.265,58	26,51	14.594,22
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	19.859,80	19.859,80	3.017,47	15,19	5.265,58	26,51	14.594,22
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	644.007,64	644.007,64	117.137,73	18,19	228.328,23	35,45	415.679,41
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.819.195,82	9.819.195,82	1.598.235,82	16,28	3.227.946,93	32,87	6.591.248,89
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	9.743.528,39	9.743.528,39	1.578.223,32	16,20	3.152.421,93	32,35	6.591.106,46
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	75.667,43	75.667,43	20.012,50	26,45	75.525,00	99,81	142,43

1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.487,97	155.487,97	32.176,10	20,69	68.369,90	43,97	87.118,07
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	18.070,98	18.070,98	3.377,69	18,69	6.258,14	34,63	11.812,84
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	0,00	0,00	296,32	0,00	296,32	0,00	-296,32
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	58.482,11	58.482,11	9.382,70	16,04	20.029,02	34,25	38.453,09
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	78.934,88	78.934,88	19.119,39	24,22	41.786,42	52,94	37.148,46
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL		607.003,05	42.165,61	0,00	0,00	100.000,00	237,16	-57.834,39
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	42.165,61	42.165,61	0,00	0,00	0,00	0,00	42.165,61
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	564.837,44	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	564.837,44	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.950.177,85	11.385.340,41	2.119.612,09	18,62	4.166.686,11	36,60	7.218.654,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	11.950.177,85	11.385.340,41	2.119.612,09	18,62	4.166.686,11	36,60	7.218.654,30
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	11.950.177,85	11.385.340,41	2.119.612,09	18,62	4.166.686,11	36,60	7.218.654,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	11.617.758,28	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	No Bimestre (d)	Jan a Abr 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.950.177,85	0,00	11.950.177,85	1.757.268,82	4.614.735,48	1.757.738,16	3.441.479,16	28,80	8.508.698,69
DESPESAS CORRENTES	11.048.432,08	353.500,00	11.401.932,08	1.758.568,94	4.493.392,82	1.882.730,98	3.520.401,59	30,88	7.881.530,49
Pessoal e Encargos Sociais	5.136.282,94	0,00	5.136.282,94	930.166,79	1.804.039,36	929.512,05	1.795.319,36	34,95	3.340.963,58
Juros e Encargos da Dívida	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
Outras Despesas Correntes	5.901.124,14	353.500,00	6.254.624,14	828.402,15	2.689.353,46	953.218,93	1.725.082,23	27,58	4.529.541,91
DESPESAS DE CAPITAL	781.745,77	-353.500,00	428.245,77	-1.300,12	121.342,66	-124.992,82	-78.922,43	-18,43	507.168,20
Investimentos	671.495,77	-338.500,00	332.995,77	14.007,18	60.077,57	14.007,18	60.077,57	18,04	272.918,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	110.250,00	-15.000,00	95.250,00	-15.307,30	61.265,09	-139.000,00	-139.000,00	-145,93	234.250,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	11.950.177,85	0,00	11.950.177,85	1.757.268,82	4.614.735,48	1.757.738,16	3.441.479,16	28,80	8.508.698,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	15.307,30	30.614,59	154.307,30	169.614,59	0,00	-169.614,59
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	15.307,30	30.614,59	154.307,30	169.614,59	0,00	-169.614,59
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	15.307,30	30.614,59	154.307,30	169.614,59	0,00	-169.614,59
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	11.950.177,85	0,00	11.950.177,85	1.772.576,12	4.645.350,07	1.912.045,46	3.611.093,75	30,22	8.339.084,10
SUPRAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	555.592,36	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.950.177,85	0,00	11.950.177,85	1.772.576,12	4.645.350,07	1.912.045,46	4.166.686,11	34,87	7.783.491,74

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B9888072

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO 02

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.14 - 24/05/11

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e) (	% e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	11.950.177,85	11.950.177,85	1.772.576,12	4.645.350,07	1.912.045,46	3.611.093,75	100,00	30,22	8.339.084,10
LEGISLATIVA	568.975,07	568.975,07	82.402,36	205.660,17	92.973,89	176.995,84	4,90	31,11	391.979,23
Ação Legislativa	568.975,07	568.975,07	82.402,36	205.660,17	92.973,89	176.995,84	4,90	31,11	391.979,23
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.959.264,18	3.074.764,18	443.900,40	1.074.603,12	445.695,53	958.211,10	26,54	31,16	2.116.553,08
Administração Geral	2.959.264,18	3.074.764,18	443.900,40	1.074.603,12	445.695,53	958.211,10	26,54	31,16	2.116.553,08
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	604.374,80	588.374,80	74.514,60	171.409,03	73.872,59	125.057,43	3,46	21,25	463.317,37
Administração Geral	318.816,01	354.816,01	49.089,90	129.980,53	55.127,89	102.599,33	2,84	28,92	252.216,68
Assistência ao Idoso	10.804,50	10.804,50	4.270,00	4.270,00	4.270,00	4.270,00	0,12	39,52	6.534,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	0,00	737,00	0,00	737,00	0,02	3,69	19.263,00
Assistência Comunitária	254.754,29	202.754,29	21.154,70	36.421,50	14.474,70	17.451,10	0,48	8,61	185.303,19
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.253.296,31	3.297.296,31	579.244,46	1.169.610,94	588.637,59	1.163.078,55	32,21	35,27	2.134.217,76
Administração Geral	669.803,88	729.803,88	153.065,01	327.734,91	155.199,62	321.202,52	8,89	44,01	408.601,36
Atenção Básica	1.106.043,64	1.124.543,64	210.858,51	380.394,82	210.858,51	380.394,82	10,53	33,83	744.148,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.201.063,50	1.140.063,50	161.093,82	326.470,83	161.507,82	326.470,83	9,04	28,64	813.592,67
Suporte Profilático e Terapêutico	95.123,70	95.123,70	33.590,14	67.227,47	40.434,66	67.227,47	1,86	70,67	27.896,23
Vigilância Sanitária	181.261,59	207.761,59	20.636,98	67.782,91	20.636,98	67.782,91	1,88	32,63	139.978,68
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.794.838,44	2.989.338,44	428.293,08	1.577.670,24	539.042,34	846.336,35	23,44	28,31	2.143.002,09
Ensino Fundamental	2.195.997,01	2.419.497,01	300.974,05	1.342.831,30	406.896,04	611.497,41	16,93	25,27	1.807.999,60
Ensino Superior	27.562,50	27.562,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.562,50
Educação Infantil	539.973,93	510.973,93	126.869,03	234.388,94	131.696,30	234.388,94	6,49	45,87	276.584,99
Educação de Jovens e Adultos	31.305,00	31.305,00	450,00	450,00	450,00	450,00	0,01	1,44	30.855,00
CULTURA	113.175,01	134.675,01	20.962,53	56.275,38	16.472,53	32.367,38	0,90	24,03	102.307,63
Difusão Cultural	113.175,01	134.675,01	20.962,53	56.275,38	16.472,53	32.367,38	0,90	24,03	102.307,63
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

URBANISMO	352.624,89	132.624,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.624,89
Infra-estrutura Urbana	352.624,89	132.624,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.624,89
HABITAÇÃO	70.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
Habitação Urbana	70.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
SANEAMENTO	439.690,00	422.690,00	54.066,18	138.208,20	59.496,18	128.608,20	3,56	30,43	294.081,80
Saneamento Básico Urbano	439.690,00	422.690,00	54.066,18	138.208,20	59.496,18	128.608,20	3,56	30,43	294.081,80
GESTÃO AMBIENTAL	42.165,00	43.165,00	1.770,00	2.085,50	2.085,50	2.085,50	0,06	4,83	41.079,50
Preservação e Conservação Ambiental	42.165,00	43.165,00	1.770,00	2.085,50	2.085,50	2.085,50	0,06	4,83	41.079,50
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	14.883,75	14.883,75	0,00	491,00	0,00	491,00	0,01	3,30	14.392,75
Promoção da Produção Vegetal	7.166,25	7.166,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.166,25
Promoção da Produção Animal	7.717,50	7.717,50	0,00	491,00	0,00	491,00	0,01	6,36	7.226,50
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	61.217,50	61.217,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.217,50
Turismo	61.217,50	61.217,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.217,50
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	17.640,00	20.640,00	4.798,84	7.308,64	4.798,84	7.308,64	0,20	35,41	13.331,36
Energia Elétrica	17.640,00	20.640,00	4.798,84	7.308,64	4.798,84	7.308,64	0,20	35,41	13.331,36
TRANSPORTE	113.136,16	90.136,16	672,00	26.071,90	672,00	26.071,90	0,72	28,93	64.064,26
Infra-estrutura Urbana	12.000,00	12.000,00	0,00	69,90	0,00	69,90	0,00	0,58	11.930,10
Transporte Rodoviário	101.136,16	78.136,16	672,00	26.002,00	672,00	26.002,00	0,72	33,28	52.134,16
DESPORTO E LAZER	283.953,16	215.453,16	44.343,29	68.202,20	43.022,79	66.713,20	1,85	30,96	148.739,96
Desporto Comunitário	237.953,16	169.453,16	44.343,29	68.202,20	43.022,79	66.713,20	1,85	39,37	102.739,96
Lazer	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	260.443,58	245.443,58	37.608,38	147.753,75	45.275,68	77.768,66	2,15	31,68	167.674,92
Serviço da Dívida Interna	260.443,58	245.443,58	37.608,38	147.753,75	45.275,68	77.768,66	2,15	31,68	167.674,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TOTAL	11.950.177,85	11.950.177,85	1.772.576,12	4.645.350,07	1.912.045,46	3.611.093,75	100	30,2179	8.339.084,10

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:26576267

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO 03

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	915.508,31	1.168.234,15	891.847,20	1.020.597,00	988.820,52	1.154.298,48	1.136.601,81	1.420.578,13	1.087.266,04	1.129.124,62	1.117.049,61	1.255.120,28	13.285.046,15	12.775.759,96
Receitas Tributária	69.933,98	64.997,07	42.156,54	103.714,18	145.084,10	43.989,72	48.437,23	44.401,49	76.693,09	91.037,41	103.047,04	265.997,93	1.099.489,78	704.623,57
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	1.307,20	10.556,07	45.087,19	1.627,80	1.524,97	736,52	0,00	0,00	9.177,24	39.471,46	109.488,45	44.287,43

Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	10.472,12	19.042,54	7.711,88	50.846,74	19.694,01	15.518,21	8.148,84	482,00	33.531,49	34.869,37	39.266,32	170.692,11	410.275,63	136.269,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	40.452,29	30.421,59	23.934,73	23.989,79	43.254,97	13.134,83	26.251,48	26.514,42	19.363,80	31.721,05	12.107,98	24.923,76	316.070,69	233.928,45
Outras Receitas Tributárias	19.009,57	15.532,94	9.202,73	18.321,58	37.047,93	13.708,88	12.511,94	16.668,55	23.797,80	24.446,99	42.495,50	30.910,60	263.655,01	290.138,69
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	339,02	393,91	5.714,08	3.088,24	1.710,51	883,51	385,12	680,89	1.486,06	762,05	959,20	2.058,27	18.460,86	19.859,80
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	52.194,94	46.814,51	50.782,47	51.815,73	52.386,21	53.636,23	60.115,30	60.613,21	50.447,69	60.742,81	58.393,12	58.744,61	656.686,83	644.007,64
Transferências Correntes	781.924,52	1.042.573,29	782.239,15	838.049,11	758.002,94	1.041.867,78	1.009.118,13	1.305.172,71	947.293,21	951.734,54	940.571,33	910.222,29	11.308.769,00	11.251.780,98
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	365.381,86	317.104,97	233.179,48	312.507,07	260.870,57	280.824,13	336.641,99	585.137,98	406.986,01	438.467,76	286.240,66	379.411,09	4.202.753,57	3.757.995,64
Cota Parte do ICMS	203.833,89	297.395,97	246.985,00	265.634,30	226.727,54	237.243,11	292.259,24	250.292,87	217.681,67	225.818,81	293.821,82	243.782,19	3.001.476,41	2.982.421,90
Cota Parte do IPVA	31.170,98	19.548,14	20.036,58	9.487,27	5.981,25	13.137,55	7.364,62	8.592,78	3.201,61	15.851,82	23.518,48	26.322,23	184.213,31	143.581,91
Transferências de Recursos do FUNDEB	93.730,90	112.866,89	89.872,73	100.122,07	84.835,99	92.358,51	107.729,92	105.869,07	97.989,92	103.567,10	109.439,74	106.354,53	1.204.737,37	1.090.152,00
Outras Transferências Correntes	87.806,89	295.657,32	192.165,36	150.298,40	179.587,59	418.304,48	265.122,36	355.280,01	221.434,00	168.029,05	227.550,63	154.352,25	2.715.588,34	3.277.629,53
Outras Receitas Correntes	11.115,85	13.455,37	10.954,96	23.929,74	31.636,76	13.921,24	18.546,03	9.709,83	11.345,99	24.847,81	14.078,92	18.097,18	201.639,68	155.487,97
DEDUÇÕES (II)	120.721,70	129.519,85	100.813,05	117.959,10	100.228,05	137.320,78	134.171,80	144.341,17	131.260,03	138.056,61	121.527,35	131.030,45	1.506.949,94	1.354.561,12
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	120.721,70	129.519,85	100.813,05	117.959,10	100.228,05	137.320,78	134.171,80	144.341,17	131.260,03	138.056,61	121.527,35	131.030,45	1.506.949,94	1.354.561,12
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDAS (III) = (I - II)	794.786,61	1.038.714,30	791.034,15	902.637,90	888.592,47	1.016.977,70	1.002.430,01	1.276.236,96	956.006,01	991.068,01	995.522,26	1.124.089,83	11.778.096,21	11.421.198,84

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5BA11718

A publicação eletrônica no Jornal Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso possui a mesma validade legal das publicações impressas.



Para mais informações, ligue: Tel.: (65) 2123-1270 • E-mail: jornaloficial@amm.org.br